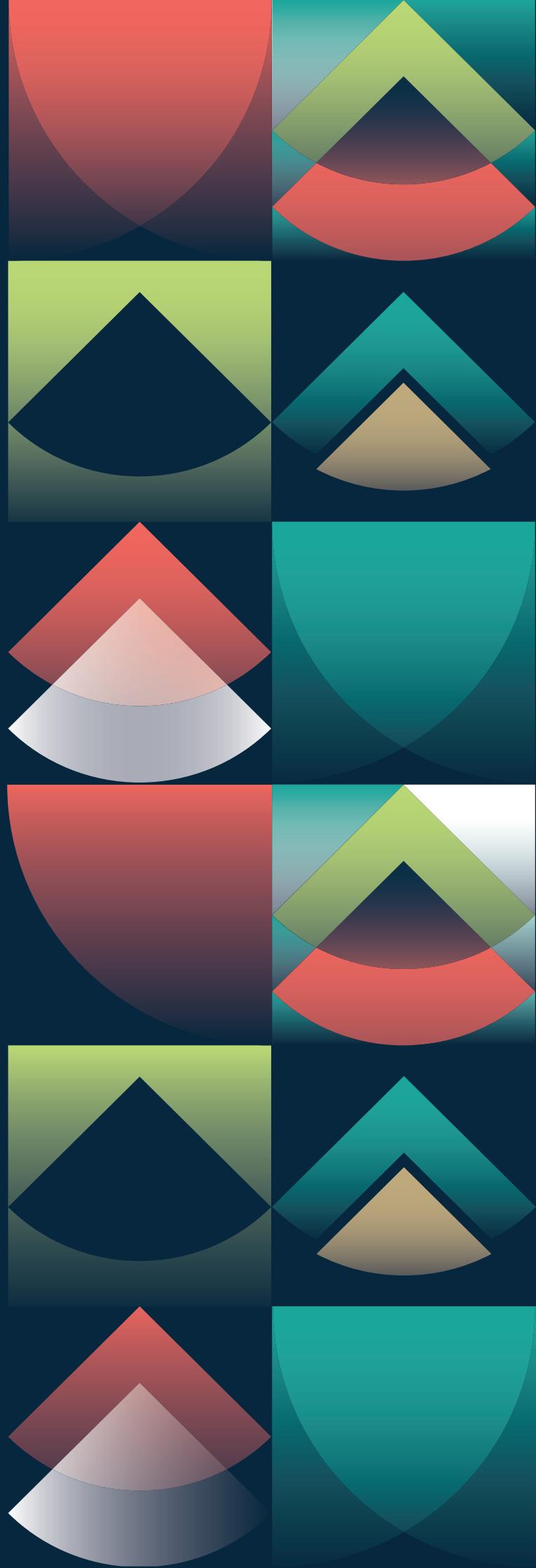


PROGRAMA

# REGIONAL DO NORTE

2021-2027



PROGRAMA

# REGIONAL DO NORTE

2021-2027

[Versão editada do documento aprovado através  
da Decisão de Execução da Comissão Europeia n°C  
(2022) 9319 final, de 14 de dezembro de 2022]



# ÍNDICE



<b>Lista de siglas e acrónimos</b>	7	<b>III. NORTE MAIS COMPETITIVO E CONETIVIDADE DIGITAL</b>	<b>43</b>
<b>Nota de Abertura</b>	9	<b>3.1. Reforçar a conectividade digital [OE 1.5]</b>	45
<b>Introdução</b>	10	<b>IV. NORTE MAIS VERDE E HIPOCARBÓNICO</b>	<b>49</b>
<b>I. ESTRATÉGIA NORTE 2030: PRINCIPAIS DESAFIOS E RESPOSTAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	<b>11</b>	<b>4.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa [OE 2.1]</b>	51
<b>1.1. NORTE 2030: diagnóstico prospetivo e estratégia</b>	13	<b>4.2. Promover as energias renováveis de acordo com a Diretiva (UE) n° 2018/2001, incluindo os critérios de sustentabilidade estabelecidos [OE 2.2]</b>	55
1.1.1 Crescimento, convergência real e disparidades territoriais	13	<b>4.3. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas [OE 2.4]</b>	58
1.1.2 Inovação e especialização inteligente	14	<b>4.4. Promover o acesso à água e a sua gestão sustentável [OE 2.5]</b>	62
1.1.3 Educação e capital humano	15	<b>4.5. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos [OE 2.6]</b>	66
1.1.4 Emprego e inclusão social	16	<b>4.6. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes e reduzir todas as formas de poluição [OE 2.7]</b>	70
1.1.5 Sistema e subsistemas territoriais	16	<b>V. NORTE MAIS VERDE E HIPOCARBÓNICO E MOBILIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>75</b>
1.1.6 Património natural e cultural e turismo sustentável	18	<b>5.1. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável como parte do processo de transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono [OE 2.8]</b>	77
1.1.7 NORTE 2030: estratégia regional e estratégia do programa regional	18		
<b>1.2. Semestre europeu</b>	21		
<b>1.3. Lições de experiência: governação e simplificação</b>	22		
<b>1.4. Cooperação e estratégias macrorregionais</b>	22		
<b>II. NORTE MAIS COMPETITIVO</b>	<b>23</b>		
<b>2.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas [OE 1.1]</b>	25		
<b>2.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas [OE 1.2]</b>	30		
<b>2.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego, através de investimentos produtivos [OE 1.3]</b>	34		
<b>2.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo [OE 1.4]</b>	39		



## VI. NORTE MAIS CONECTADO

81

**6.1.** Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal [OE 3.2] 83

## VII. NORTE MAIS SOCIAL

87

**7.1.** Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis [OE 4.2] 89

**7.2.** Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade [OE 4.5] 93

**7.3.** Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social [OE 4.6] 97

**7.4.** Melhorar o emprego dos jovens, dos desempregados de longa duração, dos grupos desfavorecidos e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social [OE 4.a] 101

**7.5.** Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança [OE 4.d] 105

**7.6.** Promover a igualdade de acesso e conclusão de percursos de educação e de formação inclusivos e de qualidade [OE 4.f] 109

**7.7.** Favorecer a inclusão ativa, a participação ativa e a não discriminação e a participação ativa, bem como melhorar a empregabilidade dos grupos sociais mais desfavorecidos [OE 4.h] 113

**7.8.** Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e comportáveis para os cidadãos [OE 4.k] 117

## VIII. NORTE MAIS PRÓXIMO DOS CIDADÃOS

122

**8.1.** Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas [OE 5.1] 124

**8.2.** Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas [OE 5.2] 129

## IX. NORTE NEUTRO EM CARBONO E TRANSIÇÃO JUSTA

134

**9.1.** Permitir às regiões e às pessoas suportar os impactos sociais, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climática e para uma economia com impacto neutro no clima [FTJ] 136

## X. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

141

## XI. PLANO FINANCEIRO

146

## XII. PARCERIA, COMUNICAÇÃO E VISIBILIDADE

149

**12.1.** Parceria 151

**12.2.** Comunicação e visibilidade 153

**12.3.** Operações de importância estratégica 154

## ANEXO

155

# ÍNDICE DE QUADROS

<b>Quadro 1.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 1.1	28
<b>Quadro 2.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 1.1	29
<b>Quadro 3.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 1.2	33
<b>Quadro 4.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 1.2	34
<b>Quadro 5.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 1.3	37
<b>Quadro 6.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 1.3	38
<b>Quadro 7.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 1.4	42
<b>Quadro 8.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 1.4	42
<b>Quadro 9.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 1.5	47
<b>Quadro 10.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 1.5	48
<b>Quadro 11.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 2.1	54
<b>Quadro 12.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 2.1	54
<b>Quadro 13.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 2.2	57
<b>Quadro 14.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 2.2	58
<b>Quadro 15.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 2.4	61
<b>Quadro 16.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 2.4	62
<b>Quadro 17.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 2.5	65
<b>Quadro 18.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 2.5	65
<b>Quadro 19.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 2.6	69
<b>Quadro 20.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 2.6	69
<b>Quadro 21.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 2.7	73
<b>Quadro 22.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 2.7	74
<b>Quadro 23.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 2.8	80
<b>Quadro 24.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 2.8	80
<b>Quadro 25.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 3.2	86
<b>Quadro 26.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 3.2	86
<b>Quadro 27.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 4.2	92
<b>Quadro 28.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 4.2	92
<b>Quadro 29.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 4.5	96
<b>Quadro 30.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 4.5	96
<b>Quadro 31.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 4.6	100
<b>Quadro 32.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 4.6	101
<b>Quadro 33.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 4.a	104
<b>Quadro 34.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 4.a	105
<b>Quadro 35.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 4.d	108
<b>Quadro 36.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 4.d	109
<b>Quadro 37.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 4.f	112
<b>Quadro 38.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 4.f	112
<b>Quadro 39.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 4.h	116
<b>Quadro 40.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 4.h	117
<b>Quadro 41.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 4.k	120
<b>Quadro 42.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 4.k	121
<b>Quadro 43.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 5.1	127
<b>Quadro 44.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 5.1	128
<b>Quadro 45.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 5.2	132
<b>Quadro 46.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 5.2	133
<b>Quadro 47.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 6.1	139
<b>Quadro 48.</b> Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 6.1	140
<b>Quadro 49.</b> Repartição indicativa dos recursos comunitários programados da Assistência Técnica	144
<b>Quadro 50.</b> Indicadores de realização e respetivas metas da Assistência Técnica	145
<b>Quadro 51.</b> Programação financeira anual dos recursos comunitários	148
<b>Quadro 52.</b> Programação financeira por Eixos Prioritários e fontes de financiamento	148

# ÍNDICE DE FIGURAS

<b>Figura 1.</b> Crescimento económico	13
<b>Figura 2.</b> Sistema Regional de Inovação do Norte de Portugal	14
<b>Figura 3.</b> NORTE 2030: estratégia de desenvolvimento regional	20
<b>Figura 4.</b> NORTE 2030: estrutura do Programa Regional do Norte 2021-27	20

# LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

<b>AA</b>	Abastecimento de Água para Consumo Humano	<b>FSI</b>	Fundo de Segurança Interna
<b>AAE</b>	Avaliação Ambiental Estratégica	<b>FTJ</b>	Fundo para uma Transição Justa
<b>AD&amp;C</b>	Agência para o Desenvolvimento e Coesão	<b>GAL</b>	Grupo de Ação Local
<b>AECT</b>	Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial	<b>GEE</b>	Gases com Efeito de Estufa
<b>AICEP</b>	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal E.P.E.	<b>GNR</b>	Guarda Nacional Republicana
<b>AIDUS</b>	Ação Integrada para o Desenvolvimento Urbano Sustentável	<b>HORIZONTE EUROPA</b>	Programa-Quadro Comunitário de Investigação e Inovação 2021-2027
<b>ALMA</b>	Aim, Learn, Master, Achieve	<b>I&amp;D</b>	Investigação e Desenvolvimento
<b>AMP</b>	Área Metropolitana do Porto	<b>I&amp;D&amp;I</b>	Investigação e Desenvolvimento e Inovação
<b>ANEPC</b>	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	<b>IAPMEI</b>	Agência para a Competitividade e Inovação I.P.
<b>APA</b>	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	<b>ICNF</b>	Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta
<b>CAE</b>	Classificação de Atividades Económicas	<b>IEFP</b>	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.
<b>CEE</b>	Comunidade Económica Europeia	<b>IES</b>	Instituições de Ensino Superior
<b>CCDR</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional I.P.	<b>IES</b>	Instituições de Ensino Superior
<b>CCDR-NORTE</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte I.P.	<b>GEE</b>	Gases com Efeito de Estufa
<b>CIM</b>	Comunidades Intermunicipais	<b>GNR</b>	Guarda Nacional Republicana
<b>CITE</b>	Classificação Internacional do Tipo da Educação	<b>HORIZONTE EUROPA</b>	Programa-Quadro Comunitário de Investigação e Inovação 2021-2027
<b>CNUDPD</b>	Carta dos Direitos Fundamentais e Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência	<b>I&amp;D</b>	Investigação e Desenvolvimento
<b>CoLAB</b>	Laboratórios Colaborativos	<b>I&amp;D&amp;I</b>	Investigação e Desenvolvimento e Inovação
<b>CRIN</b>	Conselho Regional de Inovação do Norte	<b>IAPMEI</b>	Agência para a Competitividade e Inovação I.P.
<b>DI</b>	Domínios de Intervenção	<b>ICNF</b>	Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta
<b>DLBC</b>	Desenvolvimento Local de Base Comunitária	<b>IEFP</b>	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.
<b>DNSH</b>	Do No Significant Harm	<b>IES</b>	Instituições de Ensino Superior
<b>ECDT</b>	Estratégia Comum de Desenvolvimento Trans-fronteiriço	<b>IF</b>	Instrumentos Financeiros
<b>EDL</b>	Estratégia de Desenvolvimento Local	<b>INCoDe.2030</b>	Iniciativa Nacional para as Competências Digitais
<b>EEC</b>	Estratégia de Eficiência Coletiva	<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>ELPRE</b>	Estratégia de Longo Prazo para a Renovação de Edifícios	<b>IPSS</b>	Instituições Particulares de Solidariedade Social
<b>EIDT</b>	Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial	<b>ITI</b>	Investimento Territorial Integrado
<b>EMPIS</b>	Estrutura de Missão Portugal Inovação Social	<b>MRR</b>	Mecanismo de Recuperação e Resiliência
<b>ENAA</b>	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas	<b>NORTE 2020</b>	Programa Operacional da Região do Norte 2014-20
<b>ENIPD</b>	Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-25	<b>NORTE 2030</b>	Programa Regional do Norte 2021-27
<b>ESE</b>	Empresa de Serviços Energéticos	<b>NUTS</b>	Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos
<b>ETAR</b>	Estação de Tratamento de Águas Residuais	<b>OP</b>	Objetivo de Política
<b>ETI</b>	Equivalente a Tempo Integral	<b>OE</b>	Objetivo Específico
<b>EP</b>	Eixo Prioritário	<b>P-3AC</b>	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas
<b>FAMI</b>	Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração	<b>PACS</b>	Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade
<b>FEADER</b>	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	<b>PAMUS</b>	Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável
<b>FEAMPA</b>	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura	<b>PDCT</b>	Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial
<b>FEDER</b>	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	<b>PDQI</b>	Programa, Demografia, Qualificações e Inclusão
<b>FEEI</b>	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento	<b>PERSU 2020+</b>	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos
<b>FSE+</b>	Fundo Social Europeu Mais	<b>PENSAARP 2030</b>	Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030
		<b>PEPAC</b>	Plano Estratégico da Política Agrícola Comum

<b>PEDS</b>	Pilar Europeu dos Direitos Sociais
<b>PEDU</b>	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano
<b>PIICIE</b>	Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar
<b>PIPSE</b>	Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar
<b>PNEC 2030</b>	Plano Nacional de Energia e Clima 2030
<b>PNI 2030</b>	Programa Nacional de Investimentos 2030
<b>PNR</b>	Plano Nacional de Reformas
<b>PRR</b>	Plano de Recuperação e Resiliência
<b>PME</b>	Pequenas e Médias Empresas
<b>PORTUGAL 2020</b>	Acordo de Parceria estabelecido entre o Estado português e a Comissão Europeia para o período de programação 2014-20
<b>PORTUGAL 2030</b>	Acordo de Parceria estabelecido entre o Estado português e a Comissão Europeia para o período de programação 2021-27
<b>PREI</b>	Plataformas Regionais de Especialização Inteligente
<b>PROT-NORTE</b>	Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte
<b>PROVERE</b>	Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos
<b>PTTJM</b>	Plano Territorial para uma Transição Justa de Matosinhos
<b>QFP 2021-27</b>	Quadro Financeiro Plurianual 2021-27
<b>RIS3</b>	Estratégias de Especialização Inteligente
<b>RIS3NORTE2020</b>	Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte 2014-20
<b>RIS3T</b>	Estratégia de Especialização Inteligente Transfronteiriça Galiza-Norte de Portugal
<b>RNC2050</b>	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050
<b>SAR</b>	Saneamento de Águas Residuais
<b>SIC</b>	Sítio de Interesse Comunitário
<b>S3NORTE2027</b>	Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte 2021-27
<b>SCTN</b>	Sistema Científico e Tecnológico Nacional
<b>SGIFR</b>	Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais
<b>SI</b>	Sistema de Incentivos
<b>SI2E</b>	Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego
<b>SNS</b>	Serviços Nacional de Saúde
<b>SRI</b>	Sistema Regional de Inovação
<b>STEAM</b>	Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics
<b>TeSP</b>	Curso Técnico Superior Profissional
<b>TIC</b>	Tecnologias de Informação e Comunicação
<b>TIPAU</b>	Tipologias de Áreas Urbanas
<b>TMB</b>	Tratamento Mecânico e Biológico [de resíduos]
<b>UE</b>	União Europeia
<b>UPAC</b>	Unidade de Produção para Autoconsumo
<b>UNESCO</b>	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
<b>ZPE</b>	Zona de Proteção Especial

# NOTA DE ABERTURA

NORTE 2030 designa o “Programa Regional do Norte 2021-27”, NORTE 2030 designa também a “Estratégia de Desenvolvimento do Norte para o Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia”. O primeiro aprovado pela Comissão Europeia, em 14 de dezembro de 2022; o segundo aprovado pelo Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, em 30 de dezembro de 2020. Um acrónimo, dois documentos, dirão os menos avisados; um acrónimo e dois volumes do mesmo documento, dirão os mais avisados.

Neste caso, como em tanto outros, pensar e agir, planear e fazer encontram-se tão estreitamente associados que constituem uma só realidade. Esta associação é física e social, económica e política, cultural e identitária, é o Norte de Portugal. A realidade que os associa é a mesma, o espaço é simultaneamente físico, social, económico, político e imaginado. O espaço, nesta dimensão mais lata, é único, irrepetível. Nos seus pouco mais de vinte mil quilómetros quadrados vivem cerca de três milhões e seiscentos mil habitantes, localiza-se a maior base industrial e exportadora do país, produz-se mais de metade da energia renovável de que depende o futuro dos portugueses, dispõe de universidade e infraestruturas científicas, tecnológicas e culturais de referência. A realidade é esta, mas esta não é a realidade toda. A realidade também é que o Norte de Portugal constitui a região portuguesa com o menor Produto Interno Bruto por habitante.

Pensámos o (futuro do) Norte, idealizámo-lo a partir de cinco objetivos, cinco vetores estratégicos: a intensificação tecnológica da base produtiva; a valorização económica de ativos e recursos intensivos em território; a melhoria do posicionamento competitivo à escala global; a consolidação sustentável do seu sistema urbano policêntrico; a promoção da empregabilidade de públicos e territórios-alvo. Estas cinco dimensões longitudinais articulam-se com três dimensões transversais, o acréscimo de qualificações de todos os segmentos da população; a equidade vertical e horizontal no acesso a bens e serviços públicos de qualidade; e a eficácia e eficiência do modelo de governação regional. É como se o espaço imaginado resultasse da sobreposição destes quinze planos.

Pensar e pensar fazer sucedem-se. Pensar fazer é programar a ação consequente. A ação pressupõe recursos, os necessários, mas também os disponíveis, os possíveis. Não se pensa fazer com recursos que não estão disponíveis no tempo, que não existem. Os recursos, parte dos recursos, parte dos recursos públicos, melhor dizendo, resultam da Política de Coesão da União Europeia. Pensar fazer pressupõe um Norte mais competitivo, um Norte mais verde e hipocarbónico, um Norte mais conectado, um Norte mais social, um Norte mais próximo dos cidadãos. Espera-se um Norte assim porque assim o Norte quer ser e porque se espera que a Europa assim seja. Não haverá (este) Norte idealizado sem que a Europa idealizada desta forma se realize.

Pensar, pensar fazer, fazer. Falta o terceiro volume, falta fazer, fazer acontecer. NORTE 2030 também deve designar o Norte de Portugal em 2030. É essa a nossa responsabilidade: continuar o NORTE 2030.

**António M. Cunha**  
*Junho de 2023*

# INTRODUÇÃO

Cada período de programação da Política de Coesão da União Europeia obedece a uma sequência de processos, de desenvolvimentos, bem identificados (no tempo). Inicia-se a partir da Comissão Europeia e implica diferentes instâncias de decisão da União Europeia, como o Parlamento Europeu ou o Conselho Europeu. Concluído o processo de decisão política a nível europeu, inicia-se o diálogo entre diferentes instituições de cada Estado-Membro e destas com a Comissão Europeia, que se conclui em duas etapas, a primeira, com o estabelecimento do Acordo de Parceria, e a segunda, com a aprovação dos respetivos programas.

Este período de programação (2021-27) iniciou-se com as propostas da Comissão Europeia respeitantes à dotação da Política de Coesão orçamentada no Quadro Financeiro Plurianual 2021-27 (QFP 2021-27) e aos respetivos regulamentos que procuram estabelecer as prioridades de políticas, as elegibilidades, ou as taxas de cofinanciamento dos recursos da União. Esta fase encerrou-se com a aprovação do QFP 2021-27 e a aprovação desses diferentes regulamentos, em meados de 2021 [e.g. Regulamento (UE) Regulamento (UE) 2021/1056, de 24 de junho; Regulamento (UE) 2021/1057, de 24 de junho; Regulamento (UE) 2021/1058, de 24 de junho; Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho].

Só após a aprovação destes regulamentos pelo Parlamento Europeu e Conselho Europeu é que passaram a estar reunidas as condições para o início do diálogo formal entre a Comissão Europeia e o Estado português, até ao estabelecimento do respetivo Acordo de Parceria (PORTUGAL 2030). Essa fase decorreu durante parte do ano de 2021 e parte do ano de 2022, tendo-se procedido à correspondente assinatura em 14 de julho de 2022. A elaboração e negociação do PORTUGAL 2030, naturalmente, não é neutra no que respeita aos programas, regionais e temáticos, que o integram. É durante essa fase que esses programas vão adquirindo os seus principais contornos como resultado da articulação de diferentes instituições nacionais responsáveis pela programação das políticas públicas e desse diálogo entre o Estado português e a Comissão Europeia.

Sem prejuízo do diálogo informal, a negociação formal com a Comissão Europeia dos programas iniciou-se após a assinatura do PORTUGAL 2030. Essa fase é muito iterativa e interativa no envolvimento das instituições nacionais e os serviços da Comissão Europeia. Formalmente, o diálogo inicia-se com submissão de uma versão inicial de um programa, tendo como referência um formulário pré-definido no Anexo V do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho. Por sua vez, a Comissão Europeia procede à respetiva análise a partir da qual formula observações e comentários que são alvo de posterior negociação bilateral. Este processo repete-se até se chegar a um consenso, a uma versão consensual que possa ser assumida como final para efeitos de submissão formal.

No que respeita ao Programa Regional do Norte 2021-27 (NORTE 2030), a sequência foi a seguinte (em 2022):

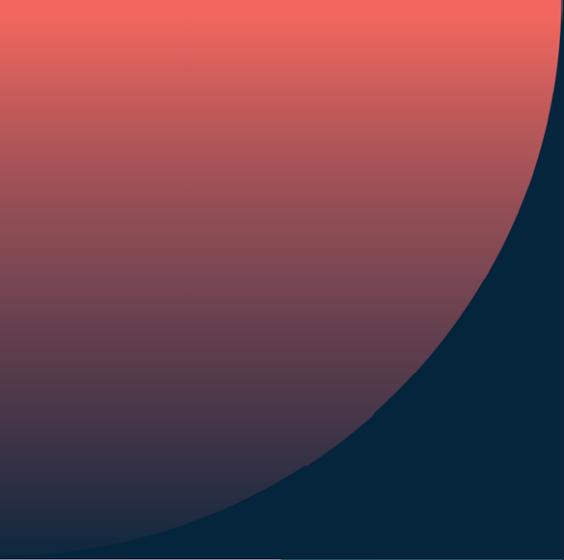
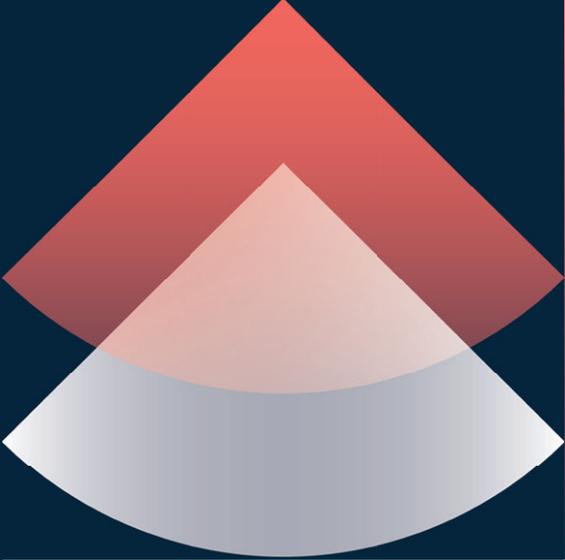
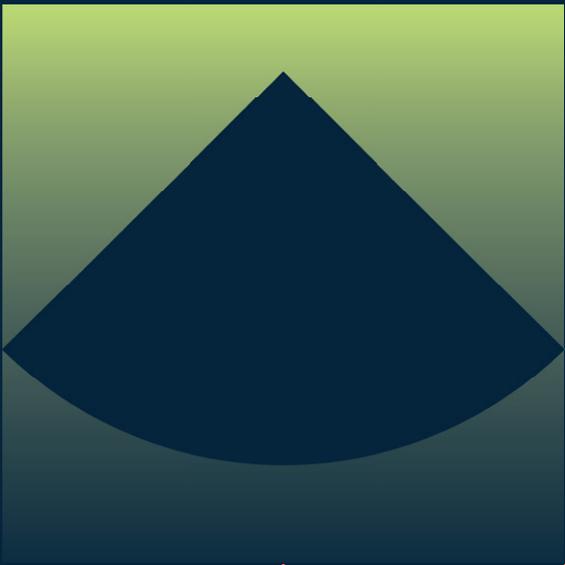
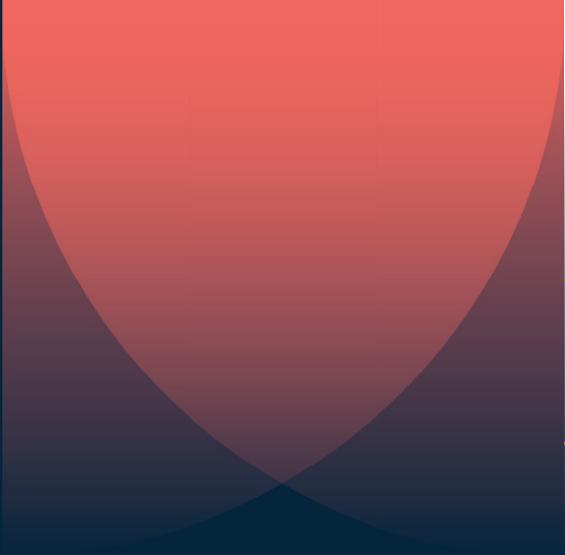
- Em 19 de abril, envio à Comissão Europeia da primeira versão (informal);
- Em 4 de junho, submissão formal através de sistema eletrónico de intercâmbio de dados (SFC) da primeira versão formal, depois de primeira ronda de negociação (3 de maio) e da resposta a 278 observações e comentários da Comissão Europeia;

- Em 26 de agosto, envio de nova versão, depois de segunda ronda de negociação (29 de julho) e da resposta a 214 observações e comentários da Comissão Europeia;
- Em 29 de outubro, submissão em SFC da segunda versão formal, depois de terceira ronda negocial (27 de setembro) e resposta a 72 observações e comentários da Comissão Europeia;
- Em 24 de novembro, submissão em SFC da terceira versão formal, depois de consulta interserviços na Comissão Europeia, da quarta ronda negocial (17 de novembro) e da resposta a 28 observações e comentários da Comissão Europeia;
- Em 14 de dezembro, aprovação através da Decisão de Execução da Comissão Europeia n.º C (2022) 9319 final.

O documento final não pode deixar de constituir um resultado complexo, que procura conciliar requisitos regulamentares, respostas às observações da Comissão Europeia resultantes das negociações, contributos de consulta pública e descrição das políticas públicas. Na prática, o documento final constitui, tão-só, anexo à referida Decisão de Execução da Comissão Europeia n.º C (2022) 9319 final, de 14 de dezembro, e, portanto, corresponde sobretudo a um contrato que vincula o Estado português e a Comissão Europeia. Com esta configuração, não se trata de documento de simples leitura para os cidadãos, mas é a estes cidadãos e às instituições que os representam que se deve destinar.

O objetivo deste documento é, pois, transformar o NORTE 2030 num documento de mais simples e compreensível leitura pelos cidadãos; para que compreendam melhor as políticas públicas contratualizadas, os seus objetivos e resultados ou os recursos orçamentados. Por não seguir a par e passo a versão do NORTE 2030 que foi aprovada pela Comissão Europeia, este documento não a substitui, não podendo ser utilizado como requisito legal, como normativo estabelecido pelo Estado português. É um documento que tem como principal objetivo informar os cidadãos e informá-los mantendo a integralidade do programa, das políticas públicas, pelo menos nas dimensões fundamentais para a sua plena compreensão.

A estrutura do documento não é, nem poderia ser muito diferente da versão aprovada do NORTE 2030. Inicia-se com um primeiro capítulo de natureza estratégia, de definição dos principais desafios de desenvolvimento do Norte de Portugal e das principais respostas das políticas públicas no horizonte 2030 cofinanciadas pela Política de Coesão. Do segundo ao décimo capítulo, apresentam-se os Eixos Prioritários e respetivos Objetivos de Política e Objetivos Específicos que estruturam o NORTE 2030. O décimo primeiro capítulo corresponde ao plano financeiro, com a repartição anual e por Eixo Prioritário e por fontes de financiamento dos recursos (nacionais e comunitários) orçamentados. Concluiu-se com um capítulo dedicado às parcerias desenvolvidas para a elaboração do NORTE 2030 e aquelas que se esperam desenvolver para a sua execução e à comunicação do programa e das respetivas políticas públicas em função dos grupos-alvo e das partes interessadas. Em anexo, consta uma tabela onde se efetua a necessária correspondência entre o conteúdo dos diferentes capítulos e subcapítulos e as exigências regulamentares da União Europeia.



# **I. ESTRATÉGIA NORTE 2030:**

**PRINCIPAIS DESAFIOS  
E RESPOSTAS DAS  
POLÍTICAS PÚBLICAS**

## 1.1. NORTE 2030: DIAGNÓSTICO PROSPETIVO E ESTRATÉGIA

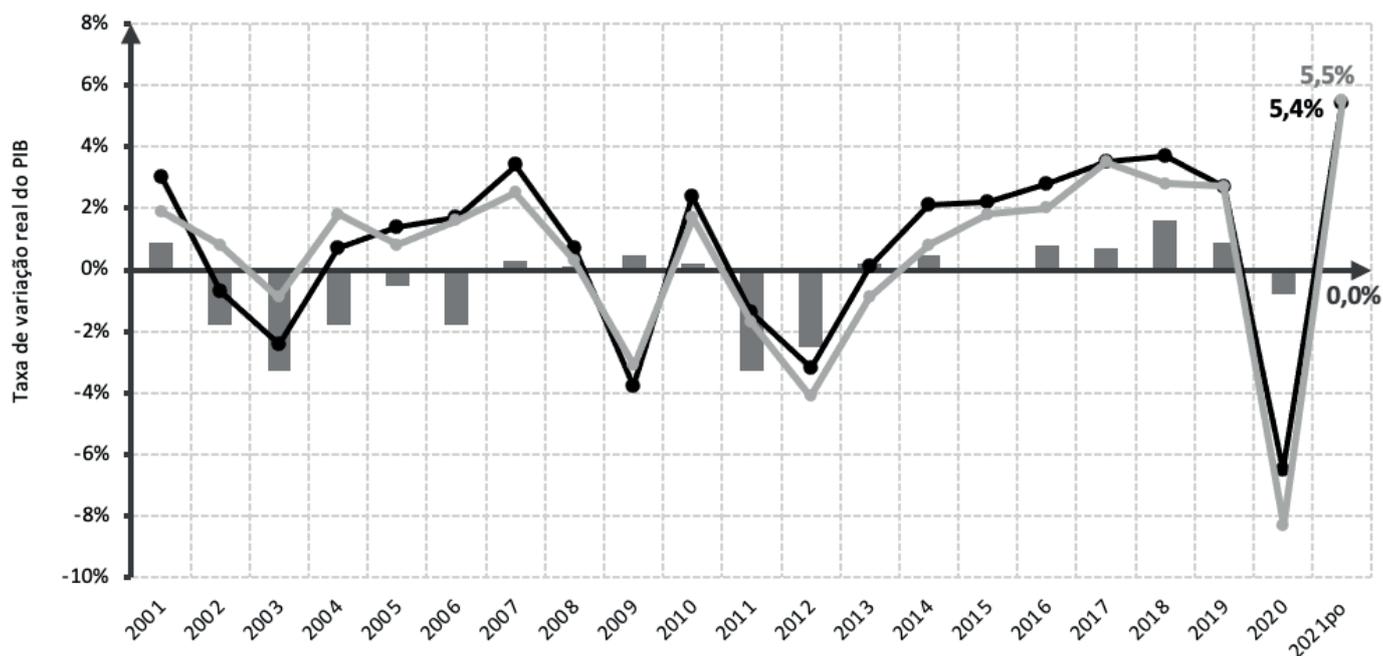
Este capítulo encontra-se estruturado nos seguintes sete pontos: crescimento, convergência real e disparidades territoriais; inovação e especialização inteligente; educação e capital humano; emprego e inclusão social; sistema e subsistemas territoriais; património natural e cultural e turismo sustentável; estratégia de desenvolvimento regional e estratégia do programa regional.

### 1.1.1. CRESCIMENTO, CONVERGÊNCIA REAL E DISPARIDADES TERRITORIAIS

Após duas profundas recessões, resultantes da crise financeira internacional de 2008 e da crise da dívida soberana nacional que lhe sucedeu, a economia do Norte de Portugal (NUTS II) entrou num período de recuperação económica no final da última década. O crescimento económico do Norte de Portugal superou o do país e/ou da média da União Europeia. Esta dupla convergência em tantos anos consecutivos não tem paralelo ao longo do corrente século. Entre os fatores que contribuíram para esta trajetória salienta-se a industrialização, a competitividade das exportações e a valorização de ativos específicos do(s) território(s).

**FIGURA 1. Crescimento económico**

Fonte: Contas Regionais, INE; Contas Nacionais, INE; Eurostat



O modelo mesoeconómico assente nestes três vetores (industrialização, internacionalização e inovação), apresentou um impacto ligeiramente assimétrico na evolução dos níveis relativos de riqueza. As sub-regiões (NUTS III) orientadas para esses vetores observaram crescimentos de riqueza ligeiramente superiores aos das sub-regiões (NUTS III) com estruturas económicas sustentadas em fatores de competitividade diferentes, como o turismo ou o comércio local. A espacialização deste modelo permite identificar as três seguintes bases económicas:

- a AMP (Área Metropolitana do Porto), o Cávado e o Alto Minho dispõem de bases económicas mais diversificadas, com proporção mais equilibrada de produção de bens e serviços transacionáveis (indústria ou terciário superior) e não transacionáveis (comércio por grosso ou a retalho);
- a segunda base económica observa-se em sub-regiões (NUTS III) fortemente especializadas no setor secundário, ainda que com pequenas diferenças: no Ave, as indústrias transformadoras são, destacadamente, o principal ramo de atividade; no Tâmega e Sousa, a maior importância das indústrias transformadoras coexiste com dimensão relevante do setor da construção;
- a terceira base económica concentra-se nos territórios de menor dimensão populacional e de baixa densidade (Alto Tâmega, Douro e Terras de Trás-os-Montes), nos quais o setor primário e o emprego público garantem, destacadamente, a maior percentagem do emprego.

Não se estranha assim que o crescimento económico tenha sido mais relevante nas duas primeiras bases económicas, especialmente na AMP, no Cávado e no Ave. No entanto, a ligeira divergência observada em matéria de crescimento ocorreu num contexto marcado por um crescimento significativo do PIB por habitante em todas as sub-regiões. No Douro e em Terras de Trás-os-Montes, o aumento do rendimento resultou, exclusivamente, de acréscimos da produtividade do trabalho, enquanto nas sub-regiões mais populosas, industrializadas, urbanas e abertas ao exterior, como a AMP, o Cávado, o Ave, o Tâmega e Sousa e o Alto Minho o aumento do emprego foi o principal motor do crescimento económico.

Esta evolução não alterou de forma significativa a coesão interna regional e, assim, não se agravou de sobremaneira as disparidades de intrarregionais. Tendo como referência a regulamentação do atual período de programação (triénio 2015-17): todas as sub-regiões (NUTS III) dispõem de PIB por habitante em paridades de poder de compra inferior a 75% da média comunitária, limiar abaixo do qual se classificam como menos desenvolvidas; a diferença entre as sub-regiões (NUTS III) com menor (Tâmega e Sousa) e maior (Área Metropolitana do Porto) PIB por habitante é inferior à diferença entre a segunda e a sub-região (NUTS III) ou a região (NUTS II) com maior PIB por habitante do país.

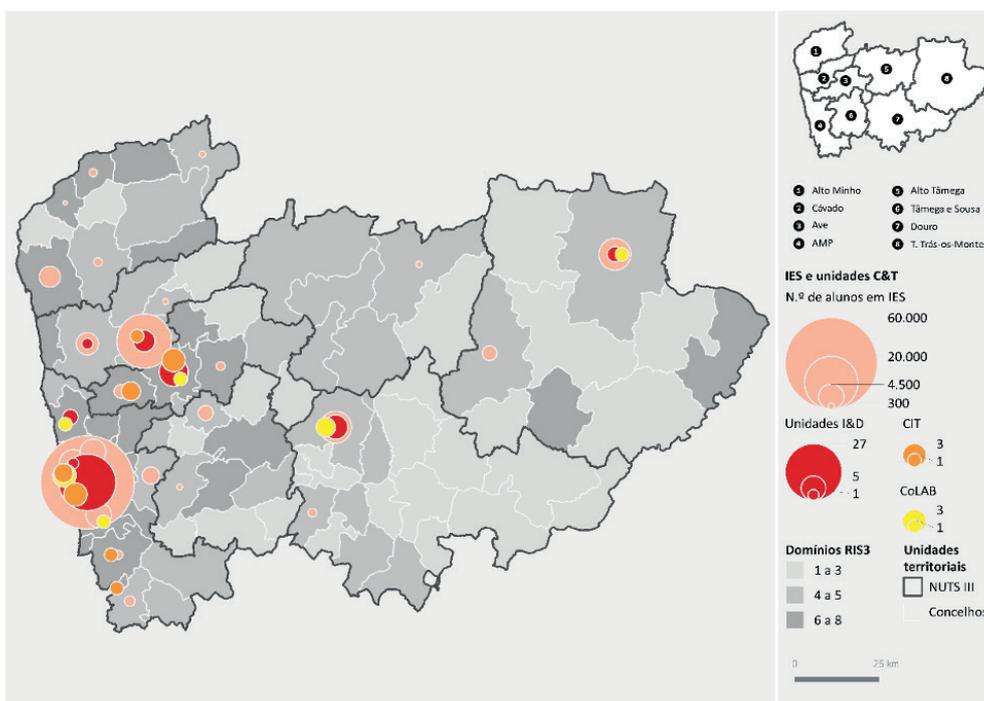
Num país com défices crónicos da sua balança comercial e, por arrastamento, da sua balança corrente, o Norte de Portugal tem sido, destacadamente, a região NUTS II mais exportadora do país e gera excedentes persistentes das suas contas externas: em 2021, as exportações de bens representaram 37% do total e taxa de cobertura 116%. Se o endividamento é sempre resultado de excesso de investimento em relação à poupança interna, neste caso, então, excesso de poupança interna tende a significar défice de investimento regional. Porventura, será esta a razão que explica que o Norte continue a ser a região NUTS II portuguesa com o menor PIB por habitante, apesar de apresentar fatores competitivos considerados sustentáveis do ponto de vista económico e financeiro (orientação exportadora e importância da indústria transformadora).

## 1.1.2 INOVAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE

De acordo com o Regional Innovation Scoreboard, o Norte de Portugal foi registando progressos assinaláveis durante quase uma década, classificando-se, em 2019, como “Inovador Forte-”. No entanto, em 2021, voltou a ser classificado como “Inovador Moderado”. Este desempenho mais recente resulta da degradação de indicadores associados à inovação não-I&D, à inovação de processo, de marketing e de organização e à inovação nos produtos, a que se junta a associação sistémica entre baixas qualificações e estrutura produtiva com baixos níveis de intensificação tecnológica, que constitui a principal debilidade estrutural da economia regional.

A malha de instituições do Sistema Regional de Inovação (SRI) é espacialmente desequilibrada, verificando-se uma clara divisão entre os principais centros urbanos, em particular a AMP, e o resto do Norte de Portugal (Cf. Figura abaixo). Esta situação reforça a necessidade de um SRI territorialmente mais equilibrado, assente numa rede de instituições com perfis diferenciados, desde a investigação fundamental ao apoio à inovação empresarial, em estreita articulação com as instituições de ensino superior. Este reequilíbrio é fundamental para o apoio a atividades económicas com maior potencial de alargamento territorial da base económica de promoção da competitividade regional.

**FIGURA 2. Sistema Regional de Inovação do Norte de Portugal**  
Fonte: CCDR-NORTE (2020)



Neste campo, procedeu-se à revisão da estratégia regional de especialização inteligente (S3NORTE2027), que passou a selecionar os seguintes domínios prioritários, agregados em três grupos, de acordo com a importância relativa de recursos e ativos, bases empresariais e procura: (i) quatro domínios Nucleares (Criatividade, Moda e Habitats; Industrialização e Sistemas Avançados de Fabrica; Sistemas Agroambientais e Alimentação; Mobilidade Sustentável e Transição Energética); (ii) dois Emergentes (Ciências da Vida e Saúde; Ativos Territoriais e Serviços do Turismo); (iii) e dois Wild-cards (Recursos e Economia do Mar; Tecnologias, Estado, Economia e Sociedade).

### 1.1.3. EDUCAÇÃO E CAPITAL HUMANO

Na última década, Portugal manteve um percurso de melhoria dos resultados em educação, sobretudo nos níveis de escolarização dos mais jovens, aproximando-se dos valores médios europeus. Em boa parte dos indicadores, o progresso do Norte de Portugal é superior ao verificado em outras regiões, contribuindo fortemente para a melhoria dos resultados no país. Os apoios comunitários no período 2014-20 foram decisivos para a convergência com os valores de referência europeus, como se pode verificar pela evolução dos resultados nos indicadores respeitantes à frequência da educação pré-escolar (93,3% para 96,7%), ao abandono precoce de educação e formação (19,0% para 9,5% nos 18-24 anos) ou à conclusão dos ensinos secundário (72% para 84% nos 20-24 anos) e superior (30% para 37% nos 30-34 anos).

Apesar destes progressos, ainda há muito caminho a percorrer, seja no ritmo e na qualidade das aprendizagens dos mais jovens, seja na formação dos adultos. Impõe-se, pois, cuidar das condições de sucesso na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário e melhorar a qualidade e a pertinência das aprendizagens, continuando e reorientando o investimento em dimensões como: rede escolar bem planeada e infraestruturas adequadas; condições de bem-estar e segurança e acesso a equipamentos digitais; deteção precoce, prevenção e combate ao abandono escolar e promoção do sucesso educativo; integração das crianças e dos jovens com necessidades educativas especiais; modalidades escolares de segunda oportunidade; e ação social escolar.

Verifica-se que o crescimento e a diversificação da oferta e da frequência no ensino secundário marcaram a primeira década do século, embora nos anos mais recentes se registe uma descida na participação em cursos de dupla certificação no total das ofertas de nível secundário orientadas para jovens, passando de 47% para 43% (de 2013 para 2020). A diversificação e a qualificação da oferta de nível secundário implicam a aposta em vertentes como: orientação escolar e profissional; formação de professores, formadores e técnicos; adequação das ofertas educativas à procura do mercado de trabalho.

Os domínios prioritários cujas bases empresariais caracterizam as principais especializações produtivas do Norte de Portugal encontram-se no centro de tendências de transformação estrutural, na demografia, na transição energética ou na transformação digital, necessitando de políticas públicas adequadas que permitam reduzir os impactos económicos e sociais decorrentes do natural processo de ajustamento. A metodologia participativa utilizada na revisão e os resultados no ajustamento desses domínios encontram-se no documento da condição habilitante.

As alterações de contexto geopolítico e a necessidade de resposta aos desafios ambientais e tecnológicos dão novas expressões ao desajustamento entre as qualificações e os postos de trabalho, anunciando-se processos de reconversão industrial e de (re)industrialização, que requererão formação técnica e tecnológica adequada, sendo necessários apoios: à transição entre a educação e a formação e o mercado de trabalho; à reintegração laboral de desempregados, com uma dimensão de formação; à oferta de formação no local de trabalho e estágios de integração profissional; à internacionalização (aprendizagem das línguas, estágios, formação no estrangeiro e captação de alunos estrangeiros); à inovação pedagógica e promoção das competências e tecnologias digitais. Ao nível do ensino superior, justifica-se, ainda, prosseguir o caminho de diversificação da oferta, reforçando a formação contínua e pós-graduada, discriminar positivamente as instituições localizadas em territórios de baixa densidade e reforçar a internacionalização, a mobilidade e a integração em redes europeias e mundiais e a captação de alunos estrangeiros.

Permanece a necessidade de investir em infraestruturas e equipamentos, implicando articulação entre a Administração Central e a Local para garantir igualdade de oportunidades no acesso a espaços educativos de qualidade. Atribui-se prioridade às seguintes intervenções: (i) requalificação profunda de algumas escolas dos ensinos básico e secundário; (ii) apetrechamento de instalações e equipamentos para diversificar a oferta formativa, designadamente no ensino profissional, e para reforçar as dimensões artísticas, experimentais ou desportivas; (iii) reforço das infraestruturas tecnológicas e equipamentos para responder aos desafios da digitalização e das alterações climáticas.

## 1.1.4. EMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL

A população empregada do Norte atingiu o valor de 1,709 milhões em 2021, mais 2,5% do que em 2020, situando-se num valor superior ao observado antes da crise pandémica. Assim, a taxa de emprego aumentou para 75,5% e a taxa de desemprego diminuiu para 6,6% em 2021 (menos 0,4 p.p. do que em 2020); já a taxa de desemprego jovem (15-24 anos) teve um crescimento de 19,4% para 23,3% entre 2020 e 2021, em contraciclo com a evolução nas restantes classes. Por nível de escolaridade, apenas a taxa de desemprego dos indivíduos com o ensino secundário e pós-secundário registou um ligeiro aumento em 2021, situando-se em 8,1%; nos restantes grupos, a taxa de desemprego das pessoas com a escolaridade até ao 3º ciclo do ensino básico baixou de 6,9% para 6,3%, enquanto nos indivíduos com o ensino superior a redução foi de 6,1% para 5,4%. Em 2021, num contexto de recuperação, o emprego aumentou nos trabalhadores com contrato sem termo (+1,0% face a 2020), bem como nos trabalhadores com contrato com termo (+5,5%), sendo este dinamismo alargado aos trabalhadores por conta própria (+6,8%). A população empregada a tempo completo e parcial registou crescimentos de 2,4% e de 4,6%, respetivamente.

A proporção da população residente no Norte em risco de pobreza ou exclusão social aumentou de 23,2% para 25,8%, entre 2019 e 2020, mantendo-se num valor superior à média nacional (22,4%). O número de beneficiários do rendimento social de inserção tem vindo a baixar desde 2014, atingindo em 2021 o valor de 96.354 (37,4% do total nacional). Uma vez que a inclusão social é, na maioria das situações, o resultado do

crescimento do emprego e dos rendimentos, prevê-se uma nova diminuição do risco de pobreza ou exclusão social em 2021, acompanhando o bom desempenho do mercado de trabalho (taxa de emprego aumentou para 75,5% e os salários 4,7% em termos reais). Num cenário de crescimento da inflação em 2022, o risco de pobreza e de privação material tende a aumentar nos grupos de menor rendimento.

Não obstante o aumento geral dos fatores de inclusão social nos principais indicadores agregados do Norte, alguns grupos sociais, sobretudo entre os mais jovens e na população com qualificações desalinhas com a procura de trabalho, enfrentam situações de maior vulnerabilidade. Em 2021, em contraciclo, a taxa de desemprego jovem cresceu para 23,3% e a proporção de desempregados de longa duração aumentou para 45,3%. Apesar desta evolução, a proporção de jovens com idade entre os 16 e 34 anos que não estão empregados nem estão em educação ou formação diminuiu para 10,1%, em 2021, refletindo eventuais efeitos das políticas públicas.

Para além das políticas passivas e dos estabilizadores automáticos de apoio ao desemprego, importa qualificar e requalificar os trabalhadores (ativos e desempregados) com menores níveis de qualificação e maior desemprego relativo, tendo em vista o acréscimo da sua empregabilidade. A esta política devem-se associar outras de promoção ativa do emprego em territórios, sectores e grupos mais afetados pelas recentes crises. No entanto, o emprego e a inserção no mercado de trabalho nem sempre constituem a primeira resposta, pelo que são necessárias políticas de apoio a grupos-sociais mais desfavorecidos e em risco de exclusão social.

## 1.1.5. SISTEMA E SUBSISTEMAS TERRITORIAIS

As configurações espaciais dos serviços de interesse geral apontam para a progressiva valorização da dimensão territorial enquanto matriz integradora das políticas setoriais. Exemplo disso são as competências atribuídas às Comunidades Intermunicipais (CIM) e à Área Metropolitana do Porto (AMP) no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros. A Lei-quadro da transferência de competências para a Administração Local vem reforçar a importância das esferas municipal e intermunicipal no âmbito da organização e gestão dos serviços públicos, tornando indispensável aproximar as configurações dos subsistemas territoriais do Norte de Portugal das respetivas circunscrições sub-regionais (NUTS III), a partir das suas principais características.

O Alto Minho assume uma posição de charneira entre o Norte de Portugal e a Galiza, sendo composto por dois sistemas consolidados. O primeiro, de fronteira, corresponde ao arco definido pelos concelhos de Caminha, de Vila Nova de Cerveira, de Valença, de Monção e de Melgaço, distingue-se pela dinâmica de cooperação de proximidade com a Galiza e caracteriza-se por mais ruralidade e maiores distâncias a equipamentos de ensino e de saúde. O segundo, mais a sul, integra os concelhos de Viana do Castelo, de Ponte de Lima, de Ponte da Barca, de Arcos de Valdevez e de Paredes de Coura e caracteriza-se pelo maior peso do setor secundário na estrutura produtiva, pelo importante porto de mercadorias e pela maior articulação funcional com as sub-regiões do Cávado e do Ave. Todo o Alto Minho se depara com importantes desafios associados às respostas sociais para a população idosa.

O Alto Tâmega destaca-se pela sua posição estratégica no eixo Chaves-Vila Real-Rêgua-Lamego-Viseu, bem como pela sua posição de dupla charneira entre Litoral-Interior e Norte de Portugal-Galiza. As relações com a Galiza estabelecem-se, sobretudo, no contexto da Eurocidade Chaves-Verín, que oferece condições relevantes para a exploração do recurso água, fundamental para a economia deste território. O sistema urbano é polarizado pela cidade de Chaves, embora as sedes dos concelhos de Boticas, de Montalegre, de Ribeira de Pena, de Valpaços e de Vila Pouca de Aguiar constituam elementos de densificação da rede urbana e de interface entre os pequenos centros urbanos e as áreas rurais. Caracteriza-se ainda pela perda e pelo envelhecimento da população, pelas maiores distâncias a estabelecimentos de ensino e a equipamentos de saúde e pela baixa concentração de equipamentos sociais e de serviços de emprego.

A AMP corresponde ao principal subsistema territorial da conurbação do Noroeste Peninsular, exercendo efeito polarizador sobre os subsistemas da sua envolvente: Ave, Cávado e Tâmega e Sousa, na Região do Norte, e Aveiro, na Região do Centro. Destaca-se pela concentração de população, emprego, infraestruturas tecnológicas, áreas de acolhimento empresarial, estabelecimentos de ensino superior, equipamentos de saúde diferenciados, equipamentos culturais e grandes infraestruturas de transporte (aeroportuárias, portuárias e ferroviárias). Apesar do maior dinamismo deste subsistema, persistem fortes disparidades intrarregionais de qualidade de vida entre o núcleo urbano central e o interior, o sul e o sudeste do território metropolitano. Estas disparidades expressam-se na educação, na saúde e, em particular, nas respostas sociais.

O Ave dispõe de fortes relações funcionais com os concelhos adjacentes que integram os subsistemas do Tâmega e Sousa, do Cávado e da AMP. Esta proximidade facilita o acesso a serviços científicos e tecnológicos, de transporte e de logística e favorece uma lógica de complementaridade entre as atividades que caracterizam a sua base económica e as infraestruturas científicas e tecnológicas. Embora se caracterize por um modelo difuso e disperso de povoamento, destacam-se os centros urbanos de Vila Nova de Famalicão e de Guimarães, pela concentração de população e de funções urbanas. Já Cabeceiras de Basto, Mondim de Basto e partes do território de Fafe caracterizam-se por maior ruralidade, perda acentuada de população e respostas menos próximas nos cuidados de saúde e no apoio social. No restante território, coexistem em grau variável elementos destas duas realidades, combinando-se áreas de edificação dispersa e espaços urbanos de baixa densidade.

À semelhança do Ave, do Tâmega e Sousa e da parte sul do Alto Minho, o Cávado assume posicionamento estratégico na conurbação do Noroeste Peninsular, que favorece o acesso às infraestruturas logísticas e de transporte da AMP e da Galiza (Salvaterra do Miño). O sistema urbano organiza-se em torno do centro urbano de Braga, que se estende por áreas dos concelhos de Amares e de Vila Verde e se articula com o centro urbano de Barcelos. O conjunto Braga-Barcelos interage funcionalmente com Guimarães e com Vila Nova de Famalicão (Ave), estabelecendo-se a conexão com a AMP através deste eixo urbano. Esposende não dispõe de integração funcional tão relevante, apesar das crescentes ligações com Barcelos e Braga e da importância na integração do litoral do Cávado na AMP. Terras de Bouro constitui o único concelho rural e periférico, com maiores dificuldades de acesso aos serviços de saúde e de cultura. Este subsistema caracteriza-se pela menor perda populacional no contexto do Norte, pela força do setor secundário, pela concentração de infraestruturas tecnológicas e de ensino superior.

O Douro caracteriza-se, por um lado, pelo seu posicionamento relativamente à AMP e, por outro, pelas relações funcionais que se estabelecem entre os centros urbanos de Lamego, Peso da Régua e Vila Real, correspondendo a um eixo urbano dotado de massa crítica capaz de dinamizar as redes urbanas de proximidade. Este dinamismo é, no entanto, insuficiente para garantir a coesão da sub-região como um todo, persistindo desafios relacionados com o reforço da atratividade dos pequenos centros urbanos e da internacionalização dos seus agentes e atividades. Estes desafios são agravados pela tendência de perda e envelhecimento da população, bem como pelas maiores distâncias dos concelhos mais periféricos a equipamentos de ensino, de saúde e de apoio social.

O Tâmega e Sousa encontra na proximidade à AMP um dos elementos mais marcantes da sua inserção geográfica. Os concelhos caracterizam-se pela diversidade de relações com suas envolventes territoriais – Celorico de Basto com as Terras de Basto, Cinfães e Resende com o Douro, Castelo de Paiva com a AMP, Felgueiras, Lousada e Paços de Ferreira com o Ave e a AMP e Penafiel com a AMP. Este subsistema caracteriza-se pela natureza difusa do povoamento e pela ausência de centros urbanos de dimensão acentuada e com forte capacidade polarizadora, destacando-se, ainda assim, os centros urbanos de Amarante, de Marco de Canaveses, de Felgueiras, de Lousada, de Paços de Ferreira e de Penafiel. Este subsistema caracteriza-se, também, pela heterogeneidade interna, patente no dualismo entre a realidade (mais) industrial do Vale do Sousa e a realidade (mais) rural do Baixo Tâmega.

Terras de Trás-os-Montes dispõem de uma localização geográfica simultaneamente periférica, em relação ao Continente, e próxima, em relação à Europa (dada a contiguidade com Espanha). Os concelhos limítrofes deste subsistema relacionam-se com as sub-regiões do Douro e do Alto Tâmega. O sistema urbano organiza-se em torno do centro urbano de Bragança e do eixo urbano Miranda-Macedo de Cavaleiros, que polarizam a oferta de emprego e de serviços. As sedes dos concelhos de Alfândega da Fé, de Miranda do Douro, de Mogadouro, de Vila Flor, de Vimioso e de Vinhais emergem, também, como elementos de densificação da rede urbana e de interface entre os pequenos centros urbanos e as áreas rurais. Caracteriza-se pela perda e pelo envelhecimento da população e pelas maiores distâncias de acesso a equipamentos de educação, de apoio social e de saúde.

Torna-se possível agrupar estes subsistemas em dois: um correspondente à conurbação do Noroeste Peninsular, que integra as regiões urbanas funcionais de carácter metropolitano e os seus subsistemas adjacentes; e outro que integra as áreas sub-regionais polarizadas por centros urbanos com dinâmicas relevantes (Bragança, Chaves ou o eixo Lamego-Régua-Vila Real), bem como as áreas adjacentes mais rurais e de menor densidade urbana. A estes dois grupos associam-se diferentes políticas territoriais: se, no primeiro, o enfoque deverá colocar-se na qualificação e no reforço da competitividade dos centros urbanos e na diminuição das desigualdades sociais intrarregionais, no segundo, a aposta deverá ser em mais coesão territorial, através da articulação entre a dinamização económica e social dos centros urbanos e a valorização dos principais ativos territoriais da sua envolvente, a par do investimento em sistemas de mobilidade flexíveis e adequados. Qualquer que seja a versão, mais ou menos agregada, estes subsistemas têm uma dimensão fortemente urbana, pois a população residente em freguesias urbanas varia entre 98% na AMP e no Cávado e 55% em Terras de Trás-os-Montes e no Douro, de acordo com a Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU) estabelecida pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

Os diferentes subsistemas revelam ineficiências em grau variável na gestão de alguns dos seus recursos, as quais comprometem a efetiva transição para uma economia circular, e caracterizam-se em grau variável também pelo domínio do transporte individual nas deslocações pendulares. Não obstante a existência de disparidades entre os principais centros urbanos de cada subsistema e os territórios adjacentes, os níveis de cobertura da rede de banda larga móvel são ainda muito limitados. Estes exemplos ilustram os importantes desafios que estes subsistemas enfrentam na transição verde e digital.

## 1.1.6. PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL E TURISMO SUSTENTÁVEL

O Norte de Portugal dispõe de património cultural classificado em diferentes temáticas, como o Românico e o Barroco, o património religioso (igrejas, catedrais, mosteiros) e os castelos e as fortalezas, o Património Mundial da UNESCO ou o património cultural imaterial inscrito na lista da UNESCO. A esta dimensão patrimonial associa-se o desenvolvimento de indústrias culturais e criativas, a afirmação do cosmopolitismo dos principais centros urbanos e a valorização de infraestruturas simbólicas. Integra também extensas áreas de conservação da natureza e da biodiversidade, englobando o único Parque Nacional, quatro Parques Naturais, várias Paisagens Protegidas de interesse nacional e local, 19 Sítios de Interesse Comunitário e seis Zonas de Proteção Especial integradas na Rede Natura 2000 e dois geoparques classificados pela UNESCO.

Na última década (até 2019), o número de hóspedes em alojamentos hoteleiros cresceu cerca de 138%, um pouco mais do que a variação do respetivo número de dormidas (122%), não se traduzindo esta evolução numa melhoria tão significativa na perspetiva da sazonalidade e da estada média. Como se propõe no domínio Ativos Territoriais e Serviços do Turismo da S3NORTE2027, importa valorizar recursos intensivos em território, nomeadamente recursos culturais, naturais, criativos e endógenos, aproveitando as capacidades científicas e tecnológicas residentes e as principais tendências de mercado para a dinamização de serviços do turismo e sua integração em diferentes contextos culturais, modernos e tradicionais, como forma de alargar a base territorial de promoção da competitividade regional, de aumentar a estada média e de combater a sazonalidade.

## 1.1.7. NORTE 2030: ESTRATÉGIA REGIONAL E ESTRATÉGIA DO PROGRAMA REGIONAL

Após as duas profundas recessões resultantes da crise financeira internacional de 2008 e da crise da dívida soberana nacional que lhe sucedeu, a economia do Norte entrou num período de recuperação, sendo esse dinamismo responsável por um crescimento económico em média anual superior do país e ao da União Europeia. Este crescimento económico traduziu-se em convergência real também, isto é, num aumento do PIB por habitante relativamente à média nacional e à da União Europeia. Este incremento de bem-estar social foi de natureza inclusiva, com criação líquida significativa de postos de trabalho.

O aumento da importância relativa das atividades mais abertas ao exterior acompanhou o crescimento da procura externa dirigida ao Norte, com as exportações de bens a aumentarem e a proporção de hóspedes não residentes a aumentar também. Em resultado de um crescimento mais inclusivo e mais competitivo, o Norte foi a região NUTS II do país a que mais contribuiu simultaneamente para o equilíbrio orçamental e para a promoção do equilíbrio das contas externas.

Esta evolução não só reforça a pertinência de uma estratégia que continue a proporcionar a dupla convergência do passado, como a torna cada vez mais exigente. Num contexto de profundas transformações tecnológicas e geopolíticas, esta convergência tem de se encontrar ao serviço de uma visão mais ampla como se enuncia para o período de programação 2021-27:

- “Desenvolvimento do Norte e sua afirmação internacional pela melhoria do bem-estar material e imaterial da sua população, resultante de simbiose sustentável, diferenciadora e coesiva entre gestão do território, solidariedade social, aposta no conhecimento e competitividade da economia”.

Esta visão pressupõe uma série de princípios que devem moldar a ação, ação consequente para a sua prossecução:

- afirmar a cultura na sua dimensão simbólica e identitária, proporcionando fruição abrangente dos seus bens e serviços como forma de induzir cosmopolitismo, criação e compreensão da sociedade e do mundo;

- reter e atrair pessoas e potenciar os seus talentos múltiplos e insubstituíveis, dos criativos aos empreendedores, num contexto de melhoria permanente dos seus níveis educacionais e de competências;
- promover e captar investimento seletivo para potenciar atividades económicas de elevado valor acrescentado, com tecnologias e processos produtivos amigos do ambiente e respeitadores dos direitos humanos e de cidadania;
- desenvolver conhecimento diferenciador nas mais diversas áreas de especialização inteligente orientado para a valorização de atividades económicas e sociais, e da oferta dos seus bens e serviços, e do património material e imaterial;
- robustecer o tecido social, densificando redes formais e informais de solidariedade social e concorrendo para a proteção dos mais desfavorecidos, dos mais idosos aos cidadãos portadores de deficiência.

Mas enunciar uma visão e uma série de princípios não configura por si só uma estratégia de desenvolvimento. Pressupõe, igualmente, a definição de objetivos estratégicos e transversais.

Difícilmente se robustecerá a economia regional sem a continuação do esforço de intensificação tecnológica da sua base produtiva. Este objetivo estratégico da intensificação tecnológica visa, principalmente, a base industrial regional, quer na produção de tecnologias (equipamentos, etc.), quer na produção de bens finais, quer na produção de conhecimento e serviços nas áreas das engenharias. Encontram-se mais próximos dessa base industrial domínios prioritários de especialização inteligente como: Criatividade, Moda e Habitats, Mobilidade Sustentável e Transição Energética, Industrialização e Sistemas Avançados de Fabrico. Este objetivo estratégico pretende dar resposta à necessidade de desenvolvimento e valorização da fileira industrial (incluindo os seus produtos): (i) integrando as melhores práticas potenciadas pelas transformações digital e biológica, bem como pelos avanços nos domínios das tecnologias de fabrico e de materiais; (ii) potenciando novos modelos de negócios, nomeadamente resultantes da crescente miscigenação entre produtos e serviços.

Este esforço de intensificação tecnológica deve ser acompanhado pela valorização económica de ativos e recursos intensivos em território e suscetíveis de produção de bens e serviços comercializáveis em mercado alargado. Entende-se por ativos intensivos em território os recursos naturais, produtivos, patrimoniais, construídos e simbólicos tendencialmente inimitáveis e intransferíveis. A sua valorização económica encontra-se associada de forma mais estreita com domínios prioritários de especialização inteligente como: Sistemas Agroambientais e Alimentação ou Ativos Territoriais e Serviços do Turismo. Pretende, assim, dar resposta à necessidade de desenvolvimento e valorização da fileira agroalimentar (incluindo a floresta a agricultura, a pecuária e o processamento de alimentos), de forma a promover uma agricultura geradora de maior valor acrescentado (incluindo a agricultura de precisão), e compatível com a preservação e a gestão de recursos como a água, a floresta ou os ecossistemas.

Uma estratégia de desenvolvimento económico sustentado na procura externa, como a enunciada, atentas as suas especificidades regionais, obriga também à melhoria do posicionamento competitivo regional à escala global. Esta estratégia encontra-se alinhada com o objetivo de política económica nacional de redução do défice da balança de transações correntes e, especialmente, da sua balança de bens e serviços. Muito dificilmente uma política destas conseguirá ser concretizada ao nível nacional se não contar com a participação ativa do Norte, a região NUTS II portuguesa mais exportadora e a que apresenta atores com um maior conhecimento e experiência de participação nos mercados internacionais. Uma estratégia de desenvolvimento económico sustentada na procura externa defronta-se com a necessidade de explorar novos mercados e novos modelos de negócio, de internacionalização das empresas e de posicionamento comercial das empresas junto de mercados emergentes. No entanto, esta estratégia confronta-se também com mudanças geopolíticas dos grandes blocos económicos regionais e de emergência de novos processos de industrialização e modelos de negócios, cujos efeitos são amplificados no atual contexto, após a pandemia da Covid-19 e da Guerra da Ucrânia, com disrupção das cadeias de valor globais e importância da capacidade de fabrico macrorregional, nacional e regional para assegurar soberania.

Estes três objetivos estratégicos configuram objetivos estratégicos também da Estratégia Regional de Especialização Inteligente. Uma estratégia desta natureza não é neutra do ponto de vista dos seus efeitos territoriais e sociais. Tenderá a gerar mudanças estruturais de forma polarizada, registando-se, em primeiro lugar, onde existam competências residentes, sejam elas competências de natureza mais académica ou mais empresarial. Exige um certo nível de massa crítica e de densidade, de pessoas, instituições, empresas, interações entre agentes. Esta polarização deve ser, assim, acompanhada da construção de redes entre diferentes polos e destes com os seus territórios envolventes, sendo de especial relevância, em termos de desenvolvimento regional, as articulações entre a aglomeração metropolitana do Porto e os territórios mais do interior.

A consolidação sustentável de sistema urbano regional policêntrico e, em particular, o reforço, nas suas múltiplas dimensões (demográfica, funcional e relacional), dos polos e eixos urbanos fora da aglomeração metropolitana é, deste modo, fundamental não só para assegurar uma distribuição mais equilibrada da população e dos principais serviços de apoio aos cidadãos e às empresas e o alargamento da base territorial de suporte à competitividade económica. A interdependência entre territórios e relações funcionais, interurbanas e urbano-rurais, constituem, assim, fatores de coesão e de atenuação das desigualdades socioeconómicas.

A digitalização tenderá a gerar valor acrescentado de forma mais eficiente, isto é, com maior produtividade. No entanto, esta eficiência será determinada em parte por um ritmo de desaparecimento de empresas superior ao ritmo de criação de outras, que se desenvolvem a partir de tecnologias digitais. Essas novas empresas necessitarão de menos mão-de-obra e de perfis profissionais e de qualificação mais exigentes, reduzindo-se o emprego e aumentando o desemprego estrutural e friccional.

O reforço da qualificação da população ativa e desempregada, envolvendo o sistema educativo e a formação, é condição necessária, para a atenuação do problema do desemprego estrutural, procurando-se ajustar as competências disponíveis no mercado de trabalho e as necessidades reais das empresas, mas não suficiente. Esta estratégia implica compatibilizar a política de crescimento económico com as políticas sociais, que a conjuntura torna mais prementes, apoiando intervenções de natureza multidimensional que potenciem os recursos e os agentes existentes na comunidade e visem, nomeadamente, a promoção do emprego, da empregabilidade e da inclusão social de públicos e territórios mais afetados pela evolução económica.

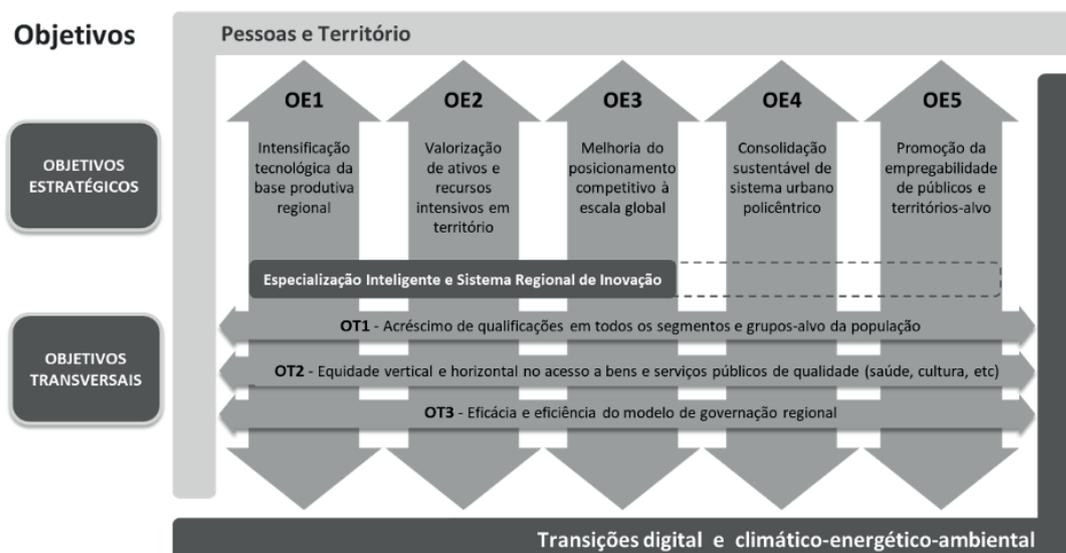
Apesar dos avanços registados, importa continuar a reduzir as taxas de abandono escolar precoce e de insucesso escolar, bem como melhorar a qualidade e a pertinência das aprendizagens e das competências adquiridas, reforçando a equidade no acesso à educação pré-escolar e aos ensinos básico, secundário e superior. Emerge, assim, o objetivo transversal de aumentar as qualificações em todos os segmentos e grupos-alvo da população.

A este objetivo transversal acrescem mais dois: um respeitante à equidade territorial na oferta de bens e serviços públicos de qualidade, em áreas como a saúde, a educação, a cultura ou o apoio social, como forma de assegurar efetiva igualdade de oportunidades dos cidadãos; outro associado à melhoria da eficácia e eficiência do modelo de governação regional, garantido mais e melhor escrutínio público e plena representação dos principais atores e instituições regionais sem que daí resultem conflitos de interesses e com sentido de compromisso.

Na figura seguinte, apresenta-se esta estratégia nos seus diferentes objetivos estratégicos e transversais.

**FIGURA 3. NORTE 2030: estratégia de desenvolvimento regional**

Fonte: CCDR-NORTE (2020)



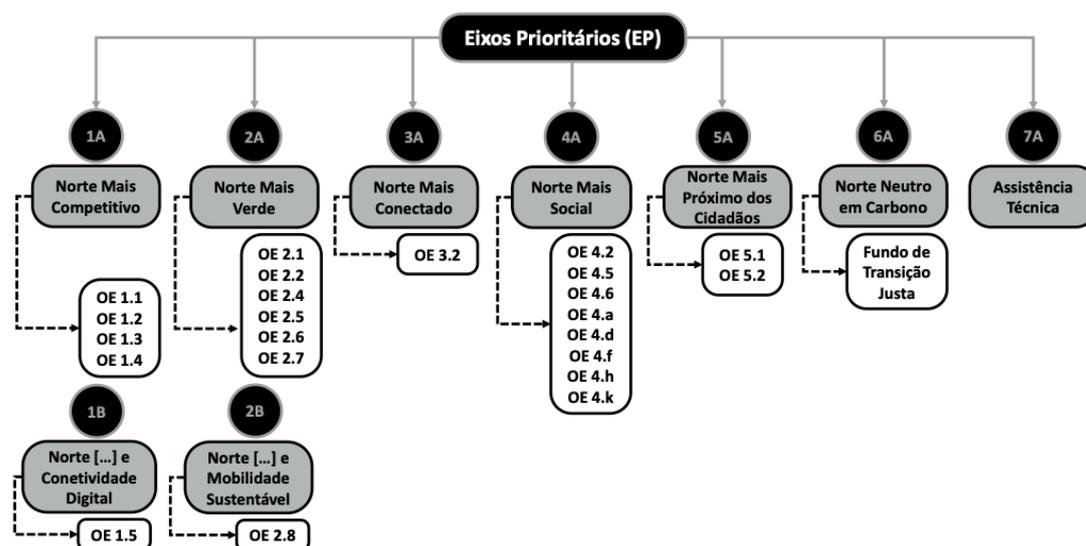
Encontram-se assim identificados os objetivos estratégicos: (OE1) intensificação tecnológica da base produtiva; (OE2) valorização económica de ativos e recursos intensivos em território; (OE3) melhoria do posicionamento competitivo à escala global; (OE4) consolidação sustentável de sistema urbano policêntrico e (OE5) promoção da empregabilidade de públicos e territórios-alvo. A estes objetivos estratégicos adicionam-se três objetivos transversais: (OT1) acréscimo de qualificações de todos os segmentos da população; (OT2) equidade vertical e horizontal no acesso a bens e serviços públicos de qualidade; (OT3) eficácia e eficiência do modelo de governação regional. A Estratégia de Especialização Inteligente incorpora estes objetivos, com particular enfoque para os três primeiros objetivos estratégicos.

Nesta figura, para além da identificação dos objetivos, procura-se sinalizar o contexto, marcado pelas transições digital e climático-energético-ambiental, de acordo com o Pacto Ecológico Europeu. No entanto, as tecnologias não são neutras do ponto de vista dos seus efeitos económicos, sociais

e territoriais, produzindo e reproduzindo-se de forma diferente em contextos diversos. As oportunidades de uns correspondem a ameaças de outros, sendo certo que a preocupação central são sempre as pessoas, os seus contextos sociais e territoriais de vida e as suas aspirações e dignidade.

Esta estratégia encontra resposta (parcial) do ponto de vista das políticas públicas nos Eixos Prioritários (EP) do NORTE 2030, que procuram reproduzir os Objetivos de Política (OP) do atual período de programação: (i) Norte Mais Competitivo; (ii) Norte Mais Verde e Hipocarbónica; (iii) Norte Mais Conectado; (iv) Norte Mais Social; (v) Norte Mais Próximo dos Cidadãos. Esta estrutura programática dispõe dos necessários ajustamentos regulamentares associados à necessidade de autonomização do Objetivo Específico (OE 1.5), do OE 2.8, do Plano Territorial para uma Transição Justa de Matosinhos (PTTJM) e da Assistência Técnica. Essa estrutura programática encontra-se descrita na figura abaixo.

**FIGURA 4. NORTE 2030: estrutura do Programa Regional do Norte 2021-27**



A consecução dos objetivos, estratégicos e transversais, da Estratégia NORTE 2030 depende também do cofinanciamento dos programas temáticos do PORTUGAL 2030 (Mar; Inovação e Transição Digital; Ação Climática e Sustentabilidade; Demografia, Qualificações e Inclusão), de diferentes componentes do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC). A estes financiamentos acrescem outros, nomeadamente dos que respeitam a programas de gestão direta da Comissão Europeia, como o Horizonte Europa.

A Autoridade de Gestão promoverá, assim, oportunidades que valorizem possíveis complementaridades e sinergias com outros fundos ou iniciativas europeias (Horizonte Europa, Marie Skłodowska-Curie Actions, LIFE ou o Erasmus+). A mobilização de mecanismos específicos, como o Selo de Excelência, será ponderada no contexto da operacionalização do NORTE 2030 desde que permita cumprir os seus objetivos, no contexto da gestão da responsabilidade da Autoridade de Gestão, e os respetivos projetos cumpram os requisitos de elegibilidade. Sempre que relevante, serão também apoiados investimentos que combinem princípios de sustentabilidade, de estética e de inclusão, através da iniciativa New European Bauhaus, tendo em vista encontrar respostas acessíveis, inclusivas, sustentáveis e atraentes para os desafios climáticos.

O NORTE 2030 não apoiará investimentos que contribuam para qualquer forma de segregação ou de exclusão de qualquer grupo em particular. Os investimentos em habitação social e acessível, emprego, infraestruturas de educação, de saúde e sociais respeitarão o princípio da não segregação e, sempre que possível, dessegregação, não sendo apoiados investimentos em infraestruturas ou serviços segregados. Na sequência de apoios de curto prazo de apoio à integração das pessoas deslocadas da Ucrânia e assumindo total compromisso com o princípio da não discriminação, este programa garantirá igualdade de acesso no âmbito dos tipos de ação relevantes numa lógica de aprofundamento da sua integração de médio e longo prazo.

Os princípios horizontais relacionados com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e de igualdade de género e não discriminação e acessibilidade para pessoas com deficiência (n.º 1, 2 e 3 do Artigo 9.º Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho), bem como a Estratégia para os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-30 e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) serão respeitados na seleção e implementação das operações. Durante a sua execução, a Autoridade de Gestão assegurará as condições para garantir a igualdade de acesso das pessoas com deficiência a todas as infraestruturas, serviços e bens. Será respeitado o princípio da desinstitucionalização (no quadro da ENIPD – Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-25) e apoia-se a transição para cuidados baseados na comunidade. Não são prioritários investimentos em instituições residenciais, apenas podendo ser considerados de forma excecional (e desde que fundamentados, através de um mapeamento de necessidades específico), e avaliados individualmente pelos serviços da Comissão Europeia na sua coerência com os princípios das condições habilitadoras aplicáveis [Carta dos Direitos Fundamentais e Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD)], incluindo comentários e observações do Comité da CNUDPD] e o PEDS. Os investimentos em infraestruturas, equipamentos e serviços de assistência social e de saúde, previstos nos OP 2, 4 e 5, não promovem o retrocesso no processo de desinstitucionalização.

## 1.2. SEMESTRE EUROPEU

As recomendações para 2020 e 2021 no contexto do Semestre Europeu (de 2019) são marcadas pela pandemia da Covid-19 e suas consequências económicas, sociais e sanitárias, tendo resposta em medidas de política anticíclica de investimento e de recuperação da atividade económica previstas no PRR, mas também no PORTUGAL 2030 e neste programa (NORTE 2030). Destacam-se as recomendações associadas à preservação do emprego e dos rendimentos e à inclusão e ao apoio social, que têm resposta nos OE do FSE+, no quadro do cumprimento de princípios do PEDS, como: educação, formação e aprendizagem ao longo da vida; igualdade de oportunidades; apoio ativo ao emprego; ou inclusão de pessoas com deficiência. A recomendação respeitante à resiliência e sustentabilidade do sistema de saúde encontra resposta mais direta no investimento na rede hospitalar (OE 4.5).

Desde 2019, excluindo-se as recomendações de natureza regulamentar e de finanças públicas, que não podem obter resposta neste programa, salientam-se as de natureza mais estrutural agrupadas em três dimensões associadas aos OE e OP: (i) melhoria das qualificações e do dinamismo do mercado de trabalho (políticas cofinanciadas pelo FSE+, nomeadamente as dos OE 4.a, 4.d e 4.f); (ii) dupla transição, digital e climática, salientando-se pela sua relevância os OE 1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 2.1, 2.2, 2.6 e 3.2 [na dimensão climática, aos contributos do OP2 e 3 associam-se os do PTTJM, políticas alinhados com o Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) e o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)]; (iii) redução dos custos de contexto (resposta particular no OE 1.2 e no OE 4.d). As recomendações específicas para 2022 e 2023 estão mais centradas na redução da dependência global dos combustíveis fósseis e na promoção da economia circular e obtêm respostas (mais) diretas nos OE 2.1, 2.2 e 2.6 e (mais) indiretas nos OE 1.1, 1.3, 1.4, 4.a, 4.d, 4.f e 4.k.

No Anexo D do Relatório de 2019 sobre Portugal, a Comissão Europeia identifica áreas prioritárias para o período de programação 2021-27 da Política de Coesão. A identificação segue de perto a estrutura de programação e tem uma ampla resposta no quadro do PORTUGAL 2030 e do NORTE 2030. O Anexo D do Relatório de 2020 identifica as prioridades e os territórios para aplicação do Fundo para a Transição Justa, sendo o PTTJM cofinanciado pelo NORTE 2030. Pretende-se combinar medidas de médio e longo prazo com outras de curto prazo, mais reativas, de redução dos custos sociais, da minimização dos efeitos da perda de postos de trabalho, diretos e indiretos, resultantes do encerramento da refinaria da Petrogal.

## 1.3. LIÇÕES DE EXPERIÊNCIA: GOVERNAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

De acordo com a respetiva avaliação, o quadro político-institucional apresentou limitações no cumprimento dos objetivos definidos na abordagem territorial do PORTUGAL 2020, pelo que se reforça a necessidade de escala regional (NUTS II) no planeamento das políticas públicas e na coordenação intersectorial e intermunicipal, promovendo racionalidade, eficácia e eficiência na definição dos investimentos. As alterações institucionais decorrentes do atual processo de descentralização permitem construir um modelo de governação multinível assente num triângulo virtuoso que envolva as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), na concertação política, técnica e institucional de soluções entre setores e territórios, os sectores da Administração Central, na apresentação de propostas numa ótica de racionalidade setorial, e as Entidades Intermunicipais, na apresentação de propostas numa ótica de racionalidade territorial.

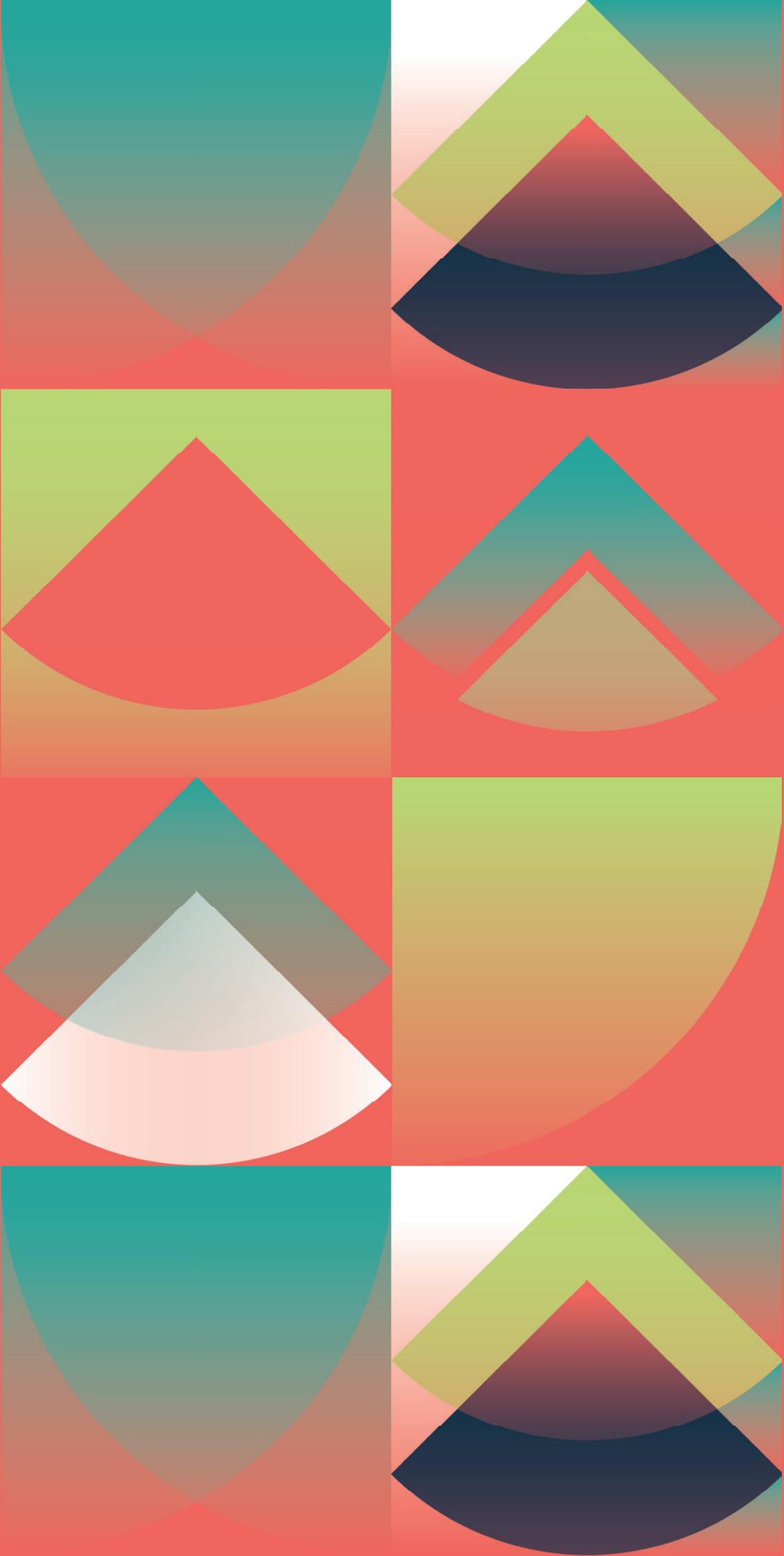
Modelos de governação inclusivos e participados são decisivos para a redução dos custos de transação das políticas. No entanto, esses modelos devem ser potenciados por práticas de planeamento e de gestão que reduzam os custos de contexto para os cidadãos e as instituições, como: o planeamento atempado do investimento público; a adoção de regimes de custos simplificados e de custos-padrão; a validação de despesa por amostragem e o estabelecimento de limites mínimos; a capacitação das estruturas de gestão; a reengenharia de processos, a desmaterialização e o desenvolvimento de sistemas de informação.

O respetivo exercício de monitorização permitiu concluir que é necessário melhorar a articulação entre a governação da estratégia de especialização inteligente e a governação dos FEEI para que se tire maior partido dos processos de descoberta empreendedora na correção de falhas de mercado respeitantes à coordenação de atores em fase cruzeiro de aprovação de projetos. A mobilização do OE 1.4 visa exatamente dar resposta a esta necessidade não só de melhoria de interação entre atores do SRI em processos de descoberta empreendedora, mas também de lhes dar resposta no plano prático, na abertura de avisos para cofinanciamento (de novas oportunidades) de investimento. Esta lógica pró-ativa de dinamização e qualificação da procura é fundamental para o aproveitamento de vantagens competitivas latentes e, assim, para a mudança estrutural da economia do Norte de Portugal.

## 1.4. COOPERAÇÃO E ESTRATÉGIAS MACRORREGIONAIS

Além da cooperação transfronteiriça com a Galiza e com Castela e Leão, que tem no Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) um dos seus principais instrumentos de política, o Norte insere-se em espaços alargados de cooperação inter-regional no contexto do Espaço Atlântico e do Sudoeste Europeu. As ações a desenvolver no âmbito deste programa poderão permitir o aprofundamento das estratégias destes espaços de cooperação alargada, tendo em consideração o potencial que decorre da existência de estratégias de especialização inteligente nas diferentes regiões NUTS II para a interação entre atores do SRI, através de projetos enquadráveis nos OE onde a S3NORTE2027 constitui condição habilitante. Esta perspetiva é especialmente relevante no que respeita à dinamização da estratégia de especialização inteligente transfronteiriça Norte de Portugal – Galiza (RIS3T – Estratégia de Especialização Inteligente Transfronteiriça Galiza-Norte de Portugal).

Importa referir o potencial gerado pelo facto de a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-NORTE) se ter constituído como Autoridade de Gestão do Programa Espaço Atlântico, nos dois últimos períodos de programação, bem como no próximo. A rede de contactos e interlocutores estabelecida potencia a dinamização de iniciativas em domínios prioritários de especialização inteligente associadas aos diferentes pilares do Plano de Ação para o Atlântico 2.00 [(COM) de 23-07-2020], nomeadamente nos objetivos desses pilares alinhados com o racional do domínio Recursos e Economia do Mar da S3NORTE2027.



# **II. NORTE MAIS COMPETITIVO**

**[EIXO PRIORITÁRIO 1A]**

## 2.1.

# DESENVOLVER E REFORÇAR AS CAPACIDADES DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO E A ADOÇÃO DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS [OE 1.1]

## 1. JUSTIFICAÇÃO

O Norte de Portugal é a 151ª região NUTS II mais inovadora da UE e a segunda mais inovadora do país, de acordo com o Regional Innovation Scoreboard, classificando-se como Inovador Moderado (2021). A despesa em Investigação e Desenvolvimento (I&D) em percentagem do Produto Interno Bruto (PIB) situa-se em cerca 2,0% (2021), as empresas representam cerca de 55,1% desta despesa e a proporção do pessoal (em ETI ou Equivalentes a Tempo Integral) em atividades de I&D é de cerca de 1,31% (2020), valores superiores à média nacional (1,7%, 53,6% e 1,28%, respetivamente). Tendo em consideração a importância relativa da Região Norte (35% da despesa em I&D do país), o desempenho do seu Sistema Regional de Inovação (SRI) é fundamental para a consecução do objetivo nacional de atingir 3% da despesa em I&D no PIB.

As unidades e infraestruturas científicas e tecnológicas regionais enquadram-se no Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) caracterizado por alguma dispersão e pela multiplicidade de atores. Esta fragmentação nem sempre proporciona níveis de massa crítica necessários para interação de atores no contexto do SRI do Norte de Portugal. A inovação constitui processo sistémico e, assim, cada domínio prioritário da Estratégia de Especialização Inteligente da Região Norte 2021-27 [S3NORTE2027] caracteriza-se por um triângulo, situando-se nos vértices instituições responsáveis pelos ativos e recursos intensivos em conhecimento, produtores de tecnologia e utilizadores avançados. A mobilização deste OE visa, assim, assegurar a articulação no espaço e no tempo do investimento dos atores colocados nos vértices desse triângulo, que representa o ecossistema de cada domínio prioritário, sejam entidades científicas e tecnológicas, sejam empresas.

Associaram-se aos oito domínios prioritários da S3NORTE2027 quarenta tendências internacionais de procura, articulando-as com os desafios societais da transição ambiental (eficiência energética, descarbonização e economia circular) e da transição digital (digitalização e indústria 4.0). Esta análise permite verificar que as principais especializações produtivas do Norte de Portugal encontram-se no centro de tendências de transformação estrutural. O alinhamento dos projetos a apoiar com alguns desses domínios (Mobilidade Sustentável e Transição Energética e Recursos e Economia do Mar) permitirá, assim, aumentar o contributo da política de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I) para a consecução dos objetivos climáticos estabelecidos a nível europeu, nacional e regional.

## 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

A S3NORTE2027 constitui a agenda de transformação estrutural da economia do Norte de Portugal, pretendendo-se alinhar o investimento em ativos e recursos intensivos em conhecimento e tecnologia, na produção de tecnologia e na sua utilização avançada no contexto dos seus domínios prioritários. Os tipos de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados para resposta às necessidades de investimento nesta tripla dimensão: (i) criação de conhecimento científico e tecnológico; (ii) transferência de conhecimento e tecnologia; (iii) valorização económica de conhecimento e tecnologia.

Assim, os tipos de ação elegíveis são os seguintes:

- Criação de conhecimento científico e tecnológico: (i) projetos de I&D alinhados com os domínios prioritários da S3NORTE2027; (ii) provas de conceito e de validação do potencial económico do conhecimento científico e tecnológico; (iii) participação em programas e parcerias de I&D&I financiados pela União Europeia (e.g. Horizonte Europa), potenciando sinergias e efeitos de alavancagem; (iv) participação em redes internacionais de I&D&I; (v) investimento em infraestruturas e equipamentos científicos prioritários para a implementação da S3NORTE2027;
- Transferência de conhecimento e tecnologia: (i) atividades de interação e de transferência de conhecimento para as empresas promovidas por entidades do sistema científico e tecnológico; (ii) atividades de disseminação e difusão de novos conhecimentos e novas tecnologias geradas a partir de projetos de I&D (projetos demonstradores); (iii) patenteamento e licenciamento de propriedade industrial; (iv) projetos de colaboração entre entidades do sistema científico e tecnológico e empresas e iniciativas de desenvolvimento de atividade conjunta com características de clusterização; (v) criação, qualificação ou expansão de infraestruturas tecnológicas prioritárias para a implementação S3NORTE2027; (vi) ações coletivas de estímulo, de intercâmbio e de troca de experiências na área do empreendedorismo intensivo em conhecimento e tecnologia;
- Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento: (i) projetos de empresas, de forma individual ou em copromoção (consórcios e redes de empresas e de entidades do sistema científico e tecnológico), através da realização de atividades de investigação industrial e desenvolvimento pré-concorrencial; (ii) criação e dinamização de núcleos de I&D&I nas empresas; (iii) participação de empresas em projetos de I&D de âmbito europeu através de programas de I&D da União Europeia, potenciando sinergias e efeitos de alavancagem, nomeadamente na preparação de candidaturas ou na disseminação de resultados; (iv) projetos empresariais de empreendedorismo tecnológico (criação de novas empresas e novos negócios, intensivos em conhecimento, tecnologia e criatividade); (v) projetos simplificados de investimento das empresas em I&D ou de empreendedorismo intensivo em conhecimento e tecnologia.

Para melhor caracterização destes tipos de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- o alinhamento dos projetos com as prioridades e os domínios prioritários da S3NORTE2027 constitui condição de acesso a quaisquer dos três tipos de ação identificados;
- os investimentos nas empresas podem incluir apoios de formação também, desde que diretamente associados à dinamização desses investimentos e recorrendo a modalidade de crossfunding;
- os instrumentos de natureza coletiva ou ações coletivas visam a disponibilização de bens coletivos ou públicos a um conjunto alargado e não discriminado de empresas e encontram-se condicionados à garantia pelos promotores da adequação dos meios a utilizar aos resultados a obter nos projetos apresentados;
- os projetos de empreendedorismo tecnológico e de empreendedorismo criativo constituem instrumentos privilegiados para a transferência de conhecimento para as empresas (startups, spinoffs, etc.);
- é necessária a demonstração do carácter prioritário dos projetos de investimento em infraestruturas e equipamentos científicos e tecnológicos, através de análise de insuficiências regionais (territoriais e sectoriais ou temáticas), de falhas de mercado e de procura pelas empresas, tendo em consideração também a eficácia dos investimentos realizados, as complementaridades de fontes de financiamento e o maior foco nas infraestruturas de apoio à transferência e valorização do conhecimento;
- o investimento em infraestruturas de I&D&I também se enquadra na S3NORTE2027, sendo necessário que a identificação das respetivas prioridades resulte do processo regular e documentado de descoberta empreendedora e de governação desta estratégia regional de especialização inteligente;
- no que respeita à criação de conhecimento científico e tecnológico, tendo em vista o reforço da transferência de conhecimento e a valorização dos resultados de I&D, apoiam-se projetos de investigação aplicada e inovação, incluindo atividades de investigação industrial, atividades de desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade e, de modo auxiliar e acessório, atividades de investigação a montante sempre que indispensáveis para a prossecução de cada projeto de modo integrado;
- os tipos de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês do no significant harm), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), de acordo com a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do NORTE 2030.

Existe continuidade (parcial) destes tipos de ação e respetivos instrumentos de políticas públicas relativamente aos estabelecidos nos Objetivos Temáticos (OT) 1 e 3 do NORTE 2020 no que respeita aos sistemas de incentivos (investigação e desenvolvimento e empreendedorismo), sistema de apoio à investigação científica e tecnológica e ações coletivas de transferência de tecnologia, aumentando em termos relativos a absolutos a importância dos investimentos através dos sistemas de incentivos e em infraestruturas tecnológicas. As lições de experiência de 2014–20 permitem concluir que só a partir de processos de descoberta empreendedora e, assim, da interação entre agentes se assegura a melhor combinação de políticas públicas no espaço e no tempo, através de avisos específicos (temáticos e territoriais).

Estes instrumentos de política concorrem para a implementação da S3NORTE2027 (condição habilitante ou habilitadora), contribuindo para os Objetivos Estratégicos: “intensificação tecnológica da base produtiva”, “valorização económica de ativos e recursos intensivos em território” e “melhoria do posicionamento competitivo à escala global”. Concorrem também para os objetivos do Acordo de Parceria (PORTUGAL 2030), no que respeita, nomeadamente ao aumento da despesa em I&D no PIB, do número de novas empresas de base tecnológica, de serviços intensivos em conhecimento e indústrias criativas, de patentes registadas e de exportações de bens de alta tecnologia.

Estes tipos de ação também concorrem para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal decorrentes do Semestre Europeu (2019) no que respeita, nomeadamente, ao maior foco e centralidade do investimento na investigação e inovação na política económica a seguir. Na S3NORTE2027, o exercício de associação dos oito domínios prioritários com quarenta tendências internacionais de procura permite concluir que o alinhamento dos projetos a apoiar com alguns desses domínios aumentará o contributo da política de I&D&I para a transição climática e para a transição digital, de acordo com recomendações resultantes de sucessivos Semestres Europeus.

Estes tipos de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- Criação de conhecimento científico e tecnológico: Programa Inovação e Transição Digital (PITD) – projetos multirregionais das regiões menos desenvolvidas; PRR (Componente 5) – apoio à Missão Interface, direcionada para o novo modelo de financiamento das instituições de interface (Centros de Interface Tecnológico – CIT e CoLab) e para o reforço e a capacitação da rede de instituições de intermediação tecnológica;
- Transferência de conhecimento e tecnologia: PITD – projetos multirregionais das regiões menos desenvolvidas; PRR (Componente 5) – apoio à Missão Interface, direcionada para o novo modelo de financiamento das instituições de interface (CIT e CoLab) e para o reforço e a capacitação da rede de instituições de intermediação tecnológica.
- Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento: PITD – projetos multirregionais das regiões menos desenvolvidas e projetos individuais superiores a um determinado montante de investimento em função da respetiva tipologia; PRR (Componente 5) – apoio a projetos integrados (assentes em consórcios para a execução de projetos colaborativos) que cobrem todo o ciclo de inovação, através das agendas e alianças mobilizadoras para a inovação empresarial e das agendas e alianças verdes para a inovação empresarial.

Além dos instrumentos de políticas públicas geridos pelo Estado português, as complementaridades alargam-se a outros instrumentos de política geridos pela Comissão Europeia como o Horizonte Europa. Sempre que um projeto receba múltiplos cofinanciamentos, será garantido que, no global, não se considerará mais de 100% dos custos elegíveis.

### 3. GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

#### GRUPOS-ALVO

Diferentes atores do Sistema Regional de Inovação, sejam instituições responsáveis pela produção e reprodução de recursos e ativos intensivos em conhecimento e tecnologia (e.g. entidades regionais do Sistema de Ciência e Tecnologia Nacional, centros tecnológicos, centros de transferência e valorização de tecnologia, centros de tecnologia e inovação, CoLab, parques de ciência e tecnologia, incubadoras e aceleradoras tecnológicas), produtores de tecnologias (e.g. empresas de base tecnológica, startups, spinoffs, centros tecnológicos, centros de transferência e valorização de tecnologia, parques de ciência e tecnologia) ou utilizadores avançados dessas tecnologias (empresas que produzem bens destinados, sobretudo, à procura final). As não PME não são apoiadas neste OE do NORTE 2030 (são elegíveis exclusivamente no PILD), embora, para além das PME, as pequenas empresas de média capitalização também sejam elegíveis em todas as tipologias deste OE do NORTE 2030.

#### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso. Dada a sua natureza, deverão integrar particularmente a perspetiva de género os projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico e de ações coletivas, devendo ser assegurado o acesso transversal e inclusivo e a participação equitativa, particularmente por se desenvolverem em áreas nas quais se tem verificado predominância do género masculino (e.g. engenharia, programação, gestão). Procura-se também assegurar igualdade de oportunidades no acesso ao conhecimento científico e tecnológico a todos os cidadãos, independentemente do género, das características físicas, da nacionalidade ou de outro(s) tipo(s) de identidade ou de condição.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. O objetivo último é promover a sensibilização e a implementação de medidas que contribuam para a igualdade de género em geral, para os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e para a luta contra o racismo e xenofobia. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

#### ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (NUTS II), estando prevista a mobilização de investimentos na criação e transferência de conhecimento no âmbito dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) das Comunidades Intermunicipais (CIM) e do ITI da Área Metropolitana do Porto (AMP). No OE 5.1, é apresentada informação mais detalhada quanto aos territórios-alvo dos ITI CIM e AMP.

#### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Além da cooperação transfronteiriça, que tem no POCTEP o seu principal instrumento de política, o Norte insere-se em espaços alargados de cooperação inter-regional (Espaço Atlântico, Sudoeste Europeu ou Iniciativa Vanguarda). As ações a desenvolver no âmbito deste OE poderão permitir o aprofundamento desta cooperação, tendo em consideração a existência de estratégias de especialização inteligente (RIS3) nas diferentes regiões, promovendo a troca de experiências no contexto de projetos de criação e transferência de conhecimento e tecnologia.

Esta situação é relevante na dinamização da RIS3 Norte-Galiza em áreas como: Agroalimentar, Saúde, Produção Avançada, Mobilidade, Indústrias Criativas ou Turismo. É também relevante em iniciativas em domínios associados aos pilares do Plano de Ação para o Atlântico 2.0, como Recursos e Economia do Mar, envolvendo regiões como Galiza, Bretanha, Southern and Eastern, Border, Midland and Western, Aquitânia, Andaluzia, País Vasco, Cantábria, Madrid e Ilhas Canárias. Na rede “Vanguard Initiative” destaca-se a participação do Norte nos projetos-piloto “Efficient and Sustainable Manufacturing”, “High-Performance Production through 3D-Printing” e “Hydrogen”. Tendo em consideração áreas da S3NORTE2027, como Indústria 4.0 e TIC, Energia, Mobilidade, Aeroespacial, Bioeconomia, Economia Azul, Ciências da Vida e Saúde, Indústrias Criativas e Culturais ou Turismo, constituem-se como regiões com maior potencial de cooperação Emilia-Romagna, Galiza, Flandres, Região Friuli Venezia Giulia, North-East Romania, Auvergne Rhone Alpes, Baden-Württemberg, País Vasco, Cantábria, Lombardia, Navarra e Eslovénia.

A existência de domínios prioritários comuns das RIS3 permite a articulação deste programa com outros, nomeadamente programas de cooperação ou de gestão direta da Comissão Europeia. Sendo a CCDR-NORTE a entidade responsável pela S3NORTE2027 e, em particular, pela sua internacionalização, competir-lhe-á não só a dinamização deste tipo de iniciativas, como a prévia análise do enquadramento de outras. Neste momento, não se prevê apoiar financeiramente beneficiários localizados noutros Estados-Membros ou fora da União através destas ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Esta opção está alinhada com a seguida no período de programação 2014–2020. No exercício de “Avaliação ex-ante dos instrumentos financeiros de apoio a PME do PORTUGAL 2020”, realizado em 2015, não foi identificada qualquer falha de mercado associada ao investimento das empresas em I&D suscetível de ser suprida através de instrumentos financeiros. Este tipo de investimento apresenta duas características distintas: (i) comporta tal nível de risco que não pode ser suportado pelos empresários; (ii) é gerador de significativas externalidades positivas (ou spillovers de conhecimento). Sem apoio, o investimento não se realizará ou não se realizará a um nível ótimo, não maximizando o bem-estar social ou os benefícios sociais (superiores aos benefícios privados). As subvenções são os apoios que mais se justificam, pelos efeitos na minimização dos riscos e da maximização do investimento, num contexto em que esses proveitos (mesmo que de curto prazo, enquanto dura a execução do projeto) acabam por melhorar resultados e, assim, melhorar a situação patrimonial e financeira das empresas.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 1), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FEDER) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 1. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 1.1**

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
001	Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em microempresas diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação	2.073.397
002	Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em pequenas e médias empresas (incluindo centros de investigação privados) diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação	8.293.590
003	Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em grandes empresas diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação	1.599.576
004	Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em centros de investigação públicos e ensino superior diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação	55.733.976
005	Investimento em ativos intangíveis em microempresas diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação	1.627.981
006	Investimento em ativos intangíveis em PME (incluindo centros de investigação privados) diretamente ligadas a atividades de investigação e de inovação	1.627.981
007	Investimentos em ativos intangíveis em grandes empresas diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação	1.599.576
008	Investimento em ativos intangíveis em centros de investigação públicos e ensino superior diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação	1.627.981
009	Atividades de investigação e de inovação em microempresas, incluindo trabalho em rede (investigação industrial, desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade)	11.707.399
010	Atividades de investigação e de inovação em PME, incluindo trabalho em rede	32.248.648
011	Atividades de investigação e de inovação em grandes empresas, incluindo trabalho em rede	1.599.576
012	Atividades de investigação e de inovação em centros de investigação públicos, estabelecimentos de ensino superior e centros de competências, incluindo trabalho em rede (investigação industrial, desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade)	68.917.850

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
024	Serviços avançados de apoio a PME e grupos de PME (incluindo serviços de gestão, marketing e design)	10.000.000
025	Incubação, apoio a novas empresas (spin offs), a empresas derivadas (spin outs) e a empresas em fase de arranque (start ups)	10.000.000
026	Apoio a polos de inovação, incluindo entre empresas, organismos de investigação e autoridades públicas e redes de empresas, sobretudo em benefício das PME	13.069.513
027	Processos de inovação nas PME (processos, organizacional, comercial, cocriação e inovação dinamizada pelo utilizador e pela procura)	1.599.576
028	Transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e o setor do ensino superior	66.531.760
029	Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e universidades, centrados na economia hipocarbónica, na resiliência e adaptação às alterações climáticas	33.883.012
030	Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centrados na economia circular	8.391.620
043	Construção de novos edifícios energeticamente eficientes	4.573.398
044	Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio	9.146.795
045	Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, em conformidade com critérios de eficiência energética	9.146.795
011	Atividades de investigação e de inovação em grandes empresas, incluindo trabalho em rede	1.599.576
012	Atividades de investigação e de inovação em centros de investigação públicos, estabelecimentos de ensino superior e centros de competências, incluindo trabalho em rede (investigação industrial, desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade)	68.917.850
<b>Total:</b>		<b>355.000.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	355.000.000
<b>Total:</b>		<b>355.000.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
03	ITI - Zonas urbanas funcionais	100.000
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	354.900.000
<b>Total:</b>		<b>355.000.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
02	Integração da perspetiva do género	143.532.048
03	Neutro do ponto de vista do género	211.467.952
<b>Total:</b>		<b>355.000.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 2), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 2. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 1.1**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RC001	Empresas apoiadas (micro, pequenas, médias e grandes)	Nº	0	300
RC002	Empresas apoiadas através de subvenções	Nº	0	300
RC005	Novas empresas apoiadas	Nº	0	50
RC006	Investigadores que trabalham em instalações de investigação apoiadas	ETI	0	1.000
RC007	Organizações de investigação que participam em projetos de investigação conjunta	Nº	0	50
RC008	Valor nominal do equipamento de investigação e inovação	Euros	0	75.000.000
RC010	Empresas em cooperação com organizações de investigação	Nº	0	80

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RCR02	Investimento privado combinado com apoio público (e.g. subvenções, instrumentos financeiros)	Euros	n.a.	70.000.000
RCR03	PME com inovação nos produtos ou nos processos	Nº	n.a.	50
RCR06	Pedidos de patente apresentados	Nº	n.a.	140
RCR08	Publicações resultantes de projetos apoiados	Nº	n.a.	1.250
RCR102	Empregos de investigação criados nas entidades apoiadas	ETI	n.a.	900

## 2.2.

# APROVEITAR AS VANTAGENS DA DIGITALIZAÇÃO PARA OS CIDADÃOS, AS EMPRESAS, OS ORGANISMOS DE INVESTIGAÇÃO E AS AUTORIDADES PÚBLICAS [OE 1.2]

## 1. JUSTIFICAÇÃO

Apesar dos progressos registados, 84,9% dos municípios proporcionam submissão de formulários através da Internet (embora só cerca 29,4% dos cidadãos preencham e enviem esses formulários), 100% disponibilizam formulários para download, 91,9% desenvolvem processos de consulta pública na internet, 27,9% transmitem por videoconferência reuniões e sessões e 18,6% permitem pagamentos online (2021). Apesar de o desempenho ser idêntico ou ligeiramente superior ao do país (98,4%, 90,9%, 27,3% e 16,9%, respetivamente), pode-se concluir que, no Norte de Portugal, a oferta e a utilização de serviços públicos digitais de natureza local e regional apresentam ainda insuficiente maturidade. Por outro lado, nem sempre se regista na administração local e nos serviços desconcentrados as práticas mais adequadas, ou seja, mais centradas no cidadão e nos clientes, menos morosas do ponto de vista processual, mais eficientes do ponto de vista da gestão.

Assim, torna-se necessário promover ações de fomento do uso de novos modelos de prestação de serviços públicos, melhorando a oferta e estimulando a procura de serviços coletivos digitais. A mobilização deste OE visa dar resposta a estas necessidades, através da prestação preferencial (e por definição) de serviços aos cidadãos e às empresas por via eletrónica, através de balcões interoperáveis e tendencialmente unificados, assegurando: partilha e reutilização de dados entre as instituições e os utentes; inclusão e acessibilidade digital, nomeadamente de públicos-alvo como idosos ou pessoas portadoras de deficiência; territórios inteligentes e conectados, em áreas como os transportes, a energia ou a educação; segurança informática para proteção de dados e da privacidade e cibersegurança.

Esta mobilização também permite dar resposta às tendências de procura e às estratégias e à política de I&D&I do domínio prioritário Tecnologias, Estado, Economia e Sociedade da S3NORTE2027, visando a transformação digital da economia e da sociedade como um processo assente num conjunto de tecnologias digitais que assegurem, nomeadamente a utilização de serviços de internet, a promoção de competências digitais, o desenvolvimento de serviços públicos digitais e a administração aberta e em rede.

## 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

Pretende-se aumentar o acesso e o uso dos serviços públicos digitais para melhorar a eficiência da administração local e regional. O reforço da oferta e da procura deste tipo de serviços contribui para melhor interação da administração pública com cidadãos e empresas, redução de custos de contexto e resposta adequada aos principais desafios sociais. Os serviços públicos digitais melhoram a relação entre a administração e os cidadãos (efeito quantidade), mas também a alteram, providenciando novas formas de provisão (efeito qualidade). O tipo de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem um instrumento de políticas públicas adequado às necessidades de investimento para obter estes dois tipos de efeitos (quantidade e qualidade) no contexto da digitalização da administração regional e local.

Assim, o tipo de ação elegível é o seguinte:

• **Digitalização da administração regional e local:** (i) serviços públicos eletrónicos orientados para os cidadãos e as empresas, que proporcionem formas flexíveis e personalizadas de interação e redução de custos de contexto (e.g. digitalização de serviços municipais e sua disponibilização através de diferentes plataformas, com recurso à identificação eletrónica); (ii) espaços ou soluções de mobilidade que permitam aos utentes aceder aos serviços públicos eletrónicos de forma mediada (e.g. instalação de Espaços do Cidadão, que promovam o acesso digital assistido a serviços da administração pública); (iii) projetos inovadores de utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na resposta a desafios sociais emergentes (e.g. tecnologias inovadoras na administração pública para desenvolvimento de mecanismos de participação pública eletrónica ou de atendimento à distância; adoção de metodologias e ferramentas de nova geração, como Building Information Modeling, metaverso, inteligência artificial); (iv) serviços públicos digitais abertos, seguros, flexíveis e interoperáveis (e.g. desenvolvimento e integração de sistemas internos e de backoffice entre diferentes áreas, departamentos e serviços; cibersegurança); (v) projetos de digitalização e eficiência dos serviços públicos e espaços do cidadão (e.g. reengenharia, simplificação, certificação e desmaterialização de processos que, através do recurso às TIC, permitam melhorar processos organizacionais e reduzir custos administrativos e pegada de carbono das entidades públicas); (vi) recurso às TIC e a serviços digitais centrados nas pessoas e interoperáveis para melhoria da eficiência na gestão das infraestruturas e equipamentos coletivos, maior envolvimento da população local na governação pública, informação em tempo real aos cidadãos sobre disponibilidades de bens e serviços (públicos e privados) e monitorização de consumos e de fluxos, acelerando a inovação na administração local, otimizando a despesa pública e melhorando os processos de tomada de decisão.

Para melhor caracterização deste tipo de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- os investimentos devem ter um caráter inovador ou implicar melhoria significativa dos serviços prestados, não sendo elegível a simples substituição de sistemas informáticos com as mesmas funcionalidades ou de equipamentos informáticos;
- será incentivado o recurso a inteligência artificial no que respeita às tecnologias de linguagem (e.g. tradução automática, análise de texto, tecnologias da voz, tradutor de redes sociais) e o apoio da administração local e regional na tradução automática de qualificações ou de outros documentos pessoais, protegendo simultaneamente os dados das pessoas singulares;
- sempre que aplicável, os conjuntos de dados resultantes dos projetos apoiados devem ser disponibilizados como dados abertos nas condições definidas na respetiva diretiva [Diretiva (EU) 2019/2014, de 20 de junho] e, sempre que aplicável também, esses projetos estão sujeitos à Diretiva (EU) 2016/2012, de 26 de outubro (Acessibilidade Web);
- o tipo de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês do no significant harm), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no MRR, de acordo com a AAE do NORTE 2030.

Estes instrumentos de política dão continuidade aos previstos no OT2 do NORTE 2020 (“Melhorar o acesso às tecnologias de informação e comunicação”). As diferenças são quantitativas e qualitativas, isto é, a dimensão orçamental é bastante superior no atual período de programação (2021-27) para dar resposta às exigências da transição digital na administração local e regional. A transição digital não pressupõe somente o aumento da quantidade e da velocidade do que sempre se fez, implicando uma transformação profunda da forma como os cidadãos e as empresas se relacionam com o Estado com progressiva fusão do físico e do digital e a criação do ciberfísico, onde o real e o virtual se completam. Esta exigência de desenvolvimento de novos serviços e de inovação na sua prestação (física e digital) implicará seguramente maiores níveis de investimento.

Estes instrumentos de política concorrem diretamente para o aumento da visibilidade e maturidade dos serviços públicos digitais (locais e regionais), a redução das assimetrias territoriais no acesso a bens e serviços públicos, o incremento da acessibilidade para pessoas com deficiência ou incapacidade, a colaboração entre entidades nos vários níveis territoriais para a oferta de bens e serviços públicos, o aumento da utilização dos serviços digitais pelos cidadãos e pelas empresas, em linha com as respetivas agenda europeia e nacional, a eficiência operacional e a qualidade de resposta da administração pública (redução de custos administrativos), a diminuição da pegada de carbono da administração local e regional e a promoção de territórios inteligentes e conectados. Espera-se também que estes instrumentos de política permitam dar resposta às tendências de procura e a estratégias e políticas do domínio prioritário Tecnologias, Estado, Economia e Sociedade da S3NORTE2027, através, nomeadamente de serviços inovadores (de natureza local e regional) relevantes para a coesão económica, social e territorial, concorrendo, assim, para os seus Objetivos Estratégicos e da Estratégia NORTE2030.

Concorrem ainda para os objetivos estabelecidos no PORTUGAL 2030, nomeadamente: capacitar e transformar digitalmente as entidades da administração regional e local, promover o efeito de demonstração e arrastamento sobre empresas e cidadãos e acelerar a partilha de informação e meios entre diferentes entidades, garantindo a interoperabilidade digital. Ainda a nível nacional, destaca-se o contributo deste tipo de ação para a implementação da Iniciativa Nacional para as Competências Digitais (INCoDe.2030) e para o Plano Nacional de Reformas (2022).

Salienta-se o contributo destes instrumentos de política para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal decorrente do Semestre Europeu (2019) no sentido de melhorar o nível de competências da população, em especial a sua literacia digital, e apoiar a utilização das tecnologias digitais a fim de assegurar a igualdade de acesso a uma educação e formação de qualidade e reforçar a competitividade das empresas. O tipo de ação contribui ainda para o alcance dos objetivos de conectividade europeus, estabelecidos no âmbito da European Gigabit Society, designadamente: (i) acesso de todos os agregados familiares a redes de internet com pelo menos 100 Mbps, com possibilidade de expansão para maiores velocidades, em 2025; (ii) todos os principais atores socioeconómicos (e.g. escolas, universidades, centros de investigação, hospitais, administração pública e empresas) devem beneficiar de conectividade gigabit; (iii) cobertura 5G ininterrupta em todas as áreas urbanas e em todas as ligações rodoferroviárias; (iv) acesso a dados móveis em todos os locais onde a população vive, trabalha e para onde viaja. Adicionalmente, o tipo de ação concorre também para a implementação do Plano de Ação para a Educação Digital da União Europeia e a Agenda Europeia de Competências, que estabelece que pelo menos 80% da população entre 16 e 74 anos deve dispor de possuir competências digitais básicas, em 2030.

Este tipo de ação e de instrumentos de políticas públicas dispõem de [reais e potenciais] complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- **Digitalização da administração regional e local:** PRR (Componente 19) – os projetos a financiar vão dar resposta a outras necessidades não cobertas por este programa, contemplam ações que extravasem a natureza de beneficiários apoiados neste programa e o seu horizonte temporal de execução e objeto também são diferentes deste programa.

Além dos instrumentos de políticas públicas e programas geridos pelo Estado português, as complementaridades alargam-se também a outros instrumentos de política geridos direta ou indiretamente pela Comissão Europeia, como o Programa Europa Digital e o Mecanismo Interligar a Europa (CEF2 Digital), sendo que, sempre que possível, procurar-se-á assegurar complementaridades nomeadamente no contexto da Estratégia Europeia para os Dados.

### 3. GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

#### GRUPOS-ALVO

Cidadãos, empresas e instituições, públicas e privadas, que interagem com a Administração Local (entidades intermunicipais e outras associações de municípios, municípios, sector empresarial local ou freguesias) e a CCDR-NORTE, responsáveis pela oferta de serviços públicos nessas diferentes escalas territoriais.

#### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a financiar permitem tornar mais acessíveis os serviços públicos (locais e regionais) de forma transversal, sem discriminação de género, de nacionalidade, de etnia ou de local de residência ou de trabalho, reduzindo-se as desigualdades no acesso entre diferentes territórios e grupos-alvo. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração os princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso. Em particular, as soluções de digitalização dos serviços públicos devem incluir respostas específicas para pessoas portadoras de deficiência ou migrantes.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. O objetivo último é promover a sensibilização e a implementação de medidas que contribuam para a igualdade de género em geral, para os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e para a luta contra o racismo e xenofobia. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

#### ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (NUTS II), estando prevista a mobilização de investimento no apoio à transição digital da Administração Local para instrumentos territoriais no âmbito dos ITI das CIM e do ITI da AMP e dos ITI Redes Urbanas. No OE 5.1, é apresentada informação mais detalhada quanto aos territórios de intervenção dos ITI das CIM e da AMP. A implementação dos ITI Redes Urbanas será efetuada através de processo concorrencial organizado de modo conjunto pelas CCDR durante o ano de 2023, permitindo selecionar as redes e respetivos focos. Este resultado permitirá precisar melhor quais os tipos de ação, as tipologias e os OE a mobilizar além do OE 5.1.

#### COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Tendo em consideração a territorialidade (circunscrição territorial dos investimentos e dos respetivos beneficiários e grupos-alvo) e a materialidade (carácter físico, material dos investimentos) das tipologias de intervenção e de operação respeitantes à digitalização da administração regional e local, não existe potencial de desenvolvimento de ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais envolvendo este OE.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público na digitalização da administração regional e local realizado por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis) na oferta desses bens públicos, isto é, em bens e serviços caracterizados pela não rivalidade e não exclusão do seu consumo. Neste tipo de bens, os consumidores não estão dispostos a financiar diretamente a sua oferta, pelo menos na quantidade socialmente ótima, dado que dela beneficiam independente da sua contribuição.

Não existindo rivalidade e exclusão no consumo, os recursos necessários para financiar a oferta destes bens só podem ser de origem pública, sem qualquer contrapartida dos consumidores por beneficiarem da sua oferta e em proporção do seu consumo (através de um preço, por exemplo, como nos bens privados). O investimento não pressupõe qualquer remuneração ou recuperação do capital (numa ótica privada) e, sendo assim, deverá ser cofinanciado através de subvenções

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 3), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FEDER) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 3. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 1.2**

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
016	Soluções de TIC, serviços eletrónicos e aplicações para a administração pública	69.000.000
017	Soluções de TIC, serviços eletrónicos e aplicações para a administração pública, conformes com os critérios de redução das emissões de gases com efeito de estufa ou de eficiência energética	3.750.000
036	TIC: outros tipos de infraestruturas de TIC (incluindo recursos/equipamentos informáticos de larga escala, centros de dados, sensores e outros equipamentos sem fios)	2.250.000
		<b>Total:</b>
		<b>75.000.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	75.000.000
		<b>Total:</b>
		<b>75.000.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
03	ITI - Zonas urbanas funcionais	34.450.000
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	40.550.000
		<b>Total:</b>
		<b>75.000.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
03	Neutro do ponto de vista do género	75.000.000
		<b>Total:</b>
		<b>75.000.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quando 4), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade

**QUADRO 4. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 1.2**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RC014	Instituições públicas apoiadas para desenvolvimento de serviços, produtos e processos digitais	Nº	0	100
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RCR11	Utilizadores de serviços, produtos e processos digitais públicos novos e melhorados	Nº	719.531 [2021]	1.200.000

**2.3.****REFORÇAR O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL E A COMPETITIVIDADE DAS PME, BEM COMO A CRIAÇÃO DE EMPREGO, ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS [OE 1.3]****1. JUSTIFICAÇÃO**

Conforme referido, a classificação do potencial de inovação do Norte de Portugal passou de “Inovador Forte-” (2019) para “Inovador Moderado” (2021). Este resultado deve-se ao menor desempenho das empresas, quer em inovação tecnológica e não tecnológica (marketing e organização), quer em inovação nos processos e nos produtos. O Norte de Portugal é também a região NUTS II com maior orientação exportadora (intensidade exportadora de 36,0%, sendo a do país de 29,7%, em 2021), embora a base empresarial (nomeadamente das PME) e territorial orientada para a internacionalização seja circunscrita. Só cerca de 45,1% das PME com 10 e mais pessoas ao serviço (CAE Rev. 3, B a H, J, K, M e Q) realizam atividades de inovação (2018-2020), sendo 48,8% o valor correspondente a nível nacional. Em 2020, o valor da taxa de sobrevivência das empresas nascidas dois anos antes é de 61,8%, superior à média nacional (58,4%).

Para melhorar este desempenho, importa contrariar a excessiva fragmentação do tecido empresarial, dinamizar a carteira de produtos e serviços intensivos em conhecimento e destinados a segmentos de procura mais dinâmicos, recentrar o investimento empresarial em domínios imateriais e melhorar as dimensões de organização e de gestão das empresas e a sua inserção em redes de cooperação e conhecimento. Importa, assim, estimular o desenvolvimento de novos modelos de negócio, capacitando o nível técnico e de gestão para a melhoria organizacional, a inovação e o marketing internacional, dinamizando processos de inovação em rede e iniciativas de partilha de ideias e experiências, tendo em vista elevar a intensidade exportadora e o valor acrescentado.

A mobilização deste OE permite dar resposta às necessidades referidas em contexto de mercado aberto. Esta orientação exportadora também pressupõe o alargamento da base espacial para a promoção da competitividade regional, através da valorização de recursos e ativos intensivos em território, que caracterizam os espaços mais rurais e de baixa densidade e alguns domínios prioritários da S3NORTE2027. Como se referiu a propósito do OE 1.1, o alinhamento preferencial dos projetos a apoiar com alguns desses domínios permitirá, também, aumentar o contributo da política de I&D&I para os objetivos climáticos.

**2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES**

Pretende-se incrementar o desenvolvimento de novos produtos e serviços pelas empresas, de novos modelos de negócio e de organização empresarial em contexto de mercado aberto. Torna-se necessário atuar em duas dimensões: (i) no reforço da competitividade das empresas, potenciando o valor acrescentado gerado e o valor das exportações; (ii) no alargamento da base territorial de promoção da competitividade regional, promovendo o investimento das empresas em territórios de baixa densidade. Esta atuação implica uma lógica individual, de cada empresa, e uma lógica de ação coletiva, de articulação entre empresas. Os tipos de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados para resposta às necessidades de investimento nesta dupla dimensão e lógica.

Assim, os tipos de ação elegíveis são os seguintes:

- **Investimento empresarial produtivo:** (i) Inovação nas PME – expansão das competências das PME para promoção de fatores dinâmicos de competitividade, maior eficiência organizacional e produtiva (nos processos e produtos); criação e expansão da capacidade produtiva, permitindo o acréscimo da oferta de bens e serviços transacionáveis e diferenciadores, criando oportunidades de internacionalização e melhorando os processos produtivos e a produtividade; projetos simplificados de investimento das empresas em inovação e em serviços especializados de apoio a ecossistemas empresariais e de inovação; (ii) Investimentos de base territorial – investimento de pequena dimensão para criação de micro e pequenas empresas ou expansão e modernização da sua atividade, contribuindo para a manutenção do emprego e a modernização e resiliência das economias locais; investimento empresarial enquadrado em estratégias e abordagens territoriais;
- **Qualificação e internacionalização:** ações coletivas, redes, capacitação, parcerias para (i) a cooperação empresarial ou a aplicação de novos modelos de negócio, tendo em vista o acréscimo de escala; (ii) a participação das empresas em redes internacionais, em processos colaborativos de internacionalização e de partilha de conhecimento, no desenvolvimento e na promoção internacional de marcas, na prospeção, no conhecimento e no acesso a novos mercados; (iii) a promoção e valorização internacional dos diferentes produtos e destinos turísticos; (iv) atividades de demonstração, de sensibilização e de difusão de boas práticas; (v) desenvolvimento de capacidades estratégicas e de gestão competitiva para inserção em redes e cadeias de produção e distribuição à escala global; (vi) promoção da atratividade territorial, dos seus recursos e sistemas produtivos (e.g. promoção em mercados-chave, conteúdos e de canais para promoção e captação de investimento); (vii) assistência empresarial nos domínios da internacionalização, da valorização de recursos endógenos ou da sustentabilidade energética e ambiental;
- **Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade:** (i) projetos de criação, expansão e requalificação de áreas de acolhimento empresarial e de estruturação funcional, logística e organizativa de aglomerados empresariais existentes, incluindo estradas de acesso local, nos termos do PORTUGAL 2030; (ii) projetos de qualificação, ampliação ou criação de viveiros de empresas locais, de incubadoras sociais e de espaços de *coworking*.

Para melhor caracterização destes tipos de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- os avisos gerais dos sistemas de incentivos devem ser combinados com outros, específicos, direcionados para determinados tipos e estádios de desenvolvimento de empresas e domínios prioritários ou para territórios-alvo ou inserindo investimento empresarial em estratégias de eficiência coletiva e investimento público com privado;
- o alinhamento dos projetos com as prioridades e os domínios prioritários da S3NORTE2027 constitui critério de análise de mérito dos projetos cofinanciáveis
- os investimentos nas empresas podem incluir apoios de formação também, desde que diretamente associados à dinamização desses investimentos e recorrendo a modalidade de *crossfunding*;
- os instrumentos de natureza coletiva ou ações coletivas visam a disponibilização de bens coletivos ou públicos a um conjunto alargado e não discriminado de empresas e encontram-se condicionados à garantia pelos promotores da adequação dos meios a utilizar aos resultados a obter nos projetos apresentados;

- é necessária a demonstração do carácter prioritário dos projetos de investimento em infraestruturas e equipamentos de apoio à competitividade, através de análises das insuficiências regionais (territoriais e sectoriais ou temáticas), de falhas de mercado e da procura das empresas, tendo em consideração também a eficácia dos investimentos realizados e as complementaridades dos financiamentos;
- as estratégias de turismo podem beneficiar ainda de apoios enquadrados noutros OP e OE, por exemplo nos domínios da descarbonização ou da digitalização;
- o apoio a campanhas de marketing tem de se incluir numa estratégia de desenvolvimento integrada de turismo (especial enfoque em novos produtos ou novos mercados) e de modo complementar aos restantes investimentos e contribuir para diminuir a sazonalidade e para a transição verde e digital;
- os projetos de animação e programação cultural ou de organização de eventos têm de (i) apresentar potencial de captação de fluxos turísticos de forma sustentada; (ii) ser de iniciativa de entidades públicas; (iii) estar enquadrados numa estratégia de turismo;
- os investimentos que abrangem a digitalização só são cofinanciáveis se se tratar de uma parte ou de uma componente de um projeto mais amplo e integrado, envolvendo essa parte recursos limitados;
- os tipos de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no MRR, de acordo com a AAE do NORTE 2030.

Existe continuidade (parcial) destes instrumentos relativamente aos estabelecidos os OT 3 e 8 do NORTE 2020 no que respeita aos sistemas de incentivos (SI Inovação e SI2E), ações coletivas (qualificação e internacionalização) e infraestruturas não tecnológicas, passando o SI Qualificação e Internacionalização a ser exclusivamente financiado pelo PITD. As principais lições de experiência de 2014–20 permitem concluir que a consecução de objetivos e a obtenção de resultados nem sempre dependem dos instrumentos, mas da forma como são mobilizados, nomeadamente no que respeita aos sistemas de incentivo (por exemplo, combinando avisos gerais com outros específicos, territoriais e temáticos ou sectoriais).

Estes instrumentos de política concorrem para dois dos objetivos da Estratégia NORTE 2030 e da S3NORTE2037 (“valorização económica de ativos e recursos intensivos em território” e “melhoria do posicionamento competitivo à escala global”), para os objetivos estabelecidos no PORTUGAL 2030, no que respeita, nomeadamente, ao aumento do número de empresas exportadoras e das exportações, e para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal decorrentes do Semestre Europeu (2019), designadamente no maior foco e na centralidade do investimento na investigação e inovação na política económica a seguir. Na S3NORTE2027 efetuou-se a associação dos 8 domínios e de 40 tendências internacionais de procura, articulando-as com os desafios da transição ambiental e da transição digital, permitindo concluir que o alinhamento dos projetos com alguns desses domínios aumentará o contributo da política de I&D&I para a transição climática e para a transição digital, de acordo com recomendações resultantes de sucessivos Semestres Europeus.

Estes tipos de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- **Investimento empresarial produtivo:** PITD – investimentos superiores a um determinado montante; PRR (Componente 5) – os apoios estão dirigidos para projetos mobilizadores colaborativos assentes em planos estratégicos de inovação e para entidades de interface de conhecimento e tecnologia, envolvendo ainda uma medida de recapitalização das empresas por via de instrumentos financeiros, também como catalisadora do investimento produtivo; em contrapartida, neste tipo de ação estão previstos apoios diretos ao investimento para a inovação de empresas a título individual, fora dos programas estratégicos e dos programas de atividades das Agendas Mobilizadoras e das Entidades de Interface;
- **Qualificação e internacionalização:** PITD – projetos multirregionais das regiões menos desenvolvidas e sistema de incentivos (qualificação, internacionalização e digitalização) de apoio às empresas;
- **Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade:** PRR (Componente 7) – apoia projetos-piloto em áreas de acolhimento empresarial para a demonstração de soluções inovadoras e integradas focadas na energia e no acesso a redes digitais.

Além dos instrumentos de políticas públicas geridos pelo Estado português, as complementaridades alargam-se também a outros instrumentos de política em regime de gestão centralizada pela Comissão Europeia como o Horizonte Europa. Sempre que um projeto receba cofinanciamento de diferentes programas, será garantido que, no global, não se considerará mais 100% dos custos elegíveis.

### 3. GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

#### GRUPOS-ALVO

Empresas (PME) e instituições que as representam, outras entidades públicas ou privadas (entidades empresariais e não empresariais do sistema científico e tecnológico ou municípios e suas associações) que promovem a competitividade económica e pretendem, nomeadamente, desenvolver projetos e redes de cooperação para a inovação produtiva, a qualificação da atividade empresarial ou a internacionalização.

#### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar terão impacto em processos de qualificação, inovação e internacionalização do tecido empresarial, gerando externalidades positivas (ou spillovers de conhecimento), fundamentais para a melhoria das competências dos trabalhadores sem qualquer restrição de género, de nacionalidade ou de etnia. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso. Dada a sua natureza, deverão integrar particularmente a perspetiva de género os projetos que visem o desenvolvimento de ações coletivas, devendo ser assegurado o acesso transversal e inclusivo e a participação equitativa, particularmente por se desenvolverem em áreas nas quais se tem verificado predominância do género masculino (e.g. engenharia, programação, gestão).

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. O objetivo último é promover a sensibilização e a implementação de medidas que contribuam para a igualdade de género em geral, para os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e para a luta contra o racismo e xenofobia. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

#### ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (região NUTS II), estando prevista a mobilização dos seguintes investimentos e correspondentes instrumentos territoriais: (i) investimentos empresariais de base territorial (ITI das CIM e ITI da AMP); (ii) assistência empresarial, dinamização de ecossistemas inovadores e promoção de atividades territorial (ITI das CIM, ITI da AMP e ITI Redes Urbanas); (iii) viveiros de empresas (ITI das CIM e ITI da AMP); (iv) internacionalização das cidades (ITI Redes Urbanas). No OE 5.1, é apresentada informação mais detalhada quanto aos territórios de intervenção dos ITI das CIM e do ITI da AMP. A implementação dos ITI Redes Urbanas será efetuada através de processo concorrencial organizado de modo conjunto pelas CCDR durante o ano de 2023, permitindo selecionar as redes e respetivos focos. Este resultado permitirá precisar melhor quais os tipos de ação, as tipologias e os OE a mobilizar além do OE 5.1.

## COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Além da cooperação transfronteiriça, que tem no POCTEP o seu principal instrumento de política, o Norte insere-se em espaços alargados de cooperação inter-regional (Espaço Atlântico, Sudoeste Europeu ou Iniciativa Vanguarda). As ações a desenvolver através deste OE poderão permitir o aprofundamento desta cooperação, tendo em consideração a existência de estratégias de especialização inteligente (RIS3) nas diferentes regiões, promovendo a troca de experiências no contexto de projetos de criação e transferência de conhecimento e tecnologia.

Esta situação é relevante na dinamização da RIS3 Norte-Galiza em áreas como: Agroalimentar, Saúde, Produção Avançada, Mobilidade, Indústrias Criativas ou Turismo. É também relevante em iniciativas em domínios associados aos pilares do Plano de Ação para o Atlântico 2.0, como Recursos e Economia do Mar, envolvendo regiões como Galiza, Bretanha, Southern and Eastern, Border, Midland and Western, Aquitânia, Andaluzia, País Vasco, Cantábria, Madrid e Ilhas Canárias. Na rede “Vanguard Initiative” destaca-se a participação do Norte nos projetos-piloto “Efficient and Sustainable Manufacturing”, “High-Performance Production through 3D-Printing” e “Hydrogen”. Tendo em consideração áreas da S3NORTE2027, como Indústria 4.0 e TIC, Energia, Mobilidade, Aeroespacial, Bioeconomia, Economia Azul, Ciências da Vida e Saúde, Indústrias Criativas e Culturais ou Turismo, constituem-se como regiões com maior potencial de cooperação Emilia-Romagna, Galiza, Flandres, Região Friuli Venezia Giulia, North-East Romania, Auvergne Rhone Alpes, Baden-Württemberg, País Vasco, Cantábria, Lombardia, Navarra e Eslovénia.

A existência de domínios prioritários comuns das RIS3 permite a articulação deste programa com outros, nomeadamente programas de cooperação ou de gestão direta da Comissão Europeia. Sendo a CCDR-NORTE a entidade responsável pela S3NORTE2027 e, em particular, pela sua internacionalização, competir-lhe-á não só a dinamização deste tipo de iniciativas, como a análise prévia do enquadramento de outras. Neste momento, não se prevê apoiar financeiramente, no âmbito destas ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais, beneficiários localizados noutros Estados-Membros ou fora da União.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Considerando a experiência do período de programação 2014-20 e a experiência bem-sucedida de implementação dos instrumentos financeiros (IF) após a reprogramação do NORTE 2020, aprovada pela Comissão Europeia em 5 de dezembro de 2018, pretende-se reproduzir o sistema híbrido (blended), que consiste na combinação de duas operações, uma com subvenção não reembolsável, mantendo-se o princípio da aferição do cumprimento de resultados, e outra com um IF de Garantia. Prevê-se continuar, assim, uma abordagem grossista na vertente de crédito, através da concessão de garantias e de atribuição de bonificação de juros. Com estes IF visa-se: (i) uma maior alavancagem na aplicação dos recursos, induzindo mais investimento empresarial por euro de FEDER aplicado; (ii) criar melhores condições para a execução de projetos de PME, quando têm necessidade de recurso ao crédito para complementar o financiamento; (iii) reposicionar as PME no mercado de crédito, enquanto fonte externa de financiamento, facilitado por mecanismos de garantia mútua; (iv) dar resposta (possível) à expectável subida das taxas de juro no contexto da também expectável alteração da política monetária.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 5), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FEDER) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 5. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 1.3**

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
Domínio de Intervenção [Dimensão 1]		
020	Infraestruturas comerciais para PME (incluindo instalações e parques industriais)	42.750.000
021	Desenvolvimento empresarial e internacionalização das PME, incluindo os investimentos produtivos	252.806.005
024	Serviços avançados de apoio a PME e grupos de PME (incluindo serviços de gestão, marketing e design)	27.972.086
025	Incubação, apoio a novas empresas (spin offs), a empresas derivadas (spin outs) e a empresas em fase de arranque (start ups)	37.543.284
026	Apoio a polos de inovação, incluindo entre empresas, organismos de investigação e autoridades públicas e redes de empresas, sobretudo em benefício das PME	22.027.914
027	Processos de inovação nas PME (processos, organizacional, comercial, cocriação e inovação dinamizada pelo utilizador e pela procura)	79.900.711

027	Processos de inovação nas PME (processos, organizacional, comercial, cocriação e inovação dinamizada pelo utilizador e pela procura)	79.900.711
029	Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e universidades, centrados na economia hipocarbónica, na resiliência e adaptação às alterações climáticas	6.750.000
030	Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centrados na economia circular	6.750.000
043	Construção de novos edifícios energeticamente eficientes	250.000
044	Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio	500.000
045	Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, em conformidade com critérios de eficiência energética	2.750.000
<b>Total:</b>		<b>480.000.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	439.800.000
04	Apoio através de instrumentos financeiros: garantia	20.100.000
05	Apoio através de instrumentos financeiros: Subvenções no âmbito de uma operação a título de um instrumento financeiro	20.100.000
<b>Total:</b>		<b>480.000.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
03	ITI - Zonas urbanas funcionais	61.600.000
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	418.400.000
<b>Total:</b>		<b>480.000.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
02	Integração da perspetiva do género	50.000.000
03	Neutro do ponto de vista do género	430.000.000
<b>Total:</b>		<b>480.000.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 6), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 6. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 1.3**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RC001	Empresas apoiadas (micro, pequenas, médias, grandes)	Nº	0	2.000
RC002	Empresas apoiadas através de subvenções	Nº	0	2.000
RC003	Empresas apoiadas através de instrumentos financeiros	Nº	0	250
RS015	Projetos de capacitação, qualificação e internacionalização	Nº	0	100
RS016	Área infraestruturada para acolhimento de empresas	m²	0	2.500.000
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RCR01	Postos de trabalho criados em entidades apoiadas	ETI	n.a.	3.250
RCR02	Investimento privado combinado com apoio público (e.g. subvenções, instrumentos financeiros)	Euros	n.a.	570.000.000
RCR03	PME com inovação nos produtos ou nos processos	Nº	n.a.	300
RCR19	Empresas com maior volume de negócios	Nº	n.a.	400
RSR02	Empresas e PME instaladas nas AAE	Nº	n.a.	400

## 2.4.

# DESENVOLVER COMPETÊNCIAS PARA A ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE, A TRANSIÇÃO INDUSTRIAL E O EMPREENDEDORISMO [OE 1.4]

## 1. JUSTIFICAÇÃO

No Relatório de Monitorização da Estratégia de Especialização Inteligente da Região Norte (RIS3NORTE2020), aprovado pelo respetivo Conselho Regional de Inovação, em 8 de outubro de 2019, conclui-se que a muito difícil articulação entre processos de descoberta empreendedora e a necessária capacidade de o modelo de governação do PORTUGAL 2020 lhes dar resposta no plano de abertura de avisos a potenciais oportunidades específicas de investimento, tornou menos relevante o recurso à dinamização de processos de interação entre *stakeholders*, a não ser em atividades de internacionalização da RIS-3NORTE2020. Mais tarde, em 2020 e 2021, estas conclusões foram reforçadas no contexto da revisão dessa estratégia e da elaboração da S3NORTE2027, a partir da informação dos workshops e dos inquéritos realizados aos membros das Plataformas Regionais de Especialização Inteligente e da análise dos resultados de monitorização. No documento final da S3NORTE2027, procura-se dar resposta à necessidade de se superarem as dificuldades de articulação entre processos de descoberta empreendedora e governação do PORTUGAL 2030 através de adequado modelo de governação (proposto).

Com a mobilização deste OE pretende-se, assim, tirar maior partido dos processos de descoberta empreendedora na correção de falhas de mercado respeitantes à coordenação de atores em fase cruzeiro de execução deste programa, capacitando também o modelo de governação do PORTUGAL 2030 para dar resposta no plano prático à deteção de novas oportunidades de investimento. Esta articulação entre governação da estratégia regional de especialização inteligente e governação do PORTUGAL 2030 e o reforço técnico da equipa de gestão do modelo de governação da estratégia de especialização inteligente regional são aspetos críticos para que se possa dar resposta à procura suscitada por estes processos de descoberta empreendedora, bem como ao permanente acompanhamento, monitorização, avaliação e internacionalização da S3NORTE2027.

## 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

Os processos de descoberta empreendedora constituem abordagens *bottom-up* na qual diferentes tipos de *stakeholders* (empresas e suas associações, universidades, centros de I&D, instituições públicas, etc.) interagem de forma a identificar novas oportunidades de desenvolvimento económico, enquanto se avalia o seu potencial de viabilização pelas políticas públicas. Este processo visa, assim, reduzir falhas de mercado resultantes de informação assimétrica (seleção adversa e moral hazard), de problemas de coordenação de atores (sobretudo em atividades emergentes), de necessidades de regulação ou de diferenças entre o retorno privado e social na produção de conhecimento. As atividades e metodologias a desenvolver dependem: (i) das falhas de mercado que se pretendem superar e das condições existentes para as superar; (ii) da fase de conceção ou implementação dos projetos. Este conceito e as respetivas atividades e metodologias correspondem às descritas na Smart Specialisation Platform (Cf. <https://s3platform.jrc.ec.europa.eu/edp>).

Pretende-se desenvolver processos de descoberta empreendedora no âmbito do modelo de governação das S3NORTE2027, dos quais podem decorrer, por exemplo, planos de ação que articulem dimensões territoriais e de especialização inteligente, tendo em vista a identificação de projetos de investimento, públicos e privados, e a promoção de lógicas de ação coletiva que permitam a sua execução articulada entre atores (no espaço e no tempo). O tipo de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumento de políticas públicas adequado à capacitação para a especialização inteligente, permitindo a realização desses planos ou a identificação de projetos conjuntos e respetivas parcerias.

Assim, o tipo de ação elegível é o seguinte:

- **Especialização inteligente, redes e capacitação institucional:** (i) cadeias de valor e redes colaborativas (atividades de demonstração do potencial de valorização económica dos resultados da I&D&I e do desenvolvimento, consolidação e integração em cadeias de valor – constituição e dinamização de redes e parcerias – em domínios de especialização inteligente, que melhorem a eficácia e eficiência dos processos sistémicos de inovação e promovam a capacidade competitiva internacional, envolvendo tecido empresarial, instituições de ciência e tecnologia e agentes territoriais; (ii) concertação estratégica e coordenação de atores (iniciativas que visem a coordenação de atores para a atuação conjunta e a dinamização da ação coletiva para o desenvolvimento de processos de descoberta empreendedora no contexto da hélice tripla e quádrupla, permitindo a identificação de iniciativas de investimento e de oportunidades de financiamento e a consolidação de ecossistemas colaborativos nos diferentes domínios de especialização inteligente; (iii) planeamento e programação integrada de investimentos (realização, monitorização e avaliação de planos de ação por domínios prioritários de especialização inteligente e/ou que permitam a territorialização da estratégia de especialização inteligente e respetivos ecossistemas, visando a identificação de projetos de investimento, públicos e privados, e de lógicas de ação coletiva articuladas e correspondentes fontes de financiamento); (iv) capacitação para a especialização inteligente (ações que permitam qualificar os agentes para a compreensão de diferentes conceitos e o desenvolvimento de processos de descoberta empreendedora, a realização dos referidos planos de investimento, a identificação de novas oportunidades de investimento e de projetos conjuntos e respetivas parcerias, uma maior eficiência na gestão de processos de inovação partilhados e na incorporação de

tecnologia e de conhecimento nas cadeias de produção e distribuição, o desenvolvimento de planos de negócios e o empreendedorismo qualificado no contexto dos diferentes domínios prioritários de especialização inteligente); (v) plataformas de inovação, governação e internacionalização (constituição de equipas técnicas no contexto do modelo de governação da RIS3 e desenvolvimento das respetivas plataformas ou grupos de especialização inteligente, que permitam adequada articulação entre atores como espaços de descoberta empreendedora dos quais resultem projetos concretos de valorização de recursos e ativos dos diferentes domínios prioritários de especialização inteligente, participação de atores em redes e plataformas nacionais e internacionais nas áreas da especialização inteligente para troca de experiência e de boas práticas e realização de ações conjuntas).

Para melhor caracterização deste tipo de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- o alinhamento dos projetos com as prioridades e os domínios prioritários da S3NORTE2027 constitui condição de admissibilidade e critério de análise de mérito dos projetos cofinanciáveis;
- este tipo de ação não prevê apoios a quaisquer ações de formação, quer as dirigidas a empresas (nem a trabalhadores, nem a dirigentes), quer as destinadas a entidades públicas ou assimiláveis ou entidades sem fins lucrativos (nem a trabalhadores, nem a dirigentes);
- os instrumentos de natureza coletiva ou ações coletivas visam a disponibilização de bens coletivos ou públicos a um conjunto alargado e não discriminado de empresas e encontram-se condicionados à garantia pelos promotores da adequação dos meios a utilizar aos resultados a obter nos projetos apresentados;
- o tipo de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Este instrumento de política é (radicalmente) novo, não tendo precedente no período de programação anterior (2014-20) e, em particular, no NORTE 2020. A sua mobilização permite dar resposta às principais insuficiências detetadas na implementação da estratégia regional de especialização inteligente (RIS-3NORTE2020). Verificou-se uma incapacidade do modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e do PORTUGAL 2020 para dar resposta a processos de descoberta empreendedora que pudessem ser desenvolvidos pelo stakeholders no contexto do modelo de governação da RIS3NORTE2020. Também se antevia que, num contexto de (quase) pleno emprego, o crescimento económico passasse a estar mais dependente dos ganhos de produtividades, associados a domínios prioritários caracterizados por atividades económicas mais assimiláveis a sectores de alta e média-alta tecnologia. Será necessária uma lógica mais proativa da política pública de apoio ao investimento nesses domínios prioritários, onde existe massa crítica de recursos e ativos, mas que nem sempre é compatível com a dimensão da base empresarial, indispensável para os valorizar economicamente.

Assim, para que se tire maior partido dos processos de descoberta empreendedora na correção de falhas de mercado respeitantes à coordenação de atores em fase cruzeiro de aprovação de projetos, o modelo de governação dos Fundos da Política de Coesão deve ser capaz de dar resposta no plano prático à deteção de novas oportunidades de investimento, através, por exemplo, de avisos específicos ou de dotações específicas em avisos gerais. Assim, estes tipos de ação têm de se articular com outros no contexto do *policy mix* da S3NORTE2027, correspondentes a outros OE deste programa regional e dos programas temáticos do PORTUGAL 2030, nomeadamente o OE 1.1, onde a especialização inteligente também constitui condição habilitante, e o OE 1.3, onde a especialização inteligente constitui critério de mérito. Esta articulação pressupõe uma lógica pró-ativa da gestão de dinamização e qualificação da procura de incentivos, compatível com o objetivo de longo prazo de mudança estrutural da economia regional.

Com base neste OE, será recolhida e sistematizada informação (e respetivas evidências) sobre o atual estado do Sistema Regional de Inovação (SRI), assegurando-se o acompanhamento, entre outras, das suas seguintes dimensões: capacidade de I&D e inovação; adoção de novas tecnologias pelas empresas; desempenho das instituições de ensino superior, das infraestruturas tecnológicas e de I&D; governação e capacitação institucional. As informações serão utilizadas na identificação dos domínios prioritários e sectores e profissões a eles associados que possam estar sob ameaça no contexto de processos de globalização e de mudanças tecnológico-ambientais (Indústria 4.0 ou economia de baixo carbono), permitindo o desenvolvimento de ações específicas que promovam as transições digital e climática e o acompanhamento dos progressos alcançados.

Existindo articulação entre este OE (1.4) e os OE 1.1 e OE 1.3, este tipo de ação concorre para a consecução dos três Objetivos Estratégicos da S3NORTE 2027 e da Estratégia NORTE 2030, bem como para os respetivos objetivos estabelecidos no PORTUGAL 2030. Também como os tipos de ação do OE 1.1 e OE 1.3, este tipo de ação contribui para dar resposta às recomendações específicas para Portugal resultantes de sucessivos Semestres Europeus.

### 3. GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

## GRUPOS-ALVO

Diferentes atores do Sistema Regional de Inovação, sejam instituições responsáveis pela produção e reprodução de recursos e ativos intensivos em conhecimento e tecnologia (e.g. entidades regionais do Sistema de Ciência e Tecnologia Nacional, centros tecnológicos, centros de transferência e valorização de tecnologia, centros de tecnologia e inovação, parques de ciência e tecnologia), produtores de tecnologias (e.g. empresas de base tecnológica, *startups*, *spinoffs*, centros tecnológicos, centros de transferência e valorização de tecnologia, parques de ciência e tecnologia) ou utilizadores avançados dessas tecnologias (empresas que produzem bens destinados, sobretudo, à procura final).

## IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar permitem articular melhor, no espaço e no tempo, iniciativas públicas e privadas indispensáveis à consolidação do Sistema Regional de Inovação ou Ecossistema de Inovação. Esta consolidação gerará externalidades positivas (ou *spillovers* de conhecimento), fundamentais para a melhoria das competências e a qualificação dos diferentes agentes (empreendedores, trabalhadores, cientistas, tecnólogos, etc.) sem qualquer restrição de género, de nacionalidade ou de etnia. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso. Dada a sua natureza, deverão integrar particularmente a perspetiva de género os projetos que visem o desenvolvimento de ações coletivas, devendo ser assegurado o acesso transversal e inclusivo e a participação equitativa, particularmente quando se desenvolverem em áreas nas quais se tem verificado predominância do género masculino (e.g. engenharia, programação, gestão).

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. O objetivo último é promover a sensibilização e a implementação de medidas que contribuam para a igualdade de género em geral, para os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e para a luta contra o racismo e xenofobia. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

## ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (NUTS II), não estando prevista a mobilização de investimento deste OE para os diferentes instrumentos territoriais previstos.

## COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Além da cooperação transfronteiriça, que tem no POCTEP o seu principal instrumento de política, o Norte insere-se em espaços alargados de cooperação inter-regional (Espaço Atlântico, Sudoeste Europeu ou Iniciativa Vanguarda). As ações a desenvolver no âmbito deste OE poderão permitir o aprofundamento desta cooperação, tendo em consideração a existência de estratégias de especialização inteligente (RIS3) nas diferentes regiões, promovendo a troca de experiências no contexto de projetos de criação e transferência de conhecimento e tecnologia.

Esta situação é relevante na dinamização da RIS3 Norte-Galiza em áreas como: Agroalimentar, Saúde, Produção Avançada, Mobilidade, Indústrias Criativas ou Turismo. É também relevante em iniciativas em domínios associados aos pilares do Plano de Ação para o Atlântico 2.0, como Recursos e Economia do Mar, envolvendo regiões como Galiza, Bretanha, Southern and Eastern, Border, Midland and Western, Aquitânia, Andaluzia, País Vasco, Cantábria, Madrid e Ilhas Canárias. Na rede "Vanguard Initiative" destaca-se a participação do Norte nos projetos-piloto "Efficient and Sustainable Manufacturing", "High-Performance Production through 3D-Printing" e "Hydrogen". Tendo em consideração áreas da S3NORTE2027, como Indústria 4.0 e TIC, Energia, Mobilidade, Aeroespacial, Bioeconomia, Economia Azul, Ciências da Vida e Saúde, Indústrias Criativas e Culturais ou Turismo, constituem-se como regiões com maior potencial de cooperação Emilia-Romagna, Galiza, Flandres, Região Friuli Venezia Giulia, North-East Romania, Auvergne Rhone Alpes, Baden-Württemberg, País Vasco, Cantábria, Lombardia, Navarra e Eslovénia.

A existência de domínios prioritários comuns das RIS3 permite a articulação deste programa com outros, nomeadamente programas de cooperação ou de gestão direta da Comissão Europeia. Sendo a CCDR-NORTE a entidade responsável pela S3NORTE2027 e, em particular, pela sua internacionalização, competir-lhe-á não só a dinamização deste tipo de iniciativas, como a análise prévia do enquadramento de outras. Neste momento, não se prevê apoiar financeiramente, no âmbito destas ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais, beneficiários localizados noutros Estados-Membros ou fora da União.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. A mobilização do OE 1.4 visa desenvolver processos de descoberta empreendedora no âmbito do modelo de governação da S3NORTE2027 como forma de reduzir falhas de mercado resultantes, nomeadamente, de informação assimétrica (seleção adversa e moral hazard), de problemas de coordenação de atores (sobretudo em atividades emergentes ou na exploração de vantagens competitivas latentes), de necessidades de regulação ou de diferenças entre o retorno privado e social na produção de conhecimento. Não sendo o mercado capaz de dinamizar estas atividades, haverá investimento público na mobilização da ação coletiva para a capacitação para a especialização inteligente e a constituição de redes e parcerias nesse contexto. Esse investimento não pressupõe qualquer retorno ou recuperação do capital de forma direta (numa ótica privada), devendo ser, assim, cofinanciado através de subvenções.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 7), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FEDER) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

### QUADRO 7. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 1.4

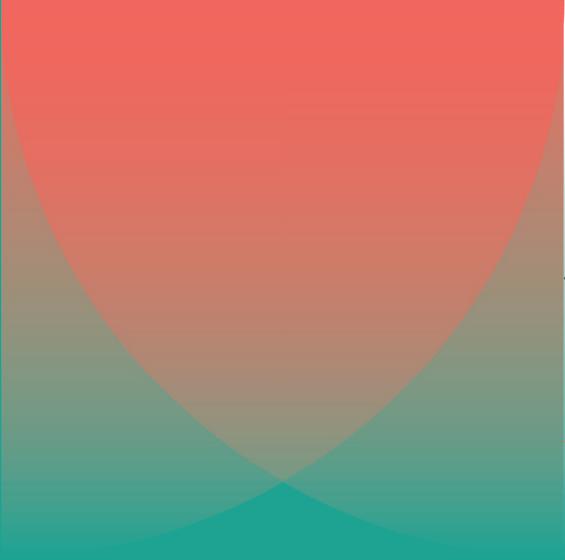
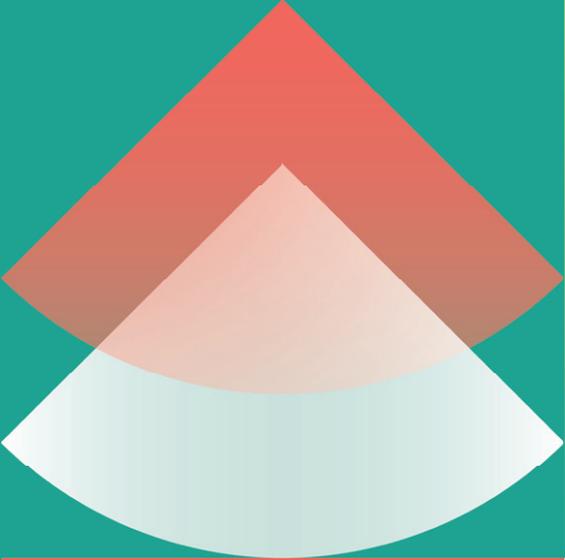
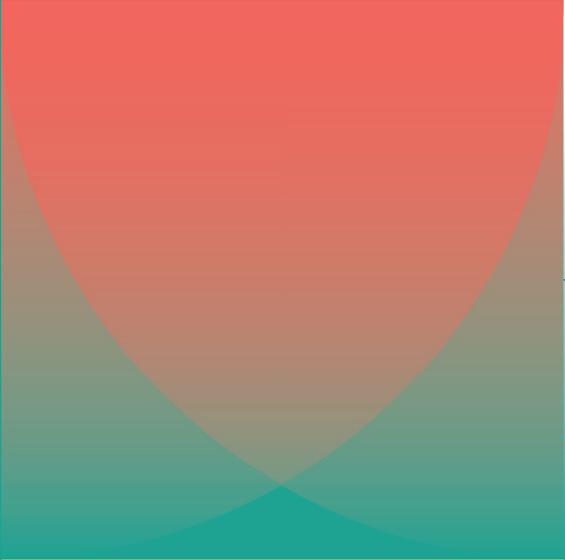
Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
023	Desenvolvimento de competências para a especialização inteligente, a transição industrial, o empreendedorismo e a capacidade de adaptação das empresas à mudança	40.000.000
		<b>Total:</b> 40.000.000
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	40.000.000
		<b>Total:</b> 40.000.000
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	40.000.000
		<b>Total:</b> 40.000.000
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
02	Integração da perspetiva do género	40.000.000
		<b>Total:</b> 40.000.000

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 8), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

### QUADRO 8. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 1.4

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RC016	Participação de intervenientes institucionais nos processos de descoberta empreendedora	Nº	0	125
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RSR03	Instituições envolvidas nos processos de descoberta empreendedora	Nº	n.a.	60



# **III. NORTE MAIS COMPETITIVO E CONETIVIDADE DIGITAL**

**[EIXO PRIORITÁRIO 1B]**

### 3.1.

## REFORÇAR A CONECTIVIDADE DIGITAL [OE 1.5]

### 1. JUSTIFICAÇÃO

A Internet constitui hoje um bem de mérito, isto é, a generalização do acesso em boas condições de segurança, de fiabilidade e de desempenho constitui um elemento fundamental para a igualdade de oportunidades na aprendizagem e no conhecimento, no desenvolvimento pessoal e profissional, na atividade económica, na sociabilização e, em geral, no exercício da cidadania, respeitando direitos cívicos e políticos dos cidadãos, independentemente do seu local de residência e de trabalho e da sua condição económica e social.

Torna-se necessária uma ampla disponibilização de infraestruturas de banda larga fixa e móvel, com redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (Gigabit), que permitam velocidades mais elevadas de acesso e de transferência, possibilitando o uso generalizado pelas famílias e pelas empresas, em territórios rurais ou urbanos, num contexto de mercado concorrencial e permanentemente regulado, que garanta preços tão reduzidos quanto possível para que não se constituam como fatores de exclusão. No Norte (2021), os acessos à internet em banda larga por 100 habitantes são de 37,6% e a proporção de agregados domésticos com pelo menos um indivíduo com idade entre 16 e 74 anos e ligação à Internet através de banda larga é de 85,3%, valores inferiores aos registados ao nível nacional (41,6% e 88,2%, respetivamente). Por outro lado, existem territórios que não dispõem de população e empresas que permitam a exploração comercial dessas infraestruturas e redes de comunicação, registando-se, assim, uma falha de mercado.

Através da mobilização deste OE pretende-se ampliar a rede de infraestruturas de conectividade digital de banda larga para territórios de baixa densidade (não abrangidos pelas dinâmicas de mercado), em linha com os objetivos definidos no Plano Nacional de Banda Larga. Pretende-se aumentar o número de alojamentos e empresas em zonas de baixa densidade (e.g., “zonas brancas”) servidos por redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada, de forma a garantir o acesso de toda a população a redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (Gigabit), assegurando a total cobertura do Norte de Portugal, até 2030.

### 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

Como se referiu, a Internet constitui, hoje, bem de mérito, isto é, um serviço fundamental para a igualdade de oportunidades dos cidadãos independentemente do seu local de trabalho ou residência. O acesso a este bem, com níveis de qualidade adequados, pode comportar um preço, mas esse preço não pode impedir de facto esse acesso por população com menores rendimentos. Nos territórios rurais, do interior e de baixa densidade populacional existe uma procura que, por si só, é insuficiente para a exploração comercial destes serviços e, sobretudo, para a rentabilidade do capital investido de acordo com o seu custo de oportunidade. O tipo de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados à correção desta falha de mercado.

Assim, o tipo de ação elegível é o seguinte:

- **Instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (Gigabit):** infraestruturas digitais de banda larga (fixa e móvel) seguras, eficientes e sustentáveis, localizadas prioritariamente em territórios de baixa densidade populacional, do interior ou rurais, instalando redes de comunicações eletrónicas de elevada capacidade (Gigabit) nos territórios não cobertos pelo mercado de telecomunicações (e.g. zonas brancas), onde estas operações comerciais não são rentáveis, procurando, assim, suprir através de investimento público, nas componentes grossista e (parte) retalhista, a oferta de serviços não coberta pelas obrigações decorrentes do leilão 5G.

Este tipo de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) nº 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no MRR, de acordo com a AAE do NORTE 2030.

Este instrumento de política concorre diretamente para o acréscimo de alojamentos e empresas em zonas de baixa densidade servidas por redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada e para a instalação de infraestruturas digitais de banda larga, fixa e móvel, seguras, eficientes e sustentáveis em todo o território nacional, com especial prioridade para os territórios do interior, favorecendo a coesão territorial e a valorização dos territórios do interior. Concorre, pois, para os objetivos estabelecidos no PORTUGAL 2030, no que respeita, nomeadamente à cobertura (até 2030) de todos os agregados familiares do país por uma rede de comunicação eletrónica de capacidade muito elevada (Gigabit), contribuindo, assim, para o alcance de objetivos como o de conectividade europeia, que estabelece que em 2025 todos os cidadãos devem dispor de redes de internet de 100 Mbps. Ainda a nível nacional, destaca-se o contributo deste tipo de ação para a implementação da Iniciativa Nacional para as Competências Digitais (INCoDe.2030) e para o Plano Nacional de Reformas (2022), nomeadamente para o objetivo de cobertura com redes de banda larga de cerca 90% das freguesias de baixa densidade populacional, do interior ou rurais.

Salienta-se o contributo para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal decorrente do Semestre Europeu (2019) no sentido de melhorar o nível de competências da população, em especial a sua literacia digital, melhorar as condições de contexto para empresas e cidadãos e apoiar a utilização das tecnologias digitais a fim de assegurar a igualdade de acesso a uma educação e formação de qualidade e reforçar a competitividade das empresas. Contribui ainda para o alcance dos objetivos de conectividade europeus, estabelecidos no âmbito da European Gigabit Society, designadamente: (i) em 2025, acesso de todos os agregados familiares a redes de internet com pelo menos 100 Mbps, com possibilidade de expansão para maiores velocidades; (ii) todos os principais atores socioeconómicos (e.g. escolas, universidades, centros de investigação, hospitais, administração pública e empresas) devem beneficiar de conectividade gigabit; (iii) cobertura 5G ininterrupta em todas as áreas urbanas e em todas as ligações rododiferenciadas; (iv) acesso a dados móveis em todos os locais onde a população vive, trabalha e para onde viaja.

Adicionalmente, o tipo de ação concorre para a implementação do Plano de Ação para a Educação Digital da União Europeia e a Agenda Europeia de Competências, que estabelece que pelo menos 80% da população entre 16 e 74 anos deve possuir competências digitais básicas, em 2030. Este OE e o respetivo tipo de ação também apresentam complementaridades com instrumentos de política geridos direta e indiretamente pela Comissão Europeia, como o Programa Europa Digital e o Mecanismo Interligar a Europa (CEF2 Digital).

### 3. GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

#### GRUPOS-ALVO

Cidadãos cujos locais de trabalho ou de residência se encontram em territórios de baixa densidade populacional, do interior ou rurais, bem como empresas e outras instituições, públicas e privadas, com idêntica localização que passam a beneficiar de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (Gigabit).

#### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar pretendem generalizar o usufruto de redes de banda larga de capacidade elevada ao permitir o acesso a população mais isolada, residente em territórios de baixa densidade, do interior ou rurais. À ausência de segmentação e discriminação entre pessoas nos mesmos tipos de territórios acresce-se a ausência de segmentação e discriminação entre pessoas residente em tipos de territórios diferentes. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. O objetivo último é promover a sensibilização e a implementação de medidas que contribuam para a igualdade de género em geral, para os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e para a luta contra o racismo e xenofobia. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

#### ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (NUTS II), não estando prevista a mobilização de investimento deste OE para os diferentes instrumentos territoriais previstos.

#### COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Tendo em consideração a territorialidade (circunscrição territorial dos investimentos e dos respetivos beneficiários e grupos-alvo) e a materialidade (carácter físico, material dos investimentos) das tipologias de intervenção e de operação respeitantes à instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (Gigabit), não existe potencial de desenvolvimento de ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais envolvendo este OE.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. A Internet constitui hoje um bem de mérito, isto é, um serviço fundamental para a igualdade de oportunidades dos cidadãos independentemente do seu local de trabalho ou residência. O acesso a este bem, com níveis de qualidade adequados, pode comportar um preço, mas esse preço não pode impedir de facto esse acesso por população com menores rendimentos (princípio da não exclusão). Nos territórios rurais e de baixa densidade existe uma procura que, por si só, é insuficiente para a exploração comercial destes serviços.

O tipo de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados à correção desta falha de mercado. Trata-se, pois, de investimento público que não pode pressupor retorno ou recuperação do capital de forma direta (numa ótica privada), sob risco de o serviço não ser prestado por nenhum operador, pelo que deverá ser cofinanciado através de subvenções.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo [Cf. Quadro 9], apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários [FEDER] por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 9. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 1.5**

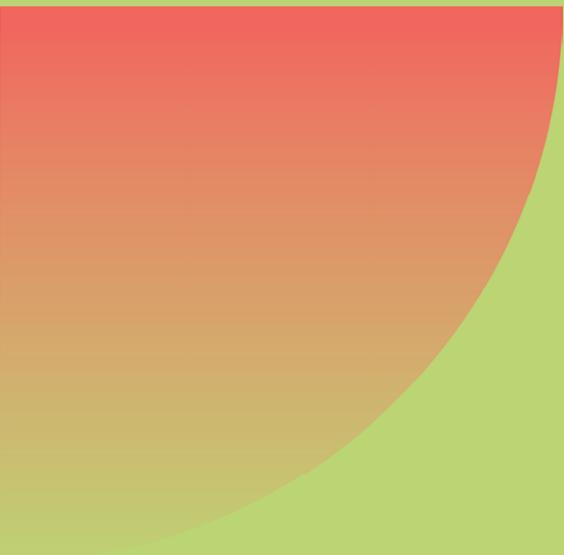
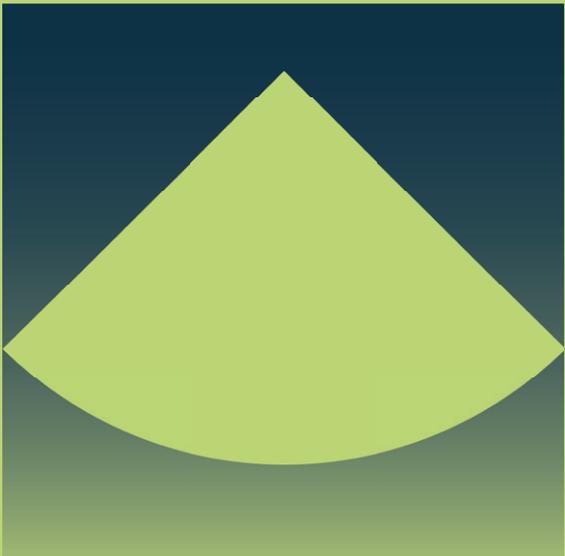
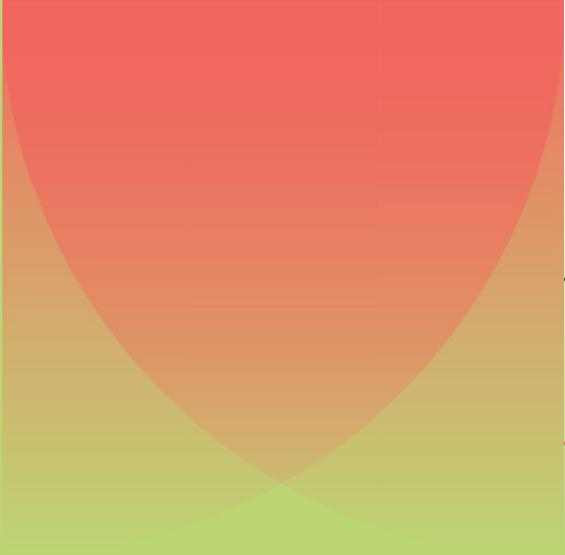
Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
033	TIC: rede de banda larga de capacidade muito elevada (acesso local com desempenho equivalente ao de uma instalação de fibra ótica até ao ponto de distribuição no local do serviço no caso dos edifícios de habitação multifamiliar)	20.000.000
034	TIC: rede de banda larga de capacidade muito elevada (acesso local com desempenho equivalente ao de uma instalação de fibra ótica até ao ponto de distribuição no local do serviço no caso das habitações individuais e das instalações empresariais)	30.000.000
		<b>Total:</b>
		<b>50.000.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	50.000.000
		<b>Total:</b>
		<b>50.000.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	50.000.000
		<b>Total:</b>
		<b>50.000.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
03	Neutro do ponto de vista do género	50.000.000
		<b>Total:</b>
		<b>50.000.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 10), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

### QUADRO 10. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 1.5

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RC041	Acréscimo de habitações com acesso a banda larga de capacidade muito elevada	Nº	0	115.800
RC042	Acréscimo de empresas com acesso a banda larga de capacidade muito elevada	Nº	0	7.900
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RCR53	Habitaciones com assinaturas de banda larga em redes de capacidade muito elevada	Nº	n.a.	89.300
RCR54	Empresas com assinaturas de banda larga em redes de capacidade muito elevada	Nº	n.a.	170



# **IV. NORTE MAIS VERDE E HIPOCARBÓNICO**

**[EIXO PRIORITÁRIO 2A]**

## 4.1.

## PROMOVER A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E REDUZIR AS EMISSÕES DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA [OE 2.1]

### 1. JUSTIFICAÇÃO

A mobilização deste OE resulta da transposição para a escala do Norte do compromisso de se assegurar a transição para uma economia neutra em carbono até 2050, designadamente no RNC 2050, no PNEC 2030 e na Lei Europeia do Clima, tendo em consideração as circunstâncias geográficas e a exposição aos efeitos das alterações climáticas, os resultados alcançados em períodos de programação anteriores e a necessidade de (novos) investimentos. Esta necessidade transformou-se numa urgência devido às consequências geopolíticas e geoestratégias da invasão da Ucrânia, que determinaram o REPowerEU Plan [COM(2022) 230 final, de 18 de maio de 2022].

Considerando a importância do que está em causa, torna-se necessário que o Estado e, em particular, a Administração Local e Regional no Norte adotem medidas integradas de eficiência energética que reduzam o consumo. Pretende-se que as entidades públicas, a par do terceiro sector (IPSS), liderem, pelo exemplo, este processo de transição de paradigma energético no contexto de políticas de renovação e eficiência energética dos edifícios e da habitação social e de descarbonização dos consumos de energia, numa região NUTS II em que administração regional e local consome 33% (2021) do total nacional, isto é, 149.454 tep (num total 456.067 tep) e em que a proporção da população residente sem capacidade para manter a casa aquecida é de cerca de 19,4% (2021), valor acima do nacional (16,4%).

Os investimentos devem permitir reduzir o consumo de energia primária no sector público e as correspondentes emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE), racionalizar os recursos, através da diminuição global do consumo de energia elétrica nos edifícios públicos, na habitação e equipamentos sociais, e alterar os comportamentos dos principais agentes económicos e sociais dos territórios. À necessidade de melhoria do conforto térmico e da eficiência energética de edifícios e habitações (sociais), acresce a necessidade de capacitação dos agentes territoriais para o desenvolvimento de ações de sensibilização, de informação e de planeamento nesta área da eficiência energética.

### 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

Os investimentos a realizar devem permitir reduzir o consumo de energia primária e as correspondentes emissões de GEE. Considerando a sua importância neste contexto, torna-se necessário que o Estado e, em particular, a administração regional e local no Norte de Portugal adotem medidas integradas de eficiência energética que permitam a alteração dos padrões de consumo. Pretende-se que as entidades públicas liderem, pelo exemplo, este processo de transição de paradigma energético. O tipo de ação e os correspondentes exemplos de tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados para resposta às necessidades de investimento na renovação e eficiência energética dos edifícios públicos e da habitação social e de descarbonização dos consumos de energia, a par do terceiro sector, das Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSS), no que respeita aos equipamentos sociais.

Assim, o tipo de ação elegível é o seguinte:

- **Eficiência energética na administração regional e local:** (a) renovações integradas que tenham em consideração cada edifício e respetivos sistemas no seu conjunto, envolvendo (i) melhoria das componentes passivas da envolvente de edifícios, através, por exemplo, do isolamento térmico das paredes, das coberturas, dos pavimentos e/ou dos envidraçados; (ii) melhoria das componentes ativas de edifícios, através, por exemplo, de sistemas de climatização para aquecimento e/ou arrefecimento e de aquecimento de águas sanitárias (bombas de calor, sistemas solares térmicos, caldeiras e recuperadores a biomassa, etc.); (iii) substituição de janelas e portas ineficientes e sistemas de ventilação e iluminação natural; (iv) sistemas de climatização (aquecimento, arrefecimento ou ventilação) e sistemas de gestão inteligente da energia; (v) intervenções que visem a eficiência hídrica e material, incluindo substituição de equipamentos ineficientes; (vi) intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, de materiais reciclados, de soluções de base natural e as fachadas e coberturas verdes e as soluções de arquitetura bioclimática em prédios e edifícios e suas frações autónomas; (vii) instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável; (b) capacitação de atores territoriais para o desenvolvimento de ações de sensibilização, informação e planeamento associadas à eficiência energética e à transição climática.

Para melhor caracterização deste tipo de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- deve ser assegurado o princípio da “eficiência energética primeiro” como forma de garantir a adequada consideração da eficiência energética no sistema energético;
- os apoios a medidas de eficiência hídrica só são elegíveis quando enquadrados num projeto integrado mais amplo cujo objetivo principal seja a melhoria da eficiência energética (e não o simples apoio à eficiência hídrica de um dado edifício);
- sempre que possível, no âmbito da seleção de operações e dos respetivos critérios de mérito, serão privilegiadas as que integrarem soluções circulares e soluções baseadas na natureza ou que utilizarem ou reutilizarem materiais sustentáveis;
- no âmbito das condições de admissibilidade e de critérios de mérito dos diferentes avisos serão estabelecidos, nomeadamente, os níveis mínimos de economia de energia, a(s) necessidade(s) de Certificados de Desempenho Energético ou os objetivos quanto às emissões do edificado e ao combate à pobreza energética, de acordo com os requisitos associados à mobilização dos Domínios de Intervenção (DI) 042 e 045;
- este tipo de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), de acordo com a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do NORTE 2030.

Existe continuidade parcial deste instrumento de política relativamente ao estabelecido no OT4 do NORTE 2020 no que respeita à eficiência energética do edificado. As lições de experiência desse período de programação (2014-20) permitem concluir que se deve desenvolver um instrumento que melhor adegue as exigências de resultados ao modelo de financiamento das operações. No NORTE 2020, verificou-se que não existe atualmente competência técnica instalada na administração pública central e local para a celebração de contratos de desempenho energético, através do Modelo ESCO. Embora sendo mais favorável a opção pelas subvenções reembolsáveis, nas condições definidas (período de carência de 2 anos, prazo máximo de reembolso até 35 anos e sem incidência de encargos financeiros), a dinâmica de investimento ficou muito aquém do programado. A alteração para subvenções não reembolsáveis, embora a uma taxa inferior à máxima possível, melhorou a procura de apoios, mas ainda ficou aquém do desejável.

Assim, no atual período de programação (2021-27), são respeitados os requisitos associados à mobilização dos DI 045 (Renovação de infraestruturas públicas para fins de eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, conformes com os critérios de eficiência energética) na renovação de edifícios da administração pública regional e local e 042 (Renovação do parque habitacional existente para fins de eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio, conformes com os critérios de eficiência energética) na habitação social. Assim, ao nível de cada operação, são respeitados os requisitos associados à mobilização dos referidos DI 045 e 042 o que constitui condição para que o financiamento dos respetivos apoios seja não reembolsável à taxa máxima aplicável.

Este instrumento de política concorre diretamente para a execução, no Norte de Portugal, do RNC 2050, do PNEC 2030 e, consequentemente, da Lei Europeia do Clima, na componente respeitante à promoção da descarbonização do parque de edifícios da administração regional e local. A renovação energética do parque de edifícios existentes da administração regional e local e a descarbonização dos consumos de energia, nomeadamente através do reforço da eletrificação e da aposta na eficiência energética nos equipamentos sociais, configura-se como medida fundamental para o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de energia e clima.

Assim, este tipo de ação contribuirá para o alcance de metas como (i) a redução mínima de 40% das emissões de GEE em toda a economia até 2030 (em relação aos níveis de 1990) e (ii) o aumento em, pelo menos, 32,5 % da eficiência energética em 2030. A execução deste tipo de ação contribui para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal decorrente do Semestre Europeu (2019) no que respeita ao maior foco e à centralidade do investimento na transição energética, para uma economia hipocarbónica, e no alargamento das interconexões energéticas na política económica a seguir e, ainda, para o cumprimento das recomendações mais recentes (para 2022 e 2023) respeitantes ao aumento do investimento público na transição ecológica e na segurança energética (REPowerEU), à redução da dependência global dos combustíveis fósseis e ao reforço do investimento na eficiência energética dos edifícios. Adicionalmente, este tipo de ação concorre para a implementação da Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE), que assume como objetivos: (i) alcançar uma poupança de energia primária de 11% (2030) e de 34% (2050), e reduzir o número de horas de desconforto na habitação em 26% (2030) e em 56% (2050); e renovar uma área total de cerca de 364 milhões de metros quadrados (2030) e de 748 milhões de metros quadrados (2050).

Este tipo de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- **Eficiência energética na administração regional e local:** PRR - apoio à promoção da eficiência energética nos edifícios residenciais, nos edifícios da administração pública central e nos edifícios de serviços (Componente 13) e apoio à habitação (Componente 2).

### 3.

## GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

#### GRUPOS-ALVO

Administração Local (entidades intermunicipais e outras associações de municípios, municípios, sector empresarial local ou freguesias), CCDR-NORTE e Instituições Privadas de Solidariedade Social, entidades proprietárias de edifícios, de habitação social e de equipamentos sociais a intervir.

#### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar na eficiência energética permitem reduzir as emissões de GEE e a descarbonização dos processos sociais e produtivos, beneficiando a população no seu conjunto, sem qualquer discriminação de pessoas portadoras de deficiência, de género, nacionalidade ou etnia. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e das condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. O objetivo último é promover a sensibilização e a implementação de medidas que contribuam para a igualdade de género em geral, para os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e para a luta contra o racismo e xenofobia. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

#### ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (NUTS II), estando prevista a mobilização de investimento no apoio à promoção da eficiência energética na administração pública local para instrumentos territoriais no âmbito dos ITI das CIM e do ITI da AMP. No OE 5.1, é apresentada informação mais detalhada quanto aos territórios de intervenção dos ITI das CIM e da AMP.

#### COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Tendo em consideração a territorialidade (circunscrição territorial dos investimentos e dos respetivos beneficiários e grupos-alvo) e a materialidade (carácter físico, material dos investimentos) das tipologias de intervenção e de operação respeitantes à eficiência energética na administração regional e local, não existe potencial de desenvolvimento de ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais envolvendo este OE.

#### INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. No período de programação 2014-20, verificou-se que não existia apetência da administração pública para a celebração de contratos de desempenho energético através do Modelo ESCO. Esta situação resulta do facto destes contratos a celebrar com as Empresas de Serviços Energéticos (ESE) exigirem procedimentos concursais complexos e contratos com custos de transação elevados. Nas condições definidas (período de carência, prazo de reembolso e encargos financeiros), o apoio através de subvenções reembolsáveis constituía opção mais favorável. Após a reprogramação do NORTE 2020, foram introduzidas subvenções não reembolsáveis, embora com taxa de comparticipação relativamente baixa. Os resultados das diferentes modalidades ficaram sempre aquém do desejável. Assim, considerando estes constrangimentos e sendo respeitados os requisitos associados à mobilização dos DI 042 e 045, o financiamento dos apoios deve ser efetuado através de subvenções à taxa máxima aplicável.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 11), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FEDER) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 11. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 2.1**

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
042	Renovação do parque habitacional existente para fins de eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio, conformes com os critérios de eficiência energética	12.850.000
045	Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, em conformidade com critérios de eficiência energética	89.950.000
		<b>Total: 102.800.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	102.800.000
		<b>Total: 102.800.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
03	ITI – Zonas urbanas funcionais	85.000.000
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	17.800.000
		<b>Total: 102.800.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
03	Neutro do ponto de vista do género	102.800.000
		<b>Total: 102.800.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 12), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 12. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 2.1**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RC019	Edifícios públicos com desempenho energético melhorado	m <sup>2</sup>	0	500.000
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RCR26	Consumo anual de energia primária (habitações, edifícios públicos, empresas, etc.)	MWh	434.100 [2022]	282.200

## 4.2.

## PROMOVER AS ENERGIAS RENOVÁVEIS DE ACORDO COM A DIRETIVA (UE) N.º 2018/2001, INCLUINDO OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ESTABELECIDOS [OE 2.2]

### 1. JUSTIFICAÇÃO

Apesar de o Norte do Portugal contribuir com 51% (2021) do total nacional (7.880 e 15.308 MW) da potência instalada de energias renováveis, 50% (2021) do total nacional (16.342 e 32.856 GWh) da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis e 15% (2021) do total nacional (938 e 145 MW) da produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis através de novas tecnologias ou tecnologias pouco disseminadas (biomassa, geotérmica, eólica “offshore”, etc.), a mobilização deste OE justifica-se pela transposição para a escala do Norte de Portugal do compromisso de se assegurar a transição para uma economia neutra em carbono até 2050, designadamente no RNC2050, no PNEC 2030 e na Lei Europeia do Clima.

Tendo em consideração a dependência externa no que respeita ao abastecimento de energia, torna-se necessário aumentar a produção de energia a partir de fontes renováveis, aproveitar recursos ainda não suficientemente explorados e criar soluções inovadoras, combinando dimensões centralizadas e descentralizadas, como o autoconsumo coletivo e as comunidades de energia renovável. Pretende-se apoiar a constituição de comunidades de energia em áreas funcionais urbanas, entendidas como iniciativas coletivas de ação energética, promovendo maior proximidade local entre produção e consumo e envolvendo a participação organizada de agentes territoriais no sistema elétrico nacional.

O Estado português dispõe de quadro legal que consagra o autoconsumo coletivo e as comunidades de energia renovável como forma de participação ativa dos cidadãos, das empresas e das instituições, públicas e privadas, no processo de transição energética e de descarbonização dos processos económicos e sociais, promovendo o desenvolvimento dos territórios a partir de novos serviços e novos modelos de negócio e da democratização da produção e do consumo de energia. Os investimentos a apoiar deverão transformar-se, assim, em iniciativas com carácter demonstrativo e de disseminação de boas práticas, nomeadamente articulando com outras que têm vindo a ser desenvolvidas.

### 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

Pretende-se apoiar a constituição de comunidades de energia em áreas funcionais urbanas, entendidas como iniciativas coletivas de ação energética, promovendo maior proximidade local entre produção e consumo e envolvendo a participação organizada de agentes territoriais no sistema elétrico nacional. O tipo de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados para dar resposta às necessidades de investimento no autoconsumo coletivo e nas comunidades de energia renovável como forma de participação ativa dos cidadãos, das empresas e das instituições, públicas e privadas, no processo de transição energética e descarbonização dos processos económicos e sociais.

Assim, o tipo de ação elegível é o seguinte:

- **Autoconsumo e comunidades de energia renovável:** (i) projetos, estudos, auditorias ou planos de negócios de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável; (ii) sistemas de armazenamento de energia associados a projetos de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável; (iii) “software” ou plataformas de gestão inteligente para otimizar fluxos energéticos em projetos de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável; (iv) projetos inovadores para testar novas soluções, abordagens ou modelos de negócio aplicados ao autoconsumo coletivo e às comunidades de energia renovável tendo em vista a criação de redes inteligentes; (v) investigação, desenvolvimento e transferência de tecnologia para otimização das soluções técnicas necessárias aos projetos de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável; (vi) produção em pequena escala de eletricidade com base em energias renováveis através de projetos de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável.

Para melhor caracterização deste tipo de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- deve ser assegurado o princípio da “eficiência energética primeiro” como forma de garantir a adequada consideração da eficiência energética no sistema energético;
- este tipo de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17.º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no MRR, de acordo com a AAE do NORTE 2030.

O autoconsumo coletivo e as comunidades de energia renovável estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro. No autoconsumo coletivo, para além de se produzir e consumir, pode-se ter atividades de partilha e de armazenamento de energia excedentária, sendo um regime no qual uma ou mais unidades de produção de energia renovável (UPAC) podem estar ligadas a um ou mais pontos de consumo. As comunidades de energia renovável permitem que os consumidores que se encontrem próximos (vizinhança) se possam organizar coletivamente e realizar entre si autoconsumo coletivo ou estabelecer uma comunidade de energia, duas formas de organização que se distinguem entre si: na primeira, através de um regulamento interno definindo direitos e obrigações, na segunda, através de entidade jurídica do tipo cooperativa ou sociedade participada. No Plano Nacional de Reformas (2022) estabelece-se como compromisso nacional o aumento em 35 MW (até 2025) da capacidade adicional de produção de energia renovável para autoconsumo e para utilização em comunidades de energia renovável no setor residencial privado.

Este instrumento de política concorre diretamente para a execução, no Norte de Portugal, do RNC2050, do PNEC 2030 e, consequentemente, da Lei Europeia do Clima, na componente respeitante à disseminação da produção distribuída e do autoconsumo e das comunidades de energia. Contribui, assim, para reforçar o papel do consumidor enquanto produtor de energia renovável e agente ativo na descarbonização e na transição energética, incentivar a criação ou o reforço de comunidades de energia renovável, impulsionar uma transição justa, coesa e democrática da sociedade, melhorando a coesão social e territorial, criando condições equitativas para todos, contribuindo para a redução das desigualdades, através da criação de emprego, da melhoria da competitividade dos territórios e do combate à pobreza energética, algo particularmente grave em Portugal (e no Norte), considerado o quarto país europeu com maior índice de pobreza energética. Este instrumento de política contribuirá também para o alcance de metas como (i) redução mínima de 40% das emissões de GEE em toda a economia até 2030 (em relação aos níveis de 1990), (ii) alcance de uma quota mínima de 32% de energia renovável consumida em 2030 e (iii) aumento em, pelo menos, 32,5% da eficiência energética em 2030.

A execução deste tipo de ação contribui igualmente para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal decorrente do Semestre Europeu (2019) no que respeita ao maior foco e à centralidade do investimento na transição energética, para uma economia hipocarbónica, e no alargamento das interconexões energéticas na política económica a seguir e, ainda, para o cumprimento das recomendações mais recentes (para 2022 e 2023) respeitantes ao aumento do investimento público na transição ecológica e na segurança energética (REPowerEU), à redução da dependência global dos combustíveis fósseis e à aceleração do processo de implantação das energias renováveis.

Este tipo de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- **Autoconsumo e comunidades de energia renovável:** PRR (Componente 13) – apoio à eficiência energética dos edifícios com exceção dos que respeitam à administração local.

### 3.

## GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

### GRUPOS-ALVO

Cidadãos, empresas e instituições, públicas e privadas, que participam ou pretendem participar no processo de transição energética e descarbonização dos processos económicos e sociais, através de comunidades de energia renovável lideradas pela administração local.

### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar permitem reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis, acelerar a implantação das energias renováveis e incentivar a eficiência energética, acelerando o processo de transição verde no contexto nacional e europeu e beneficiando a população no seu conjunto, sem qualquer discriminação de pessoas portadoras de deficiência, de género, nacionalidade ou etnia. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e de condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. O objetivo último é promover a sensibilização e a implementação de medidas que contribuam para a igualdade de género em geral, para os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e para a luta contra o racismo e xenofobia. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

## ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (NUTS II), estando prevista a mobilização de investimento no apoio ao autoconsumo e às comunidades de energia renovável para instrumentos territoriais no âmbito dos ITI das CIM e da AMP. No OE 5.1, é apresentada informação mais detalhada quanto aos territórios de intervenção dos ITI das CIM e da AMP.

## COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Tendo em consideração a territorialidade (circunscrição territorial dos investimentos e dos respetivos beneficiários e grupos-alvo) e a materialidade (carácter físico, material dos investimentos) das tipologias de intervenção e de operação respeitantes ao autoconsumo e às comunidades de energia renovável, não existe potencial de desenvolvimento de ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais envolvendo este OE.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Pretende-se com este tipo de investimento reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis, acelerar a implantação das energias renováveis e incentivar a eficiência energética. Trata-se de objetivos que configuram externalidades positivas (ou redução de externalidades negativas) associadas à aceleração do processo de transição verde no contexto nacional e europeu. Tratando-se de externalidades, os mecanismos de mercado não permitem a sua produção a um nível socialmente ótimo, sendo necessária a promoção deste tipo de investimento através de entidades públicas (administração local). Este tipo de investimento liderado pela administração local não pressupõe retorno ou recuperação do capital de forma direta (numa ótica privada), não sendo, assim, atrativa a opção pelos instrumentos financeiros pelos beneficiários e devendo ser cofinanciado através de subvenções.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 13), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FEDER) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 13. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 2.2**

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
047	Energia renovável: eólica	750.000
048	Energia renovável: solar	10.500.000
049	Energia renovável: biomassa	450.000
050	Energia renovável: biomassa com grandes reduções das emissões de gases com efeito de estufa	375.000
052	Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica)	2.625.000
053	Sistemas energéticos inteligentes (incluindo as redes inteligentes e sistemas de TIC) e respetivo armazenamento	300.000
<b>Total:</b>		<b>15.000.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	15.000.000
<b>Total:</b>		<b>15.000.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
03	ITI - Zonas urbanas funcionais	7.950.000
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	7.050.000
<b>Total:</b>		<b>15.000.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
03	Neutro do ponto de vista do género	15.000.000
<b>Total:</b>		<b>15.000.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 14), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 14. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 2.2**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RC097	Comunidades de energia renovável apoiadas	Nº	0	9
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RCR31	Total de energias renováveis produzidas anualmente (e.g. elétrica, térmica)	MWh	n.a.	12.500

### 4.3.

## PROMOVER A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, A PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CATÁSTROFE E A RESILIÊNCIA, TENDO EM CONTA ABORDAGENS BASEADAS EM ECOSISTEMAS [OE 2.4]

### 1. JUSTIFICAÇÃO

O Norte de Portugal encontra-se exposto aos efeitos das alterações climáticas, resultantes do aumento da temperatura média anual, da temperatura máxima (no Verão), das temperatura máxima e mínima na Primavera, do aumento da frequência de ondas de calor, da redução da precipitação total, do aumento da precipitação no Inverno, do aumento do contributo da precipitação extrema para o total (no Inverno e na Primavera), do aumento da duração de períodos de seca (para a Primavera e Outono), da redução dos dias de geada, do aumento do número de dias quentes e de noites tropicais e do aumento do risco de incêndio. Para se ter uma dimensão destes efeitos, em 2021, 50,4% do número de fogos rurais ocorreram nesta região NUTS II. No Norte, nas últimas décadas (EN AAC, 2010), tem-se verificado um aumento por década de 0,57° C (40% acima do país); seis dos dez Verões mais quentes ocorreram após 1990; a norte do Rio Douro, em 17 dos últimos 30 anos, a precipitação foi inferior à média, a precipitação na Primavera sofreu redução sistemática e a precipitação no Outono foi superior à média (em 12 dos últimos 20 anos).

Assim, a mobilização deste OE é fundamental para a implementação do Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), a execução das ações previstas nos planos locais ou intermunicipais de adaptação às alterações climáticas e o desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR). Trata-se de investimentos em diferentes dimensões, de prevenção, de adaptação e de reação, num contexto de alterações climáticas, sendo necessário incrementar a resiliência territorial a fenómenos erosivos, de galgamento e inundação ou de cheias e secas ou ao risco de incêndios rurais.

É necessário também aprofundar o conhecimento e a informação sobre as alterações climáticas e seus impactos no território, nas pessoas e nos setores de atividade, bem como sobre as disponibilidades (atuais e futuras) de água. A dimensão mais reativa está associada, sobretudo, aos serviços de proteção civil, através do reforço de meios materiais que permitam a sua ação eficaz e eficiente na redução de riscos coletivos resultantes de acidentes graves ou de catástrofes e na proteção de pessoas e bens.

## 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

O Norte de Portugal está especialmente exposto às alterações climáticas, evidentes no aumento da temperatura média, nas alterações dos padrões de precipitação, no acréscimo da frequência e da magnitude de fenómenos meteorológicos extremos e no aumento do nível médio das águas do mar. Os tipos de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados à resposta às necessidades de investimento em diferentes dimensões, de prevenção, de adaptação e de reação, num contexto de alterações climáticas, sendo necessário incrementar a resiliência territorial a fenómenos erosivos, de galgamento e inundação ou de cheias e secas ou ao risco de incêndios rurais.

Assim, os tipos de ação elegíveis são os seguintes:

- **Proteção civil e gestão integrada de risco:** (i) meios e sistemas de prevenção, de apoio à decisão e de combate a incêndios rurais (viaturas, máquinas, equipamentos, ferramentas manuais e motomanuais, etc.); (ii) equipamentos de proteção individual para bombeiros; (iii) infraestruturas de apoio à força de sapadores bombeiros florestais e às entidades com responsabilidades na prevenção, combate e socorro do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) (parques de máquinas, bases de estacionamento das brigadas, etc.), programas (regional e sub-regionais) de gestão integrada de fogos rurais e projetos-piloto de gestão integrada de fogos rurais; (iv) planos de prevenção e gestão de riscos e intervenções nos domínios da informação, da sensibilização e da capacitação em gestão de crises; (v) intervenções na rede de infraestruturas para reforço operacional da prevenção e gestão de riscos; (vi) desenvolvimento de manuais de procedimentos, sistemas de informação, vigilância, comunicação e monitorização e cartografia de zonas de risco;
- **Adaptação às alterações climáticas:** (i) ações previstas no Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas, como a redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima ou a minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações; (ii) planos municipais ou intermunicipais ou regionais de ação climática; (iii) ações previstas em planos ou estratégias locais, intermunicipais ou regionais de adaptação às alterações climáticas; (iv) plataformas e sistemas de informação para monitorização dos efeitos das alterações climáticas; (v) estudos e iniciativas-piloto sobre os impactos das alterações climáticas no território, na sociedade, na saúde e nas atividades económicas ou sobre medidas de adaptação, incluindo os respetivos custos;
- **Gestão de recursos hídricos:** (i) reabilitação e valorização da rede hidrográfica, através da aplicação de soluções técnicas de engenharia natural; (ii) desassoreamento, desobstrução e remoção de material dos cursos de água e de albufeiras e criação de espaços de inundação natural; (iii) implementação de intervenções nas cabeceiras de linhas de água que promovam a retenção da água; (iv) monitorização e sistemas de informação de apoio à decisão (incluindo modelação) e sistemas de informação de apoio à gestão de eventos de cheias e inundações; (v) estudos sobre as disponibilidades atuais e futuras de água em contexto de alterações climáticas e sobre a segurança e o comportamento de barragens.

Estes tipos de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no MRR, de acordo com a AAE do NORTE 2030.

Estes instrumentos de política concorrem diretamente para a implementação do Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), a execução das ações previstas nos planos locais ou intermunicipais de adaptação às alterações climáticas e o desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e programas de ação (regional, sub-regionais e municipais) decorrentes do Programa de Ação do Plano Nacional de Gestão de Fogos Rurais. Contribuem, assim, para o aumento da resiliência dos territórios do Norte de Portugal aos efeitos das alterações climáticas e para metas (2030) como: percentagem dos incêndios com mais de 500 ha abaixo de 0,3% do total, área ardida acumulada inferior a 660.000 ha, redução em 25% no número de pessoas afetadas em episódios de cheias e inundações em zonas de risco identificadas nos Planos de Gestão de Riscos de Inundações.

Estes tipos de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- **Proteção civil e gestão integrada de risco:** PRR (Componente 8) – nos meios materiais para a proteção civil são apoiadas a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e a Guarda Nacional Republicana (GNR), enquanto nos meios de prevenção e combate a incêndios rurais é apoiado o Programa de Sapadores Florestais do ICNF, I. P., até 31/12/2025; em contrapartida, neste programa é apoiada a aquisição de viaturas e de equipamentos de proteção individual por Associações Humanitárias de Bombeiros e os serviços municipalizados de proteção civil (meios materiais para a proteção civil) e o Programa de Sapadores Florestais do ICNF, I. P., a partir de 31/12/2025 (meios de prevenção e combate a incêndios rurais); PE-PAC – o Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (FEADER) apoia atividade agroflorestal diretamente produtiva associada à silvicultura preventiva, incluindo ações de gestão de combustível, apoios ao mosaico agroflorestal e incremento da produtividade e resiliência dos povoamentos florestais.

Para além dos instrumentos de políticas públicas e programas geridos pelo Estado português, as potenciais complementaridades alargam-se a outros programas e instrumentos de política em regime de gestão centralizada pela Comissão Europeia como o Programa LIFE. Por outro lado, as intervenções financiadas pelo FEDER neste OE centram-se no apoio à proteção civil e gestão integrada de risco, enquanto no Fundo de Segurança Interna (FSI) se prevê o apoio à capacitação dos serviços de recolha de produtos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares.

### 3.

## GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

### GRUPOS-ALVO

Cidadãos, empresas e instituições, públicas e privadas, que estarão mais protegidos do agravamento dos riscos resultantes das alterações climáticas após a realização dos necessários investimentos por entidades públicas (ou assimiláveis), associações ou entidades científicas e tecnológicas.

### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar procuram minimizar os efeitos das alterações climáticas para a população em geral, independentemente dos territórios de vida quotidiana (residencial e de trabalho) e sem qualquer discriminação de pessoas portadoras de deficiência, género, nacionalidade ou etnia. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. O objetivo último é promover a sensibilização e a implementação de medidas que contribuam para a igualdade de género em geral, para os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e para a luta contra o racismo e xenofobia. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

### ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (NUTS II), estando prevista a mobilização de investimento na proteção civil e na gestão integrada de risco (nomeadamente nas áreas de competência da administração pública local/associações de bombeiros) para instrumentos territoriais no âmbito dos ITI das CIM e do ITI da AMP. No OE 5.1, é apresentada informação mais detalhada quanto aos territórios de intervenção dos ITI das CIM e da AMP.

### COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

A cooperação transfronteiriça ganha especial relevância no contexto nacional, atendendo à existência de uma única fronteira terrestre com outro Estado-Membro (Espanha), uma das mais antigas e estáveis da Europa. Está-se em presença de 1.232 km de fronteira, em cujos primeiros 100 km (8%), ao longo do troço internacional do rio Minho, entre Caminha e Melgaço, reside mais população do que nos restantes 92%. Assim, após a adesão à, então, Comunidade Económica Europeia (CEE), os responsáveis políticos de Portugal e Espanha e das suas regiões em causa foram capazes de compreender e dar resposta às expectativas das populações de ambos os lados da fronteira.

Com naturalidade, assistiu-se ao nascimento das Comunidades de Trabalho entre o Norte e as Regiões da Galiza e de Castela e Leão. Pioneiras quando da sua instituição, estas comunidades constituíram espaços privilegiados para a construção de iniciativas comuns nas mais diferentes áreas da vida dos povos durante os últimos 30 anos, potenciadas pelos sucessivos programas de cooperação transfronteiriça e, mais recentemente, pelos Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT).

Este contexto transfronteiriço reforçou-se recentemente com a adoção da Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (ECDT) entre Portugal e Espanha, na Cimeira Luso-Espanhola de 2020. A ECDT inclui um conjunto de medidas e ações, tendo no POCTEP um dos seus principais instrumentos de política. Em termos operacionais, as estratégias de cooperação para o período 2021-27 entre o Norte e a Galiza e o Norte e Castela e Leão estão estabelecidas nos respetivos Planos de Investimento Conjuntos.

É neste enquadramento estratégico, programático e institucional que devem ser equacionados investimentos em territórios contíguos no que respeita à proteção civil e gestão integrada de risco e à gestão de recursos hídricos. Neste momento, não se prevê apoiar financeiramente, no âmbito destas ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais, beneficiários localizados noutros Estados-Membros ou fora da União.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público na proteção civil, combate às alterações climáticas e gestão de recursos hídricos realizado por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis) na oferta desses bens públicos, isto é, em bens e serviços caracterizados pela não rivalidade e não exclusão do seu consumo. Neste tipo de bens, os consumidores não estão dispostos a financiar diretamente a sua oferta, pelo menos na quantidade socialmente ótima, dado que dela beneficiam independente da sua contribuição. Não existindo rivalidade e exclusão no consumo, os recursos necessários para financiar a oferta destes bens só podem ser de origem pública, sem qualquer contrapartida dos consumidores por beneficiarem da sua oferta e em proporção do seu consumo (através de um preço, por exemplo, como nos bens privados). O investimento não pressupõe qualquer remuneração ou recuperação do capital (numa ótica privada) e, sendo assim, deverá ser cofinanciado através de subvenções.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 15), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FEDER) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 15. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 2.4**

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
046	Apoio às entidades que prestam serviços que contribuem para a economia hipocarbónica e para a resiliência às alterações climáticas, incluindo medidas de sensibilização	1.000.000
058	Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima: inundações e desabamentos de terras (incluindo sensibilização, proteção civil, sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes, e abordagens baseadas nos ecossistemas)	76.660.000
059	Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima: incêndios (incluindo sensibilização, proteção civil, sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes, e abordagens baseadas nos ecossistemas)	40.075.000
060	Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima: outros, por exemplo, tempestades e secas (incluindo sensibilização, proteção civil, sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes, e abordagens baseadas nos ecossistemas)	2.740.000
061	Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (por exemplo, sismos) e de riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes, e abordagens baseadas nos ecossistemas	1.125.000
064	Gestão de água e conservação de recursos hídricos (incluindo gestão de bacias hidrográficas, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, reutilização e redução de fugas)	15.400.000
<b>Total:</b>		<b>137.000.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	137.000.000
<b>Total:</b>		<b>137.000.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
03	ITI - Zonas urbanas funcionais	21.200.000
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	115.800.000
<b>Total:</b>		<b>137.000.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
03	Neutro do ponto de vista do género	137.000.000
<b>Total:</b>		<b>137.000.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 16), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 16. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 2.4**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RC025	Proteções, recentemente construídas ou consolidadas, contra inundações em faixas costeiras e margens fluviais e lacustres	km	0	300
RC028	Área abrangida por medidas de proteção contra incêndios florestais	ha	0	150.000
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RCR35	População que beneficia de medidas de proteção contra inundações	Nº	n.a.	720.000
RCR36	População que beneficia de medidas de proteção contra incêndios florestais	Nº	n.a.	660.000

### 4.4.

## PROMOVER O ACESSO À ÁGUA E A SUA GESTÃO SUSTENTÁVEL [OE 2.5]

### 1. JUSTIFICAÇÃO

No Norte de Portugal, os indicadores respeitantes à percentagem de água segura (controlada e de boa qualidade) e de alojamentos servidos por abastecimento de água comparam bem com os do Continente (99% vs 99%, em 2021, e 94% vs 96%, respetivamente, em 2020) e encontram-se próximos dos valores-alvo estabelecidos pelo Estado português. A situação é pior no que respeita ao saneamento de águas residuais, registando a Região um índice de qualidade em alta de 55 (em 100), que compara com 68 a nível nacional (2021) e um índice de qualidade em baixa de 68 (em 100), que compara com 63 a nível nacional (2021).

Assim, a mobilização deste OE é indispensável para a melhoria em quantidade e qualidade destes indicadores e, em geral, a consecução dos quatro objetivos estratégicos (Serviços Eficazes, Serviços Eficientes, Serviços Sustentáveis e Valorização dos Serviços) do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030) no Norte de Portugal. Pretende-se aumentar a acessibilidade física do serviço de águas residuais e assegurar água segura e o cumprimento das licenças de descarga de águas residuais.

Os investimentos pressupõem a adoção da matriz dos serviços do ciclo urbano da água: investimentos em alta, predominantemente multimunicipais, investimentos em baixa, com grau variável de integração dos sistemas (alta e baixa) e de soluções organizativas (multimunicipais e municipais). A estes investimentos associam-se outros de natureza transversal no aumento da eficácia, da eficiência e da sustentabilidade do ciclo urbano da água, justificados pelo contexto de escassez estrutural do recurso (água) e de imprevisibilidade das disponibilidades hídricas.

No Norte, é necessário melhorar o desempenho de algumas entidades gestoras e simultaneamente promover o investimento (sobretudo em baixa) que permita a melhoria do desempenho dos equipamentos em termos de eficiência hídrica e energética e de sustentabilidade, bem como na melhoria da acessibilidade física, na digitalização e na descarbonização e na adaptação dos equipamentos em contexto de economia circular e de resiliência às alterações climáticas. Em particular, nas zonas rurais, registam-se necessidades de intervenção em sistemas (públicos) simplificados de abastecimento.

## 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

No Norte de Portugal é necessário melhorar o desempenho de algumas entidades gestoras do ciclo urbano da água, a par do investimento (sobretudo em baixa) que permita aproveitar a margem de manobra existente para a melhoria do desempenho e da eficiência dos diferentes sistemas. Os tipos de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados aos investimentos a realizar, de acordo com a matriz dos serviços do ciclo urbano da água: investimento em alta, predominantemente multimunicipais; investimentos em baixa, com grau variável de integração dos sistemas (alta e baixa) e grau variável de soluções organizativas multimunicipais e municipais. A estes investimentos associam-se outros de natureza transversal no aumento da eficácia, da eficiência e da sustentabilidade do ciclo urbano da água, justificados pelo contexto atual de escassez do recurso (água) e de imprevisibilidade nas disponibilidades hídricas.

Assim, os tipos de ação elegíveis são os seguintes:

- **Ciclo urbano da água em alta:** (i) construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento de normativos ambientais – Abastecimento de Água para Consumo Humano (AA) e Saneamento de Águas Residuais (SAR) –; (ii) construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e no saneamento; (iii) construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta (AA e AR) e entre sistemas em alta (AA), de modo a assegurar a resiliência dos sistemas perante situações de escassez de água mais frequentes; (iv) reabilitação e construção de infraestruturas para substituição de origens da água e resolução de problemas de qualidade da água com impacto na saúde pública; (v) construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta (AA e SAR); (vi) sistemas de suporte à gestão, digitalização e otimização do ciclo urbano da água em alta;
- **Ciclo urbano da água em baixa:** (i) operações previstas em planos municipais para abastecimento e saneamento (AA e SAR); (ii) construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento do normativo ambiental (AA e SAR); (iii) construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento (AA e SAR); (iv) construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta (AA e AR) e entre sistemas em alta (AA), de modo a assegurar a resiliência dos sistemas perante crescentes situações de escassez de água; (v) intervenções para a redução de perdas, suportadas por informação cadastral e operacional que justifique as intervenções (AA); (vi) reabilitação e construção de infraestruturas para substituição de origens da água e resolução de problemas de qualidade da água com impacto na saúde pública (AA); (vii) construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta (AA e SAR); (viii) sistemas de suporte à gestão, digitalização e otimização do ciclo urbano da água em baixa;

- **Reutilização, resiliência, modernização e descarbonização do ciclo urbano da água:** (i) tratamento em Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) para produção de Água para Reutilização (ApR) com qualidade adequada para usos não potáveis (SAR); (ii) modernização de equipamentos e tecnologias e criação de mecanismos de automação de modo a aumentar a eficiência operacional (AA e SAR); (iii) investimentos com vista à valorização de subprodutos resultantes dos processos produtivos das infraestruturas de água (ex. valorização de lamas) (AA e SAR); (iv) investimentos na produção própria de energia e no aumento da eficiência energética com vista à descarbonização (AA e SAR); (v) redução das aflúências indevidas nos sistemas de águas residuais e pluviais, nomeadamente para redução de infiltrações e de ligações clandestinas de águas pluviais às redes de águas residuais; (vi) utilização de origens alternativas de água, incluindo a produção e a disponibilização de águas residuais tratadas, o aproveitamento das águas da chuva (para fins que não o consumo humano de água); (vii) construção e renaturalização de infraestruturas de águas pluviais; (viii) sensibilização e informação dos cidadãos e consumidores para a eficiência hídrica e a necessidade de redução de consumos num contexto de escassez e alterações climáticas.

Para melhor caracterização destes tipos de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- os investimentos na produção própria de energia e no aumento da eficiência energética com vista à descarbonização não podem resultar de ações mais ou menos avulsas, mas de projetos integrados;
- não serão apoiados investimentos na reutilização de água quando esta se destinar à irrigação agrícola;
- estes tipos de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no MRR, de acordo com a AAE do NORTE 2030.

Estes instrumentos de política concorrem diretamente para a consecução dos quatro objetivos estratégicos (Serviços Eficazes, Serviços Eficientes, Serviços Sustentáveis e Valorização dos Serviços) do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030) no que ao Norte de Portugal diz respeito. Contribuem, assim, para aumentar a acessibilidade física do serviço de águas residuais e assegurar água segura (de acordo com padrões da diretiva comunitária) e o cumprimento das licenças de descarga de águas residuais. A execução destes tipos de ação contribui ainda para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal decorrente do Semestre Europeu (2019) no que respeita ao maior foco e à centralidade do investimento na transição energética na política económica a seguir.

### 3.

## GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

#### GRUPOS-ALVO

Os grupos-alvo são os cidadãos que veem melhorada a acessibilidade a este recurso, em quantidade e qualidade, com maiores níveis de eficiência na gestão dos sistemas e menores perdas de água e de energia, a partir dos necessários investimentos realizados pelas competentes entidades da administração local ou entidades gestoras dos diferentes sistemas.

#### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar visam aumentar e melhorar o abastecimento de água e assegurar a adequada recolha e o tratamento de águas residuais a toda a população, independentemente dos territórios de vida quotidiana (residencial e de trabalho) e sem qualquer discriminação de pessoas portadoras de deficiência, género, nacionalidade ou etnia. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. O objetivo último é promover a sensibilização e a implementação de medidas que contribuam para a igualdade de género em geral, para os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e para a luta contra o racismo e xenofobia. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

#### ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (NUTS II), estando prevista a mobilização de investimento no ciclo urbano da água (em baixa) para instrumentos territoriais no âmbito dos ITI das CIM e do ITI da AMP. No OE 5.1, é apresentada informação mais detalhada quanto aos territórios de intervenção dos ITI das CIM e da AMP.

#### COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Tendo em consideração a territorialidade (circunscrição territorial dos investimentos e dos respetivos beneficiários e grupos-alvo) e a materialidade (carácter físico, material dos investimentos) das tipologias de intervenção e de operação respeitantes ao ciclo urbano da água, não existe potencial de desenvolvimento de ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais envolvendo este OE.

#### INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público no ciclo urbano da água realizado predominantemente por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis) na oferta de um bem de mérito, isto é, de um serviço consagrado constitucionalmente e fundamental para a igualdade de oportunidades dos cidadãos independentemente do local de trabalho ou residência e do seu rendimento. Trata-se de serviço com rivalidade no uso ou consumo, mas que gera significativas externalidades positivas. Sem prejuízo do princípio do poluidor-pagador, as características de não exclusão e de geração de externalidades positivas não permitem que o investimento se realize numa ótica privada, com adequada remuneração do capital de acordo com o respetivo custo de oportunidade (privado), sob o risco de não se efetuar ou não se efetuar numa dimensão ótima (numa ótica social). Não existindo remuneração ou recuperação de capital, os apoios devem assumir a forma de subvenções.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

quadro abaixo (Cf. Quadro 17), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FEDER) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 17. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 2.5**

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
062	Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, infraestruturas de armazenamento e distribuição, medidas de eficiência e fornecimento de água potável)	14.395.000
063	Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, infraestruturas de armazenamento e distribuição, medidas de eficiência e fornecimento de água potável), em conformidade com critérios de eficiência	84.145.000
064	Gestão de água e conservação de recursos hídricos (incluindo gestão de bacias hidrográficas, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, reutilização e redução de fugas)	34.570.000
065	Recolha e tratamento de águas residuais	14.395.000
066	Recolha e tratamento de águas residuais conformes com critérios de eficiência energética	140.395.000
<b>Total:</b>		<b>287.900.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	287.900.000
<b>Total:</b>		<b>287.900.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
03	ITI - Zonas urbanas funcionais	137.217.000
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	150.683.000
<b>Total</b>		<b>287.900.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
03	Neutro do ponto de vista do género	287.900.000
<b>Total</b>		<b>287.900.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 18), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 18. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 2.5**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RC030	Comprimento das condutas, novas ou melhoradas, dos sistemas de distribuição da rede pública de abastecimento de água	km	0	5.500
RC031	Comprimento das condutas, novas ou melhoradas, da rede pública de recolha de águas residuais	km	0	1.300
RC032	Capacidade, nova ou melhorada, de tratamento de águas residuais	Equivalente de população	0	145.000

Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RCR41	População ligada a instalações melhoradas da rede pública de abastecimento de água	Nº	n.a.	575.000
RCR42	População ligada, pelo menos, a instalações secundárias da rede pública de tratamento de águas residuais	Nº	n.a.	349.500
RCR43	Perdas de água anuais nos sistemas de distribuição da rede pública de abastecimento de água	m³	62.505 [2022]	625

## 4.5.

# PROMOVER A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA CIRCULAR E EFICIENTE NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS [OE 2.6]

## 1. JUSTIFICAÇÃO

No Norte de Portugal, em 2020, a proporção de resíduos urbanos depositados em aterro (51%), valorizados (49%), recolhidos seletivamente (18%) preparados para reutilização e reciclagem (36%) é ligeiramente inferior à registada a nível nacional (54%, 47%, 21% e 38%, respetivamente). Apesar da evolução, estes indicadores evidenciam que ainda existe caminho a percorrer para melhorar a produtividade material ou a taxa de circularidade, nomeadamente, para o que se revela indispensável mobilizar este OE, no contexto da consecução dos objetivos do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020+) no Norte de Portugal, por um lado, e da Agenda Regional do Norte para a Economia Circular, por outro.

No que respeita à gestão de resíduos, são necessários investimentos que permitam maior capacidade de triagem e valorização orgânica e energética dos resíduos urbanos, reutilização dos materiais recolhidos e digitalização dos serviços, a par de incentivos à população para a separação. Em alta, é necessário encontrar solução para o destino da fração-resto, reduzir o depósito em aterro e promover uma efetiva partilha de infraestruturas.

O Norte de Portugal caracteriza-se por um elevado dinamismo da atividade industrial. No entanto, esta atividade ainda se encontra dissociada do uso de materiais e energia de acordo com o paradigma da economia circular. É necessário transformar processos (produtivos) degenerativos em regenerativos e circulares, recorrendo a nutrientes biológicos para a produção de biomateriais que podem ser sucessivamente decompostos e regenerados e a nutrientes não biológicos, mas cuja transformação e utilização permita a sua restituição, reparando, reutilizando, remodelando ou reciclando. Este paradigma pressupõe que, desde a conceção e o design, os bens e serviços sejam produzidos ou prestados em ciclos curtos, para que os seus constituintes possam ser descompostos e regenerados ou restituídos.

## 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

O Norte de Portugal ainda se encontra aquém do desejável no que respeita à recolha seletiva de resíduos, aos resíduos urbanos para reutilização e reciclagem, aos resíduos depositados em aterro ou valorizados (por contraponto), à produtividade material ou à taxa de circularidade. Os tipos de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas necessários aos investimentos a realizar no aumento da capacidade de triagem e valorização orgânica e energética dos resíduos urbanos, por um lado, e na transformação de processos produtivos lineares e degenerativos em processos circulares e regenerativos, por outro.

Assim, os tipos de ação elegíveis são os seguintes:

- **Investimentos em alta na gestão de resíduos:** (i) reconversão dos equipamentos de tratamento mecânico e de tratamento mecânico e biológico para tratamento dedicado de resíduos recolhidos seletivamente; (ii) construção e ampliação de infraestruturas de valorização de resíduos orgânicos com vista à compostagem ou digestão anaeróbia para recuperação de biogás e de nutrientes; (iii) reconversão das estações de triagem e modernização das infraestruturas existentes com vista a maior recuperação de recicláveis e redução da fração residual, designadamente nas unidades de TM/TMB, nos centros de triagem, nas unidades de incineração; (iv) construção de equipamentos para a preparação e expedição do composto para colocação no mercado (v) mineração de aterros sanitários para recuperação de valorizáveis e operações para encerramento e valorização ambiental de aterros sanitários; (vi) sistemas de suporte à gestão, digitalização e otimização de resíduos;

- **Investimentos em baixa na gestão de resíduos:** (i) equipamentos (contentorização e veículos) para a criação de redes de recolha seletiva de biorresíduos; (ii) equipamentos de separação e reciclagem na origem dos biorresíduos (compostagem doméstica e comunitária); (iii) equipamentos (contentorização e veículos) para recolha diferenciada de proximidade e porta-a-porta (e.g. biorresíduos, embalagens, papel, cartão, vidro, têxteis, resíduos domésticos perigosos, etc.); (iv) sistemas tarifários do tipo *pay-as-you-throw* (PAYT), *save-as-you-throw* (SAYT) ou *receive-as-you-throw* (RAYT); (v) sistemas de otimização das operações de recolha (circuitos e frequências de recolha, logística de apoio, utilização de tecnologias de monitorização de equipamentos e dos utilizadores, equipamentos e sistemas de suporte à gestão, etc.), digitalização dos serviços de resíduos e tecnologias de informação e comunicação; (vi) reforço e requalificação da rede de ecocentros (e.g. transformação em centros de reparação, de reutilização, de preparação para reutilização, etc.) (vii) compostagem caseira ou comunitária associada a redes de hortas urbanas ou periurbanas (onde se promova a prática da compostagem, o uso de compostos orgânicos e a produção local); (viii) estudos e planos municipais e intermunicipais de economia circular;
- **Economia circular:** (i) projetos de empresas, de forma individual ou em copromoção (consórcios e redes de empresas e de entidades do sistema científico e tecnológico), visando a promoção da economia circular e, assim, de processos produtivos regenerativos, através de ações como: reconversão de resíduos em novos materiais, produtos de maior valor acrescentado (*upcycling*) e produtos de menor qualidade e funcionalidade reduzida (*downcycling*), desenvolvimento de novos processos e de novos produtos suportados nos princípios da conceção eficiente e sustentável (*ecodesign*), embalagens mais sustentáveis, produção de embalagens reutilizáveis e de embalagens com materiais reciclados ou com materiais com maior potencial de reciclagem; diagnóstico da eficiência material, de avaliação das cadeias de fornecimento e de possíveis simbioses industriais, bem como de promoção e implementação das soluções resultantes; conceção de novos modelos de negócio assentes em lógicas *product-as-a-service*, na reutilização de materiais ou em economia de partilha; projetos de comércio eletrónico inovadores no que respeita à otimização da logística e à redução e reutilização da embalagem; (ii) melhorar a conformidade com a legislação e a política ambiental da União Europeia, bem como usar o potencial da economia verde para a competitividade e a criação de emprego, tendo em consideração a dimensão regional.

Para melhor caracterização destes tipos de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- no contexto da reconversão das estações de triagem e da modernização das infraestruturas existentes para uma maior recuperação de recicláveis e uma redução da fração residual, não serão apoiadas intervenções que visem o incremento da capacidade para tratamento da fração residual;
- não serão apoiados investimentos na recuperação de energia a partir de resíduos a não ser que envolvam processos de digestão anaeróbia a partir de resíduos biológicos;
- estes tipos de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no MRR, de acordo com a AAE do NORTE 2030.

Estes instrumentos de política concorrem diretamente para a consecução dos objetivos do PERSU 2020+, por um lado, e da Agenda Regional do Norte para a Economia Circular, por outro. Contribuem, assim, para o aumento da produtividade material e da taxa de circularidade, para o acréscimo da preparação para a reutilização e da reciclagem de resíduos urbanos e para a redução da quantidade de resíduos urbanos depositados em aterro. Assim, contribuirá para o alcance de metas (2030) como: (i) 60% do total de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem e (ii) incremento da reciclagem de resíduos urbanos de embalagem para 70%. A execução destes tipos de ação contribui ainda para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal decorrente do Semestre Europeu (2019) no que respeita ao maior foco e à centralidade do investimento na transição energética na política económica a seguir e, ainda, para o cumprimento das recomendações mais recentes (para 2022 e 2023) respeitantes à melhoria das condições da transição para uma economia circular, em particular aumentando a prevenção, a reciclagem e a reutilização de resíduos, por forma a evitar que tenham de ser depositados em aterro ou incinerados.

Estes tipos de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- **Economia circular:** PRR (Componente 12) – apoia investimentos na fase de produção, nos setores do têxtil e vestuário, calçado e resina natural, que contribuam de forma clara e significativa para a incorporação de materiais de base biológica e para a redução de emissões de GEE; em contraponto, este programa apoia a preparação dos produtos pós-consumo para reintrodução no processo produtivo.

### 3. GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

## GRUPOS-ALVO

Os grupos-alvo são os cidadãos que veem incrementados os níveis de eficiência na gestão destes sistemas e dos resíduos, a partir dos necessários investimentos realizados pelas competentes entidades da administração local ou entidades gestoras dos respetivos sistemas, bem como as empresas que pretendam tornar os seus processos produtivos mais sustentáveis, circulares e regenerativos. O apoio a não PME neste contexto respeitará o estabelecido no ponto 2, do Artigo 5.º, do Regulamento (UE) 2021/1058, de 24 de junho.

## IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos (públicos) a realizar visam aumentar e melhorar a recolha e o tratamento de resíduos (em alta e em baixa) para benefício de toda a população, independentemente dos territórios de vida quotidiana (residencial e de trabalho) e sem qualquer discriminação de pessoas portadoras de deficiência, género, nacionalidade ou etnia. Por outro lado, os investimentos (privados) a realizar terão impacto na adoção de processo de economia circular nas empresas, gerando externalidades positivas (ou spillovers de conhecimento), fundamentais para a melhoria das competências dos trabalhadores sem qualquer restrição de género, de nacionalidade ou de etnia. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. O objetivo último é promover a sensibilização e a implementação de medidas que contribuam para a igualdade de género em geral, para os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e para a luta contra o racismo e xenofobia. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

## ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (NUTS II), estando prevista a mobilização dos investimentos e correspondentes instrumentos territoriais na gestão de resíduos em baixa no âmbito dos ITI das CIM e do ITI da AMP. No OE 5.1, é apresentada informação mais detalhada quanto aos territórios de intervenção dos ITI das CIM e da AMP.

## COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Tendo em consideração a territorialidade (circunscrição territorial dos investimentos e dos respetivos beneficiários e grupos-alvo) e a materialidade (carácter físico, material dos investimentos) das tipologias de intervenção e de operação respeitantes à gestão de resíduos e ao apoio ao investimento das empresas em economia circular, não existe potencial de desenvolvimento de ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais envolvendo este OE.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público na gestão de resíduos realizado predominantemente por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis) na oferta de um bem de mérito. Trata-se de serviço com rivalidade no uso ou consumo, mas que gera significativas externalidades positivas, não permitindo que o investimento se realize com adequada remuneração do capital (custo de oportunidade privado), sob o risco de não se efetuar ou não se efetuar numa dimensão ótima (numa ótica social). Não existindo remuneração ou recuperação de capital, os apoios devem assumir a forma de subvenções.

O desenvolvimento das tecnologias na área da economia circular ainda se está distante do mercado. Sem apoio público, o investimento das empresas não se realizará ou não se realizará a um nível ótimo (social). Assim, as subvenções são os apoios que mais se justificam, pelos efeitos na minimização dos riscos, na maximização do investimento e na situação patrimonial e financeira das empresas.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 19), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FEDER) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 19. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 2.6**

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
030	Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centrados na economia circular	19.170.000
067	Gestão de resíduos domésticos: medidas de prevenção, minimização, triagem, reutilização e reciclagem	161.090.000
069	Gestão de resíduos comerciais e industriais: medidas de prevenção, minimização, triagem, reutilização e reciclagem	22.360.000
071	Promoção da utilização de materiais reciclados como matérias-primas	1.810.000
072	Utilização de materiais reciclados como matérias-primas de acordo com critérios de eficiência	17.040.000
075	Apoio aos processos de produção respeitadores do ambiente e à utilização eficiente dos recursos nas PME	2.130.000
		<b>Total: 223.600.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	223.600.000
		<b>Total: 223.600.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
03	ITI – Zonas urbanas funcionais	66.780.000
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	156.820.000
		<b>Total: 223.600.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
03	Neutro do ponto de vista do género	223.600.000
		<b>Total: 223.600.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 20), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 20. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 2.6**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RC001	Empresas apoiadas (micro, pequenas, médias e grandes)	Nº	0	60
RC002	Empresas apoiadas através de subvenções	Nº	0	60
RC034	Capacidade adicional de reciclagem de resíduos registada anualmente	Toneladas	0	250.000
RC0107	Investimentos em instalações de recolha seletiva de resíduos	Euros	0	130.000.000

Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RCR03	PME com inovação nos produtos ou nos processos	Nº	n.a.	60
RRC47	Resíduos reciclados anualmente	Toneladas	n.a.	225.000
RRC103	Resíduos objeto de recolha seletiva anualmente	Toneladas	n.a.	350.000

## 4.6.

# REFORÇAR A PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA NATUREZA, A BIODIVERSIDADE E AS INFRAESTRUTURAS VERDES E REDUZIR TODAS AS FORMAS DE POLUIÇÃO [OE 2.7]

## 1. JUSTIFICAÇÃO

O Norte de Portugal integra um extenso património natural, que abarca, nomeadamente, o único Parque Nacional, quatro Parques Naturais, várias Paisagens Protegidas de interesse nacional e local, 19 Sítios de Interesse Comunitário (SIC) e seis Zonas de Proteção Especial (ZPE) integradas na Rede Natura 2000. De acordo com informação de 2021, a importância relativa da superfície dos sítios da Rede Natura 2000 (18,8%) e da superfície das áreas protegidas (12,1%) é superior à registada a nível nacional (17,4% e 9,2%, respetivamente). A mobilização deste OE é decisiva, antes de mais, para a execução da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030 e do respetivo Plano de Ação para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade XXI, bem como do Quadro de Ação Prioritária para a Rede Natura 2000.

Os investimentos a apoiar serão dirigidos aos territórios em que se verifica a necessidade de promover a recuperação, proteção e valorização de espécies, habitats, infraestruturas verdes, geossítios e monumentos naturais, designadamente Áreas Classificadas, Rede Fundamental de Conservação da Natureza e outros territórios relevantes (e.g. corredores de conectividade ecológica, estrutura ecológica regional).

Esta mobilização de recursos também é indispensável à realização de investimentos para a eliminação de passivos ambientais e de dissonâncias paisagísticas, como áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica. Estes investimentos são essenciais para a resolução de problemas ambientais como a contaminação dos solos e dos recursos hídricos, a ameaças à saúde pública e à segurança das pessoas e os riscos de acidentes e de catástrofes. A estas dimensões de intervenção associa-se a monitorização da qualidade do ar e do ruído e de formas de poluição em territórios críticos (sobretudo urbanos), assegurando à escala regional a execução do Plano Nacional de Controlo de Poluição Atmosférica e da Estratégia Nacional de Ruído Ambiente.

## 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

O Norte de Portugal integra um extenso património natural que importa preservar, promover e valorizar. A esse esforço de preservação da natureza, da biodiversidade e do património natural deve estar associado outro de redução ou eliminação de dissonâncias ambientais e paisagísticas e de controlo da poluição. Os tipos de ação e correspondentes exemplos de tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados aos investimentos a realizar nas três dimensões: valorização ambiental, redução de danos ambientais e controlo da poluição em territórios críticos.

Assim, os tipos de ação elegíveis são os seguintes:

- **Conservação da natureza, biodiversidade e património natural:** (i) recuperação e proteção de habitats naturais e de espécies ameaçadas em estado de conservação desfavorável; (ii) recuperação e proteção de espécies e habitats previstos em Planos de Ação e Conservação, Planos de Gestão de Zonas Especiais de Conservação e Livros Vermelhos; (iii) recuperação de ecossistemas degradados ou sujeitos a impactos severos; (iv) conservação e valorização de geossítios e monumentos naturais; (v) prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras; (vi) criação de infraestruturas verdes para a promoção da conectividade ecológica e de infraestruturas verdes urbanas para a promoção da biodiversidade nas cidades; (vii) intervenções de adaptação às alterações climáticas em áreas relevantes para a biodiversidade; (viii) conteúdos e ações de promoção, sensibilização e comunicação do valor do património natural português; (ix) valorização de zonas estuarinas numa lógica de integração das frentes de água, refuncionalizando áreas de transição obsoletas (vazios urbanos) e componentes do sistema ecológico com novos usos em equilíbrio com a natureza; (x) reforço da rede de parques, infraestruturas verdes e unidades de paisagem, valorizando a diversidade de espaços de reencontro com a natureza e abrindo novos habitats e nichos ecológicos; (xi) planos de conservação da natureza, da biodiversidade e da paisagem, incluindo a qualificação da gestão e a valorização das áreas protegidas e classificadas e respetivos territórios contíguos; (xii) criação e dinamização de novos espaços de conservação da natureza (e.g. novos espaços formais, reforço da Rede Europeia de Rewilding);
- **Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica):** (i) recuperação de passivos ambientais de áreas mineiras abandonadas – estudos, projetos e obras de reabilitação, remediação, recuperação e descontaminação ambiental de áreas mineiras abandonadas e degradadas; revitalização e regeneração de locais contaminados de antigas zonas mineiras; monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas, antes, durante e após as obras; reposição de condições de funcionamento e conservação e gestão e prevenção de riscos (e segurança); intervenções de valorização de património industrial mineiro; reabilitação e conservação da natureza e biodiversidade nas áreas intervenionadas; (ii) recuperação ambiental de pedreiras em situação crítica – sinalização, vedação e intervenções de carácter estrutural (estabilização de taludes e/ou escombros e reposição de zonas de defesa, etc.); recuperação e requalificação ambiental, repondo ou reproduzindo as condições ecológicas iniciais (antes da sua exploração económica);
- **Monitorização do ar e do ruído:** (i) intervenções previstas no Plano Nacional de Controlo de Poluição Atmosférica, na Estratégia Nacional de Ruído Ambiente, no Plano Nacional para o Radão e no Programa Nacional de Gestão do Combustível Irrradiado e dos Resíduos Radioativos; (ii) estudos sobre os efeitos na saúde de poluentes atmosféricos e do ruído ambiente e a exposição das populações às radiações ionizantes (natural e artificial) e desenvolvimento de guias de apoio aos utilizadores; (iii) intervenções em meios urbanos identificados como áreas críticas em termos de qualidade do ar (zonas de emissões reduzidas, promoção da mobilidade suave, redução das emissões dos navios acostados, etc.); (iv) melhoria da rede de estações de monitorização radiológica do ar e dos principais recursos hídricos; (v) sistemas de deteção de matérias radioativas ou nucleares em instalações de diferentes setores (produção e transformação de metais, resíduos, portos e interfaces de mercadorias, etc.); (vi) cadastro de zonas de perigosidade.

Para melhor caracterização destes tipos de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- estes apoios estão condicionados aos princípios da precaução, da ação preventiva, da correção dos danos causados ao ambiente (prioritariamente na fonte) e do poluidor-pagador;
- o montante indicativo a mobilizar em matéria de biodiversidade é de 202 milhões de euros, tendo sido definido com base na metodologia de acompanhamento da biodiversidade para o período 2021-27 disponibilizada pela Comissão Europeia;
- estes tipos de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no MRR, de acordo com a AAE do NORTE 2030.

Estes instrumentos de política concorrem diretamente para a execução da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030 (e do respetivo Plano de Ação para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade XXI), do Quadro de Ação Prioritária para a Rede Natura 2000, do Plano Nacional de Controlo de Poluição Atmosférica e da Estratégia Nacional de Ruído Ambiente. Assim, contribuem para a meta (2025) que tem em vista assegurar que para pelo menos 95% das espécies e habitats protegidos pelas Diretivas Aves e Habitats são conhecidos o estado de conservação ou a tendência populacional. Contribuem ainda para a eliminação de passivos ambientais e de dissonâncias paisagísticas, como áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica, essenciais para a resolução de problemas ambientais como a contaminação dos solos e dos recursos hídricos, os riscos para a saúde pública e a segurança das pessoas e os riscos de acidentes e de catástrofes.

Estes tipos de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- **Conservação da natureza, biodiversidade e património natural:** FEAMPA (Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura) – a complementaridade é assegurada através do apoio neste programa a intervenções de conservação da natureza, biodiversidade e património natural, no espaço marítimo adjacente, para investimentos executados de forma coerente com o Quadro de Ação Prioritária para a Rede Natura 2000 para o período 2021-27; FEADER (PEPAC) – prevê apoios a medidas agroambientais e silvo-ambientais e a ecorregimes para a recuperação e manutenção de valores naturais protegidos, o aumento da produtividade e a resiliência dos povoamentos florestais e a valorização ambiental nas explorações agrícolas e agroflorestais; por sua vez, este programa apoia medidas de proteção e conservação da natureza e de restauro de ecossistemas não associadas diretamente à atividade agrícola e florestal. Para além dos instrumentos de políticas públicas e programas geridos pelo Estado português, as potenciais complementaridades alargam-se também a outros programas e instrumentos de política em regime de gestão centralizada pela Comissão Europeia, como o Programa LIFE.

### 3.

## GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

#### GRUPOS-ALVO

Os grupos-alvo são os cidadãos em geral que veem preservados os recursos ambientais e recuperados danos ambientais resultantes de usos económicos e sociais, passando a dispor deles para sua fruição, para aprendizagem e melhor conhecimento da natureza e dos ecossistemas, a partir dos necessários investimentos realizados pelas competentes entidades públicas (ou assimiláveis), associações ou entidades científicas e tecnológicas.

#### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar visam melhorar o ambiente natural e urbano, assegurando a preservação da biodiversidade e dos recursos naturais, reduzindo externalidades negativas, monitorizando as condições ambientais e beneficiando a população em geral, sem exceção ou discriminação. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e de condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. O objetivo último é promover a sensibilização e a implementação de medidas que contribuam para a igualdade de género em geral, para os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e para a luta contra o racismo e xenofobia. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

#### ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (NUTS II), estando prevista a mobilização de investimento na conservação da natureza, biodiversidade e património natural, nomeadamente na valorização ambiental e paisagística de corredores verdes em contexto urbano e na conservação da natureza e da biodiversidade e património natural de âmbito municipal para instrumentos territoriais no âmbito dos ITI das CIM e do ITI da AMP. No OE 5.1, é apresentada informação mais detalhada quanto aos territórios de intervenção dos ITI das CIM e da AMP.

#### COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

A cooperação transfronteiriça ganha especial relevância no contexto nacional, atendendo à existência de uma única fronteira terrestre com outro Estado-Membro (Espanha), uma das mais antigas e estáveis da Europa. Está-se em presença de 1.232 km de fronteira, em cujos primeiros 100 km (8%), ao longo do troço internacional do rio Minho, entre Caminha e Melgaço, reside mais população do que nos restantes 92%. Assim, após a adesão à, então, CEE, os responsáveis políticos de Portugal e Espanha e das suas regiões em causa foram capazes de compreender e dar resposta às expectativas das populações de ambos os lados da fronteira.

Com naturalidade, assistiu-se ao nascimento das Comunidades de Trabalho entre o Norte e as Regiões da Galiza e de Castela e Leão. Pioneiras quando da sua instituição, estas comunidades constituíram espaços privilegiados para a construção de iniciativas comuns nas mais diferentes áreas da vida dos povos durante os últimos 30 anos, potenciadas pelos sucessivos programas de cooperação transfronteiriça e, mais recentemente, pelos AECT.

Este contexto transfronteiriço reforçou-se recentemente com a adoção da ECDT entre Portugal e Espanha, na Cimeira Luso-Espanhola de 2020. A ECDT inclui um conjunto de medidas e ações, tendo no POCTEP um dos seus principais instrumentos de política. Em termos operacionais, as estratégias de cooperação para o período 2021-27 entre o Norte e a Galiza e o Norte e Castela e Leão estão estabelecidas nos respetivos Planos de Investimento Conjuntos.

É neste enquadramento estratégico, programático e institucional que devem ser equacionados investimentos em territórios contíguos no que respeita à conservação da natureza, biodiversidade e património natural. Neste momento, não se prevê apoiar financeiramente, no âmbito destas ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais, beneficiários localizados noutros Estados-Membros ou fora da União.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público na preservação, recuperação e monitorização do ambiente, da biodiversidade ou dos recursos naturais realizado por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis) na oferta desses bens públicos, isto é, em bens e serviços caracterizados pela não rivalidade e não exclusão do seu consumo. Neste tipo de bens, os consumidores não estão dispostos a financiar diretamente a sua oferta, pelo menos na quantidade socialmente ótima, dado que dela beneficiam independente da sua contribuição.

Não existindo rivalidade e exclusão no consumo, os recursos necessários para financiar a oferta destes bens só podem ser de origem pública, sem qualquer contrapartida dos consumidores por beneficiarem da sua oferta e em proporção do seu consumo (através de um preço, por exemplo, como nos bens privados). O investimento não pressupõe qualquer remuneração ou recuperação do capital (numa ótica privada), pelo que deverá ser cofinanciado através de subvenções.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 21), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FEDER) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 21. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 2.7**

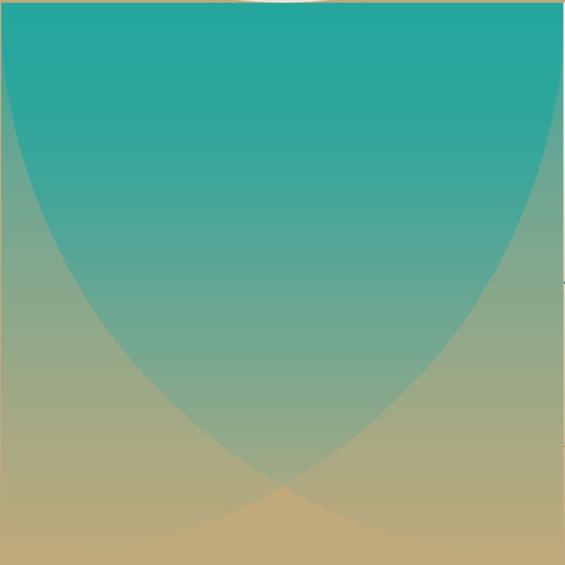
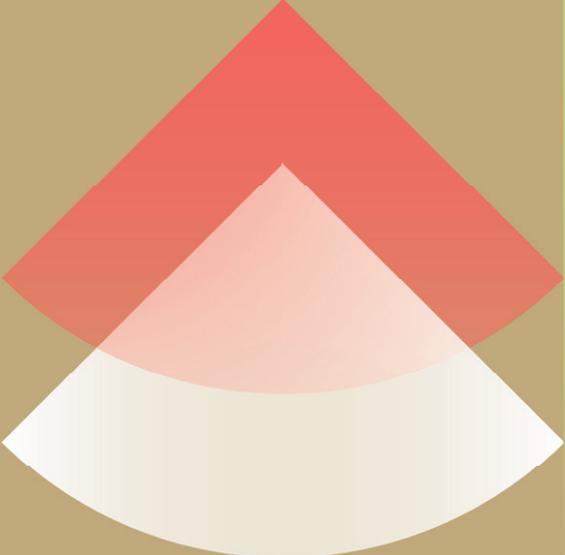
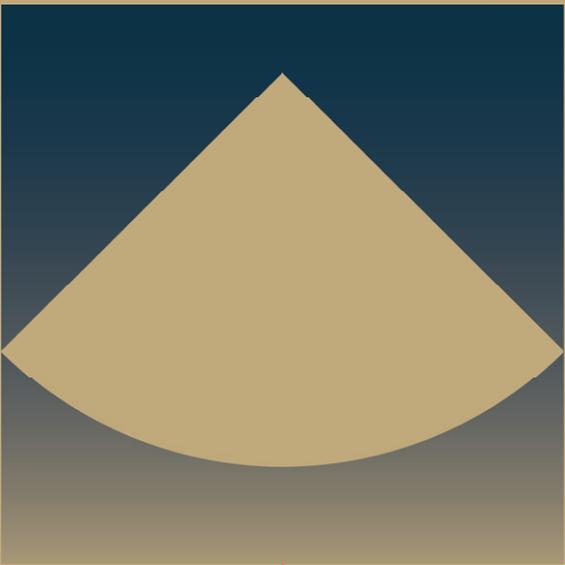
Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
046	Apoio às entidades que prestam serviços que contribuem para a economia hipocarbónica e para a resiliência às alterações climáticas, incluindo medidas de sensibilização	3.850.000
073	Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	16.000.000
074	Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados de acordo com critérios de eficiência	4.000.000
077	Medidas relativas à qualidade do ar e à redução do ruído	4.000.000
078	Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios Natura 2000	28.875.000
079	Proteção da natureza e da biodiversidade, património e recursos naturais, infraestruturas verdes e azuis	38.500.000
080	Outras medidas destinadas a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa nos domínios da preservação e restauração de áreas naturais com elevado potencial de absorção e armazenamento de carbono – por exemplo através da reumidificação de zonas pantanosas – e da captura de gases de aterro	5.775.000
<b>Total</b>		<b>101.000.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	101.000.000
<b>Total</b>		<b>101.000.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
03	ITI - Zonas urbanas funcionais	10.000.000
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	91.000.000
<b>Total</b>		<b>101.000.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
03	Neutro do ponto de vista do género	101.000.000
<b>Total</b>		<b>101.000.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 22), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

### QUADRO 22. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 2.7

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RC036	Infraestruturas verdes apoiadas para outros fins que não a adaptação às alterações climáticas	ha	0	75
RC037	Superfície dos sítios Natura 2000 abrangidos por medidas de proteção e restauração	ha	0	19.000
RC038	Área de terreno reabilitado apoiada	ha	0	85
RC039	Zonas abrangidas por sistemas instalados para monitorizar a poluição do ar	Nº	0	4
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RCR50	População que beneficia de medidas relativas à qualidade do ar	Nº	n.a.	3.500.000
RCR52	Terrenos reabilitados para zonas verdes, habitação social, atividades económicas ou outras utilizações	ha	n.a.	58
RCR95	População com acesso a infraestruturas verdes novas ou melhoradas	Nº	n.a.	300.000



**V.**

**NORTE MAIS VERDE  
E HIPOCARBÓNICO  
E MOBILIDADE SUSTENTÁVEL**

**[EIXO PRIORITÁRIO 2B]**

## 5.1.

## PROMOVER A MOBILIDADE URBANA MULTIMODAL SUSTENTÁVEL COMO PARTE DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA COM ZERO EMISSÕES LÍQUIDAS DE CARBONO [OE 2.8]

### 1. JUSTIFICAÇÃO

O sistema de mobilidade e logística do Norte de Portugal caracteriza-se por algumas ineficiências, agravando a intensidade energética e carbónica nas áreas urbanas e aumentando o risco de insustentabilidade económico-financeira em zonas de baixa densidade. Regista-se elevada dependência do transporte individual, reduzidos níveis de mobilidade ativa e necessidade de melhoria dos serviços de transporte coletivo.

As áreas urbanas têm vindo a atrair volumes crescentes de pessoas e de atividades económicas, aumentando as externalidades negativas associadas à mobilidade (emissão de GEE, congestionamento, etc.). Em 2019, o setor dos transportes é ainda responsável por cerca de 39% das emissões de GEE no Norte, valor muito superior ao de Portugal (26%) tornando difícil o cumprimento do respetivo contributo para a neutralidade carbónica em 2050. No Norte, a proporção da população empregada ou estudante que recorre ao transporte individual nas deslocações pendulares é de 70,3% (Censos 2021). Na AMP, cerca de 69,6% das deslocações ainda ocorrem em transporte individual, a par de 14,0% em modo pedonal e apenas 16,0% em transporte coletivo.

A mobilização deste OE visa dar resposta a estas insuficiências, para além do contributo para a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável e a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal. Justifica-se a promoção de mobilidade urbana mais sustentável, com reequilíbrio em favor do transporte público e dos modos suaves, melhorando atratividade, integração e interoperabilidade e adotando tecnologias e fontes energéticas mais sustentáveis e eficientes, bem como a aposta na eficiência das cadeias logísticas locais de abastecimento e distribuição de mercadorias. Estes investimentos devem inserir-se num quadro amplo de transição para uma economia de baixo carbono e de reforço dos centros urbanos. Este enquadramento é relevante no contexto das competências recentemente atribuídas às Entidades Intermunicipais para a organização e gestão dos sistemas de transportes públicos e para a oferta de serviços complementares (transporte flexível).

### 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

O sistema de mobilidade e logística do Norte caracteriza-se ainda por algumas ineficiências que têm vindo a provocar, em particular nas áreas urbanas, agravamento da sua intensidade energética e carbónica e risco de insustentabilidade económico-financeira, com prejuízo da coesão territorial. O tipo de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados à promoção de mobilidade urbana mais sustentável, com reequilíbrio em favor do transporte público e dos modos suaves, melhorando a sua atratividade, integração e interoperabilidade e fomentando a adoção de tecnologias e de fontes energéticas mais sustentáveis e eficientes, bem como a aposta numa maior eficiência das cadeias logísticas locais de abastecimento e distribuição e de transporte de mercadorias.

Assim, o tipo de ação elegível é o seguinte:

- **Mobilidade sustentável:** (i) elaboração e execução de planos logísticos urbanos sustentáveis para a melhoria da funcionalidade e da habitabilidade das áreas urbanas (soluções multimodais de zero emissões, novas cadeias logísticas baseadas na partilha de dados e integração de operações, etc.); (ii) logística urbana para a promoção da utilização de modos não poluentes de distribuição, incluindo centros de micrologística e sistemas de restrição e controlo das cargas e descargas nos centros urbanos (Zonas de Carga de Emissões Zero); (iii) ações de suporte à mobilidade pedonal e à melhoria da acessibilidade, nomeadamente dos utilizadores mais vulneráveis; (iv) criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões; (v) sistemas de gestão da circulação e de estacionamento; (vi) prioridade ao transporte coletivo e público, através da modernização e adaptação de vias de circulação (corredores BUS, sistemas semaforicos, etc.); (vii) reforço da intermodalidade e da conectividade entre modos de transporte, envolvendo, nomeadamente, a qualificação de interfaces e paragens de transportes públicos e a articulação com a mobilidade suave e ativa (modos ciclável e pedonal); (viii) promoção dos modos de transporte ativos (reforço de infraestruturas cicláveis, qualificação e construção de ciclovias, etc.) e de comportamentos eficientes (e.g. espaços de circulação flexíveis com níveis de acessibilidade plena, incluindo zonas de emissões nulas); (ix) plataformas integradas de informação que promovam soluções “smart mobility”, designadamente portais de informação com horários, oferta e tarifário de transportes públicos, bem como sobre outras ofertas de mobilidade, e sistemas de informação em tempo real sobre a oferta de transporte público; (x) parques de estacionamento associados a interfaces modais e ao incentivo à utilização do transporte público e da mobilidade partilhada; (xi) capacitação dos atores territoriais para o desenvolvimento de ações nas áreas da mobilidade sustentável (e.g. planeamento e gestão dos transportes, bilhética integrada ou intermodalidade e interfaces modais); (xii) planos de descarbonização no contexto da mobilidade sustentável e transportes inteligentes; (xiii) acessos rodoviários locais às plataformas multimodais de passageiros, nos termos do PORTUGAL 2030; (xiv) infraestruturas rodoviárias locais de acesso às plataformas logísticas intermodais de mercadorias, nos termos do PORTUGAL 2030.

Para melhor caracterização deste tipo de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- quaisquer investimentos em equipamentos de transporte devem incluir a referência de que não serão movidos a combustíveis fósseis (aplicável também ao OP5);
- não serão apoiados investimentos que visem o aumento da capacidade das infraestruturas rodoviárias para veículos particulares;
- excepcionalmente, o investimento rodoviário também poderá ser financiado se estiver exclusivamente relacionado com a digitalização do transporte rodoviário (sistemas de transporte inteligentes, estradas conectadas), a redução da capacidade rodoviária para os automóveis ou a facilitação do desenvolvimento dos transportes públicos e dos modos ativos (e.g., corredor para autocarros, infraestruturas para ciclistas/peões);
- estacionamentos de tipo "Park and Ride" podem ser financiados se localizados nos subúrbios das áreas metropolitanas ou no exterior das grandes cidades e se o seu principal objetivo for promover a substituição do automóvel (trabalhadores pendulares e outros) pelos modos de transportes sustentáveis;
- os estacionamentos deste tipo devem facultar ligações diretas a modos mais sustentáveis, como os transportes públicos, e a utilização conjunta do automóvel ou a bicicleta durante o resto da viagem para a cidade;
- as ações previstas enquadram-se nos Planos de Ação ou nas estratégias sub-regionais definidas à escala territorial adequada (NUTS III) pelas autoridades competentes (CIM e AMP), que incluem a identificação das opções estratégicas no que se refere à mobilidade sustentável dos territórios urbanos abrangidos pelo Eixo 2 dos ITI das CIM e da AMP e com contributo para a transição climática;
- devem-se privilegiar projetos de investimento que respeitem determinada unidade urbana ou urbano-funcional, reduzam as externalidades negativas resultantes dos meios de transporte (em particular, do transporte rodoviário próprio) e disponham de adequado enquadramento estratégico;
- este tipo de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de "não prejudicar significativamente" os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês do no significant harm), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no MRR, de acordo com a AAE do NORTE 2030.

Existe continuidade (parcial) deste instrumento de política relativamente ao estabelecido no OT4 do NORTE 2020 no que respeita à mobilidade urbana sustentável. No anterior período de programação (2014–20), embora os Planos de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) dispusessem de uma escala de intervenção equivalente à da respetiva sub-região (NUTS III), o processo de contratualização das Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentável (AIDUS) dispunha de escala local e integrava projetos incluídos nesses PAMUS. No atual período de programação (2021–27), as ações de mobilidade urbana continuam a necessitar de aplicação no âmbito dos planos de mobilidade urbana sustentável, mas estas ações também se encontram nas estratégias e nos programas de ação respeitantes aos ITI das CIM e da AMP. Este modelo permite compatibilizar o âmbito de planeamento e o âmbito da contratualização: as ações previstas enquadram-se nos programas de ação ou nas estratégias sub-regionais definidas à escala territorial adequada pelas autoridades competentes (CIM e AMP), incluindo a identificação das opções estratégicas no que se refere à mobilidade sustentável dos territórios urbanos abrangidos pelo Eixo 2 dos ITI das CIM e da AMP e ao contributo para a transição climática.

Este instrumento de política concorre diretamente para a execução da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável e da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal. Contribui ainda de forma decisiva para a redução das emissões de GEE e o estabelecimento de um quadro amplo de transição para uma economia de baixo teor de carbono e de reforço dos centros urbanos enquanto espaços privilegiados de integração e articulação de políticas. Em concreto, contribuirá também para o alcance de metas (2030) como (i) quota modal de viagens em bicicleta no território nacional de 7,5% e de 10% nas cidades, (ii) extensão total de ciclovias de 10.000 km, (iii) redução da sinistralidade rodoviária de ciclistas em 50%, (iv) redução mínima de 40% das emissões de GEE em toda a economia (em relação aos níveis de 1990) e (v) quota mínima de 32% de energia renovável consumida. As ações de capacitação e de melhoria da capacidade administrativa são fundamentais para o exercício das competências recentemente atribuídas às CIM e AMP na organização e gestão dos sistemas de transportes públicos coletivos e na oferta de serviços complementares (transporte flexível), as quais poderão ser encaradas como uma oportunidade para o reforço das relações funcionais à escala das sub-regiões.

Por fim, a execução deste tipo de ação contribui para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal, decorrentes do Semestre Europeu (2019), no que respeita ao maior foco e à centralidade do investimento na transição energética, para uma economia hipocarbónica, e no alargamento das interconexões energéticas na política económica a seguir e, ainda, para o cumprimento das recomendações mais recentes (para 2022 e 2023), respeitantes à redução da dependência global dos combustíveis fósseis, nomeadamente no setor dos transportes, e à aceleração do processo de implantação das energias renováveis através da modernização das redes de transporte.

### 3. GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

## GRUPOS-ALVO

Cidadãos (especialmente) residentes em centros urbanos e, em particular, nos centros urbanos estruturantes do sistema urbano regional, que passam a dispor de sistemas de transporte mais eficientes para as suas deslocações casa-escola e casa-trabalho, bem como as empresas e operadores, públicos e privados, da área dos transportes de pessoas e de mercadorias, a partir dos necessários investimentos realizados pelas competentes entidades da administração local ou dos operadores e concessionários de serviço de transporte público.

## IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

O investimento a realizar na mobilidade urbana sustentável gera fortes externalidades positivas na redução de GEE e, assim, na descarbonização dos transportes e da economia, acelerando o processo de transição verde a nível nacional e europeu e beneficiando a população no seu conjunto, sem qualquer discriminação de pessoas portadoras de deficiência, de género, nacionalidade ou etnia. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. O objetivo último é promover a sensibilização e a implementação de medidas que contribuam para a igualdade de género em geral, para os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e para a luta contra o racismo e xenofobia. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

## ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Área Metropolitana do Porto (AMP) e centros urbanos regionais e estruturantes (PROT-Norte) e suas áreas funcionais urbanas relevantes para as ações de mobilidade urbana sustentável, estando prevista a mobilização dos seguintes investimentos e correspondentes instrumentos territoriais: (i) mobilidade sustentável (ITI das CIM e ITI da AMP); (ii) planos de descarbonização no contexto da mobilidade sustentável e transportes inteligentes (ITI Redes Urbanas). As áreas funcionais urbanas deverão estar definidas nos Planos de Ação ou nas estratégias sub-regionais que sustentam do ponto de vista do planeamento estratégico os referidos instrumentos territoriais. No OE 5.1, é apresentada informação mais detalhada quanto aos territórios de intervenção dos ITI das CIM e da AMP. A implementação dos ITI Redes Urbanas será efetuada através de processo concorrencial organizado de modo conjunto pelas CCDR durante o ano de 2023, permitindo selecionar as redes e respetivos focos. Este resultado permitirá precisar melhor quais os tipos de ação, as tipologias e os OE a mobilizar além do OE 5.1.

## COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Tendo em consideração a territorialidade (circunscrição territorial dos investimentos e dos respetivos beneficiários e grupos-alvo) e a materialidade (carácter físico, material dos investimentos) das tipologias de intervenção e de operação respeitantes à mobilidade urbana sustentável, não existe potencial de desenvolvimento de ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais envolvendo este OE.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público na mobilidade urbana sustentável, visando a promoção do transporte público, a intermodalidade e interoperabilidade de diferentes modos de transporte e a promoção de modos suaves, realizado por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis). Este tipo de investimento gera fortes externalidades positivas na redução de GEE e, assim, na descarbonização dos transportes e da economia, tendo em vista a aceleração do processo de transição verde a nível nacional e europeu. A existência de externalidades positivas não permite que o investimento se realize numa ótica privada, com adequada remuneração do capital de acordo com o respetivo custo de oportunidade (privado), sob o risco de não se efetuar ou não se efetuar numa dimensão ótima (numa ótica social). Não existindo remuneração ou recuperação de capital, os apoios devem assumir a forma de subvenções.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 23), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FEDER) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 23. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 2.8**

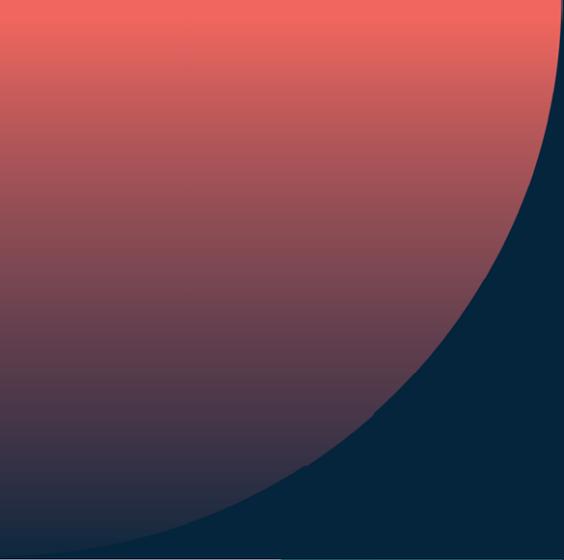
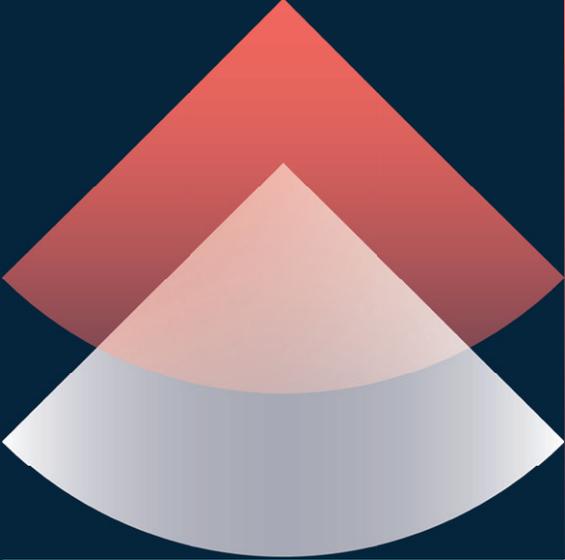
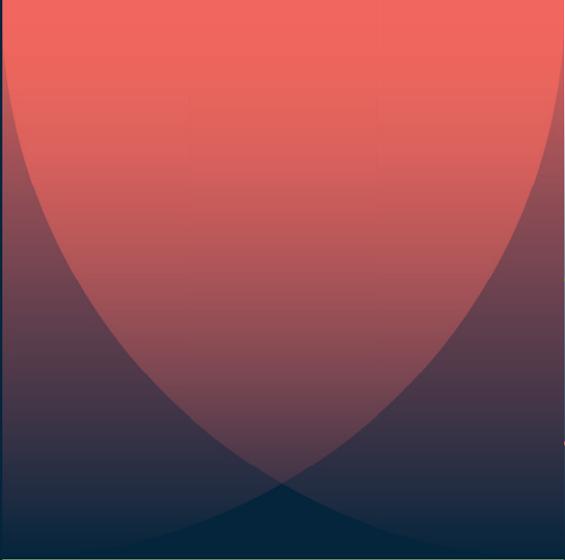
Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
081	Infraestruturas de transportes urbanos limpos	2.280.000
082	Material circulante de transportes urbanos limpos	2.280.000
083	Infraestruturas para bicicletas	22.800.000
084	Digitalização dos transportes urbanos	2.280.000
085	Digitalização dos transportes cujo objetivo seja, em parte, a redução das emissões de gases com efeito de estufa: transportes urbanos	11.400.000
086	Infraestruturas para combustíveis alternativos	2.280.000
168	Reabilitação física e segurança de espaços públicos	2.280.000
<b>Total</b>		<b>45.600.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	45.600.000
<b>Total</b>		<b>45.600.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
03	ITI - Zonas urbanas funcionais	31.800.000
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	13.800.000
<b>Total</b>		<b>45.600.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
03	Neutro do ponto de vista do género	45.600.000
<b>Total</b>		<b>45.600.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 24), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 24. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 2.8**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RC058	Infraestruturas dedicadas ao ciclismo apoiadas	km	0	80
RS017	Entidades Intermunicipais com sistemas de transporte urbano digitalizados novos ou modernizados	Nº	0	8
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RCR62	Utilizadores anuais de transportes públicos novos ou modernizados	Nº	n.a.	20.000.000
RCR64	Utilizadores anuais de infraestruturas dedicadas ao ciclismo	Nº	n.a.	420.000



**VI.**  
**NORTE MAIS**  
**CONECTADO**  
**[EIXO PRIORITÁRIO 3A]**

# 6.1. DESENVOLVER E REFORÇAR UMA MOBILIDADE NACIONAL, REGIONAL E LOCAL SUSTENTÁVEL, RESILIENTE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, INTELIGENTE E INTERMODAL [OE 3.2]

## 1. JUSTIFICAÇÃO

A mobilização deste OE é justificada pela necessidade de melhorar a inserção do Norte nos principais eixos multimodais de transporte terrestre, ibéricos e europeus, dando continuidade à modernização da infraestrutura ferroviária nacional, de maior capilaridade (não RTE-T), encetada pelo Programa Ferrovia 2020, e complementar ao investimento em curso, a nível nacional e europeu. A densidade ferroviária no Norte é uma das mais baixas da UE27 (20,4 103 x km/km<sup>2</sup> [12,2 km/105hab]) e a quota modal da ferrovia é, em Portugal, ainda significativamente inferior à média da UE27, quer em termos de passageiros (4,2% vs. 7,8%), quer de mercadorias (14,5% vs. 17,4%). Os investimentos agora programados – de modernização dos parâmetros de segurança ou de capacidade – são assim essenciais ao reforço da cobertura territorial, melhoria da articulação modal e inserção urbana da ferrovia, conferindo não apenas maior rapidez, segurança e conforto nas deslocações dos passageiros, mas promovendo a qualificação, atratividade, competitividade e coesão dos territórios.

Por outro lado, a transferência modal assim propiciada representa também um contributo importante para os objetivos de descarbonização da economia regional, com melhoria da qualidade do ar e redução do congestionamento viário (em especial na AMP), reforçando a solução de mobilidade mais eficiente na utilização de recursos, com um reduzido uso de solo e material circulante de longa vida útil. Os investimentos prioritários na rede ferroviária (linhas não RTE-T) são sinalizados pelo Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030), remetendo para uma intervenção coordenada que destaca, no Norte, a continuidade do programa de eletrificação e reforço da rede ferroviária nacional (F5) e a requalificação da linha do Vouga (F9).

## 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

A intervenção dará continuidade à qualificação da infraestrutura ferroviária regional (não RTE-T), em articulação e em complemento de outros investimentos ferroviários em domínios prioritários – nomeadamente [Anexo D da SWD(2019) 1021 final], a conclusão da RTE-T na sua ligação aos portos, plataformas logísticas e principais fronteiras terrestres, em curso a nível nacional e europeu – contribuindo adicionalmente para a transferência modal em favor do modo ferroviário, para a melhoria da qualidade do ar, a redução do congestionamento rodoviário e uma mais eficiente utilização de recursos, incluindo do solo urbano. Conforme sinalizado no Plano Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030), a intervenção relativa ao programa de eletrificação e de reforço da rede ferroviária nacional orienta-se para a modernização dos serviços prestados, na vertente de mobilidade de pessoas, em termos de rapidez, conforto, segurança, capacidade, articulação modal e inserção urbana e na vertente de transporte de mercadorias, em termos de carga por eixo, comprimento dos comboios, velocidade operacional e instalações de suporte à movimentação de cargas, dando continuidade às ações nesse âmbito previstas pelo anterior Programa Ferrovia 2020.

O tipo de ação e as correspondentes tipologias de operação constituem assim o instrumento de políticas públicas necessário à realização dos investimentos planeados no quadro da intervenção, sinalizada em sede de PNI 2030, prevendo componentes como a estabilização de taludes, o reforço de plataforma de via, a reabilitação de pontes e viadutos, a beneficiação de túneis, a eliminação de passagens de nível, a eletrificação de sistemas de tração ou uma melhoria de sistemas de comunicação, de sinalização eletrónica e de controlo de velocidade, em particular nos troços Marco-Régua (2.ª fase) e Régua-Pocinho da linha ferroviária do Douro e na linha ferroviária do Vouga, e ainda a ponderação da pertinência de expansão e do reforço da rede, nomeadamente a construção de uma nova linha ferroviária no Vale do Sousa.

Assim, o tipo de ação elegível é o seguinte:

- **Ferrovia:** intervenções na Linha do Douro – nos troços Marco-Régua (2.ª fase) e Régua-Pocinho –, na Linha do Vouga e na Linha do Sousa, de acordo com o Programa de Eletrificação e Reforço da Rede Ferroviária Nacional (linhas não RTE-T), através de ações como: (i) estudos e projetos técnicos e de engenharia; (ii) modernização e eletrificação de linhas e troços de linhas; (iii) construção e requalificação de troços e variantes; (iv) eliminação de passagens de nível, de pontos negros de segurança ferro-rodoviária e outros pontos de sinistralidade e melhoria dos atravessamentos; (v) sistemas de sinalização e de comunicação e digitalização; (vi) requalificação de estações e apeadeiros e criação de condições para interfaces com diferentes modos de transporte.

Para melhor caracterização deste tipo de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- o investimento total e elegível e respetiva comparticipação comunitária de cada linha será determinado em sede de admissão de candidaturas, dispondo dos necessários projetos técnicos de execução;
- as linhas selecionadas têm de ser compatíveis com as estabelecidas na respetiva condição habilitante ou habilitadora (PNI 2030);
- a certificação de despesa relativa aos investimentos em infraestruturas ferroviárias é condição necessária para que o Programa Ação Climática e Sustentabilidade (PACS) possa certificar despesa associada à tipologia de intervenção “Material Circulante”, nas condições específicas estabelecidas nesse programa;
- este tipo de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no MRR, de acordo com a AAE do NORTE 2030.

A concretização das ações contribuirá para uma redução do défice regional relativo a soluções de transporte coletivo, nomeadamente as dirigidas às bacias de emprego mais densas e à ligação entre centros estruturantes e cidades regionais (e.g. Douro). A requalificação, modernização e eletrificação ferroviária, incluindo sistemas de sinalização e de comunicação, permitirão um reforço da oferta e uma reestruturação dos modelos produtivos dos operadores, centrada na tração elétrica e na homogeneização dos serviços ferroviários, com consequente melhoria da eficiência e sustentabilidade ambiental das operações. Ao incluir ainda a eliminação de passagens de nível e a melhoria de atravessamentos, contribuirá também particularmente para a redução da sinistralidade ainda associada ao setor dos transportes.

As ações propiciam a transferência modal em favor do reforço da quota ferroviária na mobilidade regional, nomeadamente através de um aumento da cobertura territorial dos serviços, requalificação de estações e apeadeiros, melhoria das condições de articulação intermodal e reforço da oferta decorrente de uma efetiva integração dos troços intervencionados na rede ferroviária nacional, traduzindo-se num reforço da atratividade da oferta ferroviária, numa redução dos tempos de viagem, na fiabilidade e segurança dos serviços e na sua eficiência operacional. Adicionalmente, esta melhoria das infraestruturas ferroviárias contribuirá para a própria atratividade, competitividade e coesão dos territórios abrangidos, em especial os de menor densidade, garantindo a disponibilização de uma alternativa sustentável para a mobilidade de passageiros e o transporte de mercadorias, na ligação à RTE-T, em particular para o território interior de Portugal.

### 3. GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

Embora a CP – Comboios de Portugal não publique informação relativamente às diversas linhas mas apenas específica das Unidades de Negócio (Longo Curso, Urbanos de Lisboa e Porto, Regionais), conclui-se, numa análise mais qualitativa, que os principais resultados incidem essencialmente na solução de tração, capacidade de carga e segurança da circulação que passarão a oferecidas pelo gestor de infraestrutura (Infraestruturas de Portugal) e que terão impacto potencial na redução de emissões de GEE, eliminação do uso de combustíveis fósseis, redução de sinistralidade, redução de ruído e maior conforto dos passageiros. A redução dos tempos de percurso poderá ser mais significativa na linha do Vouga do que na linha do Douro, mas o aumento das frequências e circulações de comboios (comboios por quilómetro) exigirá a aquisição e afetação de material circulante por parte do operador (CP – Comboios de Portugal). Um eventual aumento da procura (passageiros transportados por quilómetro), em particular na linha do Douro, não será observável no imediato após conclusão da intervenção (em 2030), mas mais tarde, eventualmente depois de afetação de material circulante adicional (Douro).

O Programa de Eletrificação e Reforço da Rede Ferroviária Nacional, integrado no PNI 2030, estima que as intervenções a apoiar por este programa estejam concluídas até ao final de 2025. A execução deste tipo de ação contribui, por fim, para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal decorrentes do Semestre Europeu (2019) no que respeita ao maior foco e à centralidade do investimento na transição energética, para uma economia hipocarbónica, e ao alargamento das interconexões energéticas na política económica a seguir e, ainda, para o cumprimento das recomendações mais recentes (para 2022 e 2023), respeitantes à redução da dependência global dos combustíveis fósseis, nomeadamente no setor dos transportes, e à aceleração do processo de implantação das energias renováveis através da modernização das redes de transporte.

Este tipo de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- **Ferrovias:** Programa Regional do Centro 2021-27 - complementar nas intervenções a realizar na Linha do Vouga (comum às duas regiões NUTS II), sendo certo que essa complementaridade no espaço e no tempo entre as intervenções está assegurada à partida por se tratar de um único operador (Infraestruturas de Portugal); Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade (PACS) - intervém na RTE-T, sendo que, em conjunta, se visa promover uma rede integrada, competitiva, sustentável e segura; CEF Digital - intervém na digitalização do transporte ferroviário.

## GRUPOS-ALVO

Estes investimentos são dirigidos a entidades gestoras de infraestruturas ferroviárias, tendo como grupos-alvo as populações e empresas servidas pelas infraestruturas ferroviárias intervencionadas que passam a dispor de melhores condições de transporte de pessoas e de mercadorias.

## IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar melhoram as condições de transporte de pessoas e de mercadorias através das infraestruturas ferroviárias intervencionadas, melhorando a qualidade de vida da população em geral, sem discriminação, devendo existir uma preocupação com a acessibilidade a este tipo de serviços por pessoas portadoras de deficiência. A atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. O objetivo último é promover a sensibilização e a implementação de medidas que contribuam para a igualdade de género em geral, para os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e para a luta contra o racismo e xenofobia. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

## ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (NUTS II), não estando prevista a mobilização de investimento deste OE para os diferentes instrumentos territoriais previstos.

## COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Tendo em consideração a territorialidade (circunscrição territorial dos investimentos e dos respetivos beneficiários e grupos-alvo) e a materialidade (carácter físico, material dos investimentos) das tipologias de intervenção e de operação respeitantes ao investimento na ferrovia, não existe potencial de desenvolvimento de ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais envolvendo este OE.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público na modernização e eletrificação da ferrovia realizado por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis). Este tipo de investimento gera fortes externalidades positivas na redução de GEE e, assim, na descarbonização dos transportes e da economia, tendo em vista a aceleração do processo de transição verde a nível nacional e europeu.

A existência de externalidades positivas não permite que o investimento se realize numa ótica privada, com adequada remuneração do capital de acordo com o respetivo custo de oportunidade (privado), sob o risco de não se efetuar ou não se efetuar numa dimensão ótima (numa ótica social). Não existindo remuneração ou recuperação de capital, os apoios devem assumir a forma de subvenções.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 25), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FEDER) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 25. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 3.2**

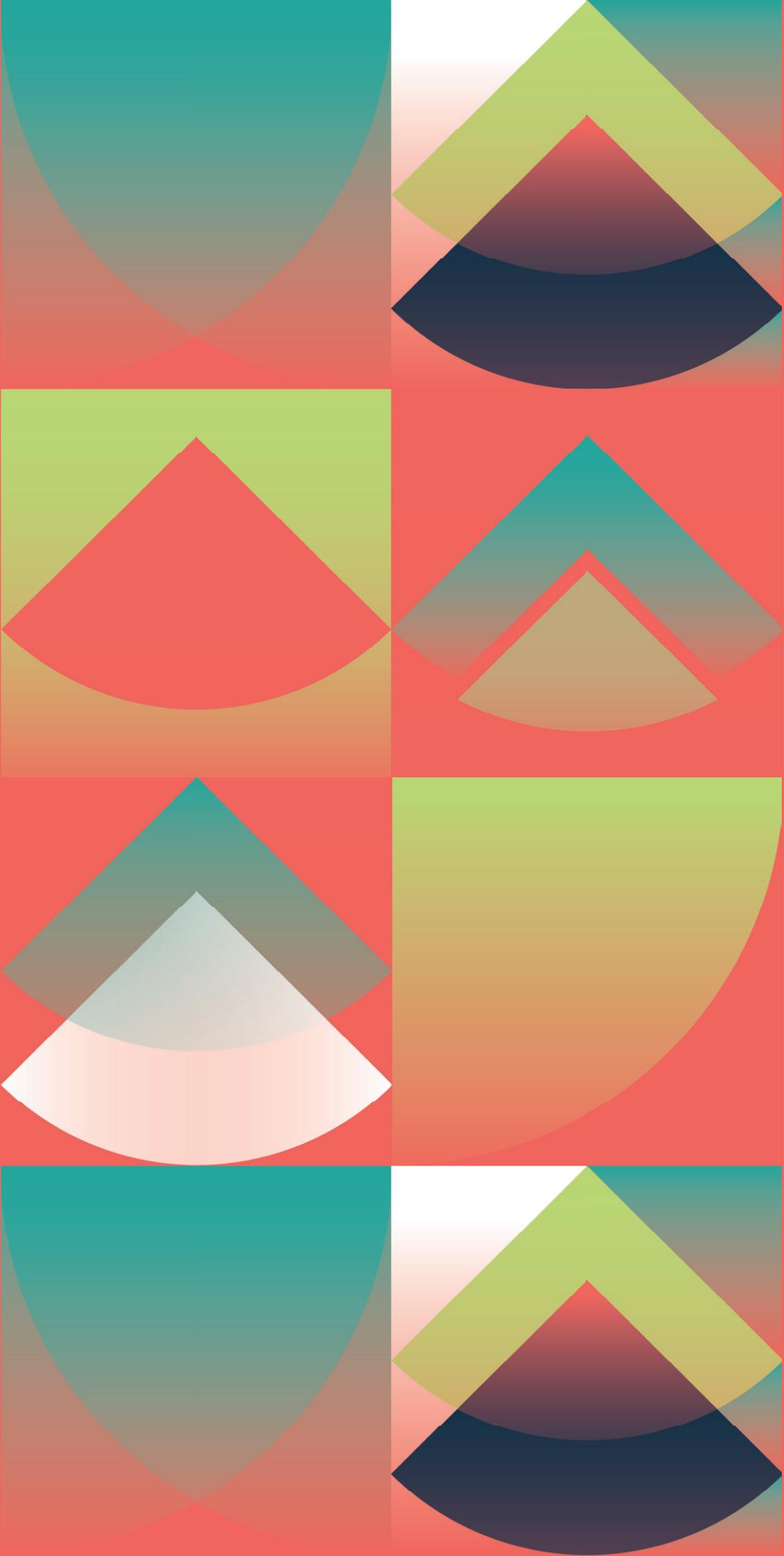
Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
102	Outros caminhos de ferro reconstruídos ou melhorados	4.740.000
103	Outros caminhos de ferro reconstruídos ou melhorados – elétricos/emissões nulas	90.060.000
<b>Total</b>		<b>94.800.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	94.800.000
<b>Total</b>		<b>94.800.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	94.800.000
<b>Total</b>		<b>94.800.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
03	Neutro do ponto de vista do género	94.800.000
<b>Total</b>		<b>94.800.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 26), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 26. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 3.2**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RC058	Infraestruturas dedicadas ao ciclismo apoiadas	km	0	80
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RCR58	Utilizadores anuais de vias ferroviárias recém-construídas, melhoradas, reconstruídas ou modernizadas	Nº	49.644.663 [2019]	55.180.000



**VII.**  
**NORTE MAIS**  
**SOCIAL**  
**[EIXO PRIORITÁRIO 4A]**

## 7.1.

## MELHORAR O ACESSO EQUITATIVO A SERVIÇOS INCLUSIVOS E DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, NA FORMAÇÃO E NA APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURAS ACESSÍVEIS [OE 4.2]

### 1. JUSTIFICAÇÃO

Apesar da evolução registada, indicadores (2021) como a taxa de escolarização no ensino superior (39,0%) ou a proporção de alunos inscritos em áreas de ciências e tecnologias no ensino superior (29,9%) evidenciam que no Norte ainda existe caminho a percorrer, apesar da proximidade destes valores aos de nível nacional (40,0% e 29,1%, respetivamente). Por outro lado, em Portugal e no Norte a participação da população com idade entre os 25 e os 64 anos em atividades de educação e formação (2021), incluindo o ensino superior, continua muito abaixo do necessário (12,9% e 11,5%, respetivamente).

A pandemia, em interação com a resposta à emergência climática e à transição digital, tem impactos pesados no mercado de trabalho. Desconhece-se como vai ser o período de recuperação, mas anunciam-se processos de reconversão industrial e de industrialização, que requererão formação técnica e tecnológica, no quadro de uma releitura das estratégias regionais de especialização inteligente. A invasão da Ucrânia pela Rússia e a permanência desta guerra na Europa determinam alterações geoestratégias e geopolíticas com consequências na política industrial da União Europeia e na sua participação no processo de globalização. O conjunto destes desafios dá novas expressões ao desajustamento entre as qualificações académicas e profissionais e os postos de trabalho qualificados disponíveis.

A mobilização deste OE pretende dar resposta no plano do investimento material a estes desafios, requalificando as instituições de ensino superior através do apetrechamento de instalações e de equipamentos para diversificar a oferta, nomeadamente em áreas alinhadas com domínios prioritários de especialização inteligente, e do reforço das infraestruturas e dos equipamentos. Estes investimentos devem permitir às instituições acompanharem a digitalização da sociedade e responderem aos desafios das alterações climáticas e oferecerem novos cursos de curta duração ou novos programas de ensino superior mais alinhados com as necessidades do mercado de trabalho, com processos de aprendizagem contínuos ou com o recurso a novas práticas pedagógicas, ao ensino à distância e a conteúdos digitais e à digitalização.

### 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

Apesar da evolução registada nos últimos anos no que respeita à frequência e à conclusão do ensino superior, o Norte ainda se encontra numa posição comparativamente desfavorável no contexto nacional, registando uma taxa de conclusão de ensino superior ligeiramente inferior à registada a nível nacional (39% vs. 40%). O tipo de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados para requalificar as instituições de ensino superior, através do apetrechamento de instalações e de equipamentos para diversificar a oferta e do reforço das infraestruturas e dos equipamentos que permita às instituições acompanharem a digitalização da sociedade e da economia e responderem aos desafios das alterações climáticas, ou preparem novos cursos de curta duração ou novos programas de ensino superior mais alinhados com as necessidades do mercado de trabalho e os processos de aprendizagem ao longo da vida ou com o recurso a novas práticas pedagógicas, nomeadamente o ensino à distância, os conteúdos digitais e a digitalização.

Assim, o tipo de ação elegível é o seguinte:

- **Ensino Superior:** (i) criação, ampliação ou modernização de infraestruturas e equipamentos de ensino superior para assegurar diversificação da oferta e reforço da formação contínua e da pós-graduada (formação ao longo da vida e qualificação da população ativa mais escolarizada sem formação superior ou com formação superior desatualizada e/ou em áreas mais excedentárias); (ii) reforço e atualização de instalações, infraestruturas e equipamentos para que as instituições de ensino superior realizem as mudanças necessárias ao processo de digitalização ou à transformação digital; (iii) construção e qualificação de infraestruturas e aquisição de equipamentos destinados a cursos superiores de curta duração e a programas que permitam assegurar qualificações procuradas pelo mercado de trabalho e competências necessárias para a vida (e não só para o prosseguimento dos estudos).

Para melhor caracterização deste tipo de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- o investimento em infraestruturas e equipamentos do ensino superior tem de estar alinhado com os desafios das transições digital e climática e contribuir para a realização da S3NORTE2027, bem como para o aumento da acessibilidade a este nível de ensino, nomeadamente o aumento da acessibilidade digital;

• este tipo de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no MRR, de acordo com a AAE do NORTE 2030.

Este instrumento de política e respetivos apoios específicos para requalificação de infraestruturas de ensino superior são fundamentais para a promoção da transição digital e de uma educação inclusiva em todos os níveis de ensino e para o cumprimento de metas em termos de acesso ao ensino superior nos grupos etários mais jovens e de qualificação de adultos. Contribui ainda para os desafios da reconversão industrial e do novo ciclo de industrialização, que requererão formação técnica e tecnológica, no quadro de uma releitura da estratégia regional de especialização inteligente (S3NORTE2027). Associaram-se aos 8 domínios da S3NORTE2027 40 tendências internacionais de procura, articulando-as com os desafios societários da transição ambiental (eficiência energética, descarbonização e economia circular) e da transição digital (digitalização e indústria 4.0). Esta análise permite concluir que o alinhamento dos projetos a apoiar com alguns desses domínios permitirá aumentar o contributo da política de I&D&I para a transição climática e para a transição digital, de acordo com recomendações resultantes de sucessivos Semestres Europeus. A execução deste tipo de ação contribui para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal decorrente do Semestre Europeu (2019) no que respeita, nomeadamente, à melhoria do nível de competências da população, em especial a sua literacia digital, tornando a educação dos adultos mais adequada às necessidades do mercado de trabalho, e ao acréscimo do número de diplomados no ensino superior, em especial no domínio das ciências e das tecnologias da informação.

O ensino superior constitui, hoje, bem de mérito ou constitucional, isto é, a generalização do seu acesso em boas condições de segurança, de fiabilidade e de desempenho constitui elemento fundamental para a igualdade de oportunidades na aprendizagem e no conhecimento, no desenvolvimento pessoal e profissional e, em geral, no exercício da cidadania, respeitando direitos cívicos e políticos dos cidadãos, independentemente do seu local de residência e de trabalho e da sua condição económica e social. Trata-se de bens e serviços coletivos com características de não exclusão mas de rivalidade no uso ou consumo, mas geradores de externalidades positivas (bens de clube de acordo com a classificação económica). No caso deste tipo de bens, como a saúde, a educação ou a justiça, a existência dessa rivalidade pode gerar congestionamento. Não podendo ser excluídos os cidadãos do seu uso ou consumo, é necessário encontrar a escala territorial adequada para a sua provisão ao menor custo, indispensável à resolução de eventuais problemas de congestionamento resultantes da rivalidade do consumo coletivo. A promoção da igualdade de acesso e do acesso a certos grupos-alvo não se faz assim pela promoção de infraestruturas, mas através da ação social escolar, que não é elegível neste OE, garantindo-se que o acesso ao ensino superior não é estrangulado por condição de recursos ou por quaisquer outras razões (género, etnia, migrantes, etc.).

Os investimentos em infraestruturas e equipamentos previstos no âmbito de tipologias do OP4 e do OP5 (FEDER), ou seja, os relativos a infraestruturas e serviços de emprego, educação, habitação, saúde e assistência social, serão baseados na análise e priorização de necessidades, tendo em consideração as disparidades territoriais e as dinâmicas de alteração demográfica e com base nos instrumentos de planeamento setoriais e territoriais existentes (e.g. condições habilitantes, estratégias regionais e sub-regionais, cartas educativas, carta social, estratégias locais de habitação). Estas condições aplicam-se a este OE, de acordo com as suas especificidades, mas também a todos os restantes OE do OP4, que são descritos em lugar próprio, e às tipologias elegíveis no OP4, mas que são mobilizadas e orçamentadas no OP5, e ao OP5.

Por outro lado, a condição habilitante ou habilitadora de qualquer OE do OP4 também se aplica ao mesmo tipo de investimentos programados no OP5 (OE 5.1) e nos ITI das CIM e da AMP. Esta regra aplica-se a todos os restantes OP (1, 2 e 4, FEDER e FSE+) e OE, isto é, todos os tipos de ação e tipologias de operação e intervenção programadas em outros OP e mobilizadas para os ITI das CIM e da AMP no âmbito do OP5 (OE 5.1) devem respeitar as condições aplicáveis a esse tipo de investimentos, incluindo as respetivas condições habilitantes ou habilitadoras.

Este tipo de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- **Ensino Superior:** PRR (Componente 6) – Apoios a infraestruturas no âmbito do Impulso Jovens STEAM.

Para além das complementaridades com o PRR, verifica-se complementaridades entre FEDER e FSE+, designadamente, com o OE 4.f (formação superior) no que respeita aos cursos de Técnicos Superiores Profissionais (TeSP), envolvendo investimentos em infraestruturas e equipamentos que permitam alargar esta formação de curta duração (CITE 5), mais prática e adequada às necessidades do mercado de trabalho, nomeadamente no contexto da S3NORTE2027.

Adicionalmente e apesar do apoio às infraestruturas de educação da primeira infância, dos ensinos básico e secundário não estarem identificado neste OE, não deixa de ser alvo de prioridade neste Programa, sendo contemplado no contexto do OE 5.1 e dos ITI das CIM e da AMP. Os respetivos projetos a financiar serão identificados no exercício de revisitação das Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial (EIDT), realizado pelas entidades intermunicipais, e respetivos planos de ação necessários à contratualização a estabelecer com a Autoridade de Gestão. A prioridade a um determinado tipo de investimento não implica que todos os recursos sejam despendidos na sua execução, mas significa que são despendidos na dimensão adequada para que concretize essa prioridade e esse objetivo. A comparação da dimensão financeira do OE 4.2 e da que respeita às infraestruturas da primeira infância e dos ensinos básico e secundário não deixa dúvidas quanto à prioridade conferida ao segundo tipo de investimento, cumprindo-se o estabelecido no Anexo D das recomendações decorrentes do Semestre Europeu (2019).

### 3. GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

#### GRUPOS-ALVO

Alunos de grupos etários mais jovens que pretendem prosseguir os seus estudos pós-secundários, nomeadamente a partir de vias profissionalizantes, em áreas de maior empregabilidade e de preparação para as transformações económicas e sociais em curso (digital e energético-ambiental), bem como a população adulta que pretende completar a sua formação académica ou ajustá-la em função das necessidades do mercado de trabalho, a partir dos necessários investimentos realizados pelas competentes instituições de ensino superior (universidades e politécnicos).

#### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar na melhoria das condições das infraestruturas e dos equipamentos do ensino superior visam assegurar que existem oportunidades para todos, jovens e adultos, de frequência do ensino superior, independentemente das condições económicas, sociais e culturais. Neste contexto, deve ser dedicada uma especial atenção a questões de género e de não discriminação de jovens e adultos por qualquer razão e à acessibilidade a este tipo de infraestrutura e serviços por pessoas portadoras de deficiência. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. O objetivo último é promover a sensibilização e a implementação de medidas que contribuam para a igualdade de género em geral, para os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e para a luta contra o racismo e xenofobia. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

#### ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (NUTS II), não estando prevista a mobilização de investimento deste OE para os diferentes instrumentos territoriais previstos.

#### COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Tendo em consideração a territorialidade (circunscrição territorial dos investimentos e dos respetivos beneficiários e grupos-alvo) e a materialidade (carácter físico, material dos investimentos) das tipologias de intervenção e de operação respeitantes ao investimento em infraestruturas e equipamento de ensino superior, não existe potencial de desenvolvimento de ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais envolvendo este OE.

#### INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público em equipamentos e infraestruturas de ensino superior realizado por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis) na oferta de um bem de mérito, isto é, de um serviço consagrado constitucionalmente e fundamental para a igualdade de oportunidades dos cidadãos independentemente do local de trabalho ou de residência e do seu rendimento. Trata-se de serviço com rivalidade no uso ou consumo coletivo, mas que gera significativas externalidades positivas.

As características de não exclusão e de geração de externalidades positivas não permitem que o investimento se realize numa ótica privada, com adequada remuneração do capital de acordo com o respetivo custo de oportunidade (privado), sob o risco de não se efetuar ou não se efetuar numa dimensão ótima (numa ótica social). Não existindo remuneração ou recuperação de capital, os apoios devem assumir a forma de subvenções.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 27), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FEDER) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 27. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 4.2**

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
043	Construção de novos edifícios energeticamente eficientes	1.750.000
045	Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, em conformidade com critérios de eficiência energética	10.675.000
123	Infraestruturas de ensino superior	22.575.000
<b>Total:</b>		<b>35.000.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	35.000.000
<b>Total:</b>		<b>35.000.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	35.000.000
<b>Total:</b>		<b>35.000.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
03	Neutro do ponto de vista do género	35.000.000
<b>Total:</b>		<b>35.000.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 28), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 28. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 4.2**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RS003	Alunos beneficiados com equipamentos destinados à criação de novos cursos de curta duração (CITE 5), ou à criação de novos programas do ensino superior à luz das necessidades do mercado de trabalho	Nº	0	8.500
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RSR01	Estudantes certificados nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais de nível CITE 5	Nº	n.a.	5.500

## 7.2.

# GARANTIR A IGUALDADE DE ACESSO AOS CUIDADOS DE SAÚDE, FOMENTAR A RESILIÊNCIA DOS SISTEMAS DE SAÚDE E PROMOVER A TRANSIÇÃO DOS CUIDADOS INSTITUCIONAIS PARA OS CUIDADOS CENTRADOS NA FAMÍLIA E DE PROXIMIDADE [OE 4.5]

## 1. JUSTIFICAÇÃO

A pandemia da Covid-19 veio relembrar a centralidade do objetivo da equidade no acesso aos sistemas de saúde nas políticas públicas sectoriais, a par da proteção e melhoria da saúde dos cidadãos (e.g. através da modernização das infraestruturas ou do incremento da eficácia dos sistemas), especialmente num contexto de envelhecimento populacional (índice de envelhecimento de 185,0 e 181,3, no Norte e em Portugal em 2021, respetivamente) e de prevalência de doença crónica e degenerativa. O número de médicos por 1000 habitantes (2019) é igual no Norte (5,4) e no país (5,4), embora se registem diferenças no que ao número de camas de hospital por mil habitantes (2021) diz respeito, 5,7 e 5,7, respetivamente. Assim, a prossecução deste objetivo de promoção da equidade de acesso obriga ao funcionamento em rede de serviços e à articulação entre cuidados primários, secundários (hospitalares) e continuados integrados, pressupondo investimentos nos diferentes tipos de serviços, sendo os hospitalares os mais sofisticados e diferenciados (e especializados).

A mobilização deste OE justifica-se para dar resposta às necessidades regionais de investimento no reforço das infraestruturas de saúde, visando a melhoria da prestação dos respetivos serviços, isto é, maior equidade no acesso e maior eficácia. Estas necessidades são especialmente relevantes na rede hospitalar pela insuficiência de investimento passado e pela reorganização permanente da oferta em qualidade (e.g. modernização tecnológica de equipamentos de diagnóstico e terapêutica, altamente avançados e especializados), em quantidade (e.g. novas tecnologias de informação para facilitar cuidados centrados na família e de proximidade) e em termos territoriais, para ganhos de eficácia e eficiência num contexto de envelhecimento populacional e de sustentabilidade das finanças públicas.

A estes investimentos materiais devem associar-se outros, mais imateriais, de promoção da literacia dos cidadãos em relação à saúde, a estilos de vida saudáveis e ao envelhecimento ativo (tirando proveito das novas tecnologias e prevenindo o aparecimento de doenças).

## 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

Como se referiu, a pandemia da Covid-19 veio relembrar a centralidade da equidade no acesso aos sistemas de saúde nas políticas públicas sectoriais, a par da proteção e melhoria da saúde dos cidadãos, especialmente num contexto de envelhecimento populacional. O objetivo de promoção da equidade pressupõe investimento nos diferentes tipos de serviços, sendo os hospitalares os mais sofisticados, diferenciados e especializados. O tipo de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados para dar resposta às necessidades regionais de investimento no reforço das infraestruturas de saúde, visando a melhoria da prestação dos respetivos serviços, isto é, maior equidade no acesso e maior eficácia na prestação.

Assim, o tipo de ação elegível é o seguinte:

- **Saúde-hospitais:** (i) aumentar a capacidade de resposta da rede de serviços hospitalares aos novos desafios epidemiológicos, demográficos, energético-ambientais e digitais, através da criação, ampliação e adaptação de infraestruturas, – promovendo, simultaneamente, a transição dos cuidados institucionais para cuidados centrados na família e de proximidade, incluindo o recurso às tecnologias de informação e comunicação (telemedicina, etc.) – e da intervenção em unidades de internamento mais antigas, com enfermarias com número elevado de camas, para adaptação aos padrões e exigências atuais na prestação de cuidados de saúde (e.g. número de camas, casas de banho, climatização); (ii) melhorar a qualidade de diagnóstico e de tratamento das unidades hospitalares, através, nomeadamente, da aquisição de equipamentos de tecnologia avançada e de eventuais adaptações necessárias à sua instalação, permitindo a modernização tecnológica de diagnóstico e de terapêutica altamente especializados; (iii) reforço das infraestruturas de saúde e melhoria da prestação dos serviços de saúde, abrangendo, nomeadamente, centros hospitalares, aquisição e instalação de equipamentos, digitalização ou transformação digital e domínios de apoio; (iv) capacitação, sensibilização e informação aos cidadãos sobre estilos de vida saudáveis, benefícios da atividade física, envelhecimento ativo e saudável ou prevenção de doenças.

Para melhor caracterização deste tipo de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- o investimento na promoção da vida independente das pessoas com deficiência e na desinstitucionalização de instituições residenciais deve estar alinhado com o estabelecido na Carta dos Direitos Fundamentais, o PEDS e a Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-30;
- este alinhamento é fundamental para se assegurar o respeito pelos princípios da igualdade, da liberdade de escolha, do direito à vida independente, da acessibilidade e da proibição de todas as formas de segregação;
- as prioridades territoriais e temáticas e os apoios a este tipo de investimento estão estabelecidos na respetiva condição habilitante ou habilitadora;
- este tipo de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no MRR, de acordo com a AAE do NORTE 2030.

A implementação deste instrumento de política contribui para aumentar a expectativa de número de anos de vida saudável aos 65 anos para valores superiores aos atuais 6,9 anos para as mulheres e 7,1 anos para os homens. Contribui também para dar resposta às necessidades de investimento na rede hospitalar pela insuficiência de investimento passado e pela reorganização permanente da oferta em qualidade (e.g. modernização tecnológica de equipamentos de diagnóstico e de terapêutica, altamente avançados e especializados), em quantidade (e.g. novas tecnologias de informação para facilitar cuidados centrados na família e de proximidade) e em termos territoriais, para ganhos de eficácia e eficiência num contexto de envelhecimento populacional e de sustentabilidade das finanças públicas. A execução deste tipo de ação contribui para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal decorrente do Semestre Europeu (2020) no que respeita ao reforço da resiliência do sistema de saúde e à necessidade de assegurar a igualdade de acesso a serviços de qualidade na área da saúde e dos cuidados de longa duração.

A saúde constitui bem de mérito ou constitucional, isto é, a generalização do seu acesso em boas condições de segurança, de fiabilidade e de desempenho constitui elemento fundamental para a igualdade de oportunidades e, em geral, para o respeito pelos direitos cívicos e políticos dos cidadãos, independentemente do seu local de residência e de trabalho e da sua condição económica e social. Trata-se de bens e serviços coletivos com características de não exclusão mas de rivalidade no uso ou consumo, mas geradores de externalidades positivas (bens de clube de acordo com a classificação económica). No caso deste tipo de bens, como a saúde, a educação, ou a justiça, a existência dessa rivalidade pode gerar congestionamento. Não podendo ser excluídos os cidadãos do seu uso ou consumo, é necessário encontrar a escala territorial adequada para a sua provisão ao menor custo, indispensável à resolução de eventuais problemas de congestionamento resultantes da rivalidade do consumo coletivo. A melhoria de infraestruturas promove a igualdade de acesso, mas esta só é garantida pelo carácter tendencialmente gratuito do acesso estabelecido na Constituição da República Portuguesa.

Este tipo de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- **Saúde-hospitais:** PRR (Investimento 6 da Componente C1) – investimentos apenas centrados na melhoria das redes de dados e dos sistemas informáticos, no contexto da transição digital dos sistemas centrais do Serviços Nacional de Saúde (SNS), enquanto os apoios no NORTE 2030 visam a promoção de novas formas de provisão dos serviços de saúde.

Eventuais complementaridades e sinergias com políticas cofinanciadas pelo FSE+ neste programa são circunscritas da seguinte forma: (i) em circunstâncias muito particulares e pontuais, poderá existir complementaridade com os investimentos em unidades móveis (OE 4.k), especialmente em territórios de baixa densidade, com vista à promoção do acesso ou à provisão de serviços coletivos de proximidade na área da saúde para pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade, idosos e respetivos familiares; (ii) essa articulação pode ser potenciada no que aos cursos TeSP diz respeito, nomeadamente em áreas do domínio prioritário Ciências da Vida e Saúde da S3NORTE2027.

Apesar de o apoio às infraestruturas e aos equipamentos de saúde primária e de cuidados continuados não se encontrar identificado neste OE, não deixa de ser alvo de prioridade, sendo contemplado no contexto do OE 5.1 e dos ITI das CIM e da AMP. Os respetivos projetos a financiar serão identificados no exercício de revisão das EIDT, realizado pelas entidades intermunicipais, e respetivos planos de ação, necessários à contratualização a estabelecer com a Autoridade de Gestão. O alinhamento com o estabelecido na Carta dos Direitos Fundamentais, o PEDS e a Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-30 também se encontra previsto nesse OE 5.1, quer para os equipamentos de saúde, quer para os equipamentos sociais.

### 3. GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

## GRUPOS-ALVO

Grupos etários mais idosos e cidadãos com doenças crónicas ou agudas que necessitam de permanentes cuidados médicos para manutenção de vida saudável, socialmente útil e digna, bem como da população em geral, pela constituição de uma rede de cuidados de saúde inclusiva que permita a satisfação das necessidades de todos em quantidade e qualidade, independentemente dos seus recursos materiais ou estatuto social, a partir dos necessários investimentos realizados pelas competentes entidades do Serviço Nacional de Saúde.

## IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar na melhoria das condições das infraestruturas e dos equipamentos de saúde da rede hospitalar visam exatamente assegurar condições de igualdade de acesso, inclusão, não discriminação das pessoas e dos territórios e preocupação com a acessibilidade física e digital a este tipo de equipamentos e serviços por pessoas portadoras de deficiência. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. O objetivo último é promover a sensibilização e a implementação de medidas que contribuam para a igualdade de género em geral, para os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e para a luta contra o racismo e xenofobia. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

## ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (NUTS II), não estando prevista a mobilização de investimento deste OE para os diferentes instrumentos territoriais previstos.

## COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Tendo em consideração a territorialidade (circunscrição territorial dos investimentos e dos respetivos beneficiários e grupos-alvo) e a materialidade (carácter físico, material dos investimentos) das tipologias de intervenção e de operação respeitantes ao investimento em infraestruturas e equipamento de saúde (hospitais), não existe potencial de desenvolvimento de ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais envolvendo este OE.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público em equipamentos e infraestruturas de saúde realizado por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis) na oferta de um bem de mérito, isto é, de um serviço consagrado constitucionalmente e fundamental para a igualdade de oportunidades dos cidadãos independentemente do local de trabalho ou de residência e do seu rendimento. Trata-se de um serviço com rivalidade no uso ou consumo coletivo, mas que gera significativas externalidades positivas.

As características de não exclusão e de geração de externalidades positivas não permitem que o investimento se realize numa ótica privada, com adequada remuneração do capital de acordo com o respetivo custo de oportunidade (privado), sob o risco de não se efetuar ou não se efetuar numa dimensão ótima (numa ótica social). Não existindo remuneração ou recuperação de capital, os apoios devem assumir a forma de subvenções.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 29), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FEDER) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 29. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 4.5**

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
043	Construção de novos edifícios energeticamente eficientes	3.571.910
045	Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, em conformidade com critérios de eficiência energética	12.753.090
128	Infraestruturas de saúde	37.384.250
129	Equipamentos de saúde	11.590.750
<b>Total</b>		<b>65.300.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	65.300.000
<b>Total</b>		<b>65.300.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	65.300.000
<b>Total</b>		<b>65.300.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
03	Neutro do ponto de vista do género	65.300.000
<b>Total</b>		<b>65.300.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 30), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 30. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 4.5**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RCD69	Capacidade das instalações, novas ou modernizadas, de cuidados de saúde	Nº	0	3.500.000
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RRC73	Utilizadores anuais de instalações, novas ou modernizadas, de cuidados de saúde	Nº	7.800.000 [2019]	8.450.000

## 7.3.

## REFORÇAR O PAPEL DA CULTURA E DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, NA INCLUSÃO SOCIAL E NA INOVAÇÃO SOCIAL [OE 4.6]

### 1. JUSTIFICAÇÃO

O Norte de Portugal reúne um extenso património cultural, onde se incluem cinco classificações da UNESCO (Porto, Guimarães, Douro, Vale do Côa e Bom Jesus de Braga), e de valioso património natural (o único Parque Nacional, quatro Parques Naturais, etc.). Na última década (até 2019), o crescimento da atividade turística no Norte não tem precedente histórico, sendo, inclusivamente, superior ao nacional. Nos estabelecimentos hoteleiros, o número de dormidas, o número de hóspedes, a capacidade de alojamento e os proveitos totais registaram uma taxa média de crescimento anual de, respetivamente, 10,1%, 9,3%, 7,0% e 12,4%, superior à nacional de, respetivamente, 6,6%, 7,6%, 4,9% e 9,5%. O aumento da procura foi superior ao da oferta e os proveitos por hóspede (pouco) aumentaram (+29%), apesar da estada média ter permanecido quase inalterada (+7%).

A mobilização deste OE visa, assim, o aproveitamento das novas tendências do mercado, nos segmentos do turismo cultural, city breaks, turismo da natureza ou turismo de saúde e bem-estar para melhorar o desempenho desta atividade mais em qualidade do que em quantidade. O turismo pode constituir-se também como elemento fundamental de promoção e valorização de recursos no quadro da Estratégia NORTE 2030 e da S3NORTE2027, no que respeita aos seus objetivos “valorização económica de ativos e recursos intensivos em território” e “melhoria do posicionamento competitivo regional à escala global”. A pandemia da Covid-19 também tornou mais evidente alguns desafios no sector cultural e criativo, tais como: atuação fragmentada de operadores culturais; reduzida valorização artística do património imaterial; reduzida investigação histórica e etnográfica; apoio insuficiente ao desenvolvimento de comunidades criativas e sua digitalização; irregularidade na programação e sazonalidade da animação cultural. Adicionalmente, torna-se necessário reforçar o desenvolvimento de indústrias culturais e criativas (música, cinema, vídeo, etc.), para afirmação do cosmopolitismo dos principais centros urbanos regionais e a animação turística, através de agendas culturais densas de atividades e eventos, aproveitando infraestruturas relevantes e simbólicas.

### 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

Como se referiu, o Norte de Portugal reúne um extenso património cultural, onde se incluem cinco classificações da UNESCO (Porto, Guimarães, Douro, Vale do Côa e Bom Jesus de Braga), e de um valioso património natural, que importa valorizar no quadro de uma estratégia de turismo sustentável. Existem desafios no sector cultural e criativo regional a que importa responder, tais como: atuação fragmentada de operadores culturais; reduzida valorização artística do património imaterial; reduzida investigação histórica e etnográfica; apoio insuficiente ao desenvolvimento de comunidades criativas, suas indústrias e digitalização; irregularidade da programação e sazonalidade da animação cultural. Os tipos de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados para a resposta às necessidades de investimento nestas duas dimensões, nos destinos e produtos turísticos regionais sustentáveis e na cultura e na criatividade territorial.

Assim, os tipos de ação elegíveis são os seguintes:

- **Cultura:** (i) capacitação de principais agentes no desenvolvimento de comunidades criativas, abrangendo o fomento de sistemas locais favoráveis à criatividade (creative-friendly), a promoção de redes de residências artísticas, a realização de concursos de ideias destinados a selecionar propostas de valorização de identidades singulares e distintivas e o desenvolvimento de estratégias culturais e ações criativas diferenciadoras; (ii) estruturação, valorização e internacionalização da cultura, quer na vertente infraestrutural (requalificação, proteção, valorização, conservação do património histórico e cultural, modernização e dinamização de museus e de outros equipamentos culturais, etc.), quer na vertente imaterial (eventos associados ao património, à cultura e aos bens culturais, programação em rede a nível intermunicipal, estruturação e promoção das Rotas do Património, dos Caminhos de Santiago e dos sítios classificados pela UNESCO, criação artística com base em abordagens temáticas, dramatúrgicas e/ou cenográficas de recursos territoriais, artes do espetáculo, música, literatura, audiovisual, multimédia e arte pública, etc.); (iii) ciclos temáticos de eventos-âncora assentes em nichos de mercado, que constituam oferta cultural diferenciada que possa fazer face à sazonalidade de eventos de maior dimensão, e organização e promoção de eventos culturais com elevado impacto internacional; (iv) programas e iniciativas criativas que promovam a interação e interface entre artes, tecnologias, indústrias e ambiente; (v) posicionamento da região como destino de realização de filmes (film destination) e como território de criação e produção audiovisual;

• **Produtos turísticos regionais:** (i) promoção turística regional, dos seus destinos e dos seus produtos, quer no mercado nacional, quer no mercado internacional, dirigida aos principais segmentos de procura e mercados-alvo (feiras, sessões de informação e seminários para profissionais do sector, formadores de opinião (opinion makers) e influenciadores digitais, campanhas de marketing e ações informativas e promocionais e rede de centros de informação turística); (ii) infraestruturas-chave de suporte à competitividade turística e à valorização de recursos turísticos (qualificação e valorização de recursos naturais e histórico-culturais, criação e qualificação de infraestruturas básicas de suporte à atividade turística, etc.); (iii) sistemas de sinalização, de informação e de interpretação turística; (iv) ações e ferramentas de digitalização de conteúdos culturais e patrimoniais e de ofertas turísticas; (v) eventos-âncora de elevado potencial turístico à escala regional e sub-regional; (vi) oferta integrada de serviços nas áreas do ecoturismo e do turismo de natureza e promoção de redes de áreas protegidas e classificadas com relevância turística; (vii) estratégias territoriais de turismo sustentável.

Para melhor caracterização destes tipos de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- as estratégias de turismo podem beneficiar ainda de apoios enquadrados noutros OP, por exemplo, nos domínios da descarbonização, da digitalização, da sustentabilidade ou da redução de sazonalidade;
- os investimentos no sector do turismo devem ser compatíveis com princípios e requisitos de sustentabilidade ambiental e alinhados com o Tourism Transition Pathway (aplicável também no OE 5.1);
- o apoio a campanhas de marketing tem de se incluir numa estratégia de desenvolvimento integrada de turismo (especial enfoque em novos produtos ou novos mercados) e de modo complementar aos restantes investimentos e contribuir para diminuir a sazonalidade e a transição verde e digital (aplicável também no OE 5.1);
- os projetos de animação e programação cultural ou de organização de eventos têm de (i) apresentar potencial de captação de fluxos turísticos de forma sustentada, (ii) ser de iniciativa de entidades públicas; (iii) estar enquadrados numa estratégia de turismo (aplicável também no OE 5.1);
- sempre que aplicável, serão seguidas as melhores práticas estabelecidas nos Princípios Europeus de Qualidade para Intervenções Financiadas pela União Europeia com Potencial Impacto no Património Cultural” (aplicável também no OE 5.1);
- Estas melhores práticas também refletem os princípios orientadores (integrados, sustentáveis e inclusivos) da iniciativa New European Bauhaus, tendo em vista encontrar soluções acessíveis, inclusivas, sustentáveis e atraentes para os desafios climáticos (aplicável também no OE 5.1);
- Os investimentos realizados devem ser sustentáveis em termos económicos e financeiros numa perspetiva de médio prazo, isto é, devem ser assegurados por entidades que disponham de adequada situação patrimonial e financeira;
- estes tipos de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no MRR, de acordo com a AAE do NORTE 2030.

Existe continuidade (parcial) destes instrumentos de política pública relativamente ao período de programação anterior (2014-20) e, em particular, aos investimentos nas áreas do património cultural e natural (OT6) do NORTE 2020. Não sendo investimentos contratualizáveis no âmbito dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) com as entidades intermunicipais, os avisos de concurso tendiam a considerar conjuntamente investimento de diferentes escalas (local, intermunicipal e regional). Neste período de programação, a consideração de investimentos em cultura e turismo nos ITI, através do OP5 (OE 5.1), permite uma melhor separação entre escalas e uma mais adequada comparação do mérito absoluto e relativo das diferentes operações.

Estes instrumentos de política concorrem diretamente para o aproveitamento das novas tendências do mercado turístico, nos segmentos do turismo cultural, city breaks, turismo da natureza ou turismo de saúde e bem-estar. Contribuem também para reforçar o desenvolvimento de indústrias culturais e criativas, designadamente artes performativas, música, cinema e vídeo, edição, para afirmação do cosmopolitismo dos principais centros urbanos regionais e a animação turística, através de agendas culturais densas de atividades e eventos, aproveitando infraestruturas relevantes e simbólicas. Como se propõe no domínio prioritário Ativos Territoriais e Serviços do Turismo da S3NORTE2027, importa valorizar recursos intensivos em território, nomeadamente recursos culturais, recursos naturais, recursos criativos e recursos endógenos, aproveitando as capacidades científicas e tecnológicas residentes (digitalização) e as principais tendências de mercado para a dinamização de serviços do turismo e sua integração em diferentes contextos culturais, modernos e tradicionais, como forma de alargamento da base territorial de promoção da competitividade regional, de aumentar a estada média e de combater a sazonalidade.

Estes tipos de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- **Cultura:** PRR (Componente 4) – Redes Culturais e Transição Digital e Património Cultural.

Para além das complementaridades com o PRR, verifica-se complementaridades com o OE 5.1 e os ITI das CIM e da AMP, no âmbito dos quais serão desenvolvidos projetos de carácter mais local, promovidos pela administração local, no contexto da revisitação das EIDT, realizado pelas entidades intermunicipais, e dos respetivos planos de ação, necessários à contratualização a estabelecer com a Autoridade de Gestão.

Eventuais complementaridades e sinergias com políticas cofinanciadas pelo FSE+ neste programa são circunscritas da seguinte forma: (i) estão um pouco mais limitadas na área da inclusão social (OE 4.h), dado que visam, em particular, determinados grupos-alvo, isto é, os potenciais investimento na cultura constituem um meio para a integração social e económica das pessoas; (ii) as complementaridades entre o FEDER e FSE+ tendem a ser mais significativas no âmbito do OE 4.f (formação superior) no que respeita aos cursos TeSP, nas áreas do turismo e cultura, nomeadamente no contexto do domínio prioritário Ativos Territoriais e Serviços do Turismo da S3NORTE2027.

### 3.

## GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

#### GRUPOS-ALVO

Empresas e instituições, públicas e privadas que passam a dispor de recursos e ativos intensivos em território (materiais e imateriais) devidamente valorizados e qualificados, permitindo aos turistas e aos cidadãos experiências singulares e irrepetíveis de fruição de bens e serviços turísticos, a partir dos necessários investimentos realizados pelas competentes entidades públicas (ou assimiláveis), associações culturais, fundações e outras entidades sem fins lucrativos da área da cultura, do turismo e do património.

#### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar na promoção de destinos e produtos turísticos regionais sustentáveis e da cultura e criatividade territorial visam assegurar condições de igualdade de acesso, inclusão, não discriminação (pessoas e territórios), devendo existir uma preocupação com a acessibilidade (física e digital) a este tipo de equipamentos e serviços por pessoas portadoras de deficiência. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. O objetivo último é promover a sensibilização e a implementação de medidas que contribuam para a igualdade de género em geral, para os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade e para a luta contra o racismo e xenofobia. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

#### ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (NUTS II), não estando prevista a mobilização de investimento deste OE para os diferentes instrumentos territoriais previstos.

#### COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

A cooperação transfronteiriça ganha especial relevância no contexto nacional, atendendo à existência de uma única fronteira terrestre com outro Estado-Membro (Espanha), uma das mais antigas e estáveis da Europa. Está-se em presença de 1.232 km de fronteira, em cujos primeiros 100 km (8%), ao longo do troço internacional do rio Minho, entre Caminha e Melgaço, reside mais população do que nos restantes 92%. Assim, após a adesão à, então, CEE, os responsáveis políticos de Portugal e Espanha e das suas regiões em causa foram capazes de compreender e dar resposta às expectativas das populações de ambos os lados da fronteira.

Com naturalidade, assistiu-se ao nascimento das Comunidades de Trabalho entre o Norte e as Regiões da Galiza e de Castela e Leão. Pioneiras quando da sua instituição, estas comunidades constituíram espaços privilegiados para a construção de iniciativas comuns nas mais diferentes áreas da vida dos povos durante os últimos 30 anos, potenciadas pelos sucessivos programas de cooperação transfronteiriça e, mais recentemente, pelos AECT. Este contexto transfronteiriço reforçou-se recentemente com a adoção da ECDT entre Portugal e Espanha, na Cimeira Luso-Espanhola de 2020. A ECDT inclui um conjunto de medidas e ações, tendo no POCTEP um dos seus principais instrumentos de política. Em termos operacionais, as estratégias de cooperação para o período 2021-27 entre o Norte e a Galiza e o Norte e Castela e Leão estão estabelecidas nos respetivos Planos de Investimento Conjuntos.

É neste enquadramento estratégico, programático e institucional que devem ser equacionados investimentos conjuntos nas áreas dos destinos e produtos turísticos regionais sustentáveis e da cultura e criatividade territorial. Neste momento, não se prevê apoiar financeiramente, no âmbito destas ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais, beneficiários localizados noutros Estados-Membros ou fora da União.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público na promoção da cultura, no património natural e cultural e no turismo (em termos genéricos) realizado por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis) na oferta de bens públicos (não rivalidade e não exclusão) ou bens de mérito (não exclusão, externalidades positivas e rivalidade no consumo coletivo). No primeiro caso estão as intervenções no património cultural, no segundo a promoção da cultura, por exemplo.

Tratando-se de bens públicos ou bens de mérito, não é possível que o investimento se realize numa ótica privada, com adequada remuneração do capital de acordo com o respetivo custo de oportunidade (privado), sob o risco de não se efetuar ou não se efetuar numa dimensão ótima (numa ótica social). Não existindo remuneração ou recuperação de capital, os apoios devem assumir a forma de subvenções.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 31), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FEDER) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 31. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 4.6**

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
043	Construção de novos edifícios energeticamente eficientes	2.500.000
044	Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio	1.500.000
045	Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, em conformidade com critérios de eficiência energética	2.000.000
165	Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos de turismo e serviços turísticos	14.500.000
166	Proteção, desenvolvimento e promoção do património cultural e dos serviços culturais	71.100.000
167	Proteção, desenvolvimento e promoção do património natural e do ecoturismo, com exceção dos sítios Natura 2000	8.400.000
		<b>Total</b>
		<b>100.000.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	100.000.000
		<b>Total</b>
		<b>100.000.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	100.000.000
		<b>Total</b>
		<b>100.000.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
02	Integração da perspetiva do género	50.000.000
03	Neutro do ponto de vista do género	50.000.000
		<b>Total</b>
		<b>100.000.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 32), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 32. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 4.6**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RC077	Número de sítios culturais e turísticos apoiados	Nº	0	100
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RCR77	Visitantes de sítios culturais e turísticos apoiados	Nº	n.a.	4.000.000

### 7.4.

## MELHORAR O EMPREGO DOS JOVENS, DOS DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO, DOS GRUPOS DESFAVORECIDOS E DAS PESSOAS INATIVAS, BEM COMO PROMOVER O EMPREGO POR CONTA PRÓPRIA E A ECONOMIA SOCIAL [OE 4.A]

### 1. JUSTIFICAÇÃO

Os territórios de baixa densidade representam cerca de 76,9% da superfície e 60,5% dos concelhos, embora o peso no emprego privado seja somente de 14,7% (2020) do total do Norte de Portugal. Trata-se de territórios que, além da reduzida densidade populacional, se caracterizam pelo menor dinamismo económico e, assim, menor densidade de interações económicas e sociais. O êxodo agrícola e rural, expresso na redução sistemática da população residente (-8,8% na última década), confronta estes territórios com riscos acrescidos de envelhecimento populacional e de despovoamento e com a necessidade de resposta na dinamização da atividade económica e na criação de emprego, sobretudo para os mais jovens, permitindo fixar população e rejuvenescê-la. Apesar das consequências da Covid-19, o emprego tem vindo a recuperar e a taxa de desemprego a diminuir. No Norte (em 2021), a taxa de desemprego era já inferior à registada em 2019 (6,6% vs. 6,8%). O sector industrial recuperou rapidamente o seu potencial produtivo, tendo sido mais significativamente afetados o turismo e as atividades económicas direcionadas para o mercado interno. Assim, os territórios de baixa densidade têm apresentado maiores dificuldades de recuperação devido à sua maior dependência da valorização de ativos e recursos intensivos em território, através do turismo e serviços associados. Por outro lado, as taxas de desemprego dos jovens (15-24 anos) e dos jovens adultos (25-34 anos) são bastante mais elevadas, 25,1% e 8,1%, respetivamente, resultantes de insuficiente mobilização produtiva das competências da população mais jovem e de um mercado de trabalho com maior precariedade e menor proteção destes grupos etários.

A mobilização deste OE visa exatamente apoiar o empreendedorismo, a criação do emprego (e do autoemprego) e a mobilidade de trabalhadores, como forma de dar resposta ao menor dinamismo do mercado de trabalho nos territórios de baixa densidade. No entanto, o empreendedorismo e a criação de empresas envolvem riscos elevados na primeira fase de execução dos planos de investimento e dos modelos de negócio, pelo que deve associar-se aos apoios diretos uma componente de capacitação que permita reduzir estes riscos.

## 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

Os territórios de baixa densidade caracterizam-se por reduzida densidade populacional, mas também por menor dinamismo económico e, assim, por menor densidade de interações económicas e sociais. O êxodo agrícola e rural, expresso na redução sistemática da população residente, confronta estes territórios com riscos acrescidos de envelhecimento populacional e de despovoamento e com necessidade de resposta na dinamização da atividade económica e na criação de emprego, sobretudo para os mais jovens, permitindo fixar população e rejuvenescê-la. O tipo de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumento de políticas públicas adequado para apoio ao empreendedorismo, à criação do emprego (e do autoemprego) e à mobilidade de trabalhadores, como forma de responder à segmentação territorial do mercado de trabalho. Assim, as ações concentram-se especialmente em territórios de baixa densidade, embora o emprego e a criação de emprego também possam ser apoiados noutros territórios.

Assim, o tipo de ação elegível é o seguinte:

- **Apoio ao emprego e ao empreendedorismo:** criação de emprego por conta própria e de empresas e promoção do empreendedorismo através de iniciativas empresariais de base local que promovam a criação de postos de trabalho e a diversificação das economias locais, envolvendo, nomeadamente, ações de apoio: (i) à criação do próprio emprego através da criação de empresas ou ao emprego em empresas existentes que criem novos postos de trabalho, especialmente em territórios de baixa densidade (por exemplo, +CO3SO Emprego nas suas diferentes modalidades); (ii) à mobilidade de trabalhadores para territórios de baixa densidade (por exemplo, apoio à mobilidade de trabalhadores para o interior); (iii) à capacitação institucional de entidades territoriais de suporte à dinamização do emprego e do empreendedorismo (ações de suporte técnico aos beneficiários, como os desempregados, indispensáveis para a qualidade do investimento, para a sobrevivência das microempresas, para o emprego sustentável e para a promoção de efeitos de rede, partilha de serviços e de competências técnicas e de gestão).

Para melhor caracterização deste tipo de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- Poderão ser apoiadas medidas específicas ou de integração na área do emprego para pessoas deslocadas da Ucrânia;
- o tipo de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês do no significant harm), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) nº 2020/852, de 18 de junho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Este instrumento de política pretende dar continuidade a medidas de apoio à criação de emprego especialmente em territórios de baixa densidade, como o +CO3SO Emprego nas suas diferentes modalidades, e de apoio à mobilidade de trabalhadores para o interior. O apoio à capacitação institucional de entidades territoriais de suporte à dinamização do emprego e do empreendedorismo é indispensável para experiências bem-sucedidas de apoio ao empreendedorismo de necessidade e à criação de emprego, conforme lições de experiência do período de programação anterior (2014-20) e, em particular, do NORTE 2020. Para se traduzirem em atividade empresarial as ideias de negócios necessitam de suporte técnico tanto mais relevante quanto maiores forem as dificuldades e

restrições dos beneficiários, como os desempregados. Esse apoio promove efeitos de rede e, assim, de partilha de serviços e de competências técnicas, gerando-se benefícios para a sobrevivência das microempresas e para o emprego sustentável, estimando-se que a dotação (limitada) afeta a esta tipologia (iii) corresponda a cerca de 10% do total da dotação do OE 4.a.

Este instrumento de política concorre diretamente para a promoção do empreendedorismo, a criação do emprego (e do autoemprego) e a mobilidade de trabalhadores, enquadrando as intervenções nas medidas de política ativa de emprego alinhadas com objetivos de coesão territorial. Contribui também para tornar os territórios de interior e baixa densidade (atualmente, os territórios de baixa densidade estão definidos na Deliberação n.º 20/2018, de 12 de setembro, da Comissão Interministerial de Coordenação do PORTUGAL 2020) mais dinâmicos em termos de geração de emprego e, assim, de atração de novos residentes, em especial dos mais jovens. Apesar do foco territorial, admite-se que possam ser beneficiários cidadãos que, oriundos de outros territórios (cf. grupos-alvo), passem a trabalhar em territórios de baixa densidade, como decorre do estabelecido na tipologia respeitante “à mobilidade de trabalhadores para territórios de baixa densidade”.

Embora tratando-se de instrumento de política pública mais territorial do que sectorial, não deixa de contribuir para o alcance da meta respeitante aos 78% de população empregada entre 20 e 64 anos (até 2030), de acordo com o Plano de Ação sobre o PEDS, envolvendo princípios como igualdade de oportunidades, apoio ativo ao emprego ou emprego seguro e adaptável. A execução deste tipo de ação concorre também para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal decorrentes do Semestre Europeu de 2019, na adoção de medidas de política pública destinadas a reduzir a segmentação do mercado de trabalho, de 2020, no apoio ao emprego e à preservação dos postos de trabalho e, ainda que de forma mais indireta, de 2022 (respeitantes a 2022 e 2023), na redução da dependência global dos combustíveis fósseis, através da mobilidade de trabalhadores para o interior, para locais de trabalho potencialmente mais próximos dos seus locais de residência e em territórios com menores níveis de congestionamento.

Este tipo de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- **Apoio ao emprego e ao empreendedorismo:** Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI) - intervém em outras áreas que também permitem dar resposta aos desafios enfrentados neste contexto no Norte, nomeadamente através de tipos de ação mais centrados no apoio ao emprego jovem, como os apoios à contratação, os estágios profissionais, as estruturas de apoio ao emprego e a capacitação de parceiros sociais, concentrando-se o NORTE 2030 no tipo de ação respeitante ao apoio ao emprego e ao empreendedorismo (as questões do desemprego jovem, da qualidade do emprego jovem e dos jovens NEET são abordadas pelo Plano Nacional de Implementação de Uma Garantia Jovem, sendo as respetivas respostas financiadas pelo Programa Temático). Assim, os jovens incluem-se num grupo-alvo maior, dado que as medidas a apoiar não se dirigem diretamente a resolver os desafios desse desemprego jovem, mas a atrair pessoas para os territórios, abrangendo todos os candidatos a emprego, sem distinções (a não ser as de natureza transversal, associadas às ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação).

### 3. GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

#### GRUPOS-ALVO

Pessoas à procura de emprego, incluindo jovens, desempregados de longa duração ou pessoas inativas, e pessoas que pretendam criar o seu próprio emprego, passando ou mantendo-se a trabalhar em territórios baixa densidade (como se referiu anteriormente, as ações concentram-se especialmente em territórios de baixa densidade, embora o emprego e a criação de emprego também possam ser apoiados noutros territórios).

#### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

O objetivo desta política pública é promover o emprego especialmente em territórios de baixa densidade, isto é, o foco está mais nos territórios do que nas pessoas. No entanto, sempre que possível, os investimentos a realizar devem promover o emprego de pessoas incluídas em grupos sociais excluídos ou desfavorecidos, como desempregados de longa duração ou pessoas portadoras de deficiência, e promover a conciliação entre a vida profissional e familiar. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios de igualdade de género e de igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso. Na perspetiva de género, os tipos de ação cofinanciados pelo FSE+ têm implícitos objetivos como: combater os estereótipos de género, colmatar as disparidades de género no mercado de trabalho, designadamente as disparidades salariais entre homens e mulheres, e alcançar um equilíbrio entre homens e mulheres na tomada de decisão e na política. A integração da perspetiva do género é complementar e não substitui políticas e programas específicos centrados nas mulheres, salientando-se a importância do OE 4.c do PDQI.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. Sempre que se verifique a criação de postos de trabalho, estes princípios deverão ser traduzidos nos processos de recrutamento e seleção, na organização do local de trabalho, no ambiente de trabalho e nos níveis de remuneração. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

#### ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Especialmente territórios de baixa densidade da Região Norte (região NUTS II), atualmente estabelecidos na Deliberação n.º 20/2018, de 12 de setembro, da Comissão Interministerial de Coordenação do PORTUGAL 2020. Está prevista a mobilização de apoio ao emprego e ao empreendedorismo para instrumentos territoriais no âmbito dos ITI das CIM e da AMP. No OE 5.1, é apresentada informação mais detalhada quanto aos territórios de intervenção dos ITI das CIM e da AMP.

#### COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Tendo em consideração a territorialidade (circunscrição territorial dos investimentos e apoios e dos respetivos beneficiários e grupos-alvo) das tipologias de intervenção e de operação respeitantes ao apoio ao emprego e ao empreendedorismo através da criação do próprio emprego (criação de empresa) e do emprego em empresas existentes em territórios de baixa densidade, não existe potencial de desenvolvimento de ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais envolvendo este OE.

#### COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de apoios à criação do próprio emprego através da criação de empresas ou ao emprego em empresas existentes que criem (novos) postos de trabalho em territórios de baixa densidade. Trata-se de apoios a microempresas (ou muito pequenas empresas) num contexto económico (baixa densidade) pouco dinâmico e com reduzidas oportunidades de investimento e fracas perspetivas de crescimento. Trata-se de um esforço por parte das empresas em situação de elevado risco, de retorno baixo (e incerto) e difíceis condições de financiamento. Nestas circunstâncias, os apoios devem assumir a forma de subvenções, pelo facto de o seu registo nos proveitos e no ativo não degradar a situação patrimonial e financeira deste tipo de empresas, indispensável para a sua solvabilidade, o investimento e a criação de emprego.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 33), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FSE+) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; Temas Secundários do FSE+ [Dimensão 6]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 33. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 4.a**

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
134	Medidas destinadas a melhorar o acesso ao emprego	30.560.000
135	Medidas destinadas a promover o acesso ao emprego dos desempregados de longa duração	620.000
136	Apoio específico ao emprego dos jovens e à sua integração socioeconómica	620.000
137	Apoio ao emprego independente e à criação de empresas	6.200.000
138	Apoio à economia social e às empresas sociais	6.200.000
139	Medidas de modernização e reforço das instituições e serviços do mercado de trabalho no sentido de avaliar e antecipar necessidades de competências e garantir uma assistência individualizada em tempo útil	6.200.000
140	Apoio para adequar oferta e procura no mercado de trabalho e favorecer as transições	3.100.000
141	Apoio à mobilidade da mão-de-obra	8.500.000
		<b>Total</b> 62.000.000
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	62.000.000
		<b>Total</b> 62.000.000
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
03	ITI - Zonas urbanas funcionais	29.574.000
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	32.426.000
		<b>Total</b> 62.000.000
<b>Temas Secundários do FSE+ [Dimensão 6]</b>		
01	Contribuir para as competências e os empregos verdes e para a economia verde	930.000
04	Investir nas pequenas e médias empresas (PME)	55.800.000
08	Reforço das capacidades das organizações da sociedade civil	6.200.000
10	Dar resposta aos desafios identificados no Semestre Europeu	1.550.000
		<b>Total</b> 62.000.000
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
02	Integração da perspetiva do género	62.000.000
		<b>Total</b> 62.000.000

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 34), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 34. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 4.6**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
EEC002	Desempregados, incluindo desempregados de longa duração	Nº	0	1.100
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
EEC005	Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a sua participação	Nº	50 [2022]	50

**7.5.****PROMOVER A ADAPTAÇÃO DOS TRABALHADORES, DAS EMPRESAS E DOS EMPRESÁRIOS À MUDANÇA [OE 4.D]****1. JUSTIFICAÇÃO**

A CCDR-NORTE e a Administração Local enfrentam desafios no exercício das suas competências sem paralelo na sua história recente. Para além da necessidade de adaptação para responder à transição digital e climática, está em curso o processo mais profundo de descentralização de competências após a instituição do regime democrático (1974), envolvendo áreas tão diversas como educação, saúde, cultura, transportes ou habitação (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto). A resposta a estes desafios pressupõe uma aposta decisiva na qualificação dos trabalhadores (existentes e transferidos) relativamente a novas competências e a desempenhos mais centrados nos cidadãos e nas suas necessidades e preferências.

O desenvolvimento científico-tecnológico nem sempre tem sido acompanhado de transferência de conhecimento para as empresas: o emprego em atividades intensivas em conhecimento e em empresas inovadoras na Região do Norte fica muito abaixo da média nacional e da UE (respetivamente – 6 e 37 p.p. e – 10 e 36 p.p.). A inserção de recursos humanos altamente qualificados (RHAQ) deve enquadrar-se na S3NORTE2027 e no seu policy-mix, envolvendo empresas e infraestruturas científicas e, sobretudo, tecnológicas. Ao promover-se o emprego qualificado será reforçada a interação entre empresas e infraestruturas científicas e tecnológicas, mantendo-se o objetivo de incentivar a contratação numa lógica de criação de empregos sustentáveis e de qualidade.

Este objetivo permite ainda dar resposta à recomendação da avaliação relativa à necessidade de promover a inserção profissional e a valorização económica em meio não académico dos que foram ou são apoiados na sua formação avançada. A integração dos RHAQ é um apoio precioso à adaptação das empresas à mudança e promove a sustentabilidade do emprego. Pretende-se alcançar estes objetivos através da contratualização do indicador de resultado específico sobre a empregabilidade após intervenção, bem como da definição, em sede de aviso, de valores mínimos de salário cofinanciado (superior ao salário médio nacional).

Assim, a mobilização deste OE visa dar resposta a estas duas dimensões: (i) qualificação do serviço público e dos seus trabalhadores e dirigentes e (ii) inserção de RHAQ nas empresas e nas infraestruturas tecnológicas de transferência de conhecimento para as empresas.

**2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES**

No Norte de Portugal nem sempre se regista na administração local e nos serviços desconcentrados as práticas mais adequadas, ou seja, mais centradas nas pessoas e nos clientes, menos morosas do ponto de vista processual e mais eficientes do ponto de vista da gestão. A este problema associa-se a necessidade de adaptação à mudança para responder à transição digital e climática, bem como ao mais profundo processo de descentralização de competências da democracia (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto). A resposta a estas mudanças pressupõe uma aposta decisiva na qualificação dos trabalhadores (existentes e transferidos). Também se regista, por um lado, um crescimento significativo da produção científica e, por outro, um crescimento bem mais lento no processo de transferência de conhecimento para as empresas resultante de resposta insuficiente às necessidades das empresas no que às competências dos recursos humanos diz respeito. Os tipos de ação e correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas nestas duas dimensões: (i) qualificação dos serviços territoriais e (ii) promoção do emprego qualificado, numa ótica de adaptação à mudança.

Assim, os tipos de ação elegíveis são os seguintes:

• **Competências e qualificações na administração regional e local:**

(i) qualificação dos trabalhadores para a prestação de serviço público, nos serviços da administração local, nos serviços regionais (ou regionalizáveis) e partes interessadas, através de ações de formação, nomeadamente quando associadas a projetos de modernização e de inovação administrativa que dispõem de outras fontes de financiamento (e.g. autofinanciamento, mobilização do OE 1.2), fomentando novos modelos de prestação de serviços e desenvolvendo processos de simplificação regulamentar, serviços partilhados, capacidade(s) técnica(s) de gestão, monitorização, acompanhamento e avaliação de políticas; (ii) qualificação dos trabalhadores dos serviços públicos através de ações de formação no contexto do processo em curso de desconcentração e descentralização da prestação de serviços da Administração Central para a Administração Local (e.g. educação, saúde, ação social, transportes, habitação);

• **Inserção de recursos humanos altamente qualificados:** apoios à contratação de recursos humanos altamente qualificados com remuneração justa e perspectivas de sustentabilidade de emprego em áreas alinhadas com os domínios prioritários da S3NORTE2027 (i) por empresas (micro, pequenas e médias); (ii) por infraestruturas científicas e tecnológicas, nomeadamente centros e interfaces tecnológicas, centros de tecnologia e inovação, laboratórios colaborativos, infraestruturas de acolhimento e valorização económica de ciência e tecnologia; (iii) no contexto de projetos-âncora públicos, associativos ou empresariais associados a estratégias de eficiência coletiva ou à territorialização da estratégia regional de especialização inteligente.

Para melhor caracterização destes tipos de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- O alinhamento dos projetos de contratação de recursos humanos altamente qualificados com as prioridades e os domínios prioritários da S3NORTE2027 constitui critério de análise de mérito (absoluto e relativo);
- poderão ser apoiadas medidas específicas ou de integração na área da contratação de recursos humanos altamente qualificados para pessoas deslocadas da Ucrânia;
- os tipos de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

No período de programação anterior (2014–20), nem sempre foi possível conjugar projetos de formação da administração cofinanciados pelo OT11 do NORTE 2020 com projetos de modernização e digitalização de serviços públicos cofinanciados pelo OT2 do NORTE 2020, garantindo aos trabalhadores dos serviços públicos as competências necessárias para adaptação à mudança. Neste período de programação (2021–27), espera-se um maior investimento nas duas áreas (formação e digitalização) e uma maior articulação entre ambas para se dar resposta às exigências da transição digital, bem como da transição energético-ambiental. À necessidade de adaptação à mudança para resposta às transições digital e climática acresce a necessidade de acompanhamento do processo de descentralização e desconcentração sem paralelo na história recente em áreas tão diversas como a educação, a saúde, a ação social, os transportes ou a habitação.

A política de contratação de recursos humanos altamente qualificados tem sido bem-sucedida através do OT8 do NORTE 2020, com inserção de 355 profissionais altamente qualificados (134 em empresas e 221 noutras entidades), até 2021, embora a duração dos contratos não permita ainda avaliar da sua manutenção 6 meses após o encerramento das operações (por recursos humanos altamente qualificados entende-se todos os trabalhadores que apresentam um grau académico com nível de qualificação igual ou superior a 6, nos termos definidos no anexo II da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho). Pretende-se reproduzir esta experiência no atual período de programação (2021–27), dado que este instrumento de política concorre diretamente para a promoção do emprego, o incremento da proporção de pessoal altamente qualificado no emprego total (e nas empresas), o aumento de recursos humanos qualificados como forma de densificação das interações, da colaboração e da difusão do conhecimento pelo Sistema Regional de Inovação e, ainda, para acelerar a adaptação das empresas à transição digital e à transição.

Por outro lado, ao promover-se o emprego qualificado será reforçada a interação entre empresas e infraestruturas científicas e tecnológicas, mantendo-se o objetivo de incentivar a contratação numa lógica de criação de empregos sustentáveis e de qualidade. Este objetivo permite ainda dar resposta à recomendação da avaliação relativa à necessidade de promover a inserção profissional e a valorização económica em meio não académico dos apoiados na formação avançada. A integração de recursos humanos altamente qualificados nas empresas favorece a adaptação destas à mudança e promove a sustentabilidade do emprego. Neste sentido, será contratualizado o indicador de resultado específico sobre a empregabilidade após intervenção e serão definidos, em sede de aviso, valores mínimos de salário cofinanciado superior ao salário médio nacional.

Pretende-se aumentar a percentagem de pessoal altamente qualificado no emprego e convergir com as metas da União Europeia respeitantes aos 78% de população empregada entre os 20 e 64 anos (até 2030) e à participação anual de 60% de todos os adultos em ações de educação e formação, de acordo com o Plano de Ação sobre o PEDS, envolvendo princípios como educação, formação e aprendizagem ao longo da vida, igualdade de género, igualdade de oportunidades, apoio ativo ao emprego, emprego seguro e adaptável. A execução destes tipos de ação concorre também para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal decorrentes do Semestre Europeu (2019) no que respeita à redução da carga administrativa e regulamentar que pesa sobre as empresas (processos de licenciamento ao nível regional e local), à maior centralidade do investimento na investigação e inovação e na transição energética no contexto da política económica a seguir e à adoção de medidas de política destinadas a reduzir a segmentação do mercado de trabalho. Ainda que de forma mais indireta, contribui para o cumprimento das recomendações mais recentes (para 2022 e 2023), respeitantes à melhoria das condições da transição para uma economia circular e à redução da dependência global dos combustíveis fósseis, através do reforço das competências e qualificações na administração regional e local nestas áreas e da inserção de recursos humanos altamente qualificados destas áreas nas empresas, nas infraestruturas científicas e tecnológicas.

Estes tipos de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- **Inserção de recursos humanos altamente qualificados:** PRR (Componentes 5 e 6) – apoia a contratação de recursos humanos altamente qualificados por entidades de interface, nomeadamente Centros de Interface Tecnológico (CIT) e Laboratórios Colaborativos (CoLab) e o Impulso Adultos; por seu lado, este programa apoia a contratação de recursos humanos altamente qualificados por empresas e entidades de interface não financiadas pelo PRR; PDQI – intervém em outras áreas que também permitem dar resposta aos desafios enfrentados neste contexto no Norte, nomeadamente, através de tipos de ação como os apoios à formação-ação, a formação para empresários e gestores, as licenças para a qualificação de trabalhadores, a formação de ativos, os estágios Inov Contacto e os estágios PEPAC.

### 3. GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

#### GRUPOS-ALVO

Trabalhadores da administração local (entidades intermunicipais e outras associações de municípios, municípios, sector empresarial local ou freguesias), da CCDR-NORTE e das partes interessadas (instituições privadas sem fins lucrativos), no tipo de ação “Competências e qualificações na administração regional e local” e os recursos humanos altamente qualificados, com nível CITE igual ou superior a 6, no tipo de ação “Inserção de recursos humanos altamente qualificados”.

#### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar na formação da administração local e regional enquadram-se em legislação relativa à igualdade, inclusão e não discriminação. A contratação de recursos humanos altamente qualificados deve enquadrar-se em estratégias para a efetiva promoção da igualdade de género e da igualdade de oportunidades, favorecendo o acesso à promoção na carreira, proporcionando meios de realização pessoal e de qualidade de vida e de conciliação entre a vida profissional e familiar. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso. Na perspetiva de género, os tipos de ação cofinanciados pelo FSE+ têm implícitos objetivos como: combater os estereótipos de género, colmatar as disparidades de género no mercado de trabalho, designadamente as disparidades salariais entre homens e mulheres, e alcançar um equilíbrio entre homens e mulheres na tomada de decisão e na política. A integração da perspetiva do género é complementar e não substitui políticas e programas específicos centrados nas mulheres, salientando-se a importância do OE 4.c do PDQI.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. Sempre que se verifique a criação de postos de trabalho, estes princípios deverão ser traduzidos nos processos de recrutamento e seleção, na organização do local de trabalho, no ambiente de trabalho e nos níveis de remuneração. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas associa-se outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

#### ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (região NUTS II), estando prevista a mobilização de apoio às competências e qualificações na administração local para instrumentos territoriais no âmbito dos ITI das CIM e da AMP. No OE 5.1, é apresentada informação mais detalhada quanto aos territórios de intervenção dos ITI das CIM e da AMP.

#### COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Tendo em consideração a territorialidade (circunscrição territorial dos investimentos e apoios e dos respetivos beneficiários e grupos-alvo) das tipologias de intervenção e de operação respeitantes à inserção de recursos humanos altamente qualificados nas empresas ou em organizações científicas e tecnológicas e às competências e qualificações na administração regional e local, não existe potencial de desenvolvimento de ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais envolvendo este OE.

## COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Os apoios para a melhoria das competências e qualificações na administração regional e local visam a melhoria dos serviços públicos e, portanto, a melhoria da produção de bens públicos ou de bens de mérito. Neste caso, não existindo remuneração ou recuperação de capital, os apoios devem assumir a forma de subvenções.

A inserção de recursos humanos altamente qualificados nas empresas ou em organizações científicas e tecnológicas visa a promoção do investimento em I&D&I. Este tipo de investimento apresenta duas características: (i) nível de risco que não pode ser suportado pelos empresários na sua totalidade; (ii) gera significativas externalidades positivas (ou spillovers de conhecimento). Sem apoio público, o investimento não se realizará ou não se realizará a um nível ótimo, não maximizando os benefícios sociais (superiores aos benefícios privados). O apoio assume a forma de subvenção por ser o modelo de financiamento que mais se justifica pelos efeitos na minimização dos riscos e na maximização do investimento.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 35) apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FSE+) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; Temas Secundários do FSE+ [Dimensão 6]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 35. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 4.d**

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
139	Medidas de modernização e reforço das instituições e serviços do mercado de trabalho no sentido de avaliar e antecipar necessidades de competências e garantir uma assistência individualizada em tempo útil	9.753.122
146	Apoio à adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança	49.259.368
158	Medidas destinadas a reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis	9.753.122
<b>Total</b>		<b>68.765.612</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	68.765.612
<b>Total</b>		<b>68.765.612</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
03	ITI - Zonas urbanas funcionais	10.000.000
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	58.765.612
<b>Total</b>		<b>68.765.612</b>
<b>Temas Secundários do FSE+ [Dimensão 6]</b>		
01	Contribuir para as competências e os empregos verdes e para a economia verde	1.031.484
02	Desenvolver competências e empregos digitais	49.265.612
03	Investir na investigação e inovação e na especialização inteligente	14.500.000
04	Investir nas pequenas e médias empresas (PME)	5.000.000
10	Dar resposta aos desafios identificados no Semestre Europeu	1.719.140
<b>Total</b>		<b>71.516.236</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
02	Integração da perspetiva do género	68.765.612
<b>Total</b>		<b>68.765.612</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 36), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 36. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 4.d**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
EEC005	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	Nº	0	5.700
EEC011	Pessoas com um diploma do ensino superior	Nº	0	3.280
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
EESR30	Participantes (nos RHAQ) com ensino superior empregados 6 meses depois de terminada a participação	Percentagem	65 [2021]	80
EESR03	Trabalhadores em funções públicas que se consideram mais aptos após a frequência da formação	Percentagem	75 [2021]	75

### 7.6.

## PROMOVER A IGUALDADE DE ACESSO E CONCLUSÃO DE PERCURSOS DE EDUCAÇÃO E DE FORMAÇÃO INCLUSIVOS E DE QUALIDADE [OE 4.F]

### 1. JUSTIFICAÇÃO

Na última década, o Norte de Portugal manteve um percurso de melhoria dos resultados em educação nos níveis de escolarização dos mais jovens, nomeadamente no que ao ensino superior diz respeito. A conclusão do ensino secundário no grupo etário dos 20-24 anos passou de 67% (2011) para 92% e a taxa de conclusão do ensino superior no grupo etário dos 30-34 anos de 24% (2011) para 43%, encontrando-se esta ligeiramente aquém do valor de referência nacional (44%). No ensino superior, esta recuperação ocorre em todos os níveis de formação, com realce para o contributo da modalidade mais recente – os cursos TeSP. Estes cursos têm atraído novos públicos para o ensino superior, em particular os provenientes das vias profissionais de formação de nível secundário: desde o ano letivo 2015-16 (primeiro ano cruzeiro), em Portugal, têm-se inscrito em média cerca de 12.900 alunos (40% dos quais no Norte) a que tem correspondido uma média de cerca de 3.470 diplomados (42% dos quais no Norte). No entanto, tem sido mais limitada a capacidade de requalificação e reorientação profissionais, respondendo a desajustamentos significativos das habilitações de parte importante da população ativa mais escolarizada, que não tem a formação superior requerida para o exercício de determinadas funções.

A mobilização deste OE justifica-se, assim, pela necessidade de dar continuidade à aposta nos cursos TeSP que têm contribuído decisivamente para o crescimento da frequência e para a conclusão de ensino superior (ao nível do CITE 5). A esta aposta deve-se juntar o investimento em cursos de curta duração, modulares, lecionados por instituições de ensino superior, que permitam novas aprendizagens ao longo da vida (e.g. nas línguas ou nas tecnologias digitais) e qualificações profissionais que favoreçam o ajustamento dos percursos académicos e profissionais e a resposta ao dinamismo do mercado de trabalho. Neste sentido, deve-se privilegiar iniciativas alinhadas com os domínios prioritários de especialização inteligente e com a sua territorialização ou associadas a estratégias de eficiência coletiva.

## 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

No Norte de Portugal assistiu-se a uma recuperação do número de inscritos no ensino superior, depois de uma quebra a meio da década passada. Esta recuperação ocorre em todos os níveis de formação, com realce para o contributo da modalidade mais recente – os cursos TeSP. Adicionalmente, verifica-se que o peso dos jovens que optam pelas vias profissionalizantes para a conclusão do ensino secundário no total é ainda inferior à média europeia e que é necessário enquadrar diferentes perfis de procura, promovendo percursos formativos diversificados. O tipo de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem parte do instrumento de políticas públicas necessário para dar continuidade à aposta nos cursos TeSP, à qual se acrescenta outra, em cursos de curta duração, modulares, lecionados por Instituições de Ensino Superior (IES).

Assim, o tipo de ação elegível é o seguinte:

- **Formação superior:** (i) apoio a cursos TeSP e a cursos superiores de curta duração, nomeadamente integrando componentes de formação geral e científica, de formação técnica e de formação em contexto de trabalho, envolvendo interlocução com os empregadores regionais e locais, públicos e privados na definição das necessidades do mercado de trabalho e dos perfis de formação prioritários, privilegiando domínios prioritários regionais de especialização inteligente; (ii) apoio a cursos TeSP e outros cursos superiores de curta duração associados ao apoio a estratégias de eficiência coletiva ou à territorialização da estratégia regional de especialização inteligente.

Para melhor caracterização deste tipo de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- exigência de completo alinhamento dos cursos com as prioridades e domínios prioritários da S3NORTE2027 e recurso a contextos não académicos nas práticas científicas e pedagógicas;
- poderão ser apoiadas medidas específicas ou de integração na área do ensino superior para pessoas deslocadas da Ucrânia;
- o tipo de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Este instrumento de política assegura a continuidade de outro estabelecido no período de programação 2014-20 e, em particular, no OT 10 do NORTE 2020 respeitante ao investimento em cursos TeSP. Os resultados obtidos foram indispensáveis para que o Norte de Portugal se aproximasse da meta respeitante à conclusão do ensino superior no grupo etário de 30-34 anos estabelecida na Estratégia Europa 2020 (40%). Desde o ano letivo 2015-16 (primeiro ano cruzeiro), em Portugal, têm-se inscrito em média cerca de 12.900 alunos (40% no Norte) a que correspondem em média também cerca de 3.470 diplomados (42% no Norte), tendo o NORTE 2020 assegurado o apoio a 9.542 alunos. A continuidade do apoio pressupõe maior seletividade e, assim, completo alinhamento dos cursos com as prioridades e os domínios prioritários da S3NORTE2027 e recurso a contextos não académicos nas práticas científicas e pedagógicas.

Os cursos TeSP alargam a base de recrutamento para o ensino superior e, assim, o seu efeito sobre grupos-alvo é sobretudo em quantidade, isto é, o aumento da oferta de formação graduada permite o aumento também da sua frequência por grupos sociais mais desfavorecidos. Assim, este instrumento de política concorre diretamente para atração de novos públicos para o ensino superior, em particular dos estudantes provenientes das vias profissionais de formação de nível secundário. Contribuem também para a requalificação e a reorientação profissionais, respondendo a desajustamentos significativos de qualificação de parte importante da população ativa mais escolarizada, que não tem a formação superior requerida para o exercício de determinadas funções. Salienta-se que muitos destes (novos) públicos referidos nem sempre pertencem a grupos sociais com facilidade de acesso e/ou conclusão do ensino superior. Assim, estes cursos favorecem o alcance de metas como: 60% de todos os adultos participarem anualmente em ações de formação, de acordo com o Plano de Ação sobre o PEDS, envolvendo princípios como educação, formação e aprendizagem ao longo da vida, igualdade de género, igualdade de oportunidades.

A execução deste tipo de ação concorre também para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal decorrentes do Semestre Europeu (2019) no que respeita à melhoria do nível de competências da população, em especial a sua literacia digital, tornando a educação dos adultos mais adequada às necessidades do mercado de trabalho, e ao acréscimo do número de licenciados do ensino superior, em especial nos domínios das ciências e das tecnologias da informação. Ainda que de forma mais indireta, este tipo de ação contribui para o cumprimento das recomendações mais recentes (para 2022 e 2023) respeitantes à melhoria das condições da transição para uma economia circular e à redução da dependência global dos combustíveis fósseis, através da formação, requalificação e reorientação de profissionais para estas áreas.

Este tipo de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- **Formação superior:** PRR (Componente 6) – apoia o Impulso Jovens STEAM; por seu lado, este programa apoia cursos técnicos superiores profissionais e cursos superiores de curta duração. PDQI – intervém em outras áreas que também permitem dar resposta aos desafios enfrentados neste contexto no Norte, nomeadamente, através de tipos de ação como os cursos profissionais, os cursos de aprendizagem, o apoio à formação avançada, a formação contínua de docentes, formadores, tutores e outros profissionais do sistema e o apoio à promoção da cultura científica.

Para além dos instrumentos de políticas públicas e programas geridos pelo Estado português, as potenciais complementaridades alargam-se a outros programas e instrumentos de política em regime de gestão centralizada pela Comissão Europeia, como o Erasmus+, ou iniciativas implementadas pelos Estados-Membros, apoiadas pela Comissão Europeia ao nível da UE e em gestão partilhada, como a iniciativa ALMA (Aim, Learn, Master, Achieve).

### 3. GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

#### GRUPOS-ALVO

Os grupos-alvo são: (i) os jovens (até aos 35 anos) que pretendem prosseguir o percurso educativo no ensino superior através de cursos mais profissionalizantes e, nomeadamente, dando sequência a percursos também profissionalizantes no secundário e (ii) os adultos que necessitam de adequada qualificação académica para a requalificação e a reorientação profissionais.

#### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar na oferta de formação no ensino superior visam assegurar que existem oportunidades de frequência do ensino superior para todos, jovens e adultos, independentemente das condições económicas, sociais e culturais. Neste contexto, deve ser dada especial atenção a questões de género e de não discriminação de jovens por qualquer razão, bem como a grupos sociais (potencialmente) mais desfavorecidos, para que disponham de acesso aos cursos TeSP em condições de igualdade, nomeadamente através de ampla divulgação desta formação superior e de adequado apoio da ação social, sempre que necessário.

Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso. Na perspetiva de género, os tipos de ação cofinanciados pelo FSE+ têm implícitos objetivos como: combater os estereótipos de género, colmatar as disparidades de género no mercado de trabalho, designadamente as disparidades salariais entre homens e mulheres, e alcançar um equilíbrio entre homens e mulheres na tomada de decisão e na política. A integração da perspetiva do género é complementar e não substitui políticas e programas específicos centrados nas mulheres, salientando-se a importância do OE 4.c do PDQI.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

#### ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (NUTS II), não estando prevista a mobilização de investimento deste OE para os diferentes instrumentos territoriais previstos.

#### COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Tendo em consideração a territorialidade (circunscrição territorial dos investimentos e apoios e dos respetivos beneficiários e grupos-alvo) das tipologias de intervenção e de operação respeitantes à formação superior e, em particular, aos cursos TeSP, não existe potencial de desenvolvimento de ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais envolvendo este OE.

#### INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público na formação superior realizado por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis) na oferta de um bem de mérito, isto é, de um serviço consagrado constitucionalmente e fundamental para a igualdade de oportunidades dos cidadãos, independentemente do local de trabalho ou residência e do seu rendimento. Trata-se de um serviço com rivalidade no uso ou consumo coletivo, mas que gera significativas externalidades positivas. As características de não exclusão e de geração de externalidades positivas não permitem que o investimento se realize numa ótica privada, com adequada remuneração do capital de acordo com o respetivo custo de oportunidade (privado), sob o risco de não se efetuar ou não se efetuar numa dimensão ótima (numa ótica social). Não existindo remuneração ou recuperação de capital, os apoios devem assumir a forma de subvenções.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 37), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FSE+) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; Temas Secundários do FSE+ [Dimensão 6]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 37. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 4.f**

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
150	Apoio ao ensino superior (excluindo infraestruturas)	45.000.000
		<b>Total</b>
		<b>45.000.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	45.000.000
		<b>Total</b>
		<b>45.000.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	45.000.000
		<b>Total</b>
		<b>45.000.000</b>
<b>Temas Secundários do FSE+ [Dimensão 6]</b>		
01	Contribuir para as competências e os empregos verdes e para a economia verde	2.250.000
10	Dar resposta aos desafios identificados no Semestre Europeu	42.750.000
		<b>Total</b>
		<b>45.000.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
02	Integração da perspetiva do género	45.000.000
		<b>Total</b>
		<b>45.000.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 38), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 38. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 4.f**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
EEC010	Pessoas que completaram o ensino secundário ou estudos pós-secundários	Nº	0	7.500
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
EECRO3	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	Porcentagem	65 [2021]	65

## 7.7.

## FAVORECER A INCLUSÃO ATIVA, A PARTICIPAÇÃO ATIVA E A NÃO DISCRIMINAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO ATIVA, BEM COMO MELHORAR EMPREGABILIDADE DOS GRUPOS SOCIAIS MAIS DESFAVORECIDOS [OE 4.H]

### 1. JUSTIFICAÇÃO

No Norte de Portugal, 25,8% da população está em risco de pobreza (2021), a taxa de privação material (2021) é de 15,3%, residem 35,7% dos beneficiários do rendimento social de inserção (2021) do país, a taxa de sobrelotação da habitação (2021) é de 11,3%, localizam-se 35% do fogos de habitação social (2015) do país, contam-se 1,5% de nados-vivos em mães com idade entre os 10 e os 19 anos (2021), 27,1% da população com mais de 15 anos que consome bebidas alcoólicas diariamente (2019) e representa 35% das pessoas do país (2021) com pelo menos uma dificuldade na realização de algumas atividades devido a problemas de saúde.

A inclusão social implica, em si mesma, a referência a um processo e a um objetivo: um processo, porque se visa melhorar a participação das pessoas na sociedade, designadamente das pessoas desfavorecidas por razões de idade, deficiência, raça, etnia ou religião; um objetivo, porque implica definir o propósito de combater, de reduzir ou, mesmo, de eliminar os fatores de exclusão social. Pretende-se, assim, remover as barreiras à participação das pessoas na sociedade, bem como adotar medidas ativas de inclusão que promovam essa participação.

A mobilização deste OE visa valorizar este processo e perseguir este objetivo no Norte de Portugal. Torna-se necessário combater o círculo vicioso da desigualdade (a sua transmissão intergeracional), apoiar grupos mais vulneráveis (e.g. pessoas com deficiência ou incapacidade, minorias étnicas, imigrantes ou pessoas em situação de sem-abrigo), cuidar dos idosos e contrariar o seu isolamento. Também importa favorecer a inclusão social, por via de uma atividade cultural promotora de igualdade de oportunidades no desenvolvimento pessoal e na dinamização das práticas artísticas ou pela melhoria dos níveis de literacia ou das competências básicas de cidadania (e.g. línguas, tecnologias digitais). Este processo e este objetivo devem associar-se a projetos de inovação, experimentação e economia social, envolvendo diferentes atores, mediadores e redes, como o voluntariado sénior, iniciativas de interação intergeracional ou a promoção da autonomia dos idosos e de pessoas com deficiência ou incapacidade.

### 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

Pretende-se remover as barreiras à participação das pessoas na sociedade, bem como adotar medidas ativas de inclusão de modo a promover essa participação. Os tipos de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados para dar resposta às necessidades de inclusão social, enquanto processo e enquanto objetivo, no contexto de projetos inovadores e experimentais de âmbito territorial na área social.

Assim, os tipos de ação elegíveis são os seguintes:

- **Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis, através de:** (i) apoio a pessoas em situação de sem-abrigo (e.g. abrigo temporário, apoio social); (ii) promoção da longevidade e da vida autónoma de idosos, atendendo a referências e contextos territoriais desfavorecidos; (iii) promoção da atividade física enquanto fator indutor não só da saúde mas também (e sobretudo) de inclusão social ativa, através do envolvimento e da participação de grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos em práticas desportivas e modalidades que permitam a sua interação com outros; (iv) apoio a ações e iniciativas de promoção da inclusão social ativa por via da cultura, incluindo a dinamização de práticas artísticas e culturais diversificadas (música, teatro, artesanato, dança, artes manuais, etc.), de conteúdos digitais acessíveis, de projetos integrados culturais de desenvolvimento local por e para grupos excluídos e socialmente desfavorecidos; (v) promoção da empregabilidade e integração no mercado de trabalho em contextos de desfavorecimento e de exclusão; (vi) execução de Planos de Ação das Plataformas Supraconcelhias da Rede Social (NUTS III) e de Planos de Desenvolvimento Social (CLAS);
- **Inovação social:** apoio ao empreendedorismo, economia social e inovação social para grupos desfavorecidos, através: (i) da capacitação para a inovação social; (ii) de parcerias para a inovação social e ecossistemas sociais; (iii) de centros para o empreendedorismo de impacto; (iv) de títulos de impacto social; (v) de contratos de impacto social; (vi) do apoio a mediadores municipais no desenvolvimento de medidas inovadoras de integração da população imigrante e de minorias étnicas; (vii) de iniciativas inovadoras que visem a não institucionalização e a vida autónoma na comunidade para pessoas com deficiência ou incapacidade, incluindo, na transição para a vida ativa, após a escolaridade, serviços de atendimento e provisão de apoios dirigidos a este grupo específico.

Para melhor caracterização destes tipos de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- os investimentos culturais ou desportivos devem demonstrar ser um meio para a integração social e económica das pessoas;
- poderão ser apoiadas medidas específicas ou medidas de integração nas áreas do emprego, da educação e da inclusão social, bem como de alimentação e de assistência material de base destinadas a pessoas deslocadas da Ucrânia;
- neste OE apoiam-se as ações de inovação e experimentação social previstas no Artigo 14.º do regulamento FSE, envolvendo uma dotação mínima de 30 milhões de euros;
- os tipos de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

O tipo de ação “Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis” corresponde a um instrumento de política pública que alarga o âmbito das intervenções de “inclusão ativa de grupos vulneráveis” e de “cultura para todos” cofinanciados no período de programação anterior (2014–20) e, em particular, no OT9 do NORTE 2020. No anterior período de programação, tratou-se de apoio especialmente relevante para a inclusão e integração de pessoas mais desfavorecidas, operacionalizado em diversas áreas, desde o emprego à cultura.

A dimensão da “inovação social” alicerça-se em instrumentos inovadores, dando continuidade ao trabalho da Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS), desenvolvido no contexto do PORTUGAL 2020, e que tem vindo a ser apresentado como exemplo de boas práticas no domínio da promoção da inovação social e do desenvolvimento da economia social (o envolvimento do EMPIS não isenta de responsabilidades a Autoridade de Gestão na decisão final das operações conforme estabelecido regulamentarmente). A “Avaliação das Medidas de Promoção da Inovação Social”, efetuada pela Quaternaire Portugal (2022), permite concluir que os resultados como a capacitação para a inovação social, as parcerias ou a (positiva) emergência de ecossistemas de base local e sub-regional constituem prioridades para o próximo período da programação.

Estes instrumentos de política concorrem diretamente para quebrar o ciclo vicioso da desigualdade (a sua transmissão intergeracional), nomeadamente na infância, em conformidade com a Garantia Europeia para a Infância, apoiar grupos mais vulneráveis (e.g. pessoas com deficiência ou incapacidade, minorias étnicas, imigrantes ou pessoas em situação de sem-abrigo), cuidar dos idosos e do seu isolamento como resultado do envelhecimento populacional, apostando na autonomia, na intergeracionalidade ou na desinstitucionalização. Estes tipos de ação contribuem também para favorecer a inclusão social ativa, sendo a cultura e a atividade física e desportiva fundamentais para o desenvolvimento pessoal, a melhoria dos níveis de literacia ou as competências básicas de cidadania dos grupos-alvo.

Especificamente, estes instrumentos de políticas públicas deverão contribuir para metas e objetivos como os estabelecidos a nível nacional (para 2030), nomeadamente: (i) reduzir para 10% a taxa de pobreza monetária no conjunto da população (equivalente a retirar 660 mil pessoas desta situação, 170 mil das quais crianças e jovens); (ii) reduzir para metade a pobreza monetária no grupo das crianças; (iii) assegurar disparidade da taxa de pobreza dos diferentes territórios até ao máximo de 3 pontos percentuais em relação à taxa média nacional. Pretende-se, assim, melhorar indicadores regionais no contexto nacional (2019) como a população em risco de pobreza (23,2% vs 21,6%) ou a taxa de privação material (16,1% vs 15,1%). Contribuir-se-á, assim, para o alcance da meta europeia de redução do número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social em pelo menos 15 milhões de pessoas, entre as quais 5 milhões de crianças, até 2030, de acordo com o Plano de Ação sobre o PEDS, envolvendo princípios como igualdade de género, igualdade de oportunidades, acolhimento e apoio a crianças, inclusão das pessoas com deficiência ou habitação e assistência para as pessoas em situação de sem-abrigo.

Estes tipos de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- **PDQI** – intervêm em outras áreas que também permitem dar resposta aos desafios enfrentados neste contexto no Norte, nomeadamente, através de tipos de ação como os cursos de educação e formação de jovens, os cursos EFA, Mercado Social de Emprego, medidas de apoio à reintegração no mercado de trabalho, de formação profissional e emprego das pessoas com deficiência ou incapacidade, inserção sócio profissional das comunidades ciganas, promoção da aprendizagem da língua portuguesa para cidadãos estrangeiros, capacitação para a inclusão, Programa Escolhas e capacitação dos parceiros da Economia Social. Adicionalmente, os apoios à promoção da igualdade de género no trabalho, de combate à segregação profissional e de mitigação da diferença salarial de género, e à participação de pessoas do género feminino nas áreas STEAM e TIC também estão previstos neste programa temático (OE 4.c);
- **PRR (SUAVA)** – o apoio previsto na promoção da atividade física, numa ótica de saúde e inclusão social, complementa a ação a prevista no Investimento 9 da Componente 1, o qual se estrutura em torno de três objetivos: realização de uma campanha nacional e a disponibilização de uma plataforma tecnológica para promover a atividade física; o alargamento do desporto escolar à comunidade, mas sempre a partir de atividades promovidas a partir das escolas; e a promoção de incentivos à promoção da prática de atividade física em contexto laboral.

As ações de apoio aos mediadores municipais interculturais são complementares ao desenvolvimento dos Planos Municipais de Integração de Imigrantes, financiado através do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI).

### 3.

## GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

#### GRUPOS-ALVO

Os grupos-alvo são constituídos por pessoas mais desfavorecidas, incluindo pessoas com deficiência ou incapacidade, minorias étnicas, imigrantes, pessoas em situação de sem abrigo ou idosos em situação de isolamento social, que apresentam problemas de exclusão social.

#### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar centram-se exatamente na promoção da igualdade, na inclusão e na não discriminação, envolvendo grupos-alvo como pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade, minorias étnicas, imigrantes, pessoas em situação de sem abrigo ou idosos em situação de isolamento social, que apresentam problemas de exclusão social, que necessitam de intervenções sociais inovadoras à medida das respetivas comunidades e territórios. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso. Na perspetiva de género, os tipos de ação cofinanciados pelo FSE+ têm implícitos objetivos como: combater os estereótipos de género, colmatar as disparidades de género no mercado de trabalho, designadamente as disparidades salariais entre homens e mulheres, e alcançar um equilíbrio entre homens e mulheres na tomada de decisão e na política. A integração da perspetiva do género é complementar e não substitui políticas e programas específicos centrados nas mulheres, salientando-se a importância do OE 4.c do PDQI.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. Sempre que se verifique a criação de postos de trabalho, estes princípios deverão ser aplicados nos processos de recrutamento e seleção, na organização do local de trabalho, no ambiente de trabalho e nos níveis de remuneração. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

#### ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (região NUTS II), estando prevista a mobilização de apoio à participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis para instrumentos territoriais no âmbito dos ITI das CIM e da AMP. No OE 5.1, é apresentada informação mais detalhada quanto aos territórios de intervenção dos ITI das CIM e da AMP.

#### COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Tendo em consideração a territorialidade (circunscrição territorial dos investimentos e apoios e dos respetivos beneficiários e grupos-alvo) das tipologias de intervenção e de operação respeitantes à participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis e à inovação social, não existe potencial de desenvolvimento de ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais envolvendo este OE.

#### INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público que visa promover a não discriminação, a participação e inclusão ativa, a melhoria da sociabilização e da empregabilidade de grupos desfavorecidos e a inovação social realizado por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis) na oferta de bens de mérito, isto é, de bens e serviços consagrados constitucionalmente e fundamentais para a igualdade de oportunidades dos cidadãos independentemente do local de trabalho ou de residência e do seu rendimento.

Trata-se de serviço com rivalidade no uso ou consumo coletivo, mas que gera significativas externalidades positivas. As características de não exclusão e de geração de externalidades positivas não permitem que o investimento se realize numa ótica privada, com adequada remuneração do capital de acordo com o respetivo custo de oportunidade (privado), sob o risco de não se efetuar ou não se efetuar numa dimensão ótima (numa ótica social). Não existindo remuneração ou recuperação de capital, os apoios devem assumir a forma de subvenções.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 39), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FSE+) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; Temas Secundários do FSE+ [Dimensão 6]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 39. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 4.h**

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
138	Apoio à economia social e às empresas sociais	6.500.000
144	Medidas para um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde, incluindo a promoção da atividade física	500.000
145	Apoio ao desenvolvimento de competências digitais	3.500.000
152	Medidas de promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa na sociedade	10.500.000
153	Vias para a integração e reinserção no emprego das pessoas desfavorecidas	7.000.000
154	Medidas destinadas a melhorar o acesso de grupos marginalizados, como os ciganos, à educação e ao emprego e a promover a sua inclusão social	14.000.000
155	Apoio à sociedade civil que trabalha com comunidades marginalizadas, tais como os ciganos	9.500.000
156	Ações específicas para aumentar a participação de nacionais de países terceiros no emprego	500.000
157	Medidas para a integração social dos nacionais de países terceiros	500.000
163	Promoção da integração social das pessoas em risco de pobreza ou de exclusão social, incluindo as mais carenciadas e as crianças	17.500.000
<b>Total</b>		<b>70.000.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	70.000.000
<b>Total</b>		<b>70.000.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
03	ITI - Zonas urbanas funcionais	40.000.000
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	30.000.000
<b>Total</b>		<b>70.000.000</b>
<b>Temas Secundários do FSE+ [Dimensão 6]</b>		
05	Não discriminação	70.000.000
<b>Total</b>		<b>70.000.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
02	Integração da perspetiva do género	70.000.000
<b>Total</b>		<b>70.000.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 40), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 40. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 4.h**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
EES011	Projetos de inovação e experimentação social apoiados	Nº	0	160
EES018	Iniciativas apoiadas de promoção da inclusão social	Nº	0	120
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
EESR14	Instituições envolvidas em projetos de inovação e experimentação social	Nº	510 [2022]	300
EESR32	Pessoas de grupos vulneráveis abrangidas pelas operações	Nº	62.800 [2022]	140.000

**7.8.**

## REFORÇAR A IGUALDADE DE ACESSO EM TEMPO ÚTIL A SERVIÇOS DE QUALIDADE, SUSTENTÁVEIS E COMPORTÁVEIS PARA OS CIDADÃOS [OE 4.K]

### 1. JUSTIFICAÇÃO

O Norte conseguiu uma melhoria notável no que respeita ao abandono precoce de educação e formação no grupo de 18-24 anos, apresentando, em 2021, um resultado melhor do que o da média nacional e, sobretudo, melhor do que a meta de 10% definida para 2020 na União Europeia e em Portugal. Recorde-se que ainda há pouco mais de uma década (2009) essa percentagem se situava nos 35%. Apesar das melhorias registadas, permanecem insuficiências graves na qualidade das aprendizagens de uma parte da população escolar, agravadas pela pandemia da Covid-19, que implicou desde confinamentos obrigatórios e sucessivos encerramentos das escolas até às dificuldades de ensino e de aprendizagem à distância. Justifica-se, pois, assegurar a continuidade da iniciativa dos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE) cofinanciada pelo NORTE 2020 no contexto dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) contratualizados com as Entidades Intermunicipais, visando uma resposta adequada às atuais circunstâncias.

Além das transformações tecnológicas (sobretudo digitais), a evolução demográfica torna cada vez mais relevante o desenvolvimento de novas formas de provisão de serviços de interesse geral, nomeadamente para os idosos ou em territórios de baixa densidade. No Norte de Portugal, entre 2014 e 2021, o índice de envelhecimento passou de 132,2 para 185,0 e o índice de dependência de idosos de 27,3 para 35,4. No que respeita à densidade populacional, regiões NUTS III como o Alto Tâmega, o Douro e as Terras de Trás-os-Montes registam valores inferiores a 50 habitantes por km<sup>2</sup>. Torna-se necessário, pois, promover unidades móveis ou balcões de inclusão que assegurem efetivo acesso a esses serviços de interesse geral como resposta às necessidades dos territórios mais desfavorecidos, mobilizando recursos para iniciativas centradas nas especificidades territoriais. Será possível, desta forma, garantir maior igualdade no acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e de proximidade.

A mobilização deste OE visa dar resposta, assim, a estas duas dimensões das políticas públicas: promoção do sucesso educativo e disponibilização de unidades móveis ou de balcões de inclusão.

## 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

O Norte conseguiu uma melhoria notável no que respeita ao abandono precoce de educação e formação. No entanto, os resultados ainda não são satisfatórios no que ao sucesso educativo diz respeito, principalmente entre as crianças de grupos sociais mais desfavorecidos. Por outro lado, é necessário tornar efetivo o acesso a serviços de interesse geral como resposta às necessidades dos territórios mais desfavorecidos, concentrando recursos e focando as iniciativas. Os tipos de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados para reproduzir nas atuais circunstâncias os PIIICE – Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (agora designados PIPSE – Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar), e promover unidades móveis ou balcões de inclusão.

Assim, os tipos de ação elegíveis são os seguintes:

- **Igualdade de acesso a serviços de educação:** (i) reforço do acompanhamento próximo e personalizado das crianças e dos jovens, assegurando respostas em áreas como: dispositivos de alerta e intervenção precoce, promoção da saúde e do bem-estar físico e psíquico, respostas técnicas a problemas da fala e da linguagem, desenvolvimento das competências pessoais e sociais, orientação escolar e vocacional (ii) promoção de ações específicas de desenvolvimento curricular; (iii) desenvolvimento das competências digitais; (iv) envolvimento das famílias na vida escolar e aconselhamento parental; (v) estabelecimento de pontes com o mundo do trabalho; (vi) promoção de instrumentos de planeamento municipal e intermunicipal; (vii) capacitação dos técnicos que realizam os projetos, bem como de outros elementos da comunidade educativa, para reforço de redes locais e transferência de conhecimento; (viii) monitorização e avaliação das medidas de promoção do sucesso escolar e de prevenção do abandono escolar;
- **Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços:** apoio a unidades móveis ou balcões de inclusão, especialmente em territórios de baixa densidade, tendo em vista a promoção do acesso ou da provisão de serviços coletivos de proximidade para pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade, idosos e respetivos familiares.

Para melhor caracterização destes tipos de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- a seleção das diferentes tipologias e respetivas dotações serão estabelecidas no contexto do processo de contratualização com as Entidades Intermunicipais no contexto dos ITI das CIM e da AMP;
- o policy mix de cada um dos oito PIPSE dependerá das especificidades territoriais de cada sub-região (NUTS III) e da modulação das prioridades de política pública que cada Entidades Intermunicipal terá de realizar;
- poderão ser apoiadas medidas específicas ou medidas de integração respeitantes à igualdade de acesso a serviços de educação e à provisão de serviços destinadas a pessoas deslocadas da Ucrânia;
- os tipos de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Os PIPSE procuram dar continuidade e alargar o âmbito de atuação dos PIIICE, cuja execução no período de programação 2014-20 (NORTE 2020) contribuiu à sua medida para a significativa redução da taxa de abandono escolar. Tendo em conta as competências da administração local, importa considerar as dimensões da promoção do sucesso educativo e do combate ao abandono escolar nos instrumentos de planeamento municipal e intermunicipal e respetivas cartas educativas. A crescente intervenção das autarquias no campo educativo mobiliza mais recursos para o sucesso escolar, com o enriquecimento da vida escolar para todos, na perspetiva de bem-estar e de desenvolvimento integral e de uma maior igualdade no acesso aos bens culturais, à ciência ou ao desporto. Pretende-se intervir na comunidade educativa e, assim, prevenir situações de insucesso, propiciadoras de abandono escolar, baixas qualificações e risco de pobreza, de forma alinhada com a ação (de Portugal) no âmbito da Garantia para a Infância.

Sendo a taxa de abandono escolar bastante reduzida, o esforço da política pública deve concentrar-se no sucesso educativo de crianças e jovens que vivem em contextos económicos e sociais mais desfavorecidos em todos os níveis de ensino. Deve promover competências pessoais e sociais, inovando nas práticas de ensino e reforçando a relação escola-família. A forte relação que se reconhece entre a condição socioeconómica das crianças e dos jovens e os seus percursos escolares demonstra que o insucesso escolar se encontra muitas vezes ligado a fenómenos de pobreza e exclusão social infantil, traduzindo carências em diversas dimensões: alojamento, alimentação, cuidados de saúde, condições de estudo, acesso a bens culturais, entre outras.

Assim, a equidade e a adequação às situações e aos territórios, são princípios centrais dos PIPSE, pelo que a prioridade se centra nas crianças e nos jovens em situação ou em risco de insucesso e abandono. Para tal, valoriza-se o diagnóstico dos problemas, os dispositivos de alerta e a intervenção precoce e o acompanhamento de proximidade. Neste sentido, algumas intervenções são focadas em públicos específicos e outras, de aplicação mais alargada ou universal, são concebidas e realizadas de forma que delas beneficiem os que apresentam mais dificuldades, sendo dinamizadas ao nível de cada escola ou de cada turma. Esta combinação é indispensável para que a propósito da inclusão social não se promova a segregação desses grupos sociais ao tratá-los como grupos autónomos, sem relação com os demais alunos em contexto escolar e educativo, pois pretende-se fomentar a inclusão ativa e a não discriminação.

Estes instrumentos de política também concorrem para maior igualdade no acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e de proximidade, num contexto em que, para além das transformações tecnológicas (digitais), a evolução demográfica torna cada vez mais relevante o desenvolvimento de novas formas de provisão de serviços de interesse geral, nomeadamente em grupos populacionais em risco de exclusão (e.g. idosos), em particular os que residem em territórios de baixa densidade (onde o envelhecimento e o isolamento dos idosos são fenómenos sociais mais graves em termos relativos). Os serviços de interesse geral de proximidade, prestados através dos balcões de inclusão e das unidades móveis, são idênticos, diferenciando-se simplesmente pelo carácter fixo ou móvel do modelo de prestação, respetivamente, e podendo variar conforme as necessidades dos territórios (e.g. renovação ou pedido de documento, marcação de serviços online).

Especificamente, estes instrumentos de políticas públicas deverão contribuir para metas e objetivos como os estabelecidos a nível nacional (para 2030), nomeadamente: (i) reduzir para 10% a taxa de pobreza monetária no conjunto da população (equivalente a retirar 660 mil pessoas desta situação, 170 mil destas crianças e jovens); (ii) reduzir para metade a pobreza monetária no grupo das crianças; (iii) assegurar disparidade da taxa de pobreza dos diferentes territórios até ao máximo de 3 pontos percentuais em relação à taxa média nacional. Estes contributos também se aferem em função de objetivos europeus como o de reduzir o abandono escolar precoce e aumentar a participação no ensino secundário e superior para que a prazo se reduza a taxa de jovens com idades entre os 15 e os 29 anos que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (NEET) de 12,6% [2019] para 9% ou o de reduzir o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social em pelo menos 15 milhões de pessoas, entre as quais 5 milhões de crianças, de acordo com o Plano de Ação sobre PEDS, envolvendo princípios como educação, formação e aprendizagem ao longo da vida, igualdade de género, igualdade de oportunidades, ou acolhimento e apoio a crianças. Ainda que de forma indireta, concorrem também para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal decorrentes do Semestre Europeu (para 2022 e 2023) no que respeita à redução da dependência global dos combustíveis fósseis, através da provisão de serviços coletivos de proximidade nas unidades móveis ou balcões de inclusão em territórios de baixa densidade, evitando deslocações mais longas aos centros urbanos ou a centros urbanos de maior dimensão e mais congestionados.

Estes tipos de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- **PDQI** – intervém em outras áreas que também permitem dar resposta aos desafios enfrentados neste contexto no Norte, nomeadamente através de apoios a estudantes do ensino superior carenciados, do plano de recuperação das aprendizagens, dos Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM), das estruturas de acompanhamento e de apoio especializado a migrantes e populações em situação de vulnerabilidade social e da qualificação do sistema nacional de intervenção precoce na infância.

Por outro lado, neste OE apoiam-se os PIPSE, enquanto o FAMI apoia um projeto-piloto de integração intercultural dirigido a nacionais de países terceiros em contexto escolar.

### 3. GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

#### GRUPOS-ALVO

Principalmente as crianças e os jovens que por razões económicas, sociais e de aprendizagem correm risco de insucesso educativo e de ficarem na situação sem frequência de ensino, sem trabalho e sem qualquer outra ocupação socialmente útil (NEET) (algumas intervenções são focadas em públicos específicos e outras, de aplicação mais alargada ou universal, são concebidas e realizadas de forma que delas beneficiem os que apresentam mais dificuldades, sendo dinamizadas ao nível de cada escola ou de cada turma, no tipo de ações “Igualdade de acesso a serviços de educação”) e cidadãos em risco de exclusão (e.g. idosos, famílias monoparentais, minorias étnicas, imigrantes), em particular aqueles que residem em territórios de baixa densidade no tipo de ações “Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços”.

#### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar no combate ao insucesso escolar visam exatamente as crianças e jovens que, por razões socioeconómicas e culturais correm o risco de insucesso educativo e posterior saída da escola sem conclusão de formação de nível secundário. Na componente dos serviços móveis ou de inclusão, pretende-se melhorar a provisão de serviços destinados a cidadãos em risco de exclusão (e.g. idosos, famílias monoparentais, minorias étnicas, imigrantes) ou localizados em territórios de baixa densidade. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso. Na perspetiva de género, os tipos de ação cofinanciados pelo FSE+ têm implícitos objetivos como: combater os estereótipos de género, colmatar as disparidades de género no mercado de trabalho, designadamente as disparidades salariais entre homens e mulheres, e alcançar um equilíbrio entre homens e mulheres na tomada de decisão e na política. A integração da perspetiva do género é complementar e não substitui políticas e programas específicos centrados nas mulheres, salientando-se a importância do OE 4.c do PDQI.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

### ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Região Norte (região NUTS II), estando prevista a mobilização de apoio à igualdade de acesso a serviços de educação e a unidades móveis ou balcões de inclusão para instrumentos territoriais no âmbito dos ITI das CIM e da AMP. No OE 5.1, é apresentada informação mais detalhada quanto aos territórios de intervenção dos ITI das CIM e da AMP.

### COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Tendo em consideração a territorialidade (circunscrição territorial dos investimentos e apoios e dos respetivos beneficiários e grupos-alvo) das tipologias de intervenção e de operação respeitantes aos planos intermunicipais de promoção do sucesso escolar e às unidades móveis ou balcões de inclusão, não existe potencial de desenvolvimento de ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais envolvendo este OE.

### INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público na promoção do sucesso escolar e no acesso ou provisão de serviços coletivos de proximidade, especialmente em territórios de baixa densidade e relativamente a certos grupos-alvo mais vulneráveis, realizado por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis) na oferta de bens de mérito, isto é, de bens e serviços consagrados constitucionalmente e fundamentais para a igualdade de oportunidades dos cidadãos independentemente do local de trabalho ou de residência e do seu rendimento. Trata-se de serviço com rivalidade no uso ou consumo coletivo, mas que gera significativas externalidades positivas.

As características de não exclusão e de geração de externalidades positivas não permitem que o investimento se realize numa ótica privada, com adequada remuneração do capital de acordo com o respetivo custo de oportunidade (privado), sob o risco de não se efetuar ou não se efetuar numa dimensão ótima (numa ótica social). Não existindo remuneração ou recuperação de capital, os apoios devem assumir a forma de subvenções.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 41), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FSE+) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; Temas Secundários do FSE+ [Dimensão 6]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

### QUADRO 41. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 4.k

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
145	Apoio ao desenvolvimento de competências digitais	250.000
148	Apoio ao ensino e acolhimento na primeira infância (excluindo infraestruturas)	2.500.000
149	Apoio ao ensino primário e secundário (excluindo infraestruturas)	47.500.000
158	Medidas destinadas a reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis	1.250.000
159	Medidas destinadas a melhorar a prestação de serviços de cuidados por familiares e de proximidade	1.000.000
160	Medidas destinadas a melhorar a acessibilidade, a eficácia e a resiliência dos sistemas de cuidados de saúde (excluindo infraestruturas)	750.000
162	Medidas de modernização dos sistemas de proteção social, inclusive mediante a promoção do acesso à proteção social	750.000
163	Promoção da integração social das pessoas em risco de pobreza ou de exclusão social, incluindo as mais carenciadas e as crianças	1.000.000
<b>Total</b>		<b>55.000.000</b>

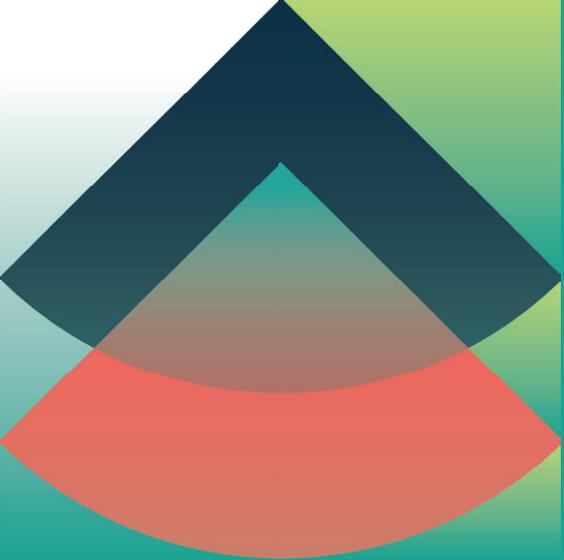
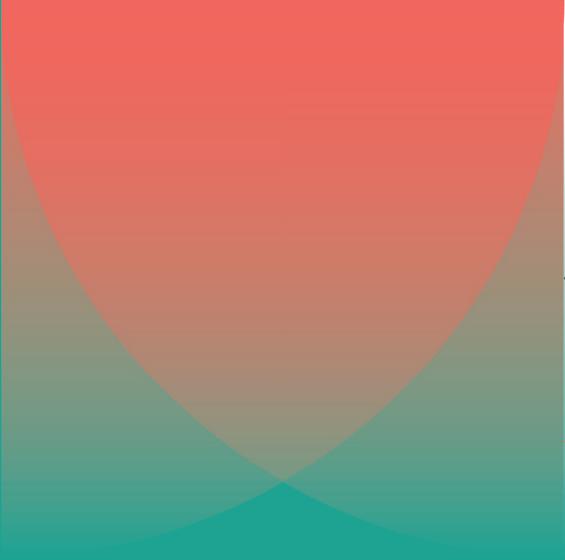
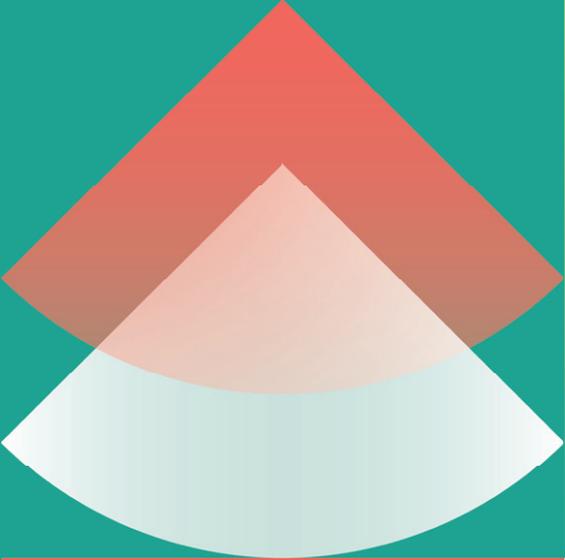
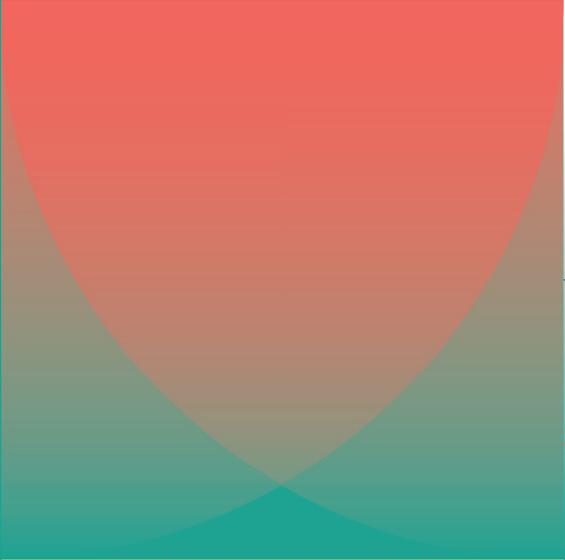
Formas de Financiamento [Dimensão 2]		
01	Subvenção	55.000.000
		<b>Total</b>
		<b>55.000.000</b>
Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]		
03	ITI – Zonas urbanas funcionais	29.150.000
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	25.850.000
		<b>Total</b>
		<b>55.000.000</b>
Temas Secundários do FSE+ [Dimensão 6]		
06	Combate à pobreza infantil	50.000.000
10	Dar resposta aos desafios identificados no Semestre Europeu	5.000.000
		<b>Total</b>
		<b>55.000.000</b>
Igualdade de Género [Dimensão 7]		
01	Incidência na igualdade entre homens e mulheres	3.500.000
02	Integração da perspetiva do género	51.500.000
		<b>Total</b>
		<b>55.000.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 42), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 42. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 4.k**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
EES007	Agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidos por intervenções para a promoção do sucesso educativo	Nº	0	100
EES027	Unidades móveis ou Balcões de inclusão apoiados	Nº	0	50
EES030	Crianças e alunos abrangidos pelos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar	Nº	0	87.000
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
EESR17	Alunos dos agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidos por intervenções para a promoção do sucesso educativo que concluem em tempo normal os ciclos de estudo	Porcentagem	77,1 [2019]	85,0



**VIII.  
NORTE MAIS  
PRÓXIMO DOS  
CIDADÃOS  
[EIXO PRIORITÁRIO 5A]**

## 8.1.

# PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÓMICO E AMBIENTAL INTEGRADO E INCLUSIVO, A CULTURA, O PATRIMÓNIO NATURAL, O TURISMO SUSTENTÁVEL E A SEGURANÇA NAS ZONAS URBANAS [OE 5.1]

## 1. JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Estratégia NORTE 2030, aprovada pelo Conselho Regional da CCDR-NORTE para cumprimento do ponto 3 da RCM n.º 97/2020, de 13 de novembro, no âmbito da preparação do PORTUGAL 2030, as atuais configurações espaciais dos serviços de interesse geral apontam para a progressiva valorização da dimensão territorial enquanto matriz integradora das políticas sectoriais. Exemplo disso são as competências recentemente atribuídas às entidades intermunicipais para a organização e gestão dos sistemas de transportes públicos e para a oferta de serviços complementares, que poderão ser encaradas como uma oportunidade para o reforço das relações funcionais à escala das sub-regiões (NUTS III). A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais vem reforçar a importância das esferas municipal e intermunicipal no âmbito da organização e gestão dos serviços públicos. Torna-se indispensável aproximar as configurações dos subsistemas territoriais com as das respetivas circunscrições sub-regionais (NUTS III), a partir das suas principais características. Trata-se de subsistemas territoriais de carácter fortemente urbano, variando a população residente em freguesias urbanas entre os 98% da AMP e do Cávado e os 55% de Terras de Trás-os-Montes e do Douro.

A mobilização deste OE visa o desenvolvimento de abordagens territoriais (Investimentos Territoriais Integrados das Comunidades Intermunicipais e da Área Metropolitana do Porto). No entanto, o objetivo da construção de sistema urbano policêntrico regional pressupõe a construção e consolidação de parcerias interurbanas supra NUTS III (incluindo até centros urbanos de diferentes regiões NUTS II), estimulando formas inovadoras de articulação territorial e de reforço de complementaridades económicas, ambientais e sociais. Assim, os Investimentos Territoriais Integrados (ITI) Redes Urbanas procuram dar resposta a desafios cujos territórios-alvo não se confinam ao das regiões NUTS III, dispendo de políticas não contempladas nos ITI das CIM e da AMP e visando a promoção de intervenções articuladas entre centros urbanos (regionais e outros) através da criação de redes temáticas estratégicas.

## 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

As atuais configurações espaciais dos serviços de interesse geral apontam para a progressiva valorização da dimensão sub-regional (NUTS III) enquanto matriz integradora das políticas sectoriais. A partir do desenvolvimento de abordagens territoriais (ITI das CIM e da AMP) pretende-se consolidar configurações dos subsistemas territoriais que compõem o Norte enquanto circunscrições territoriais das sub-regiões (NUTS III), nomeadamente para a provisão de serviços de interesse geral (SIG). No entanto, o desenvolvimento de um sistema urbano policêntrico regional é um objetivo que pressupõe a construção e consolidação de parcerias interurbanas supra NUTS III, estimulando formas inovadoras de articulação territorial e de reforço de complementaridades económicas, ambientais e sociais, através dos ITI Redes Urbanas. Os tipos de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados para a construção destas duas modalidades de ITI.

Assim, os tipos de ação elegíveis são os seguintes:

- **ITI das CIM e da AMP:** Eixo 1. Serviços de Interesse Geral – infraestruturas de educação; infraestruturas de cuidados de saúde primários; equipamentos sociais, excluindo os que promovam a institucionalização de utentes, e pequenas intervenções no domínio da requalificação e modernização de equipamentos desportivos para reforço da coesão social; mobilidade a pedido/transporte flexível (alinhada com a provisão de SIG); administração local mais próxima dos cidadãos e das empresas (OP1), incluindo a instalação de espaços do cidadão nas freguesias; eficiência energética na administração pública, nas IPSS e na habitação social, contribuindo também para o combate à pobreza energética (OP2); ciclo urbano da água – abastecimento em baixa (OP2) e gestão de resíduos (subinvestimentos em baixa ) (OP2); promoção do sucesso educativo (OP4 FSE+); habitação social e a custos acessíveis; proteção civil (OP2); participação ativa (OP4 FSE+); **Eixo 2. Sistema Urbano Policêntrico** – mobilidade urbana/intermunicipal multimodal sustentável (OP2); cidades digitais (OP1/5 ); valorização ambiental e paisagística de corredores verdes em contexto urbano (OP2); intervenções que promovam a mitigação e adaptação climática (OP2); reabilitação e regeneração urbanas, com enfoque nos desafios associados à atração de população para os centros urbanos, à provisão de espaços inclusivos e acessíveis e que potenciem a mobilidade intra e interurbana, incluindo através da apropriação do conceito de novo Bauhaus europeu e da prossecução de objetivos de eficiência energética; autoconsumo e comunidades de energia renovável (OP2); promoção e dinamização de ecossistemas de inovação (sobretudo, mobilizando as tipologias de apoios à criação, transferência e aplicação de conhecimento e ações e equipamentos de apoio à competitividade (OP1/OP5); **Eixo 3. Ativos Territoriais** – sistema de incentivos às empresas de base territorial (OP1); sistema de apoio ao empreendedorismo, incluindo o empreendedorismo jovem, e à criação de emprego (OP4 FSE+); infraestruturas não tecnológicas de apoio à competitividade (OP1); refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaço público visando a acessibilidade, segurança e inclusão; valorização cultural e do património (histórico e natural) e da qualificação da oferta para o reforço do papel da cultura e afirmação

de identidade; património cultural e museus; conservação da natureza e da biodiversidade e património natural de âmbito municipal (OP2); estruturação de produtos turísticos com vista à criação de destinos turísticos de dimensão sub-regional e local (OP ); infraestruturas rodoviárias, nos termos estabelecidos no PORTUGAL 2030.

• **ITI Redes Urbanas: 1. Competitividade** (apoiar a afirmação dos centros urbanos enquanto nós de redes de inovação e competitividade) – valorização de ofertas diferenciadoras, capazes de atrair investimento e recursos, que incluam o reforço das funções económicas das cidades, através da obtenção de sinergias, massa crítica e desenvolvimento de fatores de atração de talento e capital criativo; **2. Alterações climáticas e descarbonização** – promoção de lógicas interurbanas de redes com vista à otimização das infraestruturas ambientais e de conectividade ecológica (e.g. corredores verdes), que promovam a acessibilidade e a mobilidade sustentável com capacidade de reduzir a pegada carbónica dos usos individuais de viaturas, com relevância para a articulação entre os modos suaves; **3. Estratégias de digitalização para assegurar respostas inovadoras** – cidades inteligentes, transportes inteligentes, ambientes favoráveis à capacitação do capital humano, à inovação e à infraestruturização tecnológica, fomentando o desenvolvimento de territórios inteligentes. Poderão ser apoiadas intervenções imateriais ou infraestruturais, desde que estritamente associadas à estratégia definida no plano de ação aprovado (e.g., indústrias criativas, atração de talentos, internacionalização das cidades, mobilidade e descarbonização, circularidade, soluções ecológicas), como, por exemplo: refuncionalização de edifícios, equipamentos coletivos e intervenções em espaço público; transportes inteligentes, gestão de resíduos, competitividade ou ciência e essenciais à prossecução dos objetivos do ITI e ao papel dos parceiros.

Para melhor caracterização destes tipos de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- os dois primeiros eixos dos Planos de Ação dos ITI das CIM e da AMP devem concentrar pelo menos ¾ dos recursos afetos ao OE 5.1 (concentração aferida ao nível do NORTE2030);
- o Eixo 1 tem uma incidência territorial coincidente com a sub-região (NUTS III) numa lógica de articulação funcional urbano-rural;
- ao Eixo 2, são elegíveis a AMP, os centros urbanos regionais e centros urbanos estruturantes (PROT-Norte), devendo-se ter em consideração na identificação dos investimentos as lições de experiência das atuais estratégias de desenvolvimento urbano sustentável dos centros urbanos;
- o Eixo 3 tem uma incidência territorial coincidente com a sub-região (NUTS III), com exceção das áreas da refuncionalização de equipamentos coletivos e de qualificação de espaço público dirigidas aos centros complementares (PROT- Norte);
- o investimento dos ITI da AMP e dos ITI Redes Urbanas são contabilizados a 100% para a concentração temática respeitantes ao Desenvolvimento Urbano Sustentável e os restantes ITI (CIM) na proporção da população que reside em Áreas Predominantemente Urbanas relativamente à população total;
- estes tipos de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no MRR, de acordo com a AAE do NORTE 2030.

Com estes instrumentos de política pretende-se simplificar e reduzir drasticamente os exercícios de planeamento e contratualização desenvolvidos no período de programação anterior (2014–20), no âmbito dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) e dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU), reduzindo-se significativamente os custos de transação das políticas. Estes instrumentos de política concorrem diretamente, por um lado, para a consolidação das sub-regiões como regiões urbanas funcionais, nomeadamente na sua ligação à envolvente rural, e, por outro, para a valorização sustentável do sistema urbano regional policêntrico previsto na Estratégia Norte 2030. A execução destes tipos de ação contribui para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal (2019 e 2020) do Semestre Europeu.

Tratando-se de abordagens territoriais no contexto do Objetivo de Política (OP) 5 (“Europa mais próxima dos cidadãos”), pressupõe um processo bottom-up de planeamento e programação das políticas públicas, envolvendo a administração local, mas também outras entidades e parceiros locais. A configuração final da programação deste OE resultará da agregação destes ITI diferenciados em função das tipologias, mas também das idiosincrasias locais. Assim, após a aprovação dos planos de ação, ancorados em estratégias sub-regionais, que sustentam os instrumentos territoriais, serão selecionados os indicadores de realização e de resultado (e respetivas metas) mais adequados às respetivas tipologias de intervenção neste OE 5.1 [que integram pelo menos indicadores de realização e de resultado nas áreas da educação (RCO 67 e RCR 71), da saúde (RCO 69 e RCR 73), da eficiência energética (RCO 19 e RCR 26) e da reabilitação urbana (RCO 114)], bem como será adicionado o indicador RCO75 e respetiva meta nos OE relevantes. Em 2023, esta alteração do NORTE 2030 terá de ser proposta pela Autoridade de Gestão e condiciona a apresentação de despesa à Comissão Europeia neste OE.

Estes tipos de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português. Essas complementaridades expressam-se na descrição das tipologias elegíveis dos diferentes OP e respetivas fontes de financiamento, bem como na articulação dos apoios dos diferentes OE com o PRR. No que respeita aos cuidados de saúde primários, os apoios previstos neste OE complementam o Investimento 1 da Componente 1 do PRR, sendo garantido que as infraestruturas e os equipamentos de saúde apoiados pelo PRR não serão apoiados pela Política de Coesão. O Investimento 6 da Componente 1 do PRR centra-se na transição digital dos sistemas centrais do SNS, enquanto os apoios no NORTE 2030 visam a promoção de novas formas de provisão dos serviços de saúde.

### 3. GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

#### GRUPOS-ALVO

Pessoas, empresas e instituições, públicas e privadas, das regiões funcionais e respetivos centros urbanos que passam a dispor de melhor acesso a serviços de interesse geral, bem como a funções urbanas de hierarquia superior e melhor articulação urbano-rural, a partir dos necessários investimentos realizados pelas competentes entidades públicas (ou assimiláveis) centrais e locais, empreendedores e empresas, entidades do sistema científico e tecnológico, IPSS ou associações de desenvolvimento local. [As CIM e a AM também se enquadram no Regime Jurídico das Autarquias Locais, sendo compostas por todos os municípios que as integram e que integram a respetiva sub-região NUTS III, de acordo com a competente legislação nacional (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)].

#### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar através dos instrumentos territoriais visam melhorar o acesso a serviços de interesse geral, bem como a funções urbanas de hierarquia superior, e a articulação urbano-rural, assegurando condições de igualdade de acesso, inclusão, não discriminação (pessoas e territórios). Neste contexto, deve existir uma preocupação com a acessibilidade (física e digital) aos equipamentos e serviços por pessoas portadoras de deficiência. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso. Dada a sua natureza, deverão integrar particularmente a perspetiva de género os projetos que visem o desenvolvimento de ações imateriais, devendo ser assegurado o acesso transversal e inclusivo e a participação equitativa.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. Sempre que se verifique a criação de postos de trabalho, estes princípios deverão ser traduzidos nos processos de recrutamento e seleção, na organização do local de trabalho, no ambiente de trabalho e nos níveis de remuneração. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

#### ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

##### 1. ITI das CIM e da AMP

Instrumento: Investimentos Territoriais Integrados [alínea a) do Artigo 28º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho]]. Território: Áreas Urbanas Funcionais [código O3] – circunscrições das respetivas (7) CIM e (1) AMP (NUTS III), de acordo com o Anexo II da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Estratégia: consistirá num primeiro exercício de revisitação das Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial (EIDT) a que se seguirão os respetivos Planos de Ação (PA), que terão como conteúdo mínimo o disposto no n.º 1 do Artigo 29º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho. Seleção: revisitação das EIDT e publicação de aviso de concurso para os PA, compatibilizando dimensões estratégias com programáticas (OE, dotações, indicadores, etc.) sendo estes multisectoriais e integrados. Operações: competirá às CIM e à AMP desenvolver as estratégias e os PA em parceria com os municípios, num processo de governação multinível, e, posteriormente, efetuar a seleção das operações. Gestão: as CIM e a AMP serão constituídas como organismos intermédios nos termos do n.º 5 do Artigo 29º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho, como representantes dos municípios (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

##### 2. ITI Redes Urbanas

Instrumento: Investimentos Territoriais Integrados [alínea a) do Artigo 28º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho]]. Território: Áreas Urbanas Funcionais [código O3] – seleção das redes urbanas através de concurso cujos avisos são da responsabilidade da Autoridade de Gestão, envolvendo lógicas articuladas entre centros urbanos (regionais e outros) a um nível supra NUTS III e/ou NUTS II, através da criação de redes temáticas estratégicas alinhadas com as estratégias regionais (NUTS II) e sub-regionais (NUTS III) e a S3NORTE2027 (quando aplicável), constituindo consórcios liderados por centros urbanos regionais em parceria com outros centros urbanos (PROT-Norte). Estratégia: a candidatura pressupõe o desenvolvimento do respetivo PA pelos municípios e CIM ou AMP em 2023 (indicativo); tendo como conteúdo mínimo o disposto no n.º 1 do artigo 29º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho, estes planos são multisectoriais e integrados. Operações: após a aprovação dos referidos PA, os municípios serão envolvidos na seleção das operações (individualmente ou através das CIM e AMP). Gestão: as parcerias dos centros urbanos regionais com outros centros ou as respetivas entidades intermunicipais poderão ser constituídas como organismos intermédios nos termos do n.º 5 do Artigo 29º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho.

## COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

A cooperação transfronteiriça ganha especial relevância no contexto nacional, atendendo à existência de uma única fronteira terrestre com outro Estado-Membro (Espanha), uma das mais antigas e estáveis da Europa. Está-se em presença de 1.232 km de fronteira, em cujos primeiros 100 km (8%), ao longo do traço internacional do rio Minho, entre Caminha e Melgaço, reside mais população do que nos restantes 92%. Assim, após a adesão à, então, CEE, os responsáveis políticos de Portugal e Espanha e das suas regiões em causa foram capazes de compreender e dar resposta às expectativas das populações de ambos os lados da fronteira.

Com naturalidade, assistiu-se ao nascimento das Comunidades de Trabalho entre o Norte e as Regiões da Galiza e de Castela e Leão. Pioneiras quando da sua instituição, estas comunidades constituíram espaços privilegiados para a construção de iniciativas comuns nas mais diferentes áreas da vida dos povos durante os últimos 30 anos, potenciadas pelos sucessivos programas de cooperação transfronteiriça e, mais recentemente, pelos AECT.

Este contexto transfronteiriço reforçou-se recentemente com a adoção da ECDT entre Portugal e Espanha, na Cimeira Luso-Espanhola de 2020. A ECDT inclui um conjunto de medidas e ações, tendo no POCTEP um dos seus principais instrumentos de política. Em termos operacionais, as estratégias de cooperação para o período 2021-27 entre o Norte e a Galiza e o Norte e Castela e Leão estão estabelecidas nos respetivos Planos de Investimento Conjuntos.

É neste enquadramento estratégico, programático e institucional que devem ser equacionados investimentos conjuntos nas áreas da cultura e do turismo. Neste momento, não se prevê apoiar financeiramente, no âmbito destas ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais, beneficiários localizados noutros Estados-Membros ou fora da União.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Serão mobilizados instrumentos financeiros (IF) para a prossecução de objetivos enquadáveis neste OE e abordagens territoriais especificamente associadas a intervenções de urbanização e regeneração urbana. Tendo em consideração as lições da experiência da iniciativa JESSICA (2007-13) e do IFRRU (2014-20), os IF serão utilizados para a reabilitação integral de edifícios (habitação própria e para o mercado de arrendamento, habitação social e a custos controlados e atividades sociais e produtivas).

A seleção das tipologias de operação a financiar no OE 5.1 decorre dos Planos de Ação das CIM e da AMP e tem ligação clara com a forma de financiamento, designadamente nas intervenções de urbanização e regeneração urbana, que podem ser apoiadas através de IF. As CIM e a AMP mantêm-se envolvidas na seleção das operações apoiadas por IF, estando representadas no comité de investimento e assegurando o alinhamento da estratégia de investimento com os Planos de Ação.

Para as restantes medidas, trata-se de investimento público realizado por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis), justificando-se, assim, o recurso exclusivo a subvenções.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 43), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FEDER) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 43. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 5.1**

Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
017	Soluções de TIC, serviços eletrónicos e aplicações para a administração pública, conformes com os critérios de redução das emissões de gases com efeito de estufa ou de eficiência energética	8.654.912
024	Serviços avançados de apoio a PME e grupos de PME (incluindo serviços de gestão, marketing e design)	8.029.912
026	Apoio a polos de inovação, incluindo entre empresas, organismos de investigação e autoridades públicas e redes de empresas, sobretudo em benefício das PME	8.029.912
027	Processos de inovação nas PME (processos, organizacional, comercial, cocriação e inovação dinamizada pelo utilizador e pela procura)	6.779.912
042	Renovação do parque habitacional existente para fins de eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio, conformes com os critérios de eficiência energética	27.119.650

043	Construção de novos edifícios energeticamente eficientes	20.339.738
044	Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio	20.339.738
045	Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio	200.007.415
046	Apoio às entidades que prestam serviços que contribuem para a economia hipocarbónica e para a resiliência às alterações climáticas, incluindo medidas de sensibilização	2.500.000
082	Material circulante de transportes urbanos limpos	6.779.912
085	Digitalização dos transportes cujo objetivo seja, em parte, a redução das emissões de gases com efeito de estufa: transportes urbanos	6.779.912
121	Infraestruturas de ensino pré-escolar e de cuidados infantis	6.779.912
122	Infraestruturas de ensino primário e secundário	84.748.905
127	Outras infraestruturas sociais que contribuam para a inclusão social na comunidade	16.949.781
128	Infraestruturas de saúde	27.119.649
129	Equipamentos de saúde	16.949.781
131	Digitalização no domínio dos cuidados de saúde	6.779.912
165	Proteção, desenvolvimento e promoção de ativos públicos de turismo e serviços turísticos	36.399.562
166	Proteção, desenvolvimento e promoção do património cultural e dos serviços culturais	36.399.562
167	Proteção, desenvolvimento e promoção do património natural e do ecoturismo, com exceção dos sítios Natura 2000	20.339.737
168	Reabilitação física e segurança de espaços públicos	122.663.422
		<b>Total:</b> <b>690.491.236</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	680.491.236
03	Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo	7.000.000
04	Apoio através de instrumentos financeiros: garantia	3.000.000
		<b>Total:</b> <b>690.491.236</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
03	ITI - Zonas urbanas funcionais	690.491.236
		<b>Total:</b> <b>690.491.236</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
02	Integração da perspetiva do género	47.819.430
03	Neutro do ponto de vista do género	642.671.806
		<b>Total:</b> <b>690.491.236</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 44), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 44. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 5.1**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RC074	População abrangida por projetos no âmbito de estratégias de desenvolvimento territorial integrado	Nº	0	3.500.000
RC075	Estratégias de desenvolvimento territorial integrado apoiadas	Nº	0	9

Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RSR10	Projetos transversais de âmbito intermunicipal	Nº	n.a.	32
RSR11	Instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados	Nº	n.a.	520

## 8.2.

# PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÓMICO E AMBIENTAL INTEGRADO E INCLUSIVO A NÍVEL LOCAL, A CULTURA, O PATRIMÓNIO NATURAL, O TURISMO SUSTENTÁVEL E A SEGURANÇA NAS ZONAS NÃO URBANAS [OE 5.2]

## 1. JUSTIFICAÇÃO

No Norte de Portugal, as freguesias predominantemente rurais representam cerca de 65% do território, embora nelas habitem menos 10% da população total (9%). Por sub-região NUTS III, estas proporções são respetivamente as seguintes: (i) 66% e 21% no Alto Minho; (ii) 27% e 2% no Cávado; (iii) 50% e 7% na Ave; (iv) 23% e 2% na AMP; (v) 69% e 41% no Alto Tâmega; (vi) 37% e 9% no Tâmega e Sousa; (vii) 80% e 45% no Douro; (viii) 88% e 45% em Terras de Trás-os-Montes. Estes espaços rurais e de baixa densidade são detentores de importante património paisagístico, histórico, cultural ou natural que importa preservar, promover e valorizar. No entanto, o êxodo populacional destas zonas tem reduzido o capital social necessário à mobilização produtiva desse património. Os recursos endógenos que essas zonas têm conseguido preservar dispõem hoje de mercado, constituindo o seu principal ativo em matéria de desenvolvimento.

A mobilização deste OE visa criar as condições necessárias à promoção de iniciativas locais integradas que valorizem esses recursos e ativos intensivos em território, inimitáveis e intransferíveis, gerando emprego, designadamente emprego qualificado, nomeadamente para os mais jovens. Tendo em consideração os resultados obtidos através das Estratégias de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE (Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos), pretende-se reproduzir essa experiência como abordagem territorial no atual período de programação, procurando estimular a iniciativa dos agentes locais para a melhoria da competitividade territorial, através da valorização económica destes recursos (e.g. naturais, património histórico ou saberes tradicionais). Estas estratégias traduzem-se num conjunto coerente e justificado de projetos-âncora e complementares integrados num Programa de Ação. Estas estratégias são promovidas por uma parceria de instituições de base regional ou local, nomeadamente empresas, associações empresariais, municípios, instituições de ensino e de I&DT, agências de desenvolvimento regional, associações de desenvolvimento local e outras instituições relevantes.

## 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

Os investimentos a realizar visam promover a valorização dos recursos endógenos em territórios específicos, através de planos de ação ancorados em parcerias territoriais e enquadrados em estratégias de desenvolvimento de médio e longo prazo, orientadas para o reforço da base económica (fomento de economias de aglomeração, cooperação e funcionamento em rede entre os atores locais) e o aumento da atratividade dos territórios, em particular os de baixa densidade. O tipo de ação e os correspondentes exemplos de tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas indispensáveis para o desenvolvimento de Estratégias de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE (Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos).

Assim, o tipo de ação elegível é o seguinte:

- **Valorização de recursos endógenos:** (i) promoção de operações de qualificação e desenvolvimento de infraestruturas ou equipamentos de suporte à valorização de recursos endógenos e património identitário (e.g. sinalética, material promocional, recuperação de património público, espaços expositivos para recursos endógenos e sua apreciação e fruição pelos visitantes, ações de valorização do património material e imaterial, com fortes ligações à história, cultura, arqueologia e geografia, etc.); (ii) ações de promoção, marketing territorial e valorização de atividades turísticas, artesanais e de desenvolvimento de produtos tradicionais e de qualidade; (iii) valorização e promoção de sistemas produtivos locais, contemplando iniciativas conjuntas de promoção e comercialização, de desenvolvimento cooperativo, de mutualização de equipamentos ou de processos de certificação, ou de inovação social e tecnológica; (iv) oferta de serviços coletivos de apoio técnico, de promoção conjunta de produtos e serviços locais e acesso aos mercados, envolvendo modelos organizativos e tecnológicos adaptados a estes territórios; (v) operações de qualificação e dinamização de centros rurais ou aldeias emblemáticas; (vi) promoção de smart villages ou de eco-aldeias; (vii) valorização de vocações territoriais de aldeias, contribuindo para a

sua afirmação regional, nacional ou internacional, através de iniciativas diferenciadoras e de iniciativas de promoção da criatividade; (viii) valorização de equipamentos de suporte ao associativismo de base local; (ix) governação, coordenação e dinamização de parcerias; (x) estratégias de comunicação, animação e *marketing* territorial.

Para melhor caracterização deste tipo de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- o apoio a campanhas de marketing tem de se inserir numa estratégia de desenvolvimento integrada mais ampla e contribuir para diminuir a sazonalidade e promover a transição verde e digital da atividade turística, isto é, as atividades de promoção devem estar integradas numa estratégia de turismo, com especial enfoque em novos produtos ou novos mercados, e complementarem os restantes investimentos;
- os investimentos no sector do turismo devem ser compatíveis com princípios e requisitos de sustentabilidade ambiental e alinhados com o Tourism Transition Pathway;
- os projetos de animação e programação cultural ou de organização de eventos têm de (i) apresentar potencial de captação de fluxos turísticos de forma sustentada, (ii) ser de iniciativa de entidades públicas; (iii) estar enquadrados numa estratégia de turismo;
- os investimentos a realizar devem contribuir para a mudança estrutural e de longo prazo das zonas rurais e de baixa densidade, sendo complementares os recursos alocados a campanhas de marketing, a eventos ou à realização das próprias estratégias;
- sempre que aplicável, serão seguidas as melhores práticas estabelecidas nos Princípios Europeus de Qualidade para Intervenções Financiadas pela UE com Potencial Impacto no Património Cultural;
- estas melhores práticas também refletem os princípios orientadores (integrados, sustentáveis e inclusivos) da iniciativa New European Bauhaus, tendo em vista encontrar soluções acessíveis, inclusivas, sustentáveis e atraentes para os desafios climáticos;
- este tipo de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no MRR, de acordo com a AAE do NORTE 2030.

Este instrumento territorial procura reproduzir as EEC PROVERE do período de programação anterior (2014-20) e, em particular, do NORTE 2020. Nesse período de programação, foi efetuada avaliação da experiência anterior (2007-13) para identificação prévia: (i) do conteúdo dos Planos de Ação; (ii) dos focos-temáticos e respetivos territórios-alvo; (iii) das parcerias e respetivos líderes. Tendo como referência essa avaliação e a classificação dos territórios de baixa densidade (resultante de abordagem multicritério, que considera a densidade populacional e a demografia, o povoamento, as características físicas e socioeconómicas do território e as acessibilidades), estabeleceram-se os territórios-alvo de cada EEC PROVERE. Esta avaliação permitiu identificar cinco EEC PROVERE que foram sendo desenvolvidas e executadas.

No período de programação 2021-27, pretende-se reproduzir essa experiência, isto é, desenvolver um exercício prévio de avaliação para se assegurar, no atual contexto e tirando partido das lições da experiência, o caráter inovador das EEC PROVERE a desenvolver e não a simples continuidade do apoio às parcerias constituídas no período de programação anterior. Essa avaliação permitirá identificar novamente: (i) o conteúdo dos Planos de Ação; (ii) os focos-temáticos e respetivos territórios-alvo; (iii) as parcerias e respetivos líderes. Neste período, os projetos complementares também

podem vir a ser financiados através de avisos ou dotações específicas dos diferentes OE, se tal se vier a revelar necessário para a consecução dos objetivos de cada uma das EEC.

Este instrumento de política contribui diretamente para a concretização da Estratégia NORTE 2030, nomeadamente para o alargamento da base territorial de suporte à competitividade económica, constituindo, assim, a interdependência entre territórios e as relações funcionais, interurbanas e urbano-rurais, fatores de coesão e de atenuação das desigualdades socioeconómicas e territoriais. Cada EEC PROVERE é constituída por um Plano de Ação, dispondo de projetos-âncora e complementares, e por uma parceria, responsável pela sua implementação. Cada estratégia deve assegurar as seguintes condições:

- ser promovida por parceria de instituições de base regional ou local, nomeadamente entidades intermunicipais, municípios e suas associações, associações de desenvolvimento local, empresas, associações empresariais, instituições de ensino e de I&DT;
- promover a melhoria da competitividade territorial através da valorização económica de recursos endógenos e tendencialmente inimitáveis do território, contribuindo para o reforço da sua base económica e para o aumento da atratividade desse território-alvo (fixação e renovação da população, novas atividades com incorporação de conhecimento, densificação do tecido empresarial, etc.);
- assegurar, enquanto objetivo, a valorização económica de recursos endógenos através de projetos-âncora com capacidade de arrastamento de outros projetos e atividades complementares, a partir da construção de capital simbólico (valorizando o património histórico e cultural), do aproveitamento de recursos naturais para aplicações de maior valor acrescentado e de ações que visem a atração de empresas, de novos residentes e de visitantes;
- incidir especialmente em territórios rurais e de baixa densidade, caracterizados pela escassez de recursos empresariais, de capital humano, de capital relacional, de população e de dimensão urbana;
- fomentar a cultura e a prática da parceria e do trabalho em rede, que valorizem os recursos singulares do território-alvo, alargando a respetiva base de competências técnico-profissionais, incentivando a implantação local de empresas e instituições e otimizando a afetação de competências e recursos criativos.

Após a aprovação das estratégias e dos planos de ação, serão selecionados os indicadores comuns de realização e de resultado com as respetivas metas e os códigos de intervenção mais adequados às tipologias de intervenção deste OE. Esta alteração do NORTE 2030 terá de ser proposta pela Autoridade de Gestão em 2023 e condiciona a apresentação de despesa à Comissão Europeia neste OE.

Este tipo de ação e instrumentos de políticas públicas dispõem de (reais e potenciais) complementaridades com outros geridos pelo Estado português, designadamente:

- Valorização de recursos endógenos: os projetos previstos neste tipo de ação são exclusivamente públicos ou desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos; os projetos complementares também podem vir a ser financiados através de avisos específicos ou dotações específicas em avisos gerais dos diferentes OE, se tal se vier a revelar necessário para a consecução dos objetivos de cada uma das EEC;
- FEAMPA (MAR 2030) e FEADER (PEPAC): DLBC costeiros (FEAMPA) e DLBC Rurais (FEADER), em resultado de Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) aprovadas e envolvendo Grupos de Ação Local (GAL), enquanto o Norte 2030 não mobilizará este instrumento territorial de natureza regulamentar. Esta complementaridade também se aplica com as necessárias adaptações ao OE 5.1 e respetivos ITI.

### 3. GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

#### GRUPOS-ALVO

Cidadãos, empresas e instituições, públicas e privadas, em particular, dos espaços de baixa densidade que passam a dispor de territórios mais atrativos para investir, para trabalhar, para viver, contribuindo para a inversão do declínio demográfico, económico e social, a partir dos necessários investimentos realizados pelas competentes entidades públicas (ou assimiláveis) centrais e locais, empreendedores e empresas, entidades do sistema científico e tecnológico, IPSS ou associações de desenvolvimento local.

#### IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar na valorização dos recursos endógenos pretendem criar condições para que os espaços de baixa densidade possam dispor de territórios mais atrativos para investir, para trabalhar, para viver, contribuindo para a inversão do declínio demográfico, económico e social. Esta dimensão equidade territorial anda a par e passo com as dimensões de igualdade, inclusão e não discriminação, através do emprego, da valorização económica de ativos e recursos inimitáveis e intransferíveis ou da recuperação da memória coletiva e do saber-fazer na dinamização de atividades tradicionais. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso. Dada a sua natureza, deverão integrar particularmente a perspetiva de género os projetos que visem o desenvolvimento de ações imateriais, devendo ser assegurado o acesso transversal e inclusivo e a participação equitativa.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. Sempre que se verifique a criação de postos de trabalho, estes princípios deverão ser traduzidos nos processos de recrutamento e seleção, na organização do local de trabalho, no ambiente de trabalho e nos níveis de remuneração. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

#### ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

##### EEC PROVERE

Instrumento: Outro Instrumento Territorial [alínea c) do Artigo 28º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho]. Território: Áreas de Baixa Densidade Populacional [código 23] – enquanto situação de partida, os territórios-alvo das EEC PROVERE 2021-27 correspondem aos das EEC PROVERE 2014-20, podendo ser ajustados em função do exercício de avaliação dessa experiência do período de programação anterior para identificação final desses territórios-alvo e respetivos focos-temáticos, em 2023 [indicativo]. Estratégias: estratégias e respetivos programas de ação que visem a valorização económica de recursos endógenos através de projetos-âncora com capacidade de arrastamento de outros projetos e atividades complementares, a partir da construção de capital simbólico (valorizando o património histórico e cultural), do aproveitamento de recursos naturais para aplicações de maior valor acrescentado, da valorização das áreas protegidas e de ações que visem a atração de empresas, de novos residentes e de visitantes, cumprindo o estabelecido nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do Artigo 29º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho. Seleção: após a identificação dos territórios-alvo e respetivos focos temáticos, será publicado um aviso de concurso com os termos de referência das estratégias e respetivos programas de ação, a apresentar por uma parceria constituída por instituições de base regional ou local, envolvendo, nomeadamente, entidades intermunicipais, municípios e suas associações, associações de desenvolvimento local, instituições de ensino e de I&DT e outras instituições relevantes, liderada por uma dessas instituições, em 2023 [indicativo]. Operações: após a aprovação dos referidos planos de ação, a seleção das operações respeitará o estabelecido no Artigo 29º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho. Parcerias: as parcerias e os respetivos líderes terão responsabilidade no processo de dinamização e animação da execução das estratégias e respetivos programas de ação, mas não serão delegadas competências da Autoridade de Gestão, não se constituindo, assim, como organismos intermédios nos termos do n.º 5 do Artigo 29º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho, embora sejam envolvidas na seleção das operações, primeiro, aquando da identificação dos projetos nas estratégias e nos respetivos planos de ação, depois, aquando da verificação do enquadramento nessas estratégias e nos respetivos planos de ação das candidaturas.

## COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Tendo em consideração a territorialidade (circunscrição territorial dos investimentos e dos respetivos beneficiários e grupos-alvo) e a materialidade (carácter físico, material dos investimentos) das tipologias de intervenção e de operação respeitantes ao investimento na promoção e valorização dos recursos endógenos (ativos e recursos tendencialmente inimitáveis e intransferíveis) em territórios específicos de baixa densidade, não existe potencial de desenvolvimento de ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais envolvendo este OE.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. Trata-se de investimento público na promoção e valorização dos recursos endógenos (ativos e recursos tendencialmente inimitáveis e intransferíveis) em territórios específicos de baixa densidade realizado por entidades públicas (ou assimiláveis e equiparáveis) na oferta de ou de bens públicos (não rivalidade e não exclusão) ou bens de mérito (não exclusão, externalidades positivas e rivalidade no consumo coletivo). Tratando-se de bens públicos ou bens de mérito, não é possível que o investimento se realize numa ótica privada, com adequada remuneração do capital de acordo com o respetivo custo de oportunidade (privado), sob o risco de não se efetuar ou não se efetuar numa dimensão ótima (numa ótica social). Não existindo remuneração ou recuperação de capital, os apoios devem assumir a forma de subvenções.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 45), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FEDER) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 45. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 5.2**

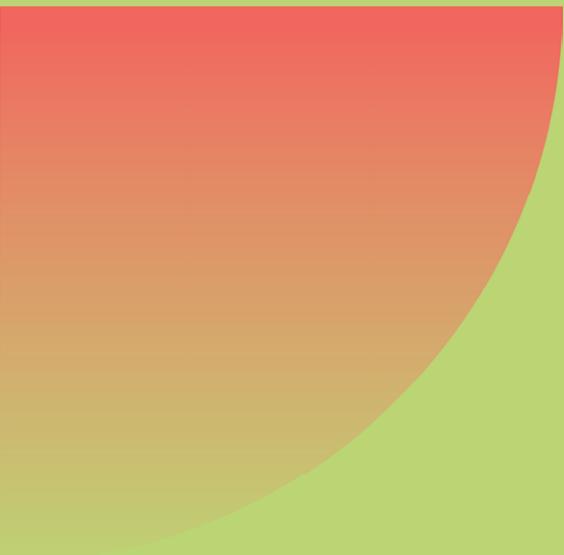
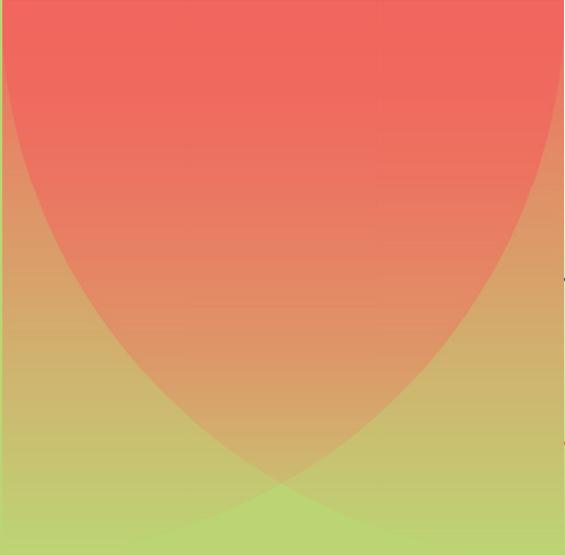
Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
169	Iniciativas de desenvolvimento territorial, incluindo a preparação de estratégias territoriais	75.000.000
		<b>Total:</b> <b>75.000.000</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	75.000.000
		<b>Total:</b> <b>75.000.000</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
23	Outro tipo de instrumento territorial – Zonas de baixa densidade populacional	75.000.000
		<b>Total:</b> <b>75.000.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
02	Integração da perspetiva do género	10.000.000
03	Neutro do ponto de vista do género	65.000.000
		<b>Total:</b> <b>75.000.000</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 46), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 46. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 5.2**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
RC074	População abrangida por projetos no âmbito de estratégias de desenvolvimento territorial integrado	Nº	0	700.000
RC075	Estratégias de desenvolvimento territorial integrado apoiadas	Nº	0	5
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RSR10	Projetos transversais de âmbito intermunicipal	Nº	n.a.	30
RSR11	Instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados	Nº	n.a.	1.500



**IX.**  
**NORTE NEUTRO**  
**EM CARBONO**  
**E TRANSIÇÃO JUSTA**  
**[EIXO PRIORITÁRIO 6A]**

## 9.1.

# PERMITIR ÀS REGIÕES E ÀS PESSOAS SUPORTAR OS IMPACTOS SOCIAIS, ECONÓMICOS E AMBIENTAIS DA TRANSIÇÃO PARA AS METAS ENERGÉTICAS E CLIMÁTICAS E PARA UMA ECONOMIA COM IMPACTO NEUTRO NO CLIMA [FTJ]

## 1. JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da União Europeia da neutralidade carbónica, transposto para Portugal pelo RNC2050 e PNEC 2030, produz efeitos assimétricos em termos económicos, sociais e territoriais. Em abril de 2021, o encerramento da atividade da refinaria da Petrogal, em Matosinhos, produziu e continuará a produzir impactos assimétricos. Mobiliza-se este OE do Fundo de Transição Justa através do Plano Territorial para uma Transição Justa de Matosinhos (o território do Norte mais negativamente afetado pelo processo de transição para a neutralidade climática), que corresponde a uma prioridade ou eixo prioritário deste programa.

Através deste plano, pretende-se combinar medidas de médio e longo prazo de reabilitação económica, social e ambiental do território com outras de curto prazo, mais reativas, de redução dos custos sociais (400 postos de trabalho diretos e 400 postos de trabalho subcontratados) resultantes do encerramento da refinaria da Petrogal. Estas medidas estruturam-se nos seguintes objetivos: (i) minimização dos efeitos diretos e indiretos nos trabalhadores e no mercado de trabalho resultantes do processo de transição energética; (ii) diversificação e intensificação tecnológica da atividade económica em domínios prioritários de especialização inteligente; (iii) promoção da transição energética e climática como forma de aceleração da descarbonização dos processos produtivos e sociais; (iv) desenvolvimento de um território sustentável e inclusivo; (v) governação e capacitação para uma transição justa.

## 2. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E COMPLEMENTARIDADES

O objetivo da União Europeia em matéria de neutralidade carbónica (estabelecido no Regulamento (UE) 2021/1119, de 30 de junho, que cria o regime para alcançar a neutralidade climática – “Lei europeia em matéria de clima”), transposto para Portugal pelo RNC2050 e pelo PNEC 2030, produz efeitos assimétricos em termos económicos, sociais e territoriais. O Plano Territorial para uma Transição Justa de Matosinhos (PTTJM) constitui um instrumento de política pública fundamental para a correção dessas assimetrias, quer na perspetiva de médio e longo prazos (de reabilitação económica, social e ambiental do território), quer na perspetiva de curto prazo, mais reativas, de redução dos custos sociais (400 postos de trabalho diretos e 400 postos de trabalho subcontratados) resultantes do encerramento da refinaria da Petrogal. Os tipos de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados para a execução do PTTJM.

Assim, os tipos de ação elegíveis são os seguintes:

- **Intervenções reativas**, de curto prazo, orientadas para a redução dos custos económicos e sociais (emprego e valor acrescentado) resultantes do encerramento das atividades da refinaria (em particular as que se enquadram na Portaria n.º 686-A/2021, de 29 de novembro): (i) qualificação dos trabalhadores direta ou indiretamente afetados pelo encerramento das atividades da refinaria e apoio à sua inserção no mercado de trabalho, envolvendo, nomeadamente: formação profissional à medida; encaminhamento para programas de formação e reconversão profissional; programas de formação setoriais configurados segundo a procura; formação para trabalhadores menos qualificados para oportunidades de emprego menos especializadas; e apoio à contratação dos trabalhadores afetados de modo a promover a sua reinserção profissional; apoio ao empreendedorismo para a criação do próprio emprego (microempreendedorismo); apoio à contratação dos trabalhadores afetados visando a sua reinserção profissional; (ii) diversificação, modernização e reconversão económicas e oferta de novos serviços, para apoiar a transição climática e energética da cadeia de fornecimento ou do tecido empresarial de proximidade afetados pelo encerramento da refinaria, envolvendo, nomeadamente, a dinamização de sistema de incentivos direcionado ao apoio a pequenos investimentos produtivos em PME, incluindo microempresas e empresas em fase de arranque, que conduzam à diversificação, modernização e reconversão económicas e/ou à transição energética e climática; (iii) promoção de um roadmap para a neutralidade carbónica do Porto de Leixões, através de um investimento-piloto em energias renováveis para efeitos de autoconsumo, envolvendo, nomeadamente, projeto-piloto de instalação de Unidade de Produção de Hidrogénio (2MW), recorrendo a fontes de energia renovável para alimentar o processo de produção como forma de garantir a obtenção de hidrogénio verde para efeitos de autoconsumo; instalação de armazenamento de combustíveis, criando condições para promover e incentivar a utilização destes novos combustíveis verdes; adaptação de embarcações-piloto para utilização de hidrogénio verde;

• **Intervenções proativas e preventivas**, de médio e longo prazo, orientadas para a promoção da transição justa do território em termos ambientais, energéticos e climáticos: (i) promover o reforço das dinâmicas regionais de inovação e incubação para enfrentar os desafios tecnológicos dos setores transformativos essenciais para a transição justa, envolvendo, nomeadamente, o apoio ao desenvolvimento de centro de inovação, investigação e incubação para a transição justa (através de parceria entre entidades do SNCT) preferencialmente direcionado para domínios prioritários de especialização inteligente associados à energia e transição justa (e.g. Mobilidade Sustentável e Transição Energética, Industrialização e Sistemas Avançados de Fabrico e Recursos e Economia do Mar); (ii) promover uma solução de mobilidade sustentável local que possa servir a nova centralidade económica, de inovação e de conhecimento a localizar na área de intervenção do PTTJM; (iii) governação e capacitação, envolvendo, nomeadamente, a capacitação e o envolvimento dos principais atores locais e regionais na execução deste plano territorial; incremento da participação pública e do escrutínio público na monitorização dos benefícios e custos desta transição e da sua justa distribuição.

Para melhor caracterização destes tipos de ação e respetivas elegibilidades, acrescenta-se o seguinte:

- os apoios ao centro de inovação, investigação e incubação para a transição justa têm de estar alinhados com as prioridades e os domínios prioritários da S3NORTE2027;
- necessidade de promover a formação de modo a preparar os trabalhadores menos qualificados (com habilitações inferiores ao nível secundário) para oportunidades de emprego menos especializadas e com potencial de procura na região;
- estes tipos de ação e respetivas intervenções foram consideradas compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês *do no significant harm*), na aceção do Artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 2020/852, de 18 de junho, uma vez que respeitam a correspondente orientação técnica estabelecida no MRR, de acordo com a AAE do NORTE 2030.

Este instrumento de política concorre diretamente para a minimização dos efeitos diretos e indiretos nos trabalhadores e no mercado de trabalho resultantes do processo de transição energética, a diversificação e intensificação tecnológica da atividade económica em domínios prioritários de especialização inteligente, a promoção da transição energética e climática como forma de aceleração da descarbonização dos processos produtivos e sociais, o desenvolvimento de um território sustentável e inclusivo e a governação e capacitação para uma transição justa. Constitui, igualmente, instrumento de política do RNC2050 ou do PNEC 2030, contribuindo para a consecução dos seguintes objetivos e metas: (i) reduzir 45%-55% as emissões de GEE (por referência a 2005); (ii) incorporar 47% de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia; (iii) reduzir 35% do consumo de energia primária com vista a uma melhor eficiência energética; (iv) atingir 15% de interligações de eletricidade; (v) reduções de emissões de GEE (por referência a 2005) com a seguinte distribuição pelos diferentes sectores: 70% nos serviços; 35% no residencial; 40% nos transportes; 11% na agricultura; e 30% nos resíduos e nas águas residuais.

A execução deste tipo de ação contribui para o cumprimento das recomendações específicas para Portugal decorrente do Semestre Europeu (2019) no que respeita, nomeadamente, ao maior foco e à centralidade do investimento na transição energética, para uma economia hipocarbónica, e no alargamento das interconexões energéticas na política económica e, ainda, para o cumprimento das recomendações mais recentes (para 2022 e 2023) respeitantes ao aumento do investimento público na transição ecológica e na segurança energética, à redução da dependência global dos combustíveis fósseis e ao reforço do investimento na eficiência energética dos edifícios. Contribui, por fim, para o cumprimento do estabelecido no Anexo D do Relatório sobre Portugal do Semestre Europeu de 2020.

A implementação do PTTJM pressupõe articulação no espaço e no tempo de diferentes políticas e instrumentos de financiamento, para além do FTJ. Essa articulação será em primeira linha no contexto deste programa e com os programas temáticos do PORTUGAL 2030, em áreas como o apoio ao emprego, a descarbonização ou a mobilidade. Essa articulação estende-se às Componentes C5 (Investimento e Inovação), C11 (Descarbonização da indústria), C12 (Bioeconomia sustentável), C14 (Hidrogénio e renováveis) e C16 (Empresas 4.0) do PRR. A estas fontes de financiamento comunitárias poderão acrescer outras geridas por entidades nacionais, como o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), a Agência para a Competitividade e Inovação (IAP-MEI), a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP) ou o Fundo Ambiental.

### 3. GRUPOS-ALVO, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, TERRITÓRIOS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS, COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Na tabela que se segue apresentam-se: (i) os principais grupos-alvo; (ii) as ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação; (iii) a indicação dos territórios visados e a utilização de instrumentos territoriais; (iv) as ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais; (v) a utilização de instrumentos financeiros.

## GRUPOS-ALVO

Trabalhadores e empresas direta ou indiretamente afetadas pelo encerramento da refinaria da Petrogal, a que crescem pessoas, empresas e instituições, públicas e privadas, de Matosinhos e, em geral, da Área Metropolitana do Porto, que passam a dispor de um território reabilitado, dinâmico do ponto de vista económico e social e sustentável em termos ambientais.

## IGUALDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os investimentos a realizar centram-se na recuperação social, económica e territorial decorrente do encerramento da refinaria da Petrogal, em Matosinhos. Assim, a atribuição de apoios terá em consideração princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades e não discriminação, promovendo e sensibilizando os potenciais beneficiários e outras entidades envolvidas, nomeadamente através de adequadas especificações e condições estabelecidas em sede de avisos de abertura de concurso. Na perspetiva de género, os tipos de ação cofinanciados na área da formação, qualificação e emprego têm implícitos objetivos como: combater os estereótipos de género, colmatar as disparidades de género no mercado de trabalho, designadamente as disparidades salariais entre homens e mulheres, e alcançar um equilíbrio entre homens e mulheres na tomada de decisão e na política. A integração da perspetiva do género é complementar e não substitui políticas e programas específicos centrados nas mulheres, salientando-se a importância do OE 4.c do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão.

A Autoridade de Gestão assegurará a monitorização dos princípios de igualdade de género, de igualdade de oportunidades e não discriminação, através de indicadores pertinentes que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo. Sempre que se verifique a criação de postos de trabalho, estes princípios deverão ser traduzidos nos processos de recrutamento e seleção, na organização do local de trabalho, no ambiente de trabalho e nos níveis de remuneração. As considerações de género e não discriminação nestas políticas públicas serão devidamente afinadas em sede de avisos e na respetiva divulgação para que não se assista a eventuais efeitos de discriminação inversa em alguns grupos sociais. A este tipo de medidas preventivas deve-se associar outras de monitorização dos investimentos e da sua adequada proporcionalidade e de equilíbrio entre os diferentes grupos-alvo, neutras do ponto de vista de género, tendo em vista a correção de eventuais desequilíbrios, nomeadamente em sede de avisos futuros.

## ELEGIBILIDADE TERRITORIAIS E INSTRUMENTOS TERRITORIAIS

Concelho de Matosinhos, situado na sub-região (NUTS III) Área Metropolitana do Porto, não estando prevista a mobilização de investimento cofinanciado pelo FTJ para instrumentos territoriais.

## COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL, TRANSFRONTEIRIÇA E TRANSNACIONAL

Tendo em consideração a territorialidade (circunscrição territorial dos investimentos e dos respetivos beneficiários e grupos-alvo) e a materialidade (carácter físico, material dos investimentos) dos tipos de ação previstos no PTTJM, não existe potencial de desenvolvimento de ações inter-regionais, transfronteiriças e transnacionais envolvendo cofinanciamento do FTJ. Dada a natureza inovadora do FTJ, será criado, simplesmente, um fórum nacional de acompanhamento dos desafios dos planos territoriais para uma transição justa nacionais, permitindo diálogo e aprendizagem constante entre entidades nacionais, regionais e locais e de trocas de experiências. Este fórum integrará entidades como as Autoridades de Gestão, as CCDR, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) ou o IEEP.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não está prevista a utilização de instrumentos financeiros. O investimento em I&D&E apresenta duas características: (i) um risco que não pode ser suportado pelos empresários e mercado; (ii) externalidades positivas (ou *spillovers* de conhecimento). As subvenções justificam-se, pois, sem elas, o investimento não se realizará ou não se realizará a um nível ótimo, não maximizando o bem-estar social. Também se pretende reduzir a dependência dos combustíveis fósseis, objetivo que resulta em externalidades positivas (ou redução de externalidades negativas) associadas à transição verde. Os mecanismos de mercado não permitem a produção de externalidades a um nível socialmente ótimo, sendo necessária a participação de entidades públicas (ou assimiláveis) e o recurso a subvenções. O empreendedorismo e o autoemprego pressupõem situação de elevado risco, de retorno (muito) incerto e difíceis condições de financiamento. Assim, os apoios devem assumir a forma de subvenções, pelo simples facto de o seu registo nos proveitos e no ativo não degradar pelo menos a situação patrimonial e financeira deste tipo de empresas na sua fase inicial, a fase mais crítica para o seu sucesso.

## 4. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 47), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FTJ) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Formas de Financiamento [Dimensão 2]; Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 47. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados do OE 6.1**

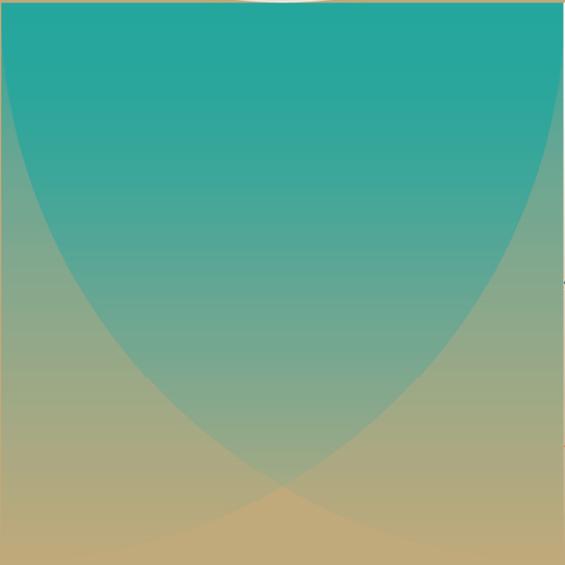
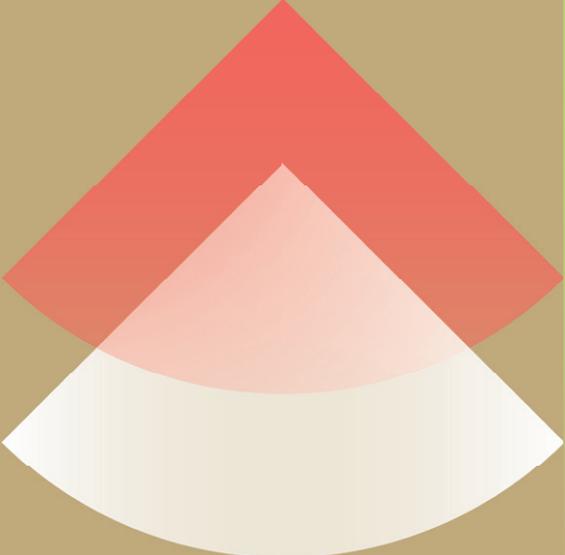
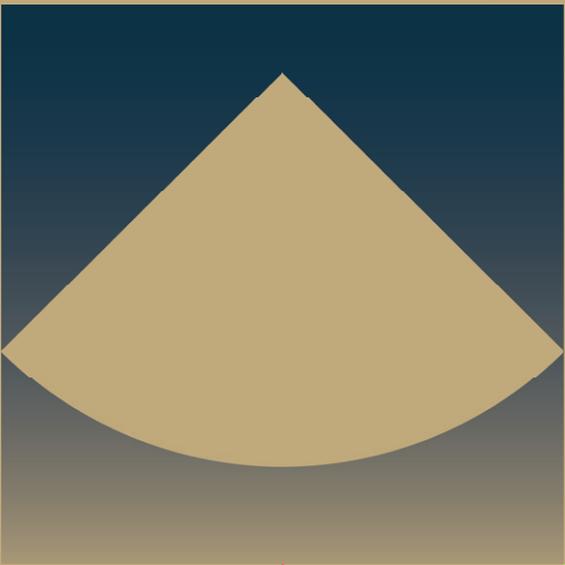
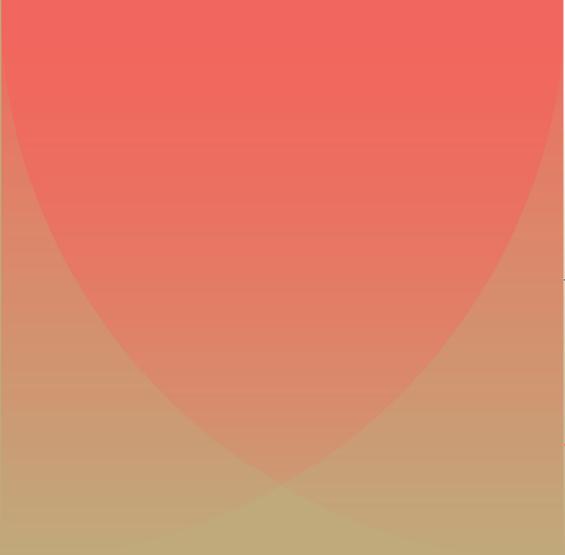
Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
004	Investimento em ativos fixos, incluindo infraestruturas de investigação, em centros de investigação públicos e ensino superior diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação	1.500.000
021	Desenvolvimento empresarial e internacionalização das PME, incluindo os investimentos produtivos	1.000.000
025	Incubação, apoio a novas empresas (spin offs), a empresas derivadas (spin outs) e a empresas em fase de arranque (start ups)	19.250.000
027	Processos de inovação nas PME (processos, organizacional, comercial, cocriação e inovação dinamizada pelo utilizador e pela procura)	1.000.000
029	Processos de investigação e de inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centros de investigação e universidades, centrados na economia hipocarbónica, na resiliência e adaptação às alterações climáticas	5.000.000
043	Construção de novos edifícios energeticamente eficientes	250.000
047	Energia renovável: eólica	750.000
048	Energia renovável: solar	750.000
052	Outras energias renováveis (incluindo a energia geotérmica)	3.500.000
081	Infraestruturas de transportes urbanos limpos	16.962.025
082	Material circulante de transportes urbanos limpos	3.037.975
146	Apoio à adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança	6.456.878
170	Melhorar a capacidade das autoridades dos programas e dos organismos ligados à execução dos fundos	500.000
<b>Total</b>		<b>59.956.878</b>
<b>Formas de Financiamento [Dimensão 2]</b>		
01	Subvenção	59.956.878
<b>Total</b>		<b>59.956.878</b>
<b>Mecanismos de Execução Territorial e Abordagem Territorial [Dimensão 3]</b>		
33	Outras abordagens – Sem orientação territorial	59.956.878
<b>Total</b>		<b>59.956.878</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
02	Integração da perspetiva do género	11.456.878
03	Neutro do ponto de vista do género	48.500.000
<b>Total</b>		<b>59.956.878</b>

## 5. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 48), apresentam-se os indicadores de realização e de resultados e respetivas metas. No que respeita aos indicadores de realização, além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

**QUADRO 48. Indicadores de realização e de resultados e respetivas metas do OE 6.1**

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
EEC002	Desempregados, incluindo desempregados de longa duração	Nº	0	170
RC001	Empresas apoiadas (micro, pequenas, médias, grandes)	Nº	0	100
RC002	Empresas apoiadas através de subvenções	Nº	0	100
RC015	Capacidade de incubação criada	Nº	0	50
RC022	Capacidade de produção adicional de energias renováveis (nomeadamente, elétrica e térmica)	MW	0	9.000
RC055	Extensão das novas linhas de elétrico e de metropolitano	km	0	3,20
RC057	Capacidade do material circulante respeitador do ambiente para transporte público coletivo	Nº	0	300
Indicadores de Resultado				
Nº	Indicador	Unidade	Valor e ano base	Meta [2029]
RCR01	Postos de trabalho criados em entidades apoiadas	ETI	n.a.	150
EECR04	Pessoas com emprego uma vez terminada a participação	Nº	n.a.	60
RCR18	PME que recorrem a serviços de incubação depois da criação da incubadora	Nº	n.a.	100
RCR32	Capacidade operacional adicional instalada para energias renováveis	MW	n.a.	2
RCR62	Utilizadores anuais de transportes públicos novos ou modernizados	Nº	n.a.	1.400.000



**X.**  
**ASSISTÊNCIA**  
**TÉCNICA**  
**[EIXO PRIORITÁRIO 7A]**

# 1. TIPOS DE AÇÃO, OBJETIVOS, RESULTADOS E GRUPOS-ALVO

Pretende-se que a Autoridade de Gestão disponha das condições para a gestão eficaz e eficiente dos recursos disponíveis. Pressupõe conhecimento permanente da evolução das condições de contexto e contínua monitorização física e financeira das operações e das políticas que permitam tomar as medidas corretivas que venham a revelar-se necessárias. Neste contexto particular, serão adotadas medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados. Pretende-se também que a Autoridade de Gestão preste contas aos cidadãos e às instituições que os representam sobre a execução do programa e as suas realizações e resultados. Deverá divulgar os apoios e as suas regras, através de modelo de largo espectro, mas simultaneamente flexível e adaptado aos perfis de utilizadores. Este trabalho deverá capacitar os beneficiários para a apresentação de candidaturas bem formalizadas, reduzindo-se os custos de transação das políticas e gerando confiança sobre os efeitos do programa no crescimento económico e no bem-estar social. Os tipos de ação e as correspondentes tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequados para o exercício das funções da Autoridade de Gestão nestas duas dimensões: (i) planeamento, gestão, acompanhamento e avaliação; (ii) envolvimento e participação pública.

Assim, os tipos de ação elegíveis são os seguintes:

- **Planeamento, gestão, acompanhamento e avaliação:** (i) atividades de gestão, preparação, dinamização, acompanhamento, controlo e avaliação, como elaboração de avisos de concurso, verificação de condições de admissibilidade e análise dos critérios de mérito das operações, validação da despesa submetida e confirmação da sua elegibilidade ou acompanhamento da execução física e financeira, incluindo, por exemplo, encargos com a equipa de técnicos contratados ou afetos à Administração Pública (e a continuação do funcionamento do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais nos moldes do período 2014-20), aquisição de bens e serviços necessários à gestão, auditorias, fiscalização e acompanhamento; (ii) estudos e projetos, incluindo, por exemplo, estudos de avaliação (globais e delimitados por prioridades, objetivos ou territórios), estudos de caracterização sectorial, social ou espacial, estudos estratégicos de natureza prospetiva, dinamização de observatórios e iniciativas ou projetos-piloto de prospetiva, planeamento e desenvolvimento regional, estudos prévios, anteprojetos e programas e projetos técnicos de desenvolvimento regional e local; (iii) aquisição ou aluguer de equipamento e de aplicações informáticas para desenvolvimento do sistema de gestão, acompanhamento e monitorização; (iv) capacitação das equipas técnicas da Autoridade de Gestão e dos Organismos Intermédios, nomeadamente no âmbito do Roteiro para a Capacitação.

- **Envolvimento e participação pública:** (i) serviços necessários à publicitação e divulgação das medidas cofinanciadas, incluindo ações de sensibilização dos potenciais beneficiários e de promoção; (ii) edição de documentos, designadamente de divulgação e orientação sobre procedimentos de natureza técnica no âmbito dos objetivos das medidas de política cofinanciadas; (iii) realização dos comités de acompanhamento, de seminários e workshops e de outras reuniões e sessões de trabalho; (iv) capacitação dos parceiros para uma participação mais ativa na implementação, no acompanhamento e na avaliação do NORTE 2030, nomeadamente no âmbito das atividades do comité de acompanhamento.

A identificação destes tipos de ação pressupõe a opção pelo modelo previsto no n.º 4, do Artigo 36.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho, no que respeita à Assistência Técnica, ou seja, o reembolso das despesas elegíveis. Trata-se de um modelo que permite maior flexibilidade no que respeita à utilização destes recursos, que assim estão menos dependentes do ritmo de execução dos demais instrumentos de políticas públicas no contexto do ciclo de vida útil do programa. O NORTE 2030 dispõe, assim, deste eixo dedicado à assistência técnica, financiado exclusivamente pelo FSE+.

As ações de assistência técnica destinam-se ao apoio ao funcionamento das estruturas de apoio técnico à gestão e ao acompanhamento da execução, controlo, avaliação, informação e divulgação da responsabilidade do NORTE 2030, existindo um conjunto relevante de ações transversais a diversos programas que são enquadradas no Programa de Assistência Técnica complementando as ações identificadas. A articulação entre ações financiadas no NORTE 2030 e no Programa de Assistência Técnica é assegurada através de encontros regulares entre as Autoridade de Gestão e a AD&C, enquanto entidade de Coordenação Nacional da Política de Coesão e primeira responsável pela gestão do Programa de Assistência Técnica. A Assistência Técnica é assim repartida entre o Programa de Assistência Técnica, financiado pelo FEDER, e o presente Eixo prioritário, financiado pelo FSE+, permitindo esta opção (monofundo) maior simplificação e respeito pelos limites regulamentares da Assistência Técnica por fundo aferidos ao nível nacional (sem prejuízo da percentagem de Assistência Técnica ao nível de programa). Até ao final de 2024, será desenvolvida uma primeira avaliação de processo Programa de Assistência Técnica, que será um dos contributos para a revisão intercalar prevista no Artigo 19.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho.

O desenvolvimento do sistema de informação para a gestão, o acompanhamento e a monitorização do NORTE 2030 será articulado com o do PORTUGAL 2030 para que se encontrem as soluções mais eficazes e eficientes no seu financiamento, sem que os processos de contratação pública deixem de respeitar princípios de não fracionamento da despesa e de integralidade de procedimentos. A Autoridade de Gestão participa na execução do Roteiro e Plano de Ação para Capacitação e dos seus quatro Eixos Prioritários, dinamizados pela AD&C, para que a gestão do programa possa ser mais efetiva e adequada às necessidades dos beneficiários. Neste contexto, será reforçada a capacitação para a prevenção, a deteção e o acompanhamento de irregularidades, incluindo fraude e corrupção, e a prevenção de conflitos de interesse.

Tendo em consideração as lições de experiência, os objetivos definidos e os respetivos tipos de ação, são diversas as tipologias de ações planeadas: ações de análise prospetiva das condições de contexto onde se aplica o programa; ações que visam assegurar as condições necessárias e suficientes para a seleção das operações e para o acompanhamento da sua execução física e financeira; ações que permitem à Autoridade de Gestão assegurar as funções de auditoria, monitorização e avaliação global das políticas; ações de divulgação, sensibilização e divulgação das medidas financiadas pelo programa. A execução deste conjunto de ações concorre para a gestão eficaz e eficiente dos recursos e para a criação de condições de confiança.

Durante a execução do programa, a Autoridade de Gestão promoverá a utilização estratégica dos contratos públicos para apoiar os OP e OE, devendo-se incentivar os beneficiários a recorrer a mais critérios relacionados com a qualidade e o custo do ciclo de vida. Sempre que possível, as considerações ambientais (por exemplo, critérios ecológicos em matéria de contratos públicos) e sociais, bem como os incentivos à inovação, devem ser incorporados nos procedimentos de adjudicação de contratos públicos. O princípio do desenvolvimento sustentável também deve estar presente na adoção de critérios de seleção de projetos que beneficiem soluções ecológicas. Estes critérios devem ser adaptados à natureza das operações e aplicados o mais amplamente possível em todos os OP e OE. Por outro lado, é necessário que a educação ambiental vá além dos projetos ambientais mais tradicionais (e.g. recolha seletiva de resíduos, poupança de água), sendo igualmente relevante em projetos que não estão diretamente relacionados com a proteção do ambiente, mas que têm implicações ecológicas e nos quais a participação dos utilizadores finais é importante para a consecução dos respetivos objetivos ambientais e resultados esperados (e.g. projetos ferrovia ou de eficiência energética).

A aplicação do princípio do desenvolvimento sustentável está sobretudo presente no próprio exercício de programação dos OP e OE. Em seguida, procura-se efetuar uma associação entre cada Objetivo do Desenvolvimento Sustentável e o(s) OE: (1) Erradicar a Pobreza (OE 4.h); (2) Erradicar a Fome (OE 4.h); (3) Saúde de Qualidade (OE 4.5 e OE 5.1); (4) Educação de Qualidade (OE 4.2, OE 5.1, OE 4.k, OE 4.f); (5) Igualdade de Género (transversal aos diferentes OE); (6) Água Potável e Saneamento (OE 2.5); (7) Energia Renováveis e Acessíveis (OE 2.1 e OE 2.2); (8) Trabalho Digno e Crescimento Económico (OE 4.a); (9) Indústria, Inovação e Infraestruturas (OE 1.1, OE 1.3 e OE 1.4); (10) Redução das Desigualdades (OE 4.h); (11) Cidades e Comunidades Sustentáveis (OE 5.1 e OE 2.8); (12) Produção e Consumo Sustentáveis (OE 2.6); (13) Ação Climática (OE 2.4); (14) Proteger a Vida Marinha (OE 2.7); (15) Proteger a vida Terrestre (OE 2.7), (16) Paz, Justiça e Instituições Eficazes (apoio a refugiados da Ucrânia nos OE 4.a, OE 4.d, OE 4.f, OE 4.h e OE 4.k) e (17) Parcerias para a Implementação dos Objetivos (e.g. Autoridade de Gestão, Comité de Acompanhamento).

## GRUPOS-ALVO

Cidadãos, empresas e instituições, públicas e privadas, nomeadamente aquelas que se constituem como beneficiários das políticas públicas, bem como a CCDR-NORTE (Autoridade de Gestão), as Entidades Intermunicipais e outros Organismos Intermédios a quem sejam delegadas competências, permitindo a organização de um ecossistema regional que assegure uma gestão mais eficaz, eficiente e transparente deste programa em articulação com os principais atores, parceiros e partes interessadas relevantes.

## 2. REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS RECURSOS COMUNITÁRIOS PROGRAMADOS

No quadro abaixo (Cf. Quadro 49), apresenta-se a distribuição dos recursos comunitários (FSE+) por diferentes dimensões orçamentais: (i) Domínio de Intervenção [Dimensão 1]; Temas Secundários do FSE+ [Dimensão 6]; e Igualdade de Género [Dimensão 7].

**QUADRO 49. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados da Assistência Técnica**

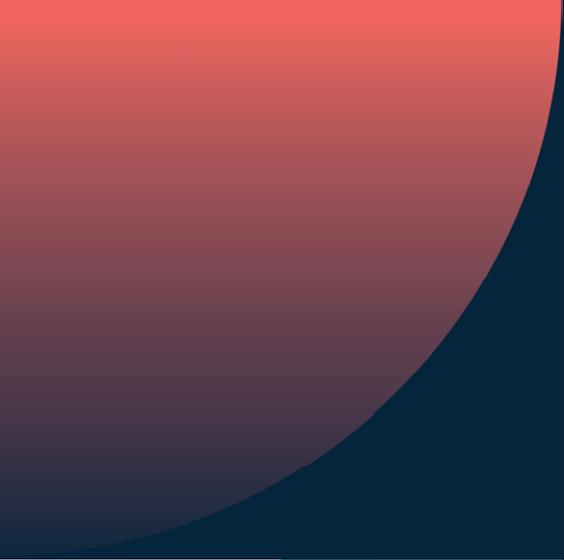
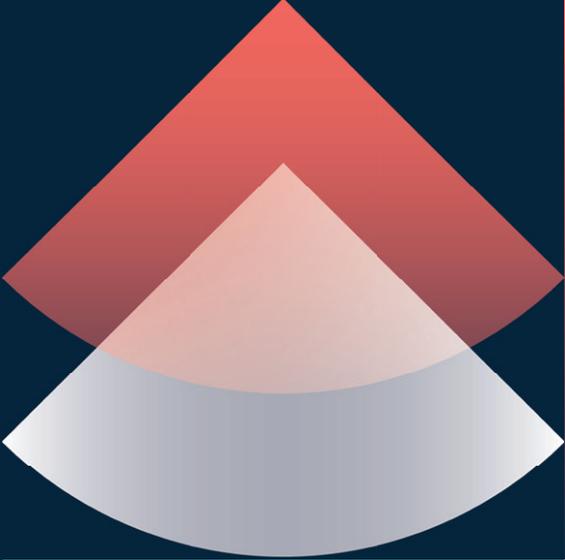
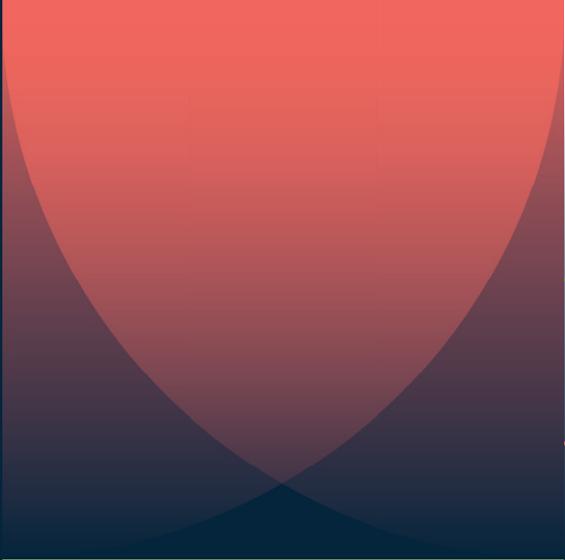
Código e dimensão orçamental		Montante [euros]
Nº	Descrição	
<b>Domínio de Intervenção [Dimensão 1]</b>		
179	Informação e comunicação	4.000.000
180	Preparação, aplicação, monitorização e controlo	54.000.000
181	Avaliação e estudos, recolha de dados	2.000.000
182	Reforço da capacidade das autoridades dos Estados-Membros, dos beneficiários e dos parceiros relevantes	1.000.000
<b>Total</b>		<b>61.000.000</b>
<b>Temas Secundários do FSE+ [Dimensão 6]</b>		
09	Não aplicável	61.000.000
<b>Total</b>		<b>61.000.000</b>
<b>Igualdade de Género [Dimensão 7]</b>		
02	Integração da perspetiva do género	61.000.000
<b>Total</b>		<b>61.000.000</b>

### 3. INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

No quadro abaixo (Cf. Quadro 50), apresentam-se os indicadores de realização e respetivas metas. Além das metas finais, existem metas intermédias respeitantes ao exercício de 2024, especialmente relevantes para o estabelecimento do quadro de desempenho, a revisão intercalar e a atribuição do montante de flexibilidade.

#### QUADRO 50. Indicadores de realização e respetivas metas da Assistência Técnica

Indicadores de Realização				
Nº	Indicador	Unidade	Metas	
			2024	2029
ATES003	Ações de Informação, divulgação e publicitação do NORTE 2030	Nº	8	56
ATES004	Trabalhadores com salários cofinanciados pela Assistência Técnica	ETI	150	150
ATES005	Visitantes anuais ao sítio internet do NORTE 2030	Nº	400.000	350.000



**XI.**  
**PLANO**  
**FINANCEIRO**

## QUADRO 51. Programação financeira anual dos recursos comunitários

Fundo	2021	2022	2023	2024	2025	2026		2027		Total
						Com Montante de Flexibilidade	Sem Montante de Flexibilidade	Com Montante de Flexibilidade	Sem Montante de Flexibilidade	
FEDER <sup>1</sup>	0	507.932.690	516.104.087	524.450.619	532.947.629	220.812.312	220.812.311	220.812.312	220.812.311	532.947.629
FSE+ <sup>2</sup>	0	61.796.913	62.791.075	63.806.544	64.840.321	26.864.818	26.864.818	26.864.818	26.864.818	64.840.321
FTJ <sup>3</sup>	0	4.484.896	4.556.938	4.630.420	4.705.371	1.949.484	1.949.483	1.949.484	1.949.483	4.705.371
FTJ <sup>4</sup>	0	16.717.404	16.985.935	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total FTJ</b>	<b>0</b>	<b>590.931.903</b>	<b>600.438.035</b>	<b>592.887.583</b>	<b>602.493.321</b>	<b>249.626.614</b>	<b>249.626.612</b>	<b>254.604.830</b>	<b>254.604.828</b>	<b>3.395.213.726</b>
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>590.931.903</b>	<b>600.438.035</b>	<b>592.887.583</b>	<b>602.493.321</b>	<b>249.626.614</b>	<b>249.626.612</b>	<b>254.604.830</b>	<b>254.604.828</b>	<b>3.395.213.726</b>

## QUADRO 52. Programação financeira por Eixos Prioritários e fontes de financiamento

Eixo Prioritário	Base de cálculo (União)	Fundos (União)	Contribuição da União	Contribuição da União		Contribuição da Nacional	Contribuição da Nacional		Total	Taxa de Cofinanciamento
				Sem Montante de Flexibilidade	Montante de Flexibilidade		Pública	Privada		
				[(a)=(g)+(h)]	[g]		[h]	[(b)=(c)+(d)]		
1A	Total	FEDER	950.000.000	807.498.588	142.501.412	273.086.835	79.411.765	193.675.070	1.223.086.835	78%
1B	Público	FEDER	50.000.000	42.499.926	7.500.074	8.823.530	8.823.530	0	58.823.530	85%
2A	Total	FEDER	867.300.000	737.203.711	130.096.289	163.792.437	145.535.294	18.257.143	1.031.092.437	84%
2B	Público	FEDER	45.600.000	38.759.932	6.840.068	8.047.059	8.047.059	0	53.647.059	85%
3A	Público	FEDER	94.800.000	80.579.859	14.220.141	16.729.412	16.729.412	0	111.529.412	85%
4A	Total	FEDER	200.300.000	170.254.702	30.045.298	35.347.059	35.347.059	0	235.647.059	85%
4A	Total	FSE+	300.765.612	255.650.324	45.115.288	53.076.285	47.605.696	5.470.589	353.841.897	85%
5A	Público	FEDER	765.491.236	650.666.413	114.824.823	135.086.689	135.086.689	0	900.577.925	85%
6A	Total	FTJ	26.253.539	22.315.583	3.937.956	4.632.978	4.632.978	0	30.886.517	85%
6A	Total	FTJ	33.703.339	33.703.339	0	5.947.649	5.947.649	0	39.650.988	85%
7A	Público	FSE+	61.000.000	51.849.909	9.150.091	10.764.706	10.764.706	0	71.764.706	85%
<b>Total</b>		<b>FEDER</b>	<b>2.973.491.236</b>	<b>2.527.463.131</b>	<b>446.028.105</b>	<b>640.913.021</b>	<b>428.980.808</b>	<b>211.932.213,00</b>	<b>3.614.404.257</b>	<b>82%</b>
<b>Total</b>		<b>FSE+</b>	<b>361.765.612</b>	<b>307.500.233</b>	<b>54.265.379</b>	<b>63.840.991</b>	<b>58.370.402</b>	<b>5.470.589</b>	<b>425.606.603</b>	<b>85%</b>
<b>Total</b>		<b>FTJ</b>	<b>59.956.878</b>	<b>56.018.922</b>	<b>3.937.956</b>	<b>10.580.627</b>	<b>10.580.627</b>	<b>0</b>	<b>70.537.505</b>	<b>85%</b>
<b>Total</b>			<b>3.395.213.726</b>	<b>2.890.982.286</b>	<b>504.231.440</b>	<b>715.334.639</b>	<b>497.931.837</b>	<b>217.402.802</b>	<b>4.110.548.365</b>	<b>83%</b>

<sup>1</sup> Recursos após a transferência complementar para o Fundo de Transição Justa.

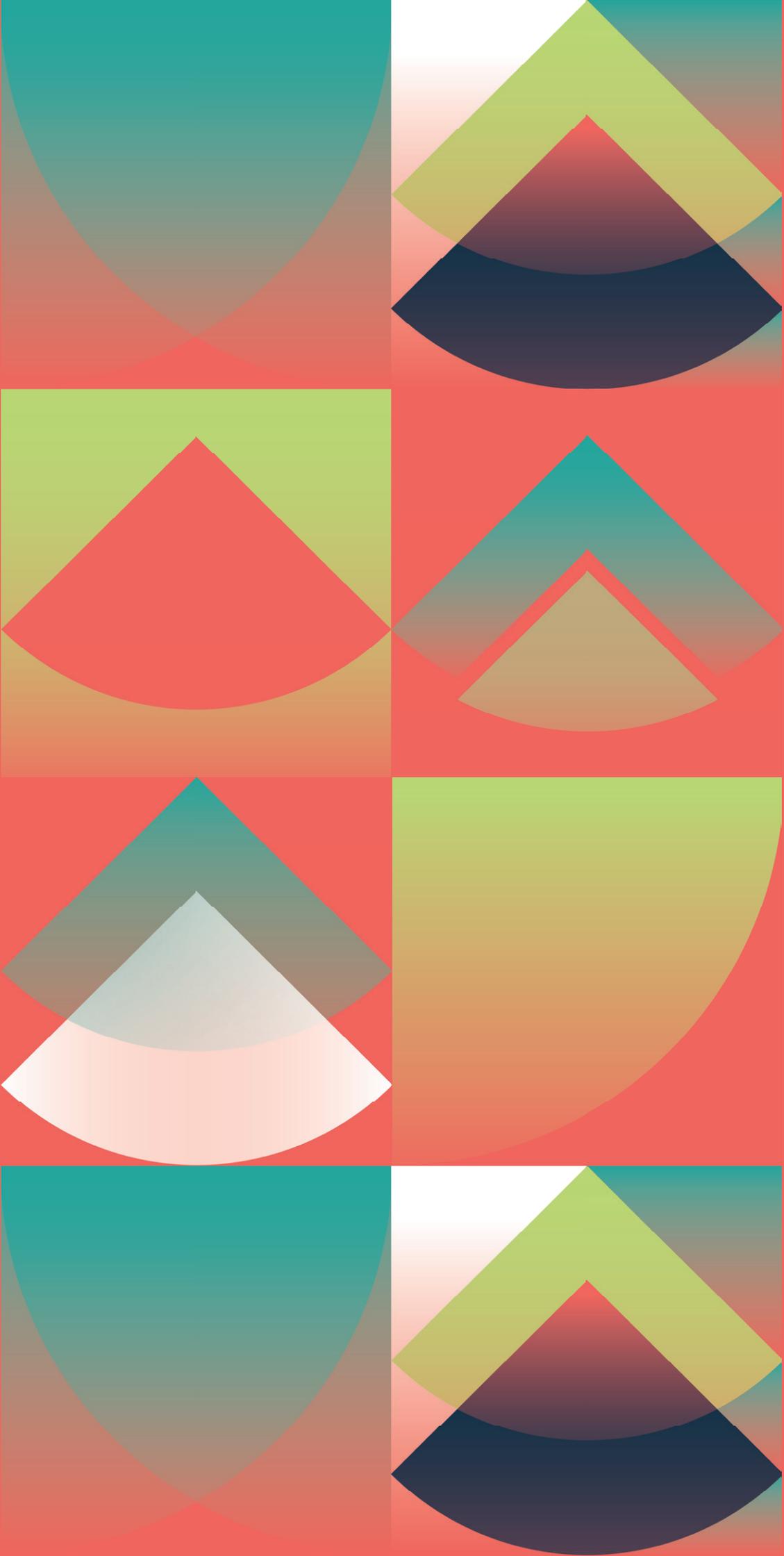
<sup>2</sup> Recursos após a transferência complementar para o Fundo de Transição Justa.

<sup>3</sup> Recursos comunitários ao abrigo do Artigo 3.º do Regulamento (UE) 2021/1056, de 24 de junho.

<sup>4</sup> Recursos comunitários ao abrigo do Artigo 4.º do Regulamento (UE) 2021/1056, de 24 de junho.

<sup>5</sup> Recursos comunitários ao abrigo do Artigo 3.º do Regulamento (UE) 2021/1056, de 24 de junho.

<sup>6</sup> Recursos comunitários ao abrigo do Artigo 4.º do Regulamento (UE) 2021/1056, de 24 de junho.



# **XII. PARCERIA, COMUNICAÇÃO E VISIBILIDADE**

## 12.1. PARCERIA

No Norte de Portugal, a preparação do período de programação 2021-27 das políticas da União Europeia iniciou-se com o envolvimento dos atores sociais, económicos e institucionais pertinentes na monitorização da estratégia regional de especialização inteligente 2014-20 (RIS3NORTE2020), tendo-se realizado oito reuniões das oito Plataformas Regionais de Especialização Inteligente (PREI) estabelecidas no respetivo modelo de governação. Realizadas entre junho e julho de 2019, estas reuniões envolveram cerca de 100 representantes de infraestruturas de I&D (17 representantes), clusters e outras associações (17), infraestruturas tecnológicas (10) e administração pública (10). Em setembro, esta fase concluiu-se com a aprovação do relatório de monitorização e da Iniciativa para a Revisão da RIS3NORTE2020 no Contexto do Período de Programação 2021-27 (S3NORTE2027) pelo Conselho Regional de Inovação do NORTE (CRIN), contando com representantes de infraestruturas de I&D (5), PREI (5), clusters e outras associações (3) e administração pública (19). Estes documentos foram apresentados no evento anual do NORTE 2020 (“Norte de Portugal: Os caminhos de uma região inovadora”), com a participação de empresas (24), instituições de ensino superior (23), administração pública (35), infraestruturas de I&D (6), infraestruturas tecnológicas (8), *clusters* e outras associações (23) ou instituições da área social (3).

Em 2020, com a pandemia da Covid-19, a revisão da RIS3NORTE2020 (Iniciativa S3NORTE2027) desenvolveu-se com recurso a inquéritos aos membros das PREI (maio a julho de 2020), tendo-se obtido uma taxa de resposta de 60% (133 respostas em 235 inquéritos). Os documentos finais de revisão da RIS3NORTE2020 foram aprovados pelo CRIN em novembro e dezembro de 2020 (consulta escrita).

Durante o ano de 2020, desenvolveu-se a estratégia regional (“NORTE2030 - Estratégia de Desenvolvimento do Norte para o Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia”), de acordo com os termos de referência estabelecidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional para cumprimento do ponto 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2020, de 13 de novembro. Em dezembro de 2020, a versão final desta estratégia foi aprovada pelo Conselho Regional da, então, CCDR-NORTE, que integrava os 86 presidentes dos municípios do Norte de Portugal e cerca de duas dezenas de organizações sociais, económicas, ambientais e científicas representativas do tecido institucional regional.

Em março de 2021, inicia-se o envolvimento dos principais atores regionais na preparação específica do PORTUGAL 2030 e do Programa Regional do Norte 2021-27 (NORTE 2030), com uma reunião do Conselho Regional para debate das prioridades do Norte no período de programação 2021-27, envolvendo não só o PORTUGAL 2030, mas também o PRR e o PEPAC. Em dezembro, o Conselho Regional volta a reunir-se para debater especificamente o NORTE 2030, que emerge nas suas grandes linhas e orientações estratégicas no PORTUGAL 2030, submetida, entretanto, a consulta pública.

Em abril de 2021, organiza-se o Fórum Social da Região Norte, envolvendo instituições sociais, ligadas ao apoio social e à solidariedade, inclusão e pobreza, minorias e deficiência. Em junho de 2021, realizaram-se 32 *workshops* no âmbito da iniciativa “Oportunidades de financiamento no Norte no período de programação 2021-27 das Políticas da União Europeia”, envolvendo 1.285 participantes em modo presencial e *online*, sendo representantes de empresas (28), instituições de ensino superior (15), administração local (66), administração central (49), clusters e associações empresariais (21), infraestruturas de I&D (5), infraestruturas tecnológicas (12) e outras entidades nas áreas sociais, ambientais ou do desenvolvimento local (65). Nas áreas sociais e envolvendo instituições sociais, destacam-se os temas Inclusão e Desenvolvimento Social, Demografia, Migrações e Capital Humano e Comunidades Saudáveis. Em setembro de 2021, realiza-se um conjunto de workshops para debate e programação de cada um dos oito domínios prioritários de especialização inteligente da S3NORTE2027, envolvendo as oito PREI e contando com representantes de infraestruturas de I&D (44), administração central e local (13), *clusters* e associações empresariais (19) e infraestruturas tecnológicas (21).

No segundo semestre de 2021, constitui-se um grupo formal para preparação dos programas regionais, composto por representantes das CCDR e das Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais do PORTUGAL 2020, sob a coordenação do Ministério da Coesão Territorial (MCT). Esse trabalho envolveu interações entre diferentes áreas governativas, nomeadamente para articulação entre políticas sectoriais e políticas territoriais, entre programas temáticos e programas regionais, e estendeu-se por 2022, até à aprovação do PORTUGAL 2030 (em julho), seguindo-se o desenvolvimento do NORTE 2030, cuja submissão formal se realizou em 4 de junho. Após esta submissão, inicia-se o trabalho de diálogo formal com os serviços da Comissão Europeia até estabilização da sua versão final, aprovada da Decisão de Execução da Comissão Europeia n.º C (2022) 9319 final, de 14 de dezembro.

Entretanto, a versão do programa de 4 de junho, bem como o Relatório Ambiental Preliminar e o Resumo Não Técnico sustentaram a consulta pública no âmbito da respetiva Avaliação Ambiental Estratégica, que decorreu entre 3 de agosto e 15 de setembro. Estes documentos foram divulgados no *site* da, então, CCDR-NORTE, no Portal ConsultaLEX e no Portal Participa, tendo-se realizado comunicação dirigida ao media (com cerca de 40 publicações em órgãos nacionais e regionais) e publicado conteúdos nas redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter e LinkedIn), que geraram cerca de 125 mil visualizações e de mil interações, entre cliques para consulta, partilhas, reações e comentários. Este processo encerrou-se com a publicação da versão final do Relatório Ambiental (no *site* da CCDR-NORTE), cujo Anexo IV integra a “Ponderação de Pareceres das ERAE e da Consulta Pública no Âmbito do Relatório Ambiental Preliminar”, e a assinatura da correspondente Declaração Ambiental (em 20 de outubro).

Após a aprovação do NORTE 2030, importa continuar a envolver os principais atores regionais na sua execução, acompanhamento e avaliação. Este envolvimento está previsto em três âmbitos.

Um primeiro, associado aos próprios órgãos de governação do programa regional, destacando-se o Comité de Acompanhamento, a quem compete monitorizar e avaliar a execução e os progressos efetuados na consecução dos objetivos do programa, em conformidade com os quadros institucionais, legais e financeiros estabelecidos. Este Comité de Acompanhamento integra, nomeadamente, representantes regionais dos municípios, dos parceiros económicos e sociais e de instituições do ensino superior. O apoio previsto no Artigo 9º Regulamento (UE) 2021/1057, de 24 de junho de 2021, para capacitação dos parceiros sociais e das organizações da sociedade civil que atuam no território-alvo do NORTE 2030 é assegurado através de medidas específicas do PDQI.

Assumindo o princípio de parceria como princípio orientador na construção do PORTUGAL 2030 e do NORTE 2030, os esforços para o envolvimento dos principais agentes sociais, económicos e da sociedade, empreendidos durante o processo da elaboração, devem ser continuados na fase de implementação. Assim e sem prejuízo das soluções a estabelecer pelo modelo de governação do NORTE 2030, importa destacar o papel do Comité de Acompanhamento na aplicação deste princípio, devendo ser reforçada a participação, a eficiência e a eficácia, tendo em conta as lições da experiência, e dado maior enfoque aos temas de avaliação e comunicação. Neste contexto, em 2025 e 2027, a evolução do emprego e o desenvolvimento de competências alinhadas com a transição ecológica serão objeto de reporte ao Comité de Acompanhamento, onde se apresentará detalhe adicional face ao reporte regular de informação previsto no Artigo 42.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho. A Autoridade de Gestão compromete-se a promover debates sobre as medidas de educação não superior financiadas através do OE 4k pelo menos duas vezes (a primeira até 2024, obrigatoriamente) com base em informação detalhada sobre a sua aplicação e os seus resultados.

Um segundo âmbito relaciona-se com a territorialização das políticas no que respeita, em particular, aos Investimentos Territoriais Integrados, onde os principais atores regionais terão um papel central na conceção, na execução e no acompanhamento das políticas públicas à escala sub-regional. Sem prejuízo do modelo de acompanhamento regular dos instrumentos territoriais a definir em regulamentação nacional (até ao 1º trimestre de 2023), a Autoridade de Gestão apresentará anualmente ao Comité de Acompanhamento um ponto de situação detalhado dos instrumentos territoriais que inclua para cada instrumento contratado pelo menos a informação financeira de contratação, as aprovações, a execução e os indicadores de realização e de resultado, segmentada por OE e, no caso dos ITI das CIM e da AMP, pelos respetivos 3 Eixos.

Um terceiro âmbito, de natureza mais geral, envolve os órgãos de consulta e representação dos atores regionais junto da CCDR-NORTE, como o Conselho Regional e Conselho de Coordenação Intersectorial, estabelecidos nos Artigos 19º a 24º do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio. No âmbito da S3NORTE2027, prevê-se a continuação do atual modelo, com o CRIN, que reunirá em plenários ou em secções, que se constituem como PREI, indispensáveis para a formulação coletiva de estratégias e de políticas para cada domínio prioritário de especialização, bem como para a sua monitorização e avaliação. O CRIN e as respetivas PREI serão dinamizadas pela CCDR-NORTE e pelo Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Norte.

## 12.2. COMUNICAÇÃO E VISIBILIDADE

A abordagem prevista em matéria de comunicação e notoriedade do NORTE 2030, através da definição dos seus objetivos, dos públicos-alvo, dos canais de comunicação, incluindo a utilização dos média sociais, se for o caso, do orçamento previsto e dos indicadores pertinentes para a monitorização e a avaliação, encontra-se descrita na tabela abaixo.

### ENQUADRAMENTO

A estratégia de comunicação do NORTE 2030 constitui um imperativo de transparência e um instrumento fundamental para o sucesso da aplicação da Política de Coesão e da gestão dos fundos europeus no Norte de Portugal. Deverá acompanhar o atual desafio de reforma territorial do Estado português, reforçando a identidade regional, estimulando a participação das instituições e dos cidadãos e promovendo apropriação das políticas pública cofinanciadas por este programa regional.

### POSICIONAMENTO DE COMUNICAÇÃO

O posicionamento de comunicação da marca “NORTE” e, no seu quadro, a extensão de marca “NORTE 2030” propõem uma mensagem una e mobilizadora, identitária e aspiracional: **“Norte de Portugal: região europeia de Futuro”**.

### OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO

1. Notoriedade relevante e regular – alcançar níveis relevantes e persistentes de notoriedade das oportunidades e dos resultados das políticas públicas, assim como de conhecimento dos potenciais beneficiários e destinatários finais do NORTE 2030.

### OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO

**1. Notoriedade relevante e regular** – alcançar níveis relevantes e persistentes de notoriedade das oportunidades e dos resultados das políticas públicas, assim como de conhecimento dos potenciais beneficiários e destinatários finais do NORTE 2030.

**2. Maior confiança e participação** – contribuir para um incremento da confiança das instituições e cidadãos nas políticas regionais, na CCDR-NORTE I.P. e nos fundos europeus, através da informação regular e de ações de envolvimento e participação.

**3. Proximidade aos territórios e agentes de comunicação** – construir uma capilaridade territorial de notoriedade, através de ações de marketing e de parcerias de comunicação e de capacitação e apoio a beneficiários e outros agentes.

**4. Interação inclusiva** – alcançar interação regional geradora de participação e acompanhar a digitalização das interações sociais, promovendo acessibilidade digital e o envolvimento nas suas plataformas e redes sociais.

### PÚBLICOS-ALVO

**1. Finais:** (i) Beneficiários e potenciais beneficiários, públicos e privados, na ótica da divulgação das oportunidades de financiamento do NORTE 2030 e sua acessibilidade; (ii) Opinião Pública, na ótica do conhecimento dos objetivos e resultados do NORTE 2030; (iii) Estudantes do Ensino Superior, como forma de atrair novos públicos para a discussão das políticas públicas.

**2. Intermediários:** (i) municípios e entidades intermunicipais; (ii) organismos desconcentrados da Administração Central; (iii) Universidade e Politécnicos, na ótica da participação de novos públicos; (iv) ecossistema cultural e artístico regional; (v) associações empresariais e parceiros da S3NORTE2027; (vi) órgãos da CCDR-NORTE I.P. e de acompanhamento do NORTE 2030; (vii) comunicação social; (viii) influenciadores digitais.

### PÚBLICOS-ALVO

**1. Identificação institucional**, através de atividades relativas ao posicionamento e notoriedade da marca e ao reconhecimento público do papel dos fundos europeus e da Política de Coesão, com especial ênfase em ações criativas de efeito reprodutivo, incluindo de carácter digital e com especiais preocupações de inclusão social e sensibilização ambiental (na comunicação serão sempre usados os três emblemas – NORTE 2030, PORTUGAL 2030 e União –, de acordo com o estabelecido no Anexo IX do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho.

**2. Publicitação**, através de atividades de publicidade e conteúdos de marketing relativas ao papel dos fundos europeus, oportunidades e resultados do NORTE 2030 e às iniciativas da CCDR-NORTE, com prioridade para o digital e o multimédia, incluindo Redes Sociais.

**3. Recursos de comunicação**, com destaque para o website e Redes Sociais (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, Youtube ou outras) e atividades de ativação e envolvimento regional e sub-regional, organização ou participação em eventos públicos, relações-públicas e assessoria de imprensa e organização de ações especiais para novos públicos ou de marketing territorial, por exemplo.

**4. Parcerias de comunicação**, criando uma rede de trabalho com os promotores de investimentos estratégicos e as entidades intermunicipais, e ações especiais com esses agentes, instituições do ensino superior, setor artístico e cultural e de media.

## INDICADORES

Em sede de plano de comunicação, serão fixadas as metas de indicadores de realização e de impacto, tais como: N.º de parcerias de comunicação regional, media e media digital, de capacitação e das respetivas ações; N.º de visitas únicas e acessos ao Website; N.º Redes Sociais ativas, comunidade de seguidores, indicadores de alcance e interação; N.º de participantes em eventos; N.º de notícias publicadas em órgãos de comunicação social e sites informativos, regionais e nacionais; “Net Effect” mediático; “Net AVE”; índices de favorabilidade noticiosa e de satisfação; N.º de ações de ativação e de marketing territorial e respetivos indicadores de impacto nos públicos, nas audiências e na notoriedade.

## INCLUSÃO DE CIDADÃOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

A comunicação aplicará recursos tecnológicos de inclusão no seu *website* e adotará medidas inclusivas na organização de eventos e na sua política gráfica e editorial, conforme disposto na legislação.

## ORÇAMENTO

A dotação indicativa afeta à comunicação ascende a 4 milhões de euros (estimativa efetuada base no período de programação 2014–20 da Política de Coesão e, em particular, no NORTE 2020).

## GESTÃO

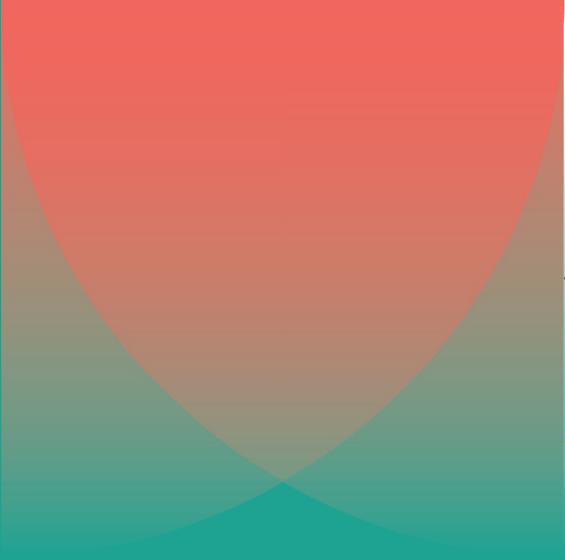
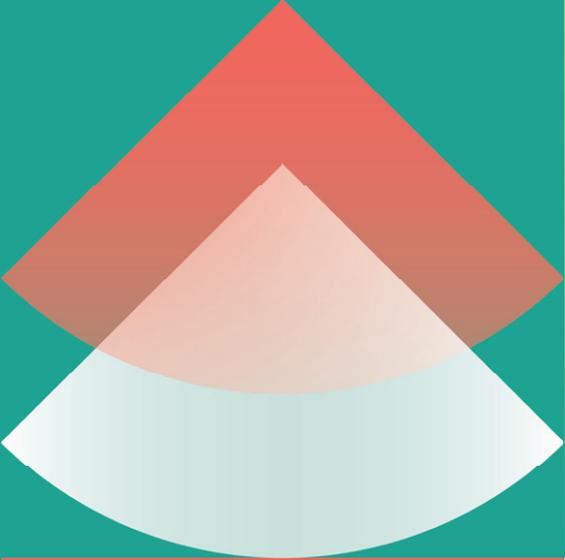
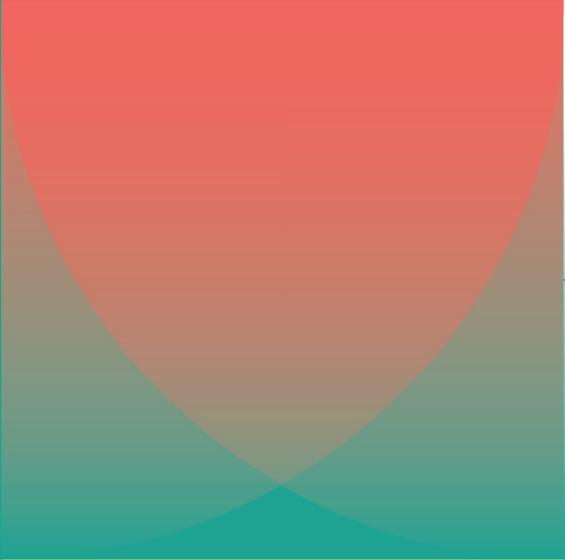
Será designado/a um/a responsável pela Estratégia de Comunicação. Será também assegurada a participação na Rede de Comunicação do PORTUGAL 2030 e na Rede Europeia INFORM.

## 12.3.

# OPERAÇÕES DE IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA

Consideram-se “operações de importância estratégica” aquelas que apresentam financiamento comunitário superior a 10 milhões de euros ou constituam intervenções diferenciadoras e com especial impacto e relevância no contexto das agendas europeias, dispondo de vocação territorial, mérito superior e potencial demonstrativo da importância da Política de Coesão no Norte de Portugal. Considerando os Objetivos Estratégicos da Estratégia NORTE 2030, as prioridades do NORTE 2030 e as lições de experiência do NORTE 2020, consideram-se enquadráveis as operações correspondentes às seguintes tipologias: (i) EEC PROVERE – competitividade e coesão em territórios de baixa densidade (OE 5.2); (ii) PIPSE – dinamização dos planos intermunicipais (OE 4.k); (iii) competitividade, descarbonização e digitalização de redes urbanas (OE 5.1); (iv) capacitação para a especialização inteligente e Sistema Regional de Inovação (OE 1.1 e 1.4); (v) alterações climáticas, gestão sustentável da água e economia circular (OE 2.4, 2.5, 2.6 e 5.1); (vi) biodiversidade, infraestruturas verdes e mobilidade sustentável (OE 2.7, 2.8 e 5.1); (vii) territórios culturais e indústrias criativas (OE 4.6, 5.1 e 1.3); (viii) turismo sustentável e ativos territoriais (OE 4.6, 5.1 e 5.2).

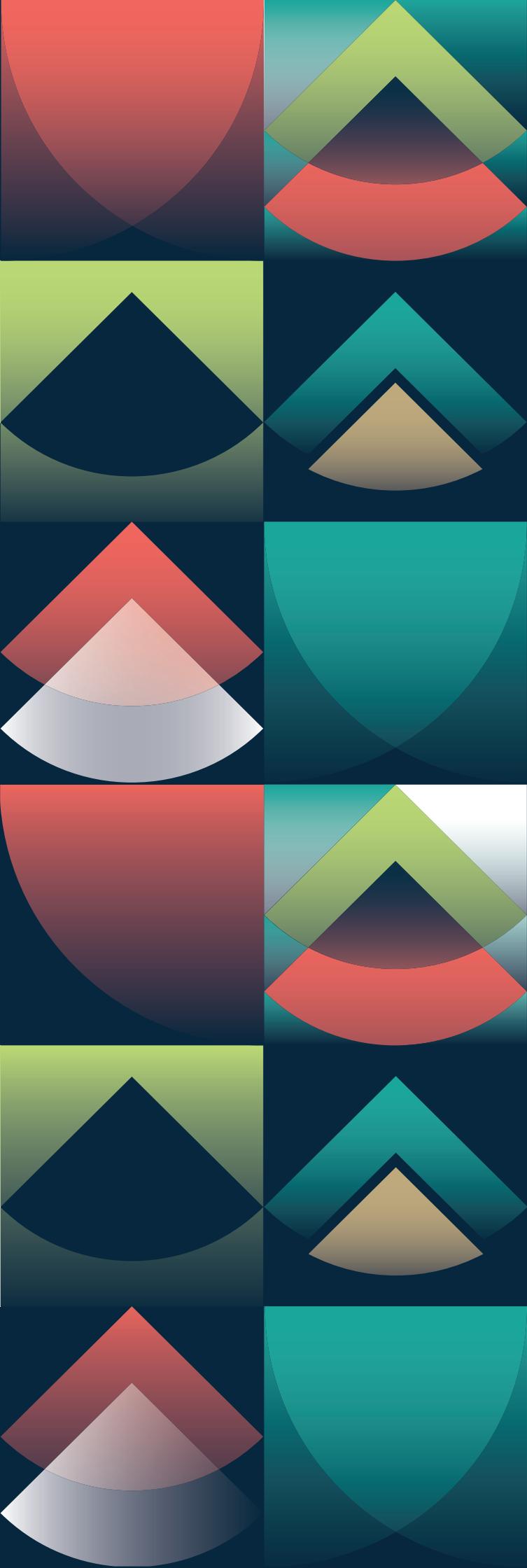
A atribuição desta classificação, do selo de “operação de importância estratégica NORTE 2030”, será devidamente fundamentada no contexto da aprovação das correspondentes operações, sendo a respetiva lista publicada e atualizada no website do NORTE2030, a partir de 2023 (indicativo). A Autoridade de Gestão define as ações de notoriedade e comunicação mínimas para estas operações, alocando-se recursos do projeto ou da Assistência Técnica para a sua execução, envolvendo, nomeadamente: (i) vídeos promocionais, com eventual recurso a testemunho(s); (ii) conteúdos em redes sociais (orgânicos e patrocinados); (iii) mediatização local, envolvendo beneficiário, população-alvo e Comissão Europeia (quando se justificar); (iv) apresentação em evento público anual do NORTE 2030 ou em reunião do Comité de Acompanhamento. Os beneficiários desenvolverão ações de comunicação de acordo com o previsto no Artigo 50.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho, podendo assumir uma natureza única, por tipo de ação, desde que envolvam todos os beneficiários.



**ANEXO**

Correspondência entre a estrutura do NORTE 2030 e os requisitos estabelecidos no Regulamento das Disposições Comuns e nos Regulamentos dos Fundos da Política de Coesão da União Europeia.

Capítulo	Subcapítulo
I	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>1.1. NORTE 2030: diagnóstico prospetivo e estratégia</b> - Subalíneas i), ii), iii), iv) e vi), da Alinea a) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho;</li> <li>• <b>1.2 Semestre europeu</b> - Subalíneas iv) e x) da Alinea a) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho;</li> <li>• <b>1.3 Lições de experiência: governação e simplificação</b> - Subalíneas v) e vii) da Alinea a) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho;</li> <li>• <b>1.4 Cooperação e estratégias macrorregionais</b> - Subalínea viii) da Alinea a) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho.</li> </ul>
Capítulo	Pontos [5] de cada Subcapítulo
II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>1. Justificação</b> - Alinea b) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho;</li> <li>• <b>2. Tipos de ação, objetivos, resultados e complementaridades</b> - Subalínea i), da Alinea d) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho;</li> <li>• <b>3. Grupos-alvo</b> - Subalínea iii), da Alinea d) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho;</li> <li>• <b>3. Igualdade, inclusão e não discriminação</b> - Subalínea iv), da Alinea d) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho; Artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/1057, de 24 de junho;</li> <li>• <b>3. Territórios e instrumentos territoriais</b> - Subalínea v), da Alinea d) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho;</li> <li>• <b>3. Cooperação inter-regional, transfronteiriça e transnacional</b> - Subalínea vi), da Alinea d) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho;</li> <li>• <b>3. Instrumentos financeiros</b> - Subalínea vii), da Alinea d) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho;</li> <li>• <b>4. Repartição indicativa dos recursos comunitários programados</b> - Subalínea viii), da Alinea d) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho;</li> <li>• <b>5. Indicadores de realização e de resultado</b> - Subalínea viii), da Alinea d) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho; Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2021/1058, de 24 de junho.</li> </ul>
Capítulo	Subcapítulo
XI	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>XI.1 Programa financeira anual dos recursos comunitários</b> - Subalínea i), da Alinea g) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho; Artigo 3.º, 4.º e 7.º do Regulamento (UE) 2021/1056, de 24 de junho;</li> <li>• <b>XI.2 Programa financeira por Eixos Prioritários e fontes de financiamento</b> - Subalínea ii), da Alinea g) do n.º 3 do Artigo 22.º e n.º 6 do Artigo 36.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho.</li> </ul>
XII	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>XII.1 Parceria</b> - Alinea h) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho;</li> <li>• <b>XII.2 Comunicação e visibilidade</b> - Alinea j) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho;</li> <li>• <b>XII.3 Operações de importância estratégica</b> - Alinea j) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho;</li> </ul>



Organização:

CCDR  
**NORTE**  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Financiamento:

**NORTE2020**  
PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

PORTUGAL  
**2020**

 UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

[www.ccdr-n.pt](http://www.ccdr-n.pt) . [geral@ccdr-n.pt](mailto:geral@ccdr-n.pt)